

ALFREDO LOPES DA COSTA

OABSP 204886

[alfredolopesdacosta@aasp.org.br](mailto:alfredolopesdacosta@aasp.org.br)

*Av. José Gomes da Rocha Leal, n. 1040, centro, Bragança Paulista - SP, CEP 12900-301 Tel. 2277-2134*

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DA 1ª VARA CÍVEL DA  
COMARCA DE BRAGANÇA PAULISTA- SP.

Processo nº 1004591-21.2019.8.26.0099

**CONDOMÍNIO EDIFÍCIO LAGO TRADE CENTER**, já qualificado nos autos, por seu advogado infra firmado, com o endereço supra impresso, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, requerer que tenha início a fase de

**CUMPRIMENTO DE SENTENÇA** na forma do Art. 523 do CPC,

Em face de EURICO PRIMO FILHO BRAGANÇA- EIRELI, empresa individual de responsabilidade limitada, com sede nesta cidade, na Avenida Dom Pedro, I, número 309, Jardim Nova Bragança, na sala 07, do Condomínio Edifício Lago Trade Center, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o número 38.857.900/0001-22 nos termos e fundamentos a seguir expostos:

## I. DO CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

A sentença foi proferida em 28/07/2019, e transitou em julgado conforme certidão de fls. 187 sem interposição de Recurso.

O dispositivo da sentença de fls. Possui os seguintes termos:

“Diante do exposto, e do mais que dos autos consta, JULGOPARCIALMENTE PROCEDENTE A AÇÃO para condenar o réu ao pagamento do débito constante na inicial, com exclusão do honorários advocatícios, com correção monetária e juros de mora de 1% ao mês desde a citação, sem prejuízo das vincendas e de outros encargos aprovados por assembleia, cuja atualização e mora devem observar o disposto na respectiva ata.”

Assim sendo, deu-se parcial provimento aos pedidos formulados na ação condenando-se o réu ao pagamento do débito constante na inicial com correção monetária e juros de mora de 1% ao mês desde a citação, sem prejuízo das vincendas e de outros encargos aprovados por assembleia, cuja a atualização e mora deverão observar o disposto na respectiva ata.

E ainda, condenação em honorários advocatícios, fixos em 10% sobre o valor do débito, fixando o percentual de 85% em favor do autor e 15% em favor do réu, ante a maior sucumbência deste, totalizando o valor de R\$ 5.172,00.

Desta forma, até a data da sentença o débito do executado devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais encontra-se no montante de R\$ 73.169,28.

Diante disso, com base no Art.524 do Código de Processo Civil o exequente apresenta a memória de cálculo atualizada do crédito, acrescidos de multa e juros legais de 1% ao mês, conforme documento anexo.

Até o presente momento não houve pagamento voluntário por parte do executado, motivo pelo qual requer seja dado início ao cumprimento de sentença.

## II. DOS PEDIDOS:

Diante do exposto, requer:

- a) O recebimento do presente cumprimento de sentença, em todos os seus termos e documentos a ele acostados;
- b) A intimação do Executado, na pessoa de seu advogado, na forma dos §§ 1º, 2º e 3º do Art. 523 do Código de Processo Civil, para pagamento em 15 dias, sob pena de multa de 10% e acréscimos de honorários advocatícios de sucumbência fase execução.
- c) Nos termos do Art.835, I do CPC, fica requerido desde já a utilização do sistema BACENJUD para bloqueios dos valores constantes nas contas bancárias de titularidade do Executado, tanto quanto bastarem para saldar o montante devido;
- d) Desde já fica requerida a expedição do competente alvará para levantamento de possíveis quantias disponíveis, em nome do procurador, eis que possui poder específico para tal.

Termos em que  
P. Deferimento

Bragança Paulista, 28 setembro de 2020.

ALFREDO LOPES DA COSTA  
OABSP 204.886



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE BRAGANÇA PAULISTA**  
**FORO DE BRAGANÇA PAULISTA**  
**1ª VARA CÍVEL**  
 AVENIDA DOS IMIGRANTES, 1501, Bragança Paulista - SP - CEP  
 12902-000  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**SENTENÇA**

Processo Digital nº: **1004591-21.2019.8.26.0099**  
 Classe - Assunto: **Procedimento Comum Cível - Condomínio**  
 Requerente: **Condomínio Edifício Lago Trade Center**  
 Requerido: **Eurico Primo Filho Bragança-eireli**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Carlos Eduardo Gomes dos Santos**

Vistos.

CONDOMÍNIO E. LOGO TRADE CENTER moveu ação de cobrança em face de EURICO P. F. BRAGANÇA- EIRELI, alegando a inadimplência do réu em relação as quotas do condomínio. Por estes motivos, requer a condenação ao pagamento do débito e outros aportes aprovados por assembleia.

Citado, o réu contestou a ação, alegando preliminares, impugnando o valor da causa e no mérito a existência de erro no cálculo.

Houve réplica.

Foi determinada a manifestação das partes em relação ao interesse na conciliação e na produção de outras provas e o autor juntou documentos, sobre os quais o réu teve ciência.

É o relatório. Fundamento e decido.

Faço o julgamento antecipado da lide porque a questão é de fato e de direito e se encontra provada nos autos, sem necessidade de produção de outras provas.

Afasto as preliminares porque se confundem com o mérito, sendo relativas ao valor e exigibilidade do crédito.

A impugnação ao valor da causa é improcedente porque ele corresponde ao pedido do autor, o que basta para verificar a correção deste requisito,



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE BRAGANÇA PAULISTA**  
**FORO DE BRAGANÇA PAULISTA**  
**1ª VARA CÍVEL**  
 AVENIDA DOS IMIGRANTES, 1501, Bragança Paulista - SP - CEP  
 12902-000  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

pois o acolhimento dele é questão de mérito.

A ação é parcialmente procedente.

O autor demonstrou nos autos a origem dos valores das contribuições, o que demonstra o cálculo do débito, e o réu não pode alegar desconhecimento, pois recebe o boleto para pagamento e deveria de plano saber o qual entende correto, mas nada fez a respeito.

E como cabe ao devedor demonstrar o pagamento, era ônus do réu trazer os recibos, mas como não o fez, o débito fica comprovado.

Em relação à inclusão dos honorários, a contrariedade é procedente porque não há na convenção do condomínio a previsão do percentual de 20% em caso de ajuizamento, o que torna indevida inclusão desta verba por falta de previsão contratual.

Diante do exposto, e do mais que dos autos consta, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE A AÇÃO para condenar o réu ao pagamento do débito constante na inicial, com exclusão do honorários advocatícios, com correção monetária e juros de mora de 1% ao mês desde a citação, sem prejuízo das vincendas e de outros encargos aprovados por assembleia, cuja atualização e mora devem observar o disposto na respectiva ata.

Devido à sucumbência recíproca, condeno os autores ao pagamento das custas e despesas processuais, e honorários advocatícios, que fixo em 10% sobre o valor do débito, fixando o percentual de 85% em favor do autor e 15% em favor do réu, ante a maior sucumbência deste.

P.I.

Bragança Paulista, 28 de julho de 2020.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE BRAGANÇA PAULISTA

FORO DE BRAGANÇA PAULISTA

1ª VARA CÍVEL

Avenida dos Imigrantes, 1501, Fórum Waldemar Ferreira, Jardim

América - CEP 12902-000, Fone: (11) 4034-3414, Bragança Paulista-SP -

E-mail: braganca1cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****CERTIDÃO**

Processo Digital n°: **1004591-21.2019.8.26.0099**  
 Classe – Assunto: **Procedimento Comum Cível - Condomínio**  
 Requerente: **Condomínio Edifício Lago Trade Center**  
 Requerido: **Eurico Primo Filho Bragança-eireli**

**CERTIDÃO - TRÂNSITO EM JULGADO**

Certifico e dou fé que a r. sentença de fls. 178/179 transitou em julgado em 21/08/2020. Nada Mais. Bragança Paulista, 22 de setembro de 2020. Eu, \_\_\_\_, Arthur Eduardo Teixeira da Silva, Escrevente Técnico Judiciário.

vencimentos	Valor original	Juros ao mês 1%	Meses em atraso	Coluna C X D Juros de 1% mês	Subtotal B + E	Valor débito da multa 2%	Subtotal 2 F + G	Índice TJSP Mês em atraso	Coluna H/I	Índice TJSP junho de 2019	Coluna J X K Valor atualizado
10/09/2015	R\$ 899,31	R\$ 8,99	60	R\$ 539,59	R\$ 1.438,90	R\$ 28,78	R\$ 1.467,67	60,101259	24,42001955	71,583466	R\$ 1.748,07
10/10/2015	R\$ 803,42	R\$ 8,03	59	R\$ 474,02	R\$ 1.277,44	R\$ 16,07	R\$ 1.293,51	60,407775	21,41290918	71,583466	R\$ 1.532,81
10/11/2015	R\$ 1.058,20	R\$ 10,58	58	R\$ 613,76	R\$ 1.671,96	R\$ 21,16	R\$ 1.693,12	60,872914	R\$ 27,81	71,583466	R\$ 1.991,02
10/12/2015	R\$ 818,53	R\$ 8,19	57	R\$ 466,56	R\$ 1.285,09	R\$ 16,37	R\$ 1.301,46	61,548603	21,14528416	71,583466	R\$ 1.513,65
10/01/2016	R\$ 811,04	R\$ 8,11	56	R\$ 454,18	R\$ 1.265,22	R\$ 16,22	R\$ 1.281,44	62,10254	20,63431222	71,583466	R\$ 1.477,08
10/02/2016	R\$ 703,84	R\$ 7,04	55	R\$ 387,11	R\$ 1.090,95	R\$ 14,08	R\$ 1.105,03	63,040288	17,52893007	71,583466	R\$ 1.254,78
10/03/2016	R\$ 694,80	R\$ 6,95	54	R\$ 375,19	R\$ 1.069,99	R\$ 13,90	R\$ 1.083,89	63,63917	R\$ 17,03	71,583466	R\$ 1.219,19
10/04/2016	R\$ 769,43	R\$ 7,69	53	R\$ 407,80	R\$ 1.177,23	R\$ 15,39	R\$ 1.192,62	63,919182	18,65819403	71,583466	R\$ 1.335,62
10/05/2016	R\$ 770,66	R\$ 7,71	52	R\$ 400,74	R\$ 1.171,40	R\$ 15,41	R\$ 1.186,82	64,328264	18,44937709	71,583466	R\$ 1.320,67
10/06/2016	R\$ 782,77	R\$ 7,83	51	R\$ 399,21	R\$ 1.181,98	R\$ 15,66	R\$ 1.197,64	64,95868	R\$ 18,44	71,583466	R\$ 1.319,78
10/07/2016	R\$ 729,74	R\$ 7,30	50	R\$ 364,87	R\$ 1.094,61	R\$ 14,59	R\$ 1.109,20	65,263985	16,99566461	71,583466	R\$ 1.216,61
10/08/2016	R\$ 792,23	R\$ 7,92	49	R\$ 388,19	R\$ 1.180,42	R\$ 15,84	R\$ 1.196,27	65,681674	18,21310614	71,583466	R\$ 1.303,76
10/09/2016	R\$ 760,03	R\$ 7,60	48	R\$ 364,81	R\$ 1.124,84	R\$ 15,20	R\$ 1.140,05	65,885287	17,30348386	71,583466	R\$ 1.238,64
10/10/2016	R\$ 773,01	R\$ 7,73	47	R\$ 363,31	R\$ 1.136,32	R\$ 15,46	R\$ 1.151,78	65,937995	17,46769674	71,583466	R\$ 1.250,40
10/11/2016	R\$ 782,92	R\$ 7,83	46	R\$ 360,14	R\$ 1.143,06	R\$ 15,66	R\$ 1.158,72	66,050089	17,54307401	71,583466	R\$ 1.255,79
10/12/2016	R\$ 850,13	R\$ 8,50	45	R\$ 382,56	R\$ 1.232,69	R\$ 17,00	R\$ 1.249,69	66,096324	18,90711955	71,583466	R\$ 1.353,44
10/01/2017	R\$ 804,95	R\$ 8,05	44	R\$ 354,18	R\$ 1.159,13	R\$ 16,10	R\$ 1.175,23	66,188858	R\$ 17,76	71,583466	R\$ 1.271,01
10/02/2017	R\$ 707,43	R\$ 7,07	43	R\$ 304,19	R\$ 1.011,62	R\$ 14,15	R\$ 1.025,77	66,466851	15,4328584	71,583466	R\$ 1.104,74
10/03/2017	R\$ 734,81	R\$ 7,35	42	R\$ 308,62	R\$ 1.043,43	R\$ 14,70	R\$ 1.058,13	66,626371	15,88149533	71,583466	R\$ 1.136,85
10/04/2017	R\$ 771,88	R\$ 7,72	41	R\$ 316,47	R\$ 1.088,35	R\$ 15,44	R\$ 1.103,79	66,839575	16,51399489	71,583466	R\$ 1.182,13
10/05/2017	R\$ 753,66	R\$ 7,54	40	R\$ 301,46	R\$ 1.055,12	R\$ 15,07	R\$ 1.070,20	66,893046	15,99863161	71,583466	R\$ 1.145,24
10/06/2017	R\$ 837,05	R\$ 8,37	39	R\$ 326,45	R\$ 1.163,50	R\$ 16,74	R\$ 1.180,24	67,13386	17,58040577	71,583466	R\$ 1.258,47
10/07/2017	R\$ 811,02	R\$ 8,11	38	R\$ 308,19	R\$ 1.119,21	R\$ 16,22	R\$ 1.135,43	66,932458	16,96378758	71,583466	R\$ 1.214,33
10/08/2017	R\$ 814,94	R\$ 8,15	37	R\$ 301,53	R\$ 1.116,47	R\$ 16,30	R\$ 1.132,77	67,046243	R\$ 16,90	71,583466	R\$ 1.209,42
10/09/2017	R\$ 857,72	R\$ 8,58	36	R\$ 308,78	R\$ 1.166,50	R\$ 17,15	R\$ 1.183,65	67,026129	17,65958467	71,583466	R\$ 1.264,13
10/10/2017	R\$ 850,18	R\$ 8,50	35	R\$ 297,56	R\$ 1.147,74	R\$ 17,00	R\$ 1.164,75	67,012723	17,38097704	71,583466	R\$ 1.244,19
10/11/2017	R\$ 804,71	R\$ 8,05	34	R\$ 273,60	R\$ 1.078,31	R\$ 16,09	R\$ 1.094,41	67,26067	16,27110762	71,583466	R\$ 1.164,74
10/12/2017	R\$ 741,46	R\$ 7,41	33	R\$ 244,68	R\$ 986,14	R\$ 14,83	R\$ 1.000,97	67,381739	14,85522658	71,583466	R\$ 1.063,39
10/01/2018	R\$ 752,66	R\$ 7,53	32	R\$ 240,85	R\$ 993,51	R\$ 15,05	R\$ 1.008,56	67,556931	14,92910328	71,583466	R\$ 1.068,68
10/02/2018	R\$ 786,35	R\$ 7,86	31	R\$ 243,77	R\$ 1.030,12	R\$ 15,73	R\$ 1.045,85	67,712311	15,44542616	71,583466	R\$ 1.105,64
10/03/2018	R\$ 791,13	R\$ 7,91	30	R\$ 237,34	R\$ 1.028,47	R\$ 15,82	R\$ 1.044,29	67,834193	R\$ 15,39	71,583466	R\$ 1.102,01
10/04/2018	R\$ 865,12	R\$ 8,65	29	R\$ 250,88	R\$ 1.116,00	R\$ 17,30	R\$ 1.133,31	67,881676	16,69533321	71,583466	R\$ 1.195,11
10/05/2018	R\$ 861,32	R\$ 8,61	28	R\$ 241,17	R\$ 1.102,49	R\$ 17,23	R\$ 1.119,72	68,024227	16,46054721	71,583466	R\$ 1.178,30
10/06/2018	R\$ 865,12	R\$ 8,65	27	R\$ 233,58	R\$ 1.098,70	R\$ 17,30	R\$ 1.116,00	68,316731	16,33574651	71,583466	R\$ 1.169,37
10/07/2018	R\$ 840,40	R\$ 8,40	26	R\$ 218,50	R\$ 1.058,90	R\$ 16,81	R\$ 1.075,71	69,29366	15,52395991	71,583466	R\$ 1.111,26

29/08/2018	R\$ 856,53	R\$ 8,57	25	R\$ 214,13	R\$ 1.070,66	R\$ 17,13	R\$ 1.087,79	69,466894	15,65915845	71,583466	R\$ 1.120,94
05/09/2018	R\$ 967,30	R\$ 9,67	24	R\$ 232,15	R\$ 1.199,45	R\$ 19,35	R\$ 1.218,80	69,466894	17,54501936	71,583466	R\$ 1.255,93
05/10/2018	R\$ 967,12	R\$ 9,67	23	R\$ 222,44	R\$ 1.189,56	R\$ 19,34	R\$ 1.208,90	69,675294	R\$ 17,35	71,583466	R\$ 1.242,01
05/11/2018	R\$ 845,64	R\$ 8,46	22	R\$ 186,04	R\$ 1.031,68	R\$ 16,91	R\$ 1.048,59	69,953995	14,98976006	71,583466	R\$ 1.073,02
05/12/2018	R\$ 864,47	R\$ 8,64	21	R\$ 181,54	R\$ 1.046,01	R\$ 17,29	R\$ 1.063,30	69,77911	15,23805764	71,583466	R\$ 1.090,79
05/01/2019	R\$ 960,67	R\$ 9,61	20	R\$ 192,13	R\$ 1.152,80	R\$ 19,21	R\$ 1.172,02	69,8768	16,77262554	71,583466	R\$ 1.200,64
05/02/2019	R\$ 825,60	R\$ 8,26	19	R\$ 156,86	R\$ 982,46	R\$ 16,51	R\$ 998,98	70,128356	14,24496533	71,583466	R\$ 1.019,70
05/03/2019	R\$ 825,60	R\$ 8,26	18	R\$ 148,61	R\$ 974,21	R\$ 16,51	R\$ 990,72	70,507049	14,05136102	71,583466	R\$ 1.005,85
05/04/2019	R\$ 867,55	R\$ 8,68	17	R\$ 147,48	R\$ 1.015,03	R\$ 17,35	R\$ 1.032,38	71,049953	14,5304037	71,583466	R\$ 1.040,14
05/05/2019	R\$ 836,44	R\$ 8,36	16	R\$ 133,83	R\$ 970,27	R\$ 16,73	R\$ 987,00	71,476252	R\$ 13,81	71,583466	R\$ 988,48
05/06/2019	R\$ 877,02	R\$ 8,77	15	R\$ 131,55	R\$ 1.008,57	R\$ 17,54	R\$ 1.026,11	71,583466	14,33450289	71,583466	R\$ 1.026,11
05/07/2019	R\$ 902,78	R\$ 9,03	14	R\$ 126,39	R\$ 1.029,17	R\$ 18,06	R\$ 1.047,22	71,590624	R\$ 14,63	71,583466	R\$ 1.047,12
05/08/2019	R\$ 942,17	R\$ 9,42	13	R\$ 122,48	R\$ 1.064,65	R\$ 18,84	R\$ 1.083,50	71,662214	15,11948124	71,583466	R\$ 1.082,30
05/09/2019	R\$ 928,92	R\$ 9,29	12	R\$ 111,47	R\$ 1.040,39	R\$ 18,58	R\$ 1.058,97	71,748208	14,75951567	71,583466	R\$ 1.056,54
05/10/2019	R\$ 924,49	R\$ 9,24	11	R\$ 101,69	R\$ 1.026,18	R\$ 18,49	R\$ 1.044,67	71,712333	R\$ 14,57	71,583466	R\$ 1.042,80
05/11/2019	R\$ 903,15	R\$ 9,03	10	R\$ 90,32	R\$ 993,47	R\$ 18,06	R\$ 1.011,53	71,741017	14,09971648	71,583466	R\$ 1.009,31
05/12/2020	R\$ 878,11	R\$ 8,78	9	R\$ 79,03	R\$ 957,14	R\$ 17,56	R\$ 974,70	72,128418	13,51342684	71,583466	R\$ 967,34
05/01/2020	R\$ 815,60	R\$ 8,16	8	R\$ 65,25	R\$ 880,85	R\$ 16,31	R\$ 897,16	73,008384	12,28845169	71,583466	R\$ 879,65
05/02/2020	R\$ 854,59	R\$ 8,55	7	R\$ 59,82	R\$ 914,41	R\$ 17,09	R\$ 931,50	73,147099	12,73465541	71,583466	R\$ 911,59
05/03/2020	R\$ 814,07	R\$ 8,14	6	R\$ 48,84	R\$ 862,91	R\$ 16,28	R\$ 879,20	73,271449	11,99915672	71,583466	R\$ 858,94
05/04/2020	R\$ 616,24	R\$ 6,16	5	R\$ 30,81	R\$ 647,05	R\$ 12,32	R\$ 659,38	73,403337	8,982926757	71,583466	R\$ 643,03
05/05/2020	R\$ 548,66	R\$ 5,49	4	R\$ 21,95	R\$ 570,61	R\$ 10,97	R\$ 581,58	73,234509	7,941332685	71,583466	R\$ 568,47
05/06/2020	R\$ 535,25	R\$ 5,35	3	R\$ 16,06	R\$ 551,31	R\$ 10,71	R\$ 562,28	73,051422	7,697053454	71,583466	R\$ 550,98
<b>TOTAL</b>											<b>R\$ 67.202,00</b>
85% de honorários											<b>R\$ 5.172,00</b>
Guia de Custas fls. 37											<b>R\$ 612,83</b>
Oficial de Justiça- diligência fls.39											<b>R\$ 79,59</b>
Mandato fls.41											<b>R\$ 23,27</b>
Oficial de Justiça- diligência fls.52											<b>R\$ 79,59</b>
<b>TOTAL</b>											<b>R\$ 73.169,28</b>



INFORMATIVO

BOLETO REFERENTE AO MÊS DE AGOSTO 2015.



748-X

Recibo do Pagador

<b>Lista de pagamento:</b> PAGÁVEL PREFERENCIALMENTE NAS COOP.DE CRÉDITO DO SICREDI					Vencimento: <b>10/09/2015</b>	
<b>Beneficiário:</b> COND EDIF LAGO TRADE CENTER					Agência / Código do Beneficiário: <b>0738.22.00459</b>	
Data do Documento: <b>24/08/2015</b>		Nº do Documento: <b>07/08/15</b>		Espécie Doc: <b>DMI</b>	Ação: <b>N</b>	Data Processamento: <b>24/08/2015</b>
Espécie: <b>REAL</b>		Quantidade Moeda:		Valor Moeda:	Valor Documento: <b>R\$ 899,31</b>	
<b>Instruções:</b> APOS VENCIMENTO COBRAR MULTA DE 2%. APOS VENCIMENTO COBRAR MORA DIARIA DE R\$ 0.27. APOS DIA 15 PROCURAR A ADMINISTRACAO. FONE 2277-4063 NAO RECEBER APOS O VENCIMENTO PAGANDO ATE DIA 10 DO MES CORRENTE CONCEDER DESCONTO DE R\$ 106.75					(-) Descontos / Abatimentos (-) Outros descontos (+) Multa / Multa (+) Outros abatimentos (+) Valor Corrigido	
<b>Pagador:</b> SALA 07 EURICO PRIMO FILHO BRAGANÇA - CNPJ: 38.857.900/0001-22 AVENIDA DOM PEDRO I 309, JARDIM DO LAGO BRAGANCA PAULISTA SP - 12914-481					Código de Barras	

Recebimento através do cheque N°  
 De banco  
 Esta qualificação só terá validade após o pagamento do cheque pelo banco pagador.  
 Até o vencimento pagável em qualquer agência bancária.

Data de emissão:



748-X

74891.11513 00281.707380 22004.591016 1 65470000089931

<b>Lista de pagamento:</b> PAGÁVEL PREFERENCIALMENTE NAS COOP.DE CRÉDITO DO SICREDI					Vencimento: <b>10/09/2015</b>	
<b>Beneficiário:</b> COND EDIF LAGO TRADE CENTER					Agência / Código do Beneficiário: <b>0738.22.00459</b>	
Data do Documento: <b>24/08/2015</b>		Nº do Documento: <b>07/08/15</b>		Espécie Doc: <b>DMI</b>	Ação: <b>N</b>	Data Processamento: <b>24/08/2015</b>
Espécie: <b>REAL</b>		Quantidade Moeda:		Valor Moeda:	Valor Documento: <b>R\$ 899,31</b>	
<b>Instruções:</b> APOS VENCIMENTO COBRAR MULTA DE 2%. APOS VENCIMENTO COBRAR MORA DIARIA DE R\$ 0.27. APOS DIA 15 PROCURAR A ADMINISTRACAO. FONE 2277-4063 NAO RECEBER APOS O VENCIMENTO PAGANDO ATE DIA 10 DO MES CORRENTE CONCEDER DESCONTO DE R\$ 106.75					(-) Descontos / Abatimentos (-) Outros descontos (+) Multa / Multa (+) Outros abatimentos (+) Valor Corrigido	
<b>Pagador:</b> SALA 07 EURICO PRIMO FILHO BRAGANÇA - CNPJ: 38.857.900/0001-22 AVENIDA DOM PEDRO I 309, JARDIM DO LAGO BRAGANCA PAULISTA SP - 12914-481					Código de Barras	

Autenticação Mecânica



FICHA DE COMPENSAÇÃO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALFREDO LOPES DA COSTA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, liberado nos autos em 30/09/2020 às 12:40. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0003387-22.2020.8.26.0099 e código 6CB7459.

INFORMATIVO

BOLETO REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO DE 2015.



748-X

Recibo do Pagador

Local de pagamento <b>PAGÁVEL PREFERENCIALMENTE NAS COOP.DE CRÉDITO DO SICREDI</b>					Vencimento <b>10/10/2015</b>	
Beneficiário <b>COND EDIF LAGO TRADE CENTER</b>					Agência / Código do Beneficiário <b>0738.22.00459</b>	
Data do Documento <b>23/09/2015</b>	Nº do Documento <b>07/09/15</b>	Esporte Cor. <b>DMI</b>	Aceite <b>N</b>	Data Processamento <b>23/09/2015</b>	Folha Número <b>15/100326-0</b>	
Espécie <b>REAL</b>		Quantidade Moeda	Valor Moeda		Valor Documento <b>R\$ 803,42</b>	
Instruções APOS VENCIMENTO COBRAR MULTA DE 2%. APOS VENCIMENTO COBRAR MORA DIARIA DE R\$ 0,24. APOS DIA 15 PROCURAR A ADMINISTRACAO. FONE 2277-4063 NAO RECEBER APOS DIA 15 PAGANDO ATE DIA 10 DO MES CORRENTE CONCEDER DESCONTO DE R\$ 106,75					<input type="checkbox"/> Descontos / Abatimentos <input type="checkbox"/> Outras deduções <input type="checkbox"/> Mora / Multa <input type="checkbox"/> Outras anotações <input type="checkbox"/> Valor Cobrado	
Pagador <b>SALA 07 EURICO PRIMO FILHO BRAGANÇA - CNPJ: 38.857.900/0001-22 AVENIDA DOM PEDRO I 309, JARDIM DO LAGO BRAGANCA PAULISTA SP - 12914-481</b>					Código de Barra	

Recabimento através do cheque Nº  
Do banco  
Esta qualificação só terá validade após o pagamento do cheque pelo banco pagador.  
Até o vencimento pagável em qualquer agência bancária.

Código de Barra



748-X

74891.11513 00326.007382 22004.591073 1 65770000080342

Local de pagamento <b>PAGÁVEL PREFERENCIALMENTE NAS COOP.DE CRÉDITO DO SICREDI</b>					Vencimento <b>10/10/2015</b>	
Beneficiário <b>COND EDIF LAGO TRADE CENTER</b>					Agência / Código do Beneficiário <b>0738.22.00459</b>	
Data do Documento <b>23/09/2015</b>	Nº do Documento <b>07/09/15</b>	Esporte Cor. <b>DMI</b>	Aceite <b>N</b>	Data Processamento <b>23/09/2015</b>	Folha Número <b>15/100326-0</b>	
Espécie <b>REAL</b>		Quantidade Moeda	Valor Moeda		Valor Documento <b>R\$ 803,42</b>	
Instruções APOS VENCIMENTO COBRAR MULTA DE 2%. APOS VENCIMENTO COBRAR MORA DIARIA DE R\$ 0,24. APOS DIA 15 PROCURAR A ADMINISTRACAO. FONE 2277-4063 NAO RECEBER APOS DIA 15 PAGANDO ATE DIA 10 DO MES CORRENTE CONCEDER DESCONTO DE R\$ 106,75					<input type="checkbox"/> Descontos / Abatimentos <input type="checkbox"/> Outras deduções <input type="checkbox"/> Mora / Multa <input type="checkbox"/> Outras anotações <input type="checkbox"/> Valor Cobrado	
Pagador <b>SALA 07 EURICO PRIMO FILHO BRAGANÇA - CNPJ: 38.857.900/0001-22 AVENIDA DOM PEDRO I 309, JARDIM DO LAGO BRAGANCA PAULISTA SP - 12914-481</b>					Código de Barra	



FICHA DE COMPENSAÇÃO

BOLETO REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRO DE 2015.



748-X

Recibo do Pagador

Local de pagamento <b>PAGÁVEL PREFERENCIALMENTE NAS COOP.DE CRÉDITO DO SICREDI</b>					Vencimento <b>10/11/2015</b>	
Beneficiário <b>COND EDIF LAGO TRADE CENTER</b>					Agência / Código do Beneficiário <b>0738.22.00459</b>	
Data do Documento <b>26/10/2015</b>	Nº do Documento <b>07/10/15</b>	Especie Doc <b>DMI</b>	Acerto <b>N</b>	Data Processamento <b>26/10/2015</b>	Número <b>15/100365-1</b>	
Espécie <b>REAL</b>		Quantidade Moeda	Valor Moeda		Valor Documento <b>R\$ 1.058,20</b>	
Instruções APOS VENCIMENTO COBRAR MULTA DE 2%. APOS VENCIMENTO COBRAR MORA DIARIA DE R\$ 0,32. APOS DIA 15 PROCURAR A ADMINISTRACAO. FONE 2277-4063 NAO RECEBER APOS DIA 15 PAGANDO ATE DIA 10 DO MES CORRENTE CONCEDER DESCONTO DE R\$ 106,75					(-) Descontos / Abatimentos (-) Outras deduções (+) Mora / Multa (+) Outras anotações (+) Valor Cobrado	
Pagador <b>SALA 07 EURICO PRIMO FILHO BRAGANÇA - CNPJ: 38.857.900/0001-22 AVENIDA DOM PEDRO I 309, JARDIM DO LAGO BRAGANCA PAULISTA SP - 12914-481</b>					Código de Barra	

Recebimento através do cheque nº

Do banco:  
Esta cópia só tem validade após o pagamento do cheque pelo banco pagador.  
Até o vencimento pagável em qualquer agência bancária.

Autenticação Mecânica

Código de Barra



748-X

74891.11513 00365.107382 22004.591057 1 66080000105820

Local de pagamento <b>PAGÁVEL PREFERENCIALMENTE NAS COOP.DE CRÉDITO DO SICREDI</b>					Vencimento <b>10/11/2015</b>	
Beneficiário <b>COND EDIF LAGO TRADE CENTER</b>					Agência / Código do Beneficiário <b>0738.22.00459</b>	
Data do Documento <b>26/10/2015</b>	Nº do Documento <b>07/10/15</b>	Especie Doc <b>DMI</b>	Acerto <b>N</b>	Data Processamento <b>27/10/2015</b>	Número <b>15/100365-1</b>	
Espécie <b>REAL</b>		Quantidade Moeda	Valor Moeda		Valor Documento <b>R\$ 1.058,20</b>	
Instruções APOS VENCIMENTO COBRAR MULTA DE 2%. APOS VENCIMENTO COBRAR MORA DIARIA DE R\$ 0,32. APOS DIA 15 PROCURAR A ADMINISTRACAO. FONE 2277-4063 NAO RECEBER APOS DIA 15 PAGANDO ATE DIA 10 DO MES CORRENTE CONCEDER DESCONTO DE R\$ 106,75					(-) Descontos / Abatimentos (-) Outras deduções (+) Mora / Multa (+) Outras anotações (+) Valor Cobrado	
Pagador <b>SALA 07 EURICO PRIMO FILHO BRAGANÇA - CNPJ: 38.857.900/0001-22 AVENIDA DOM PEDRO I 309, JARDIM DO LAGO BRAGANCA PAULISTA SP - 12914-481</b>					Código de Barra	

Autenticação Mecânica



FICHA DE COMPENSAÇÃO

BOLETO REFERENTE AO MÊS DE NOVEMBRO DE 2015.



748-X

Recibo do Pagador

Local de pagamento <b>PAGÁVEL PREFERENCIALMENTE NAS COOP.DE CRÉDITO DO SICREDI</b>					Vencimento <b>10/12/2015</b>	
Beneficiário <b>COND EDIF LAGO TRADE CENTER</b>					Agência / Código do Beneficiário <b>0738.22.00459</b>	
Data do Documento <b>27/11/2015</b>	Nº do Documento <b>07/11/15</b>	Especie Doc. <b>DMI</b>	Acerto <b>N</b>	Data Processamento <b>27/11/2015</b>	Folha Número <b>15/100402-0</b>	
Espécie <b>REAL</b>		Quantidade Moeda	Valor Moeda		Valor Documento <b>RS 818,53</b>	
Instruções APOS VENCIMENTO COBRAR MULTA DE 2%. APOS VENCIMENTO COBRAR MORA DIARIA DE R\$ 0,25. APOS DIA 15 PROCURAR A ADMINISTRACAO. FONE 2277-4063. NAO RECEBER APOS DIA 15 PAGANDO ATE DIA 10 DO MES CORRENTE CONCEDER DESCONTO DE R\$ 106,75					<input type="checkbox"/> Débitos / Abatimentos <input type="checkbox"/> Débito dedução <input type="checkbox"/> Mora / Multa <input type="checkbox"/> Outros adicionais <input type="checkbox"/> Valor Cobrado	
Pagador <b>SALA 07 EURICO PRIMO FILHO BRAGANÇA - CNPJ: 38.857.900/0001-22 AVENIDA DOM PEDRO I 309, JARDIM DO LAGO BRAGANCA PAULISTA SP - 12914-481</b>					Código de Barra	
Sancionador / Assinatura					Autenticação Médica	

Recatamento através do cheque Nº

Do banco  
Esta qualificação só terá validade após o pagamento do cheque pelo banco pagador  
Até o vencimento pagável em qualquer agência bancária

Cotação do dólar



748-X

74891.11513 00402.007389 22004.591008 3 66380000081853

Local de pagamento <b>PAGÁVEL PREFERENCIALMENTE NAS COOP.DE CRÉDITO DO SICREDI</b>					Vencimento <b>10/12/2015</b>	
Beneficiário <b>COND EDIF LAGO TRADE CENTER</b>					Agência / Código do Beneficiário <b>0738.22.00459</b>	
Data do Documento <b>27/11/2015</b>	Nº do Documento <b>07/11/15</b>	Especie Doc. <b>DMI</b>	Acerto <b>N</b>	Data Processamento <b>27/11/2015</b>	Folha Número <b>15/100402-0</b>	
Espécie <b>REAL</b>		Quantidade Moeda	Valor Moeda		Valor Documento <b>RS 818,53</b>	
Instruções APOS VENCIMENTO COBRAR MULTA DE 2%. APOS VENCIMENTO COBRAR MORA DIARIA DE R\$ 0,25. APOS DIA 15 PROCURAR A ADMINISTRACAO. FONE 2277-4063. NAO RECEBER APOS DIA 15 PAGANDO ATE DIA 10 DO MES CORRENTE CONCEDER DESCONTO DE R\$ 106,75					<input type="checkbox"/> Débitos / Abatimentos <input type="checkbox"/> Débito dedução <input type="checkbox"/> Mora / Multa <input type="checkbox"/> Outros adicionais <input type="checkbox"/> Valor Cobrado	
Pagador <b>SALA 07 EURICO PRIMO FILHO BRAGANÇA - CNPJ: 38.857.900/0001-22 AVENIDA DOM PEDRO I 309, JARDIM DO LAGO BRAGANCA PAULISTA SP - 12914-481</b>					Código de Barra	
Sancionador / Assinatura					Autenticação Médica	



FICHA DE COMPENSAÇÃO

BOLETO REFERENTE AO MÊS DE DEZEMBRO DE 2015



748-X

Recibo do Pagador

Local de pagamento <b>PAGÁVEL PREFERENCIALMENTE NAS COOP.DE CRÉDITO DO SICREDI</b>					Vencimento <b>10/01/2016</b>	
Beneficiário <b>COND EDIF LAGO TRADE CENTER</b>					Agência / Código do Beneficiário <b>0738.22.00459</b>	
Data do Documento <b>22/12/2015</b>	Nº do Documento <b>07/12/15</b>	Especie Doc <b>DMI</b>	Acerto <b>N</b>	Data Processamento <b>22/12/2015</b>	Número <b>15/100438-0</b>	
Espécie <b>REAL</b>		Quantidade Moeda	Valor Moeda		Valor Documento <b>R\$ 811,04</b>	
Instruções APOS VENCIMENTO COBRAR MULTA DE 2%. APOS VENCIMENTO COBRAR MORA DIARIA DE R\$ 0,24. APOS DIA 15 PROCURAR A ADMINISTRACAO. FONE 2277-4063. NAO RECEBER APOS DIA 15 PAGANDO ATE DIA 10 DO MES CORRENTE CONCEDER DESCONTO DE R\$ 106,75					<input type="checkbox"/> Descontos / Abatimentos <input type="checkbox"/> Outras deduções <input type="checkbox"/> Multa / Juros <input type="checkbox"/> Outras anotações <input type="checkbox"/> Valor Cobrado	
Pagador <b>SALA 07 EURICO PRIMO FILHO BRAGANÇA - CNPJ: 38.857.900/0001-22 AVENIDA DOM PEDRO I 309, JARDIM DO LAGO BRAGANCA PAULISTA SP - 12914-481</b>					Código de Barra	

Recebimento através do cheque Nº  
Do banco  
Esta quitação só terá validade após o pagamento do cheque pelo banco pagador.  
Não o vencimento pagável em qualquer agência bancária.

Clique na linha abaixo



748-X

74891.11513 00438.007387 22004.591024 1 66690000081104

Local de pagamento <b>PAGÁVEL PREFERENCIALMENTE NAS COOP.DE CRÉDITO DO SICREDI</b>					Vencimento <b>10/01/2016</b>	
Beneficiário <b>COND EDIF LAGO TRADE CENTER</b>					Agência / Código do Beneficiário <b>0738.22.00459</b>	
Data do Documento <b>22/12/2015</b>	Nº do Documento <b>07/12/15</b>	Especie Doc <b>DMI</b>	Acerto <b>N</b>	Data Processamento <b>22/12/2015</b>	Número <b>15/100438-0</b>	
Espécie <b>REAL</b>		Quantidade Moeda	Valor Moeda		Valor Documento <b>R\$ 811,04</b>	
Instruções APOS VENCIMENTO COBRAR MULTA DE 2%. APOS VENCIMENTO COBRAR MORA DIARIA DE R\$ 0,24. APOS DIA 15 PROCURAR A ADMINISTRACAO. FONE 2277-4063. NAO RECEBER APOS DIA 15 PAGANDO ATE DIA 10 DO MES CORRENTE CONCEDER DESCONTO DE R\$ 106,75					<input type="checkbox"/> Descontos / Abatimentos <input type="checkbox"/> Outras deduções <input type="checkbox"/> Multa / Juros <input type="checkbox"/> Outras anotações <input type="checkbox"/> Valor Cobrado	
Pagador <b>SALA 07 EURICO PRIMO FILHO BRAGANÇA - CNPJ: 38.857.900/0001-22 AVENIDA DOM PEDRO I 309, JARDIM DO LAGO BRAGANCA PAULISTA SP - 12914-481</b>					Código de Barra	



FICHA DE COMPENSAÇÃO

BOLETO REFERENTE AO MÊS DE JANEIRO DE 2016.



748-X

Recibo do Pagador

Local de pagamento: <b>PAGÁVEL PREFERENCIALMENTE NAS COOP.DE CRÉDITO DO SICREDI</b>					Vencimento: <b>10/02/2016</b>	
Beneficiário: <b>COND EDIF LAGO TRADE CENTER</b>					Agência / Código do Beneficiário: <b>0738.22.00459</b>	
Data do Documento: <b>25/01/2016</b>	Nº do Documento: <b>07/01/16</b>	Especie Doc: <b>DMI</b>	Acerto: <b>N</b>	Data Processamento: <b>25/01/2016</b>	Folha Número: <b>16/100011-6</b>	
Espécie: <b>REAL</b>		Quantidade Moeda:	Valor Moeda:		Valor Documento: <b>RS 703,84</b>	
Instruções: APOS VENCIMENTO COBRAR MULTA DE 2%. APOS VENCIMENTO COBRAR MORA DIARIA DE R\$ 0,21. APOS DIA 15 PROCURAR A ADMINISTRACAO. FONE 2277-4063 NAO RECEBER APOS DIA 15 PAGANDO ATE DIA 10 DO MES CORRENTE CONCEDER DESCONTO DE R\$ 106,75					<input type="checkbox"/> Descontos / Abatimentos <input type="checkbox"/> Outras deduções <input type="checkbox"/> Mora / Multa <input type="checkbox"/> Outras anotações <input type="checkbox"/> Valor Cobrado	
Pagador: <b>SALA 07 EURICO PRIMO FILHO BRAGANÇA - CNPJ: 38.857.900/0001-22 AVENIDA DOM PEDRO I 309, JARDIM DO LAGO BRAGANCA PAULISTA SP - 12914-481</b>					Código de Barra	
Banco / Avalista					Autenticação Mecânica	

Recebimento através do cheque Nº

De banco  
Esta quitação só terá validade após o pagamento do cheque pelo banco pagador  
Até o vencimento pagar em qualquer agência bancária

Como fazer isto



748-X

74891.11612 00011.607389 22004.591032 2 67000000070384

Local de pagamento: <b>PAGÁVEL PREFERENCIALMENTE NAS COOP.DE CRÉDITO DO SICREDI</b>					Vencimento: <b>10/02/2016</b>	
Beneficiário: <b>COND EDIF LAGO TRADE CENTER</b>					Agência / Código do Beneficiário: <b>0738.22.00459</b>	
Data do Documento: <b>25/01/2016</b>	Nº do Documento: <b>07/01/16</b>	Especie Doc: <b>DMI</b>	Acerto: <b>N</b>	Data Processamento: <b>25/01/2016</b>	Folha Número: <b>16/100011-6</b>	
Espécie: <b>REAL</b>		Quantidade Moeda:	Valor Moeda:		Valor Documento: <b>RS 703,84</b>	
Instruções: APOS VENCIMENTO COBRAR MULTA DE 2%. APOS VENCIMENTO COBRAR MORA DIARIA DE R\$ 0,21. APOS DIA 15 PROCURAR A ADMINISTRACAO. FONE 2277-4063 NAO RECEBER APOS DIA 15 PAGANDO ATE DIA 10 DO MES CORRENTE CONCEDER DESCONTO DE R\$ 106,75					<input type="checkbox"/> Descontos / Abatimentos <input type="checkbox"/> Outras deduções <input type="checkbox"/> Mora / Multa <input type="checkbox"/> Outras anotações <input type="checkbox"/> Valor Cobrado	
Pagador: <b>SALA 07 EURICO PRIMO FILHO BRAGANÇA - CNPJ: 38.857.900/0001-22 AVENIDA DOM PEDRO I 309, JARDIM DO LAGO BRAGANCA PAULISTA SP - 12914-481</b>					Código de Barra	
Banco / Avalista					Autenticação Mecânica	



FICHA DE COMPENSAÇÃO

BOLETO REFERENTE AO MÊS DE FEVEREIRO DE 2016.



748-X

Recibo do Pagador

Local de pagamento <b>PAGÁVEL PREFERENCIALMENTE NAS COOP.DE CRÉDITO DO SICREDI</b>					Vencimento <b>10/03/2016</b>	
Beneficiário <b>COND EDIF LAGO TRADE CENTER</b>					Agência / Grupo do Beneficiário <b>0738.22.00459</b>	
Data do Documento <b>25/02/2016</b>	Nº do Documento <b>07/02/16</b>	Especie Doc. <b>DMI</b>	Acerto <b>N</b>	Data Processamento <b>25/02/2016</b>	Número Nome <b>16/100048-5</b>	
Espécie <b>REAL</b>		Quantidade Moeda	Valor Moeda		Valor Documento <b>R\$ 694,80</b>	
Instruções APOS VENCIMENTO COBRAR MULTA DE 2%. APOS VENCIMENTO COBRAR MORA DIARIA DE R\$ 0,21. APOS DIA 15 PROCURAR A ADMINISTRACAO. FONE 2277-4063 NAO RECEBER APOS DIA 15 PAGANDO ATE DIA 10 DO MES CORRENTE CONCEDER DESCONTO DE R\$ 106,75					<input type="checkbox"/> Descontos / Abatimentos <input type="checkbox"/> Outras deduções <input type="checkbox"/> Mora / Multa <input type="checkbox"/> Outras adições <input type="checkbox"/> Valor Original	
Pagador <b>SALA 07 EURICO PRIMO FILHO BRAGANÇA - CNPJ: 38.857.900/0001-22 AVENIDA DOM PEDRO I 309, JARDIM DO LAGO BRAGANCA PAULISTA SP - 12914-481</b>					Código de Barra	
Sacador / Avalista					Autenticação Móvel	

Recebimento através do cheque Nº  
Do banco  
Esta opção só terá validade após o pagamento do cheque pelo banco pagador.  
Até o vencimento poderá ser qualquer agência bancária.

Cota de 10% (10%)



748-X

74891.11612 00048.507388 22004.591040 7 67290000069480

Local de pagamento <b>PAGÁVEL PREFERENCIALMENTE NAS COOP.DE CRÉDITO DO SICREDI</b>					Vencimento <b>10/03/2016</b>	
Beneficiário <b>COND EDIF LAGO TRADE CENTER</b>					Agência / Grupo do Beneficiário <b>0738.22.00459</b>	
Data do Documento <b>25/02/2016</b>	Nº do Documento <b>07/02/16</b>	Especie Doc. <b>DMI</b>	Acerto <b>N</b>	Data Processamento <b>25/02/2016</b>	Número Nome <b>16/100048-5</b>	
Espécie <b>REAL</b>		Quantidade Moeda	Valor Moeda		Valor Documento <b>R\$ 694,80</b>	
Instruções APOS VENCIMENTO COBRAR MULTA DE 2%. APOS VENCIMENTO COBRAR MORA DIARIA DE R\$ 0,21. APOS DIA 15 PROCURAR A ADMINISTRACAO. FONE 2277-4063 NAO RECEBER APOS DIA 15 PAGANDO ATE DIA 10 DO MES CORRENTE CONCEDER DESCONTO DE R\$ 106,75					<input type="checkbox"/> Descontos / Abatimentos <input type="checkbox"/> Outras deduções <input type="checkbox"/> Mora / Multa <input type="checkbox"/> Outras adições <input type="checkbox"/> Valor Original	
Pagador <b>SALA 07 EURICO PRIMO FILHO BRAGANÇA - CNPJ: 38.857.900/0001-22 AVENIDA DOM PEDRO I 309, JARDIM DO LAGO BRAGANCA PAULISTA SP - 12914-481</b>					Código de Barra	
Sacador / Avalista					Autenticação Móvel	



FICHA DE COMPENSAÇÃO

BOLETO REFERENTE AO MÊS DE MARÇO DE 2016.



748-X

Recibo do Pagador

Local de pagamento <b>PAGÁVEL PREFERENCIALMENTE NAS COOP.DE CRÉDITO DO SICREDI</b>					Vencimento <b>10/04/2016</b>	
Beneficiário <b>COND EDIF LAGO TRADE CENTER</b>					Agência / Grupo do Beneficiário <b>0738.22.00459</b>	
Data do Documento <b>28/03/2016</b>	Nº do Documento <b>07/03/16</b>	Especie Doc <b>DMI</b>	Acerto <b>N</b>	Data Processamento <b>28/03/2016</b>	Número Fornecedor <b>16/100086-8</b>	
Espécie <b>REAL</b>		Quantidade Moeda	Valor Moeda		Valor Documento <b>RS 769,43</b>	
Instruções APOS VENCIMENTO COBRAR MULTA DE 2%. APOS VENCIMENTO COBRAR MORA DIARIA DE R\$ 0,23. NAO RECEBER APOS DIA 15 PAGANDO ATE DIA 10 DO MES CORRENTE CONCEDER DESCONTO DE R\$ 106,75					(-) Descontos / Abatimentos	
					(-) Outras deduções	
					(+/-) Mora / Multa	
					(+/-) Outros acréscimos	
					(+/-) Valor Cobrado	
Pagador <b>SALA 07 EURICO PRIMO FILHO BRAGANÇA - CNPJ: 38.857.900/0001-22 AVENIDA DOM PEDRO I 309, JARDIM DO LAGO BRAGANCA PAULISTA SP - 12914-481</b>					Código de Barra	
Sacador / Avalista					Autenticação Médica	

Recebimento através do cheque Nº

De banco

Esta qualificação só terá validade após o pagamento do cheque pelo banco pagador.

Até o vencimento pagável em qualquer agência bancária.

Cota de taxa atenua



748-X

74891.11612 00086.807385 22004.591073 1 67600000076943

Local de pagamento <b>PAGÁVEL PREFERENCIALMENTE NAS COOP.DE CRÉDITO DO SICREDI</b>					Vencimento <b>10/04/2016</b>	
Beneficiário <b>COND EDIF LAGO TRADE CENTER</b>					Agência / Grupo do Beneficiário <b>0738.22.00459</b>	
Data do Documento <b>28/03/2016</b>	Nº do Documento <b>07/03/16</b>	Especie Doc <b>DMI</b>	Acerto <b>N</b>	Data Processamento <b>28/03/2016</b>	Número Fornecedor <b>16/100086-8</b>	
Espécie <b>REAL</b>		Quantidade Moeda	Valor Moeda		Valor Documento <b>RS 769,43</b>	
Instruções APOS VENCIMENTO COBRAR MULTA DE 2%. APOS VENCIMENTO COBRAR MORA DIARIA DE R\$ 0,23. NAO RECEBER APOS DIA 15 PAGANDO ATE DIA 10 DO MES CORRENTE CONCEDER DESCONTO DE R\$ 106,75					(-) Descontos / Abatimentos	
					(-) Outras deduções	
					(+/-) Mora / Multa	
					(+/-) Outros acréscimos	
					(+/-) Valor Cobrado	
Pagador <b>SALA 07 EURICO PRIMO FILHO BRAGANÇA - CNPJ: 38.857.900/0001-22 AVENIDA DOM PEDRO I 309, JARDIM DO LAGO BRAGANCA PAULISTA SP - 12914-481</b>					Código de Barra	
Sacador / Avalista					Autenticação Médica	



FICHA DE COMPENSAÇÃO



BOLETO REFERENTE AO MÊS DE ABRIL DE 2016.

SALA 07



748-X

Recibo do Pagador

Local de pagamento <b>PAGÁVEL PREFERENCIALMENTE NAS COOP.DE CRÉDITO DO SICREDI</b>					Vencimento <b>10/05/2016</b>	
Beneficiário <b>COND EDIF LAGO TRADE CENTER</b>					Agência / Código do Simbolário <b>0738.22.00459</b>	
Data do Documento <b>25/04/2016</b>	MP do Documento <b>07/04/16</b>	Especie Doc <b>DMI</b>	Atas <b>N</b>	Data Processamento <b>25/04/2016</b>	Número <b>16/100125-2</b>	
Especie <b>REAL</b>		Quantidade Moeda	Valor Moeda		Valor Documento <b>RS 770,66</b>	
Instruções APOS VENCIMENTO COBRAR MULTA DE 2%. APOS VENCIMENTO COBRAR MORA DIARIA DE R\$ 0,23. APOS DIA 15 PROCURAR A ADMINISTRACAO. FONE 2277-4063. NAO RECEBER APOS DIA 15 PAGANDO ATE DIA 10 DO MES CORRENTE CONCEDER DESCONTO DE R\$ 106,75					(-) Descontos / Abatimentos (-) Outras deduções (+) Multa / Juros (+) Outras anotações (+) Valor Cobrado	
Pagador <b>SALA 07 EURICO PRIMO FILHO BRAGANÇA - CNPJ: 38.857.900/0001-22 AVENIDA DOM PEDRO I 309, JARDIM DO LAGO BRAGANCA PAULISTA SP - 12914-481</b>					Código de Barras	
Assinatura / Assinada					Assinatura / Assinada	

Recebimento através do cheque MP

Do banco  
Esta qualificação só terá validade após o pagamento do cheque pelo banco pagador.  
Até o vencimento pagável em qualquer agência bancária.

Código de barras



748-X

74891.11612 00125.207381 22004.591008 8 67900000077066

Local de pagamento <b>PAGÁVEL PREFERENCIALMENTE NAS COOP.DE CRÉDITO DO SICREDI</b>					Vencimento <b>10/05/2016</b>	
Beneficiário <b>COND EDIF LAGO TRADE CENTER</b>					Agência / Código do Simbolário <b>0738.22.00459</b>	
Data do Documento <b>25/04/2016</b>	MP do Documento <b>07/04/16</b>	Especie Doc <b>DMI</b>	Atas <b>N</b>	Data Processamento <b>25/04/2016</b>	Número <b>16/100125-2</b>	
Especie <b>REAL</b>		Quantidade Moeda	Valor Moeda		Valor Documento <b>RS 770,66</b>	
Instruções APOS VENCIMENTO COBRAR MULTA DE 2%. APOS VENCIMENTO COBRAR MORA DIARIA DE R\$ 0,23. APOS DIA 15 PROCURAR A ADMINISTRACAO. FONE 2277-4063. NAO RECEBER APOS DIA 15 PAGANDO ATE DIA 10 DO MES CORRENTE CONCEDER DESCONTO DE R\$ 106,75					(-) Descontos / Abatimentos (-) Outras deduções (+) Multa / Juros (+) Outras anotações (+) Valor Cobrado	
Pagador <b>SALA 07 EURICO PRIMO FILHO BRAGANÇA - CNPJ: 38.857.900/0001-22 AVENIDA DOM PEDRO I 309, JARDIM DO LAGO BRAGANCA PAULISTA SP - 12914-481</b>					Código de Barras	
Assinatura / Assinada					Assinatura / Assinada	



FICHA DE COMPENSAÇÃO

BOLETO REFERENTE AO MÊS DE MAIO DE 2016.



748-X

Recibo do Pagador

Local de pagamento <b>PAGÁVEL PREFERENCIALMENTE NAS COOP.DE CRÉDITO DO SICREDI</b>					Vencimento <b>10/06/2016</b>	
Beneficiário <b>COND EDIF LAGO TRADE CENTER</b>					Agência / Código do Beneficiário <b>0738.22.00459</b>	
Data do Documento <b>24/05/2016</b>	Nº do Documento <b>07/05/16</b>	Especie Doc <b>DMI</b>	Auxílio <b>N</b>	Data Processamento <b>24/05/2016</b>	Número Número <b>16/100163-5</b>	
Espécie <b>REAL</b>		Quantidade Moeda	Valor Moeda		Valor Documento <b>R\$ 782,77</b>	
Instruções APOS VENCIMENTO COBRAR MULTA DE 2%. APOS VENCIMENTO COBRAR MORA DIARIA DE R\$ 0,23. APOS DIA 15 PROCURAR A ADMINISTRACAO. FONE 2277-4063 NAO RECEBER APOS DIA 15 PAGANDO ATE DIA 10 DO MES CORRENTE CONCEDER DESCONTO DE R\$ 106,75					(-) Descontos / Abatimentos (-) Outras deduções (+) Mora / Multa (+) Outras acessórias (=) Valor Cobrado	
Pagador <b>SALA 07 EURICO PRIMO FILHO BRAGANÇA - CNPJ: 38.857.900/0001-22 AVENIDA DOM PEDRO I 309, JARDIM DO LAGO BRAGANCA PAULISTA SP - 12914-481</b>					Código de Barra	
Sancido / Assinado					Autenticação Mecânica	

Rescaldo através do cheque Nº

Do banco:  
Esta certidão só terá validade após o pagamento do cheque pelo banco pagador.  
Até o momento pagável em qualquer agência bancária.

Corte na linha abaixo



748-X

74891.11612 00163.507387 22004.591024 8 68210000078277

Local de pagamento <b>PAGÁVEL PREFERENCIALMENTE NAS COOP.DE CRÉDITO DO SICREDI</b>					Vencimento <b>10/06/2016</b>	
Beneficiário <b>COND EDIF LAGO TRADE CENTER</b>					Agência / Código do Beneficiário <b>0738.22.00459</b>	
Data do Documento <b>24/05/2016</b>	Nº do Documento <b>07/05/16</b>	Especie Doc <b>DMI</b>	Auxílio <b>N</b>	Data Processamento <b>24/05/2016</b>	Número Número <b>16/100163-5</b>	
Espécie <b>REAL</b>		Quantidade Moeda	Valor Moeda		Valor Documento <b>R\$ 782,77</b>	
Instruções APOS VENCIMENTO COBRAR MULTA DE 2%. APOS VENCIMENTO COBRAR MORA DIARIA DE R\$ 0,23. APOS DIA 15 PROCURAR A ADMINISTRACAO. FONE 2277-4063 NAO RECEBER APOS DIA 15 PAGANDO ATE DIA 10 DO MES CORRENTE CONCEDER DESCONTO DE R\$ 106,75					(-) Descontos / Abatimentos (-) Outras deduções (+) Mora / Multa (+) Outras acessórias (=) Valor Cobrado	
Pagador <b>SALA 07 EURICO PRIMO FILHO BRAGANÇA - CNPJ: 38.857.900/0001-22 AVENIDA DOM PEDRO I 309, JARDIM DO LAGO BRAGANCA PAULISTA SP - 12914-481</b>					Código de Barra	
Sancido / Assinado					Autenticação Mecânica	



FICHA DE COMPENSAÇÃO

BOLETO REFERENTE AO MÊS DE JUNHO DE 2016.



748-X

Recibo do Pagador

Local de pagamento <b>PAGÁVEL PREFERENCIALMENTE NAS COOP.DE CRÉDITO DO SICREDI</b>					Vencimento <b>10/07/2016</b>	
Beneficiário <b>COND EDIF LAGO TRADE CENTER</b>					Agência / Código do Beneficiário <b>0738.22.00459</b>	
Data do Documento <b>23/06/2016</b>	Nº do Documento <b>07/06/16</b>	Especie Doc. <b>DMI</b>	Acerto <b>N</b>	Data Processamento <b>23/06/2016</b>	Número <b>16/100201-1</b>	
Espécie <b>REAL</b>		Quantidade Moeda	Valor Moeda		Valor Documento <b>RS 729,74</b>	
Instruções BOLETO REFERENTE AO MÊS DE JUNHO DE 2016. APOS VENCIMENTO COBRAR MULTA DE 2%. APOS VENCIMENTO COBRAR MORA DIARIA DE R\$ 0,22. NAO RECEBER APOS DIA 15 PAGANDO ATE DIA 10 DO MES CORRENTE CONCEDER DESCONTO DE R\$ 106,75					<input type="checkbox"/> Débitos / Abatimentos <input type="checkbox"/> Outras deduções <input type="checkbox"/> Mora / Multa <input type="checkbox"/> Outras anotações <input type="checkbox"/> Valor Corrigido	
Pagador <b>SALA 07 EURICO PRIMO FILHO BRAGANÇA - CNPJ: 38.857.900/0001-22 AVENIDA DOM PEDRO I 309, JARDIM DO LAGO BRAGANCA PAULISTA SP - 12914-481</b>					Código de Barra	
Sancion / Assinatura					Autenticação Médica	

Recebimento através do cheque 1º  
Do banco  
Esta seleção só terá validade após o pagamento do cheque pelo banco pagador  
Até o momento pagar em qualquer agência bancária

Código de Barra



748-X

74891.11612 00201.107380 22004.591008 8 68510000072974

Local de pagamento <b>PAGÁVEL PREFERENCIALMENTE NAS COOP.DE CRÉDITO DO SICREDI</b>					Vencimento <b>10/07/2016</b>	
Beneficiário <b>COND EDIF LAGO TRADE CENTER</b>					Agência / Código do Beneficiário <b>0738.22.00459</b>	
Data do Documento <b>23/06/2016</b>	Nº do Documento <b>07/06/16</b>	Especie Doc. <b>DMI</b>	Acerto <b>N</b>	Data Processamento <b>23/06/2016</b>	Número <b>16/100201-1</b>	
Espécie <b>REAL</b>		Quantidade Moeda	Valor Moeda		Valor Documento <b>RS 729,74</b>	
Instruções BOLETO REFERENTE AO MÊS DE JUNHO DE 2016. APOS VENCIMENTO COBRAR MULTA DE 2%. APOS VENCIMENTO COBRAR MORA DIARIA DE R\$ 0,22. NAO RECEBER APOS DIA 15 PAGANDO ATE DIA 10 DO MES CORRENTE CONCEDER DESCONTO DE R\$ 106,75					<input type="checkbox"/> Débitos / Abatimentos <input type="checkbox"/> Outras deduções <input type="checkbox"/> Mora / Multa <input type="checkbox"/> Outras anotações <input type="checkbox"/> Valor Corrigido	
Pagador <b>SALA 07 EURICO PRIMO FILHO BRAGANÇA - CNPJ: 38.857.900/0001-22 AVENIDA DOM PEDRO I 309, JARDIM DO LAGO BRAGANCA PAULISTA SP - 12914-481</b>					Código de Barra	
Sancion / Assinatura					Autenticação Médica	



FICHA DE COMPENSAÇÃO

BOLETO REFERENTE AO MÊS DE JULHO DE 2016.



748-X

Recibo do Pagador

Local de pagamento <b>PAGÁVEL PREFERENCIALMENTE NAS COOP.DE CRÉDITO DO SICREDI</b>					Vencimento <b>10/08/2016</b>	
Beneficiário <b>COND EDIF LAGO TRADE CENTER</b>					Agência / Grupo de Beneficiários <b>0738.22.00459</b>	
Data do Documento <b>22/07/2016</b>	Nº do Documento <b>07/07/16</b>	Especie Doc. <b>DMI</b>	Agência <b>N</b>	Data Processamento <b>22/07/2016</b>	Número Fornecedor <b>16/100244-5</b>	
Espécie <b>REAL</b>		Quantidade Moeda	Valor Moeda		Valor Documento <b>R\$ 792,23</b>	
Instruções NAO RECEBER APOS DIA 15 PAGANDO ATE DIA 10 DO MES CORRENTE CONCEDER DESCONTO DE R\$ 106,75. APOS VENCIMENTO COBRAR MULTA DE 2%. APOS VENCIMENTO COBRAR MORA DIARIA DE R\$ 0,24.					(-) Descontos / Abatimentos	
Pagador <b>SALA 07 EURICO PRIMO FILHO BRAGANÇA - CNPJ: 38.857.900/0001-22 AVENIDA DOM PEDRO I 309, JARDIM DO LAGO BRAGANCA PAULISTA SP - 12914-481</b>					(-) Outras deduções	
Banco / Agência					Código de Barra	
Relatório de status do cheque / Do banco Esta aplicação só terá validade após o pagamento do cheque pelo banco pagador. Até o vencimento poderá ser quitado através de qualquer agência bancária.					Autenticação Manual	



748-X

74891.11612 00244.507380 22004.591008 1 68820000079223

Local de pagamento <b>PAGÁVEL PREFERENCIALMENTE NAS COOP.DE CRÉDITO DO SICREDI</b>					Vencimento <b>10/08/2016</b>	
Beneficiário <b>COND EDIF LAGO TRADE CENTER</b>					Agência / Grupo de Beneficiários <b>0738.22.00459</b>	
Data do Documento <b>22/07/2016</b>	Nº do Documento <b>07/07/16</b>	Especie Doc. <b>DMI</b>	Agência <b>N</b>	Data Processamento <b>22/07/2016</b>	Número Fornecedor <b>16/100244-5</b>	
Espécie <b>REAL</b>		Quantidade Moeda	Valor Moeda		Valor Documento <b>R\$ 792,23</b>	
Instruções NAO RECEBER APOS DIA 15 PAGANDO ATE DIA 10 DO MES CORRENTE CONCEDER DESCONTO DE R\$ 106,75. APOS VENCIMENTO COBRAR MULTA DE 2%. APOS VENCIMENTO COBRAR MORA DIARIA DE R\$ 0,24.					(-) Descontos / Abatimentos	
Pagador <b>SALA 07 EURICO PRIMO FILHO BRAGANÇA - CNPJ: 38.857.900/0001-22 AVENIDA DOM PEDRO I 309, JARDIM DO LAGO BRAGANCA PAULISTA SP - 12914-481</b>					(-) Outras deduções	
Banco / Agência					Código de Barra	
Relatório de status do cheque / Do banco Esta aplicação só terá validade após o pagamento do cheque pelo banco pagador. Até o vencimento poderá ser quitado através de qualquer agência bancária.					Autenticação Manual	



FICHA DE COMPENSAÇÃO

BOLETO REFERENTE AO MÊS DE AGOSTO DE 2016.



748-X

Recibo do Pagador

Local de pagamento <b>PAGÁVEL PREFERENCIALMENTE NAS COOP.DE CRÉDITO DO SICREDI</b>					Vencimento <b>10/09/2016</b>	
Beneficiário <b>COND EDIF LAGO TRADE CENTER</b>					Agência / Código do Beneficiário <b>0738.22.00459</b>	
Data do Compromisso <b>19/08/2016</b>	Nº do Documento <b>07/08/16</b>	Espécie Doc. <b>DMI</b>	Aceite <b>N</b>	Data Processamento <b>19/08/2016</b>	Número <b>16/100285-2</b>	
Espécie <b>REAL</b>		Quantidade Moeda	Valor Moeda		Valor Documento <b>R\$ 760,03</b>	
Instruções NAO RECEBER APOS DIA 15 PAGANDO ATE DIA 10 DO MES CORRENTE CONCEDER DESCONTO DE R\$ 106,75. APOS VENCIMENTO COBRAR MULTA DE 2%. APOS VENCIMENTO COBRAR MORA DIARIA DE R\$ 0,23.					<input type="checkbox"/> Descontos / Abatimentos <input type="checkbox"/> Outras deduções <input type="checkbox"/> Mora / Multa <input type="checkbox"/> Outras anotações <input type="checkbox"/> Valor Cobrado	
Pagador <b>SALA 07 EURICO PRIMO FILHO BRAGANÇA - CNPJ: 38.857.900/0001-22 AVENIDA DOM PEDRO I 309, JARDIM DO LAGO BRAGANCA PAULISTA SP - 12914-481</b>					Código de Barra	
Assinatura / Assinada					Assinatura Médica	

Recebimento através do cheque TP

Do banco  
Esta aplicação só terá validade após o pagamento do cheque pelo banco pagador  
Até o vencimento pagável em qualquer agência bancária

Data de emissão



748-X

74891.11612 00285.207387 22004.591099 1 69130000076003

Local de pagamento <b>PAGÁVEL PREFERENCIALMENTE NAS COOP.DE CRÉDITO DO SICREDI</b>					Vencimento <b>10/09/2016</b>	
Beneficiário <b>COND EDIF LAGO TRADE CENTER</b>					Agência / Código do Beneficiário <b>0738.22.00459</b>	
Data do Compromisso <b>19/08/2016</b>	Nº do Documento <b>07/08/16</b>	Espécie Doc. <b>DMI</b>	Aceite <b>N</b>	Data Processamento <b>19/08/2016</b>	Número <b>16/100285-2</b>	
Espécie <b>REAL</b>		Quantidade Moeda	Valor Moeda		Valor Documento <b>R\$ 760,03</b>	
Instruções NAO RECEBER APOS DIA 15 PAGANDO ATE DIA 10 DO MES CORRENTE CONCEDER DESCONTO DE R\$ 106,75. APOS VENCIMENTO COBRAR MULTA DE 2%. APOS VENCIMENTO COBRAR MORA DIARIA DE R\$ 0,23.					<input type="checkbox"/> Descontos / Abatimentos <input type="checkbox"/> Outras deduções <input type="checkbox"/> Mora / Multa <input type="checkbox"/> Outras anotações <input type="checkbox"/> Valor Cobrado	
Pagador <b>SALA 07 EURICO PRIMO FILHO BRAGANÇA - CNPJ: 38.857.900/0001-22 AVENIDA DOM PEDRO I 309, JARDIM DO LAGO BRAGANCA PAULISTA SP - 12914-481</b>					Código de Barra	
Assinatura / Assinada					Assinatura Médica	



FICHA DE COMPENSAÇÃO

CONDOMÍNIO REFERENTE AO MES DE SETEMBRO DE 2016



748-X

Recibo do Pagador

Local de pagamento <b>PAGÁVEL PREFERENCIALMENTE NAS COOP.DE CRÉDITO DO SICREDI</b>					Vencimento <b>10/10/2016</b>	
Beneficiário <b>COND EDIF LAGO TRADE CENTER</b>					Agência / Código do Beneficiário <b>0738.22.00459</b>	
Data do Documento <b>26/09/2016</b>	Nº do Documento <b>07/09/16</b>	Especie Doc <b>DMI</b>	Auxílio <b>N</b>	Data Processamento <b>26/09/2016</b>	Número <b>16/100326-3</b>	
Espécie <b>REAL</b>		Quantidade Moeda	Valor Moeda		Valor Documento <b>RS 773,01</b>	
Instruções NAO RECEBER APOS DIA 15 PAGANDO ATE DIA 10 DO MES CORRENTE CONCEDER DESCONTO DE R\$ 106,75 APOS VENCIMENTO COBRAR MULTA DE 2%. APOS VENCIMENTO COBRAR MORA DIARIA DE R\$ 0,23.					<input type="checkbox"/> Descontos / Abatimentos <input type="checkbox"/> Outras deduções <input type="checkbox"/> Mora / Multa <input type="checkbox"/> Outras anotações <input type="checkbox"/> Valor Corrigido	
Pagador <b>SALA 07 EURICO PRIMO FILHO BRAGANÇA - CNPJ: 38.857.900/0001-22 AVENIDA DOM PEDRO I 309, JARDIM DO LAGO BRAGANCA PAULISTA SP - 12914-481</b>					Código de Barra	
Sancão / Assinatura					Autenticação Mecânica	

Recebimento através do cheque? 

Do banco  
Esta outorga só terá validade após o pagamento do cheque pelo banco pagador.  
Até o vencimento pagável em qualquer agência bancária.

Cota no giro atual



748-X

74891.11612 00326.307386 22004.591024 6 69430000077301

Local de pagamento <b>PAGÁVEL PREFERENCIALMENTE NAS COOP.DE CRÉDITO DO SICREDI</b>					Vencimento <b>10/10/2016</b>	
Beneficiário <b>COND EDIF LAGO TRADE CENTER</b>					Agência / Código do Beneficiário <b>0738.22.00459</b>	
Data do Documento <b>26/09/2016</b>	Nº do Documento <b>07/09/16</b>	Especie Doc <b>DMI</b>	Auxílio <b>N</b>	Data Processamento <b>27/09/2016</b>	Número <b>16/100326-3</b>	
Espécie <b>REAL</b>		Quantidade Moeda	Valor Moeda		Valor Documento <b>RS 773,01</b>	
Instruções NAO RECEBER APOS DIA 15 PAGANDO ATE DIA 10 DO MES CORRENTE CONCEDER DESCONTO DE R\$ 106,75 APOS VENCIMENTO COBRAR MULTA DE 2%. APOS VENCIMENTO COBRAR MORA DIARIA DE R\$ 0,23.					<input type="checkbox"/> Descontos / Abatimentos <input type="checkbox"/> Outras deduções <input type="checkbox"/> Mora / Multa <input type="checkbox"/> Outras anotações <input type="checkbox"/> Valor Corrigido	
Pagador <b>SALA 07 EURICO PRIMO FILHO BRAGANÇA - CNPJ: 38.857.900/0001-22 AVENIDA DOM PEDRO I 309, JARDIM DO LAGO BRAGANCA PAULISTA SP - 12914-481</b>					Código de Barra	
Sancão / Assinatura					Autenticação Mecânica	



FICHA DE COMPENSAÇÃO

## CONDOMINIO REFERENTE AO MES DE OUTUBRO DE 2016



748-X

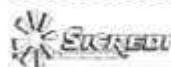
## Recibo do Pagador

Local de pagamento <b>PAGÁVEL PREFERENCIALMENTE NAS COOP.DE CRÉDITO DO SICREDI</b>					Vencimento <b>10/11/2016</b>	
Beneficiário <b>COND EDIF LAGO TRADE CENTER</b>					Agência / Código do Beneficiário <b>0738.22.00459</b>	
Data do Documento <b>27/10/2016</b>	NP do Documento <b>07/10/16</b>	Especie Doc <b>DMI</b>	Acerto <b>N</b>	Data Processamento <b>27/10/2016</b>	Número <b>16/100366-2</b>	
Espécie <b>REAL</b>		Quantidade Mensal	Valor Mensal		Valor Documento <b>R\$ 782,92</b>	
Instruções NAO RECEBER APOS DIA 15 PAGANDO ATE DIA 10 DO MES CORRENTE CONCEDER DESCONTO DE R\$ 106,75 APOS VENCIMENTO COBRAR MULTA DE 2%. APOS VENCIMENTO COBRAR MORA DIARIA DE R\$ 0,23.					<input type="checkbox"/> Descontos / Abatimentos <input type="checkbox"/> Outras deduções <input type="checkbox"/> Mora / Multa <input type="checkbox"/> Outras anotações <input type="checkbox"/> Valor Corrigido	
Fornecedor <b>SALA 07 EURICO PRIMO FILHO BRAGANÇA - CNPJ: 38.857.900/0001-22 AVENIDA DOM PEDRO I 309, JARDIM DO LAGO BRAGANCA PAULISTA SP - 12914-481</b>					Código de Barras	
Suscrito / Avaliado					Assinatura / Rubrica	

Recebimento através do cheque TP

Do banco  
Esta utilização só terá validade após o pagamento do cheque pelo banco pagador  
Até o vencimento pagar em qualquer agência bancária.

Cota no livro de atas



748-X

74891.11612 00366.207389 22004.591065 1 69740000078292

Local de pagamento <b>PAGÁVEL PREFERENCIALMENTE NAS COOP.DE CRÉDITO DO SICREDI</b>					Vencimento <b>10/11/2016</b>	
Beneficiário <b>COND EDIF LAGO TRADE CENTER</b>					Agência / Código do Beneficiário <b>0738.22.00459</b>	
Data do Documento <b>27/10/2016</b>	NP do Documento <b>07/10/16</b>	Especie Doc <b>DMI</b>	Acerto <b>N</b>	Data Processamento <b>27/10/2016</b>	Número <b>16/100366-2</b>	
Espécie <b>REAL</b>		Quantidade Mensal	Valor Mensal		Valor Documento <b>R\$ 782,92</b>	
Instruções NAO RECEBER APOS DIA 15 PAGANDO ATE DIA 10 DO MES CORRENTE CONCEDER DESCONTO DE R\$ 106,75 APOS VENCIMENTO COBRAR MULTA DE 2%. APOS VENCIMENTO COBRAR MORA DIARIA DE R\$ 0,23.					<input type="checkbox"/> Descontos / Abatimentos <input type="checkbox"/> Outras deduções <input type="checkbox"/> Mora / Multa <input type="checkbox"/> Outras anotações <input type="checkbox"/> Valor Corrigido	
Fornecedor <b>SALA 07 EURICO PRIMO FILHO BRAGANÇA - CNPJ: 38.857.900/0001-22 AVENIDA DOM PEDRO I 309, JARDIM DO LAGO BRAGANCA PAULISTA SP - 12914-481</b>					Código de Barras	
Suscrito / Avaliado					Assinatura / Rubrica	



FICHA DE COMPENSAÇÃO

CONDOMÍNIO REFERENTE AO MÊS DE NOVEMBRO 2016



748-X

Recibo do Pagador

Local de pagamento <b>PAGÁVEL PREFERENCIALMENTE NAS COOP.DE CRÉDITO DO SICREDI</b>					Vencimento <b>10/12/2016</b>	
Beneficiário <b>COND EDIF LAGO TRADE CENTER</b>					Agência / Código do Beneficiário <b>0738.22.00459</b>	
Data do Documento <b>24/11/2016</b>	Nº do Documento <b>07/11/16</b>	Especie Doc. <b>DMI</b>	Acate <b>N</b>	Data Processamento <b>24/11/2016</b>	Número Documento <b>16/100406-5</b>	
Espécie <b>REAL</b>		Quantidade Moeda	Valor Moeda		Valor Documento <b>R\$ 850,13</b>	
Instruções NÃO RECEBER APOS DIA 15 PAGANDO ATE DIA 10 DO MES CORRENTE CONCEDER DESCONTO DE R\$ 106,75 APOS VENCIMENTO COBRAR MULTA DE 2% APOS VENCIMENTO COBRAR MORA DIARIA DE R\$ 0,26.					<input type="checkbox"/> Descontos / Abatimentos <input type="checkbox"/> Outras deduções <input type="checkbox"/> Mora / Multa <input type="checkbox"/> Outras anotações <input type="checkbox"/> Valor Cobrado	
Fornecedor <b>SALA 07 EURICO PRIMO FILHO BRAGANÇA - CNPJ: 38.857.900/0001-22 AVENIDA DOM PEDRO I 309, JARDIM DO LAGO BRAGANCA PAULISTA SP - 12914-481</b>					Código de Barra	
Sancionador / Avaliador					Autenticação Mecânica	

Recebimento através do cheque TP

De banco

Este vale não tem validade após o pagamento do cheque pelo banco pagador

Até o vencimento pagável em qualquer agência bancária

Corte na linha abaixo



748-X

74891.11612 00406.507384 22004.591040 5 70040000085013

Local de pagamento <b>PAGÁVEL PREFERENCIALMENTE NAS COOP.DE CRÉDITO DO SICREDI</b>					Vencimento <b>10/12/2016</b>	
Beneficiário <b>COND EDIF LAGO TRADE CENTER</b>					Agência / Código do Beneficiário <b>0738.22.00459</b>	
Data do Documento <b>24/11/2016</b>	Nº do Documento <b>07/11/16</b>	Especie Doc. <b>DMI</b>	Acate <b>N</b>	Data Processamento <b>24/11/2016</b>	Número Documento <b>16/100406-5</b>	
Espécie <b>REAL</b>		Quantidade Moeda	Valor Moeda		Valor Documento <b>R\$ 850,13</b>	
Instruções NÃO RECEBER APOS DIA 15 PAGANDO ATE DIA 10 DO MES CORRENTE CONCEDER DESCONTO DE R\$ 106,75 APOS VENCIMENTO COBRAR MULTA DE 2% APOS VENCIMENTO COBRAR MORA DIARIA DE R\$ 0,26.					<input type="checkbox"/> Descontos / Abatimentos <input type="checkbox"/> Outras deduções <input type="checkbox"/> Mora / Multa <input type="checkbox"/> Outras anotações <input type="checkbox"/> Valor Cobrado	
Fornecedor <b>SALA 07 EURICO PRIMO FILHO BRAGANÇA - CNPJ: 38.857.900/0001-22 AVENIDA DOM PEDRO I 309, JARDIM DO LAGO BRAGANCA PAULISTA SP - 12914-481</b>					Código de Barra	
Sancionador / Avaliador					Autenticação Mecânica	



FICHA DE COMPENSAÇÃO



CONDOMÍNIO REFERENTE AO MÊS DE DEZEMBRO 2016



748-X

Recibo do Pagador

Local de pagamento <b>PAGÁVEL PREFERENCIALMENTE NAS COOP.DE CRÉDITO DO SICREDI</b>					Vencimento <b>10/01/2017</b>	
Beneficiário <b>COND EDIF LAGO TRADE CENTER</b>					Agência / Código do Beneficiário <b>0738.22.00459</b>	
Data do Documento <b>20/12/2016</b>	Nº do Documento <b>07/01/16</b>	Especie Doc. <b>DMI</b>	Acerto <b>N</b>	Data Processamento <b>20/12/2016</b>	Número <b>16/100449-9</b>	
Espécie <b>REAL</b>		Quantidade Moeda	Valor Moeda		Valor Documento <b>R\$ 804,95</b>	
Instruções NAO RECEBER APOS DIA 15 PAGANDO ATE DIA 10 DO MES CORRENTE CONCEDER DESCONTO DE R\$ 108,75 APOS VENCIMENTO COBRAR MULTA DE 2%. APOS VENCIMENTO COBRAR MORA DIARIA DE R\$ 0,24.					<input type="checkbox"/> Descontos / Abatimentos <input type="checkbox"/> Outras deduções <input type="checkbox"/> Mora / Multa <input type="checkbox"/> Outras adições <input type="checkbox"/> Valor Cobrado	
Pagador <b>SALA 07 EURICO PRIMO FILHO BRAGANÇA - CNPJ: 38.857.900/0001-22 AVENIDA DOM PEDRO I 309, JARDIM DO LAGO BRAGANCA PAULISTA SP - 12914-481</b>					Código de Barras	
Assinatura / Assinada					Assinatura Médica	

Recatamento através do cheque TP

De banco  
Esta instrução só terá validade após o pagamento do cheque pelo banco pagador  
Até o vencimento pagará em qualquer agência bancária

Corte na linha abaixo



748-X

74891.11612 00449.907385 22004.591040 8 70350000080495

Local de pagamento <b>PAGÁVEL PREFERENCIALMENTE NAS COOP.DE CRÉDITO DO SICREDI</b>					Vencimento <b>10/01/2017</b>	
Beneficiário <b>COND EDIF LAGO TRADE CENTER</b>					Agência / Código do Beneficiário <b>0738.22.00459</b>	
Data do Documento <b>20/12/2016</b>	Nº do Documento <b>07/01/16</b>	Especie Doc. <b>DMI</b>	Acerto <b>N</b>	Data Processamento <b>21/12/2016</b>	Número <b>16/100449-9</b>	
Espécie <b>REAL</b>		Quantidade Moeda	Valor Moeda		Valor Documento <b>R\$ 804,95</b>	
Instruções NAO RECEBER APOS DIA 15 PAGANDO ATE DIA 10 DO MES CORRENTE CONCEDER DESCONTO DE R\$ 108,75 APOS VENCIMENTO COBRAR MULTA DE 2%. APOS VENCIMENTO COBRAR MORA DIARIA DE R\$ 0,24.					<input type="checkbox"/> Descontos / Abatimentos <input type="checkbox"/> Outras deduções <input type="checkbox"/> Mora / Multa <input type="checkbox"/> Outras adições <input type="checkbox"/> Valor Cobrado	
Pagador <b>SALA 07 EURICO PRIMO FILHO BRAGANÇA - CNPJ: 38.857.900/0001-22 AVENIDA DOM PEDRO I 309, JARDIM DO LAGO BRAGANCA PAULISTA SP - 12914-481</b>					Código de Barras	
Assinatura / Assinada					Assinatura Médica	



FICHA DE COMPENSAÇÃO

CONDOMÍNIO REFERENTE AO MÊS DE JANEIRO 2017



748-X

Recibo do Pagador

Local de pagamento <b>PAGÁVEL PREFERENCIALMENTE NAS COOP.DE CRÉDITO DO SICREDI</b>					Vencimento <b>10/02/2017</b>	
Beneficiário <b>COND EDIF LAGO TRADE CENTER</b>					Agência / Código do Beneficiário <b>0738.22.00459</b>	
Data do Documento <b>26/01/2017</b>	Nº do Documento <b>07/01/17</b>	Especie Doc <b>DMI</b>	Acerto <b>N</b>	Data Processamento <b>26/01/2017</b>	Folha Número <b>17/100010-0</b>	
Espécie <b>REAL</b>		Quantidade Moeda	Valor Moeda		Valor Documento <b>R\$ 707,43</b>	
Instruções NÃO RECEBER APOS DIA 15 PAGANDO ATE DIA 10 DO MES CORRENTE CONCEDER DESCONTO DE R\$ 106,75 APOS VENCIMENTO COBRAR MULTA DE 2%. APOS VENCIMENTO COBRAR MORA DIARIA DE R\$ 0,21.					(-) Descontos / Abatimentos (1) Outras deduções (2) Mora/Multa (3) Outras anotações (4) Valor Cobrado	
Pagador <b>SALA 07 EURICO PRIMO FILHO BRAGANÇA - CNPJ: 38.857.900/0001-22 AVENIDA DOM PEDRO I 309, JARDIM DO LAGO BRAGANCA PAULISTA SP - 12914-481</b>					Código de Barra	
Beneficiário / Avalista					Assinatura Beneficiário	

Recebimento através do cheque 1º

Do banco  
Esta outorga só terá validade após o pagamento do cheque pelo banco pagador  
Até o vencimento pagável em qualquer agência bancária

Cota no extrato



748-X


74891.11711 00010.007383 22004.591032 4 70660000070743

Local de pagamento <b>PAGÁVEL PREFERENCIALMENTE NAS COOP.DE CRÉDITO DO SICREDI</b>					Vencimento <b>10/02/2017</b>	
Beneficiário <b>COND EDIF LAGO TRADE CENTER</b>					Agência / Código do Beneficiário <b>0738.22.00459</b>	
Data do Documento <b>26/01/2017</b>	Nº do Documento <b>07/01/17</b>	Especie Doc <b>DMI</b>	Acerto <b>N</b>	Data Processamento <b>26/01/2017</b>	Folha Número <b>17/100010-0</b>	
Espécie <b>REAL</b>		Quantidade Moeda	Valor Moeda		Valor Documento <b>R\$ 707,43</b>	
Instruções NÃO RECEBER APOS DIA 15 PAGANDO ATE DIA 10 DO MES CORRENTE CONCEDER DESCONTO DE R\$ 106,75 APOS VENCIMENTO COBRAR MULTA DE 2%. APOS VENCIMENTO COBRAR MORA DIARIA DE R\$ 0,21.					(-) Descontos / Abatimentos (1) Outras deduções (2) Mora/Multa (3) Outras anotações (4) Valor Cobrado	
Pagador <b>SALA 07 EURICO PRIMO FILHO BRAGANÇA - CNPJ: 38.857.900/0001-22 AVENIDA DOM PEDRO I 309, JARDIM DO LAGO BRAGANCA PAULISTA SP - 12914-481</b>					Código de Barra	
Beneficiário / Avalista					Assinatura Beneficiário	



FICHA DE COMPENSAÇÃO

CONDOMÍNIO REFERENTE AO MÊS DE FEVEREIRO DE 2017.

 **748-X**

Recibo do Pagador

Local de pagamento <b>PAGÁVEL PREFERENCIALMENTE NAS COOP.DE CRÉDITO DO SICREDI</b>					Vencimento <b>10/03/2017</b>	
Beneficiário <b>COND EDIF LAGO TRADE CENTER - CNPJ: 05.286.470/0001-87</b>					Agência / Código do Beneficiário <b>0738.22.00459</b>	
Data do Documento <b>21/02/2017</b>	Nº do Documento <b>07/02/17</b>	Especie Doc <b>DMI</b>	Açúcar <b>N</b>	Data Processamento <b>21/02/2017</b>	Folha Número <b>17/100052-6</b>	
Espécie <b>REAL</b>		Quantidade Mensal	Valor Mensal		Valor Documento <b>R\$ 734,81</b>	
Instruções NAO RECEBER APOS DIA 15 PAGANDO ATE DIA 10 DO MES CORRENTE CONCEDER DESCONTO DE R\$ 106,75 APOS VENCIMENTO COBRAR MULTA DE 2%. APOS VENCIMENTO COBRAR MORA DIARIA DE R\$ 0,22.					<input type="checkbox"/> Descontos / Abatimentos <input type="checkbox"/> Outras deduções <input checked="" type="checkbox"/> Mora / Multa <input type="checkbox"/> Outros adicionais <input type="checkbox"/> Valor Correto	
Pagador <b>SALA 07 EURICO PRIMO FILHO BRAGANÇA - CNPJ: 38.857.900/0001-22 AVENIDA DOM PEDRO I 309, JARDIM DO LAGO BRAGANCA PAULISTA SP - 12914-481</b>					Código de Barra	
Sua sede / Avenida					Assinatura Médica	
<small>           Recibimento através de cheque Nº _____            Do banco _____            Esta quitação só terá validade após o pagamento do cheque pelo banco pagador.            Não o recebimento pagável em qualquer agência bancária.         </small>						

Código de Barra

 **748-X**

74891.11711 00052.607389 22004.591081 9 70940000073481

Local de pagamento <b>PAGÁVEL PREFERENCIALMENTE NAS COOP.DE CRÉDITO DO SICREDI</b>					Vencimento <b>10/03/2017</b>	
Beneficiário <b>COND EDIF LAGO TRADE CENTER - CNPJ: 05.286.470/0001-87</b>					Agência / Código do Beneficiário <b>0738.22.00459</b>	
Data do Documento <b>21/02/2017</b>	Nº do Documento <b>07/02/17</b>	Especie Doc <b>DMI</b>	Açúcar <b>N</b>	Data Processamento <b>22/02/2017</b>	Folha Número <b>17/100052-6</b>	
Espécie <b>REAL</b>		Quantidade Mensal	Valor Mensal		Valor Documento <b>R\$ 734,81</b>	
Instruções NAO RECEBER APOS DIA 15 PAGANDO ATE DIA 10 DO MES CORRENTE CONCEDER DESCONTO DE R\$ 106,75 APOS VENCIMENTO COBRAR MULTA DE 2%. APOS VENCIMENTO COBRAR MORA DIARIA DE R\$ 0,22.					<input type="checkbox"/> Descontos / Abatimentos <input type="checkbox"/> Outras deduções <input checked="" type="checkbox"/> Mora / Multa <input type="checkbox"/> Outros adicionais <input type="checkbox"/> Valor Correto	
Pagador <b>SALA 07 EURICO PRIMO FILHO BRAGANÇA - CNPJ: 38.857.900/0001-22 AVENIDA DOM PEDRO I 309, JARDIM DO LAGO BRAGANCA PAULISTA SP - 12914-481</b>					Código de Barra	
Sua sede / Avenida					Assinatura Médica	



FICHA DE COMPENSAÇÃO

BOLETO DE CONDOMÍNIO REFERENTE AO MÊS DE MARÇO DE 2017.

**Sicredi** 748-X

Recibo do Pagador

Local de pagamento <b>PAGÁVEL PREFERENCIALMENTE NAS COOP.DE CRÉDITO DO SICREDI</b>					Vencimento <b>10/04/2017</b>	
Beneficiário <b>COND EDIF LAGO TRADE CENTER - CNPJ: 05.286.470/0001-87</b>					Agência / Código de Beneficiário <b>0738.22.00459</b>	
Data do Documento <b>24/03/2017</b>	TP do Documento <b>07/03/2017</b>	Especie Doc. <b>DMI</b>	Acerto <b>N</b>	Data Processamento <b>24/03/2017</b>	Folha Número <b>17/100094-1</b>	
Espécie <b>REAL</b>		Quantidade Moeda	Valor Moeda		Valor Documento <b>RS 771,88</b>	
Instruções NAO RECEBER APOS DIA 15 PAGANDO ATE DIA 10 DO MES CORRENTE CONCEDER DESCONTO DE R\$ 106,75 APOS VENCIMENTO COBRAR MULTA DE 2%. APOS VENCIMENTO COBRAR MORA DIARIA DE R\$ 0,23.					<input type="checkbox"/> Descontos / Abatimentos <input type="checkbox"/> Outros descontos <input type="checkbox"/> Mora / Multa <input type="checkbox"/> Outros encargos <input type="checkbox"/> Valor Cobrado	
Pagador <b>SALA 07 EURICO PRIMO FILHO BRAGANÇA - CNPJ: 38.857.900/0001-22 AVENIDA DOM PEDRO I 309, JARDIM DO LAGO BRAGANCA PAULISTA SP - 12914-481</b>					Código de Barra	
Sicredi / Agência					Autenticação Mecânica	
<small>Pagamentos através do cheque TF De banco Esta autuação só terá validade após o pagamento do cheque pelo banco pagador Até o vencimento pagável em qualquer agência bancária</small>						

**Sicredi** 748-X

74891.11711 00094.107380 22004.591024 2 71250000077188

Local de pagamento <b>PAGÁVEL PREFERENCIALMENTE NAS COOP.DE CRÉDITO DO SICREDI</b>					Vencimento <b>10/04/2017</b>	
Beneficiário <b>COND EDIF LAGO TRADE CENTER - CNPJ: 05.286.470/0001-87</b>					Agência / Código de Beneficiário <b>0738.22.00459</b>	
Data do Documento <b>24/03/2017</b>	TP do Documento <b>07/03/2017</b>	Especie Doc. <b>DMI</b>	Acerto <b>N</b>	Data Processamento <b>27/03/2017</b>	Folha Número <b>17/100094-1</b>	
Espécie <b>REAL</b>		Quantidade Moeda	Valor Moeda		Valor Documento <b>RS 771,88</b>	
Instruções NAO RECEBER APOS DIA 15 PAGANDO ATE DIA 10 DO MES CORRENTE CONCEDER DESCONTO DE R\$ 106,75 APOS VENCIMENTO COBRAR MULTA DE 2%. APOS VENCIMENTO COBRAR MORA DIARIA DE R\$ 0,23.					<input type="checkbox"/> Descontos / Abatimentos <input type="checkbox"/> Outros descontos <input type="checkbox"/> Mora / Multa <input type="checkbox"/> Outros encargos <input type="checkbox"/> Valor Cobrado	
Pagador <b>SALA 07 EURICO PRIMO FILHO BRAGANÇA - CNPJ: 38.857.900/0001-22 AVENIDA DOM PEDRO I 309, JARDIM DO LAGO BRAGANCA PAULISTA SP - 12914-481</b>					Código de Barra	
Sicredi / Agência					Autenticação Mecânica	



FICHA DE COMPENSAÇÃO

INFORMATIVO

BOLETO DE CONDOMÍNIO REFERENTE AO MÊS DE ABRIL DE 2017.



Recibo do Pagador

Local de pagamento <b>PAGÁVEL PREFERENCIALMENTE NAS COOP.DE CRÉDITO DO SICREDI</b>					Vencimento <b>10/05/2017</b>	
Beneficiário <b>COND EDIF LAGO TRADE CENTER - CNPJ: 05.286.470/0001-87</b>					Agência / Coop. de Beneficiário <b>0738.22.00459</b>	
Data do Documento <b>24/04/2017</b>	NP do Documento <b>07/04/17</b>	Especie Doc. <b>DMI</b>	Acerto <b>N</b>	Data Processamento <b>24/04/2017</b>	Folha Número <b>17/100136-0</b>	
Espécie <b>REAL</b>		Quantidade Mensal	Valor Mensal		Valor Documento <b>R\$ 753,66</b>	
Instruções NAO RECEBER APOS DIA 15 PAGANDO ATE DIA 10 DO MES CORRENTE CONCEDER DESCONTO DE R\$ 106,75 APOS VENCIMENTO COBRAR MULTA DE 2%. APOS VENCIMENTO COBRAR MORA DIARIA DE R\$ 0,23.					<input type="checkbox"/> Descontos / Abatimentos <input type="checkbox"/> Outras deduções <input type="checkbox"/> Juros / Multa <input type="checkbox"/> Outras anotações <input type="checkbox"/> Valor Corrigido	
Pagador <b>SALA 07 EURICO PRIMO FILHO BRAGANÇA - CNPJ: 38.857.900/0001-22</b> <b>AVENIDA DOM PEDRO I 309, JARDIM DO LAGO</b> <b>BRAGANCA PAULISTA SP - 12914-481</b>					Código de Barra	
Sociedade / Avulso					Autenticação Médica	

Recebimento através do cheque 10°  
Do banco  
Esta cobrança só terá validade após o pagamento do cheque pelo banco pagador  
Até o vencimento pagável em qualquer agência bancária

Código de Barra



74891.11711 00136.007382 22004.591016 1 71550000075366

Local de pagamento <b>PAGÁVEL PREFERENCIALMENTE NAS COOP.DE CRÉDITO DO SICREDI</b>					Vencimento <b>10/05/2017</b>	
Beneficiário <b>COND EDIF LAGO TRADE CENTER - CNPJ: 05.286.470/0001-87</b>					Agência / Coop. de Beneficiário <b>0738.22.00459</b>	
Data do Documento <b>24/04/2017</b>	NP do Documento <b>07/04/17</b>	Especie Doc. <b>DMI</b>	Acerto <b>N</b>	Data Processamento <b>24/04/2017</b>	Folha Número <b>17/100136-0</b>	
Espécie <b>REAL</b>		Quantidade Mensal	Valor Mensal		Valor Documento <b>R\$ 753,66</b>	
Instruções NAO RECEBER APOS DIA 15 PAGANDO ATE DIA 10 DO MES CORRENTE CONCEDER DESCONTO DE R\$ 106,75 APOS VENCIMENTO COBRAR MULTA DE 2%. APOS VENCIMENTO COBRAR MORA DIARIA DE R\$ 0,23.					<input type="checkbox"/> Descontos / Abatimentos <input type="checkbox"/> Outras deduções <input type="checkbox"/> Juros / Multa <input type="checkbox"/> Outras anotações <input type="checkbox"/> Valor Corrigido	
Pagador <b>SALA 07 EURICO PRIMO FILHO BRAGANÇA - CNPJ: 38.857.900/0001-22</b> <b>AVENIDA DOM PEDRO I 309, JARDIM DO LAGO</b> <b>BRAGANCA PAULISTA SP - 12914-481</b>					Código de Barra	
Sociedade / Avulso					Autenticação Médica	



FICHA DE COMPENSAÇÃO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALFREDO LOPES DA COSTA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, liberado nos autos em 30/09/2020 às 12:40. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0003387-22.2020.8.26.0099 e código 6CB7459.

BOLETO DE CONDOMÍNIO REFERENTE AO MÊS DE MAIO


**748-X**

Recibo do Pagador

Local de pagamento <b>PAGÁVEL PREFERENCIALMENTE NAS COOP.DE CRÉDITO DO SICREDI</b>					Vencimento <b>10/06/2017</b>	
Beneficiário <b>COND EDIF LAGO TRADE CENTER - CNPJ: 05.286.470/0001-87</b>					Agência / Código do Beneficiário <b>0738.22.00459</b>	
Data do Documento <b>25/05/2017</b>	TP do Documento <b>07/05/17</b>	Especie Doc. <b>DMI</b>	Acerto <b>N</b>	Data Processamento <b>25/05/2017</b>	Folha Número <b>17/100179-4</b>	
Espécie <b>REAL</b>		Quantidade Moeda	Valor Moeda		Valor Documento <b>R\$ 837,05</b>	
Instruções PAGANDO ATÉ DIA 10 DO MÊS CORRENTE CONCEDER DESCONTO DE R\$ 106,75 APOS VENCIMENTO COBRAR MULTA DE 2%. APOS VENCIMENTO COBRAR MORA DIARIA DE R\$ 0,25.					(-) Descontos / Abatimentos (-) Outras deduções (+) Mora / Multa (+) Outras adições (=) Valor Cobrado	
Pagador <b>SALA 07 EURICO PRIMO FILHO BRAGANÇA - CNPJ: 38.857.900/0001-22 AVENIDA DOM PEDRO I 309, JARDIM DO LAGO BRAGANCA PAULISTA SP - 12914-481</b>					Código de Barra	
Sociedade / Avulso					Assinatura Eletrônica	

Recebimento através do cheque 17  
Do banco  
Esta outorga só terá validade após o pagamento do cheque pelo banco pagador.  
Até o vencimento pagável em qualquer agência bancária.

Código de Barra


**748-X**


74891.11711 00179.407382 22004.591016 1 71860000083705

Local de pagamento <b>PAGÁVEL PREFERENCIALMENTE NAS COOP.DE CRÉDITO DO SICREDI</b>					Vencimento <b>10/06/2017</b>	
Beneficiário <b>COND EDIF LAGO TRADE CENTER - CNPJ: 05.286.470/0001-87</b>					Agência / Código do Beneficiário <b>0738.22.00459</b>	
Data do Documento <b>25/05/2017</b>	TP do Documento <b>07/05/17</b>	Especie Doc. <b>DMI</b>	Acerto <b>N</b>	Data Processamento <b>25/05/2017</b>	Folha Número <b>17/100179-4</b>	
Espécie <b>REAL</b>		Quantidade Moeda	Valor Moeda		Valor Documento <b>R\$ 837,05</b>	
Instruções PAGANDO ATÉ DIA 10 DO MÊS CORRENTE CONCEDER DESCONTO DE R\$ 106,75 APOS VENCIMENTO COBRAR MULTA DE 2%. APOS VENCIMENTO COBRAR MORA DIARIA DE R\$ 0,25.					(-) Descontos / Abatimentos (-) Outras deduções (+) Mora / Multa (+) Outras adições (=) Valor Cobrado	
Pagador <b>SALA 07 EURICO PRIMO FILHO BRAGANÇA - CNPJ: 38.857.900/0001-22 AVENIDA DOM PEDRO I 309, JARDIM DO LAGO BRAGANCA PAULISTA SP - 12914-481</b>					Código de Barra	
Sociedade / Avulso					Assinatura Eletrônica	



FICHA DE COMPENSAÇÃO

BOLETO DE CONDOMÍNIO REFERENTE AO MÊS DE JUNHO DE 2017.


**748-X**

Recibo do Pagador

Local de pagamento <b>PAGÁVEL PREFERENCIALMENTE NAS COOP.DE CRÉDITO DO SICREDI</b>					Vencimento <b>10/07/2017</b>	
Beneficiário <b>COND EDIF LAGO TRADE CENTER - CNPJ: 05.286.470/0001-87</b>					Agência / Código do Beneficiário <b>0738.22.00459</b>	
Data do Documento <b>26/06/2017</b>	NP do Documento <b>07/06/17</b>	Especie Doc <b>DMI</b>	Autor <b>N</b>	Data Processamento <b>26/06/2017</b>	Número Fornecedor <b>17/100220-0</b>	
Espécie <b>REAL</b>		Quantidade Moeda	Valor Moeda		Valor Documento <b>RS 811,02</b>	
Instruções NAO RECEBER APOS DIA 15 PAGANDO ATE DIA 10 DO MES CORRENTE CONCEDER DESCONTO DE R\$ 106,75 APOS VENCIMENTO COBRAR MULTA DE 2% APOS VENCIMENTO COBRAR MORA DIARIA DE R\$ 0,24.					<input type="checkbox"/> Dívidas / Abatimentos <input type="checkbox"/> Outras deduções <input type="checkbox"/> Mora / Multa <input type="checkbox"/> Outras anotações <input type="checkbox"/> Valor líquido	
Pagador <b>SALA 07 EURICO PRIMO FILHO BRAGANÇA - CNPJ: 38.857.900/0001-22 AVENIDA DOM PEDRO I 309, JARDIM DO LAGO BRAGANCA PAULISTA SP - 12914-481</b>					Código de Banco	
Banco / Agência					Autenticação Mecânica	

Recebimento através de cheque 1º

Do banco

Esta aplicação só terá validade após o pagamento do cheque pelo banco pagador

Até o vencimento pagável em qualquer agência bancária

Código de barras


**748-X**

74891.11711 00220.007389 22004.591016 8 72160000081102

Local de pagamento <b>PAGÁVEL PREFERENCIALMENTE NAS COOP.DE CRÉDITO DO SICREDI</b>					Vencimento <b>10/07/2017</b>	
Beneficiário <b>COND EDIF LAGO TRADE CENTER - CNPJ: 05.286.470/0001-87</b>					Agência / Código do Beneficiário <b>0738.22.00459</b>	
Data do Documento <b>26/06/2017</b>	NP do Documento <b>07/06/17</b>	Especie Doc <b>DMI</b>	Autor <b>N</b>	Data Processamento <b>27/06/2017</b>	Número Fornecedor <b>17/100220-0</b>	
Espécie <b>REAL</b>		Quantidade Moeda	Valor Moeda		Valor Documento <b>RS 811,02</b>	
Instruções NAO RECEBER APOS DIA 15 PAGANDO ATE DIA 10 DO MES CORRENTE CONCEDER DESCONTO DE R\$ 106,75 APOS VENCIMENTO COBRAR MULTA DE 2% APOS VENCIMENTO COBRAR MORA DIARIA DE R\$ 0,24.					<input type="checkbox"/> Dívidas / Abatimentos <input type="checkbox"/> Outras deduções <input type="checkbox"/> Mora / Multa <input type="checkbox"/> Outras anotações <input type="checkbox"/> Valor líquido	
Pagador <b>SALA 07 EURICO PRIMO FILHO BRAGANÇA - CNPJ: 38.857.900/0001-22 AVENIDA DOM PEDRO I 309, JARDIM DO LAGO BRAGANCA PAULISTA SP - 12914-481</b>					Código de Banco	
Banco / Agência					Autenticação Mecânica	



FICHA DE COMPENSAÇÃO

BOLETO DE CONDOMÍNIO REPERENTE AO MÊS DE JULHO DE 2017.


**748-X**

Recibo do Pagador

Local de pagamento					Vencimento	
PAGÁVEL PREFERENCIALMENTE NAS COOP.DE CRÉDITO DO SICREDI					10/08/2017	
Beneficiário					Agência / Código do Beneficiário	
COND EDIF LAGO TRADE CENTER - CNPJ: 05.286.470/0001-87					0738.22.00459	
Data do Documento	NP do Documento	Especie Doc.	Acerto	Data Processamento	Folha Número	
25/07/2017	07/07/17	DMI	N	25/07/2017	17/100261-8	
Espécie		Quantidade Mensal	Valor Mensal		Valor Documento	
REAL					R\$ 814,94	
Instruções					(-) Descontos / Abatimentos	
NAO RECEBER APOS DIA 15					(-) Outros descontos	
PAGANDO ATE DIA 10 DO MES CORRENTE CONCEDER DESCONTO DE R\$ 106,75					(-) Mora / Multa	
APOS VENCIMENTO COBRAR MULTA DE 2%.					(-) Outros abatimentos	
APOS VENCIMENTO COBRAR MORA DIARIA DE R\$ 0,24.					(-) Valor Cobrado	
Pagador					Código de Barra	
SALA 07 EURICO PRIMO FILHO BRAGANÇA - CNPJ: 38.857.900/0001-22					Autenticação Mecânica	
AVENIDA DOM PEDRO I 309, JARDIM DO LAGO						
BRAGANCA PAULISTA SP - 12914-481						
Sacador / Avalista					Código de Barra	
					Autenticação Mecânica	

Recatamento através do cheque NP.  
Do banco.  
Esta cobrança só terá validade após o pagamento do cheque pelo banco pagador.  
Até o vencimento pagável em qualquer agência bancária.

Código de Barra


**748-X**

74891.11711 00261.807382 22004.591008 3 72470000081494


Local de pagamento					Vencimento	
PAGÁVEL PREFERENCIALMENTE NAS COOP.DE CRÉDITO DO SICREDI					10/08/2017	
Beneficiário					Agência / Código do Beneficiário	
COND EDIF LAGO TRADE CENTER - CNPJ: 05.286.470/0001-87					0738.22.00459	
Data do Documento	NP do Documento	Especie Doc.	Acerto	Data Processamento	Folha Número	
25/07/2017	07/07/17	DMI	N	25/07/2017	17/100261-8	
Espécie		Quantidade Mensal	Valor Mensal		Valor Documento	
REAL					R\$ 814,94	
Instruções					(-) Descontos / Abatimentos	
NAO RECEBER APOS DIA 15					(-) Outros descontos	
PAGANDO ATE DIA 10 DO MES CORRENTE CONCEDER DESCONTO DE R\$ 106,75					(-) Mora / Multa	
APOS VENCIMENTO COBRAR MULTA DE 2%.					(-) Outros abatimentos	
APOS VENCIMENTO COBRAR MORA DIARIA DE R\$ 0,24.					(-) Valor Cobrado	
Pagador					Código de Barra	
SALA 07 EURICO PRIMO FILHO BRAGANÇA - CNPJ: 38.857.900/0001-22					Autenticação Mecânica	
AVENIDA DOM PEDRO I 309, JARDIM DO LAGO						
BRAGANCA PAULISTA SP - 12914-481						
Sacador / Avalista					Código de Barra	
					Autenticação Mecânica	



FICHA DE COMPENSAÇÃO



BOLETO DE CONDOMÍNIO REFERENTE AO MÊS DE AGOSTO DE 2017.


**748-X**

Recibo do Pagador

Local de pagamento <b>PAGÁVEL PREFERENCIALMENTE NAS COOP.DE CRÉDITO DO SICREDI</b>					Vencimento <b>10/09/2017</b>	
Beneficiário <b>COND EDIF LAGO TRADE CENTER - CNPJ: 05.286.470/0001-87</b>					Agência / Código de Beneficiário <b>0738.22.00459</b>	
Data de Documento <b>28/08/2017</b>	1ª Data de Documento <b>07/08/17</b>	Especie Doc. <b>DMI</b>	Acerto <b>N</b>	Data Processamento <b>28/08/2017</b>	Número Documento <b>17/100304-5</b>	
Espécie <b>REAL</b>		Quantidade Moeda	Valor Moeda		Valor Documento <b>R\$ 857,72</b>	
Instruções NAO RECEBER APOS DIA 15 PAGANDO ATE DIA 10 DO MES CORRENTE CONCEDER DESCONTO DE R\$ 106,75 APOS VENCIMENTO COBRAR MULTA DE 2% APOS VENCIMENTO COBRAR MORA DIARIA DE R\$ 0,26.					<input type="checkbox"/> Descontos / Abatimentos <input type="checkbox"/> Outras deduções <input type="checkbox"/> Mora / Multa <input type="checkbox"/> Outras incidências <input type="checkbox"/> Valor Cobrado	
Pagador <b>SALA 07 EURICO PRIMO FILHO BRAGANÇA - CNPJ: 38.857.900/0001-22</b> <b>AVENIDA DOM PEDRO I 309, JARDIM DO LAGO</b> <b>BRAGANCA PAULISTA SP - 12914-481</b>					Código de Baixo	
Saquear / Avalista					Autenticação Máscara	

Pagamento através de cheque 1ª

De banco

Esta cobrança só terá validade após o pagamento do cheque pelo banco pagador.

Até o vencimento pagável em qualquer agência bancária.

Corte na linha abaixo


**748-X**


74891.11711 00304.507387 22004.591057 6 72780000085772

Local de pagamento <b>PAGÁVEL PREFERENCIALMENTE NAS COOP.DE CRÉDITO DO SICREDI</b>					Vencimento <b>10/09/2017</b>	
Beneficiário <b>COND EDIF LAGO TRADE CENTER - CNPJ: 05.286.470/0001-87</b>					Agência / Código de Beneficiário <b>0738.22.00459</b>	
Data de Documento <b>28/08/2017</b>	1ª Data de Documento <b>07/08/17</b>	Especie Doc. <b>DMI</b>	Acerto <b>N</b>	Data Processamento <b>29/08/2017</b>	Número Documento <b>17/100304-5</b>	
Espécie <b>REAL</b>		Quantidade Moeda	Valor Moeda		Valor Documento <b>R\$ 857,72</b>	
Instruções NAO RECEBER APOS DIA 15 PAGANDO ATE DIA 10 DO MES CORRENTE CONCEDER DESCONTO DE R\$ 106,75 APOS VENCIMENTO COBRAR MULTA DE 2% APOS VENCIMENTO COBRAR MORA DIARIA DE R\$ 0,26.					<input type="checkbox"/> Descontos / Abatimentos <input type="checkbox"/> Outras deduções <input type="checkbox"/> Mora / Multa <input type="checkbox"/> Outras incidências <input type="checkbox"/> Valor Cobrado	
Pagador <b>SALA 07 EURICO PRIMO FILHO BRAGANÇA - CNPJ: 38.857.900/0001-22</b> <b>AVENIDA DOM PEDRO I 309, JARDIM DO LAGO</b> <b>BRAGANCA PAULISTA SP - 12914-481</b>					Código de Baixo	
Saquear / Avalista					Autenticação Máscara	



FICHA DE COMPENSAÇÃO

BOLETO DE CONDOMÍNIO REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO DE 2017.


**748-X**

Recibo do Pagador

Local de pagamento					Vencimento	
PAGÁVEL PREFERENCIALMENTE NAS COOP.DE CRÉDITO DO SICREDI					10/10/2017	
Beneficiário					Agência / Código do Beneficiário	
COND EDIF LAGO TRADE CENTER - CNPJ: 05.286.470/0001-87					0738.22.00459	
Data do Documento	Nº do Documento	Especie Doc.	Acerto	Data Processamento	Número	
25/09/2017	07/09/17	DMI	N	25/09/2017	17/100353-3	
Espécie		Quantidade Moeda	Valor Moeda		Valor Documento	
REAL					R\$ 850,18	
Instruções					(-) Descontos / Abatimentos	
NAO RECEBER APOS DIA 15					(-) Outras deduções	
PAGANDO ATE DIA 10 DO MES CORRENTE CONCEDER DESCONTO DE R\$ 106,75					(-) Mora / Multa	
APOS VENCIMENTO COBRAR MULTA DE 2%.					(-) Outras anotações	
APOS VENCIMENTO COBRAR MORA DIARIA DE R\$ 0,26.					(-) Valor Cobrado	
Pagador					Código de Barra	
SALA 07 EURICO PRIMO FILHO BRAGANÇA - CNPJ: 38.857.900/0001-22						
AVENIDA DOM PEDRO I 309, JARDIM DO LAGO						
BRAGANCA PAULISTA SP - 12914-481						
Endereço / Avenida					Autenticação Mecânica	

Resistência através do cheque 17

De Banco

Esta quitação só tem validade após o pagamento do cheque pelo banco pagador

Até o vencimento pagável em qualquer agência bancária

Cota no intabulado


**748-X**

74891.11711 00353.307382 22004.591040 1 73080000085018

Local de pagamento					Vencimento	
PAGÁVEL PREFERENCIALMENTE NAS COOP.DE CRÉDITO DO SICREDI					10/10/2017	
Beneficiário					Agência / Código do Beneficiário	
COND EDIF LAGO TRADE CENTER - CNPJ: 05.286.470/0001-87					0738.22.00459	
Data do Documento	Nº do Documento	Especie Doc.	Acerto	Data Processamento	Número	
25/09/2017	07/09/17	DMI	N	25/09/2017	17/100353-3	
Espécie		Quantidade Moeda	Valor Moeda		Valor Documento	
REAL					R\$ 850,18	
Instruções					(-) Descontos / Abatimentos	
NAO RECEBER APOS DIA 15					(-) Outras deduções	
PAGANDO ATE DIA 10 DO MES CORRENTE CONCEDER DESCONTO DE R\$ 106,75					(-) Mora / Multa	
APOS VENCIMENTO COBRAR MULTA DE 2%.					(-) Outras anotações	
APOS VENCIMENTO COBRAR MORA DIARIA DE R\$ 0,26.					(-) Valor Cobrado	
Pagador					Código de Barra	
SALA 07 EURICO PRIMO FILHO BRAGANÇA - CNPJ: 38.857.900/0001-22						
AVENIDA DOM PEDRO I 309, JARDIM DO LAGO						
BRAGANCA PAULISTA SP - 12914-481						
Endereço / Avenida					Autenticação Mecânica	



FICHA DE COMPENSAÇÃO

BOLETO DE CONDOMÍNIO REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRO DE 2017.


**748-X**

Recibo do Pagador

Local de pagamento					Vencimento	
PAGÁVEL PREFERENCIALMENTE NAS COOP.DE CRÉDITO DO SICREDI					10/11/2017	
Beneficiário					Agência / Código do beneficiário	
COND EDIF LAGO TRADE CENTER - CNPJ: 05.286.470/0001-87					0738.22.00459	
Data do Documento	Nº do Documento	Especie Doc	Acate	Data Processamento	Número	
27/10/2017	07/10/17	DMI	N	27/10/2017	17/100392-4	
Especie		Quantidade Moeda	Valor Moeda		Valor Documento	
REAL					R\$ 804,71	
Instruções					(-) Descontos / Abatimentos	
NÃO RECEBER APOS DIA 15					(-) Outras deduções	
PAGANDO ATE DIA 10 DO MES CORRENTE CONCEDER DESCONTO DE R\$ 106,75					(+/-) Mora / Multa	
APOS VENCIMENTO COBRAR MULTA DE 2%.					(+/-) Outros abatimentos	
APOS VENCIMENTO COBRAR MORA DIARIA DE R\$ 0,24.					(+/-) Valor Cobrado	
Pagador					Código de Barra	
SALA 07 EURICO PRIMO FILHO BRAGANÇA - CNPJ: 38.857.900/0001-22					Autenticação Mecânica	
AVENIDA DOM PEDRO I 309, JARDIM DO LAGO						
BRAGANCA PAULISTA SP - 12914-481						
Banco / Avalada					Data no livro aberto	

Realização através de cheque nº

Do banco

Esta outação só tem validade após o pagamento do cheque pelo banco pagador

Até o vencimento pagável em qualquer agência bancária


**748-X**


74891.11711 00392.407383 22004.591024 3 73390000080471

Local de pagamento					Vencimento	
PAGÁVEL PREFERENCIALMENTE NAS COOP.DE CRÉDITO DO SICREDI					10/11/2017	
Beneficiário					Agência / Código do beneficiário	
COND EDIF LAGO TRADE CENTER - CNPJ: 05.286.470/0001-87					0738.22.00459	
Data do Documento	Nº do Documento	Especie Doc	Acate	Data Processamento	Número	
27/10/2017	07/10/17	DMI	N	28/10/2017	17/100392-4	
Especie		Quantidade Moeda	Valor Moeda		Valor Documento	
REAL					R\$ 804,71	
Instruções					(-) Descontos / Abatimentos	
NÃO RECEBER APOS DIA 15					(-) Outras deduções	
PAGANDO ATE DIA 10 DO MES CORRENTE CONCEDER DESCONTO DE R\$ 106,75					(+/-) Mora / Multa	
APOS VENCIMENTO COBRAR MULTA DE 2%.					(+/-) Outros abatimentos	
APOS VENCIMENTO COBRAR MORA DIARIA DE R\$ 0,24.					(+/-) Valor Cobrado	
Pagador					Código de Barra	
SALA 07 EURICO PRIMO FILHO BRAGANÇA - CNPJ: 38.857.900/0001-22					Autenticação Mecânica	
AVENIDA DOM PEDRO I 309, JARDIM DO LAGO						
BRAGANCA PAULISTA SP - 12914-481						
Banco / Avalada					Data no livro aberto	




FICHA DE COMPENSAÇÃO

BOLETO DE CONDOMÍNIO REFERENTE AO MÊS DE NOVEMBRO DE 2017.


**748-X**

Recibo do Pagador

Local de pagamento <b>PAGÁVEL PREFERENCIALMENTE NAS COOP.DE CRÉDITO DO SICREDI</b>					Vencimento <b>10/12/2017</b>	
Beneficiário <b>COND EDIF LAGO TRADE CENTER - CNPJ: 05.286.470/0001-87</b>					Agência / Código do Beneficiário <b>0738.22.00459</b>	
Data do Documento <b>28/11/2017</b>	NP do Documento <b>07/11/17</b>	Especie Doc. <b>DMI</b>	Acerto <b>N</b>	Data Processamento <b>28/11/2017</b>	Número Documento <b>17/100434-3</b>	
Espécie <b>REAL</b>		Quantidade Moeda	Valor Moeda		Valor Documento <b>R\$ 741,46</b>	
Instruções PAGANDO ATE DIA 10 DO MES CORRENTE CONCEDER DESCONTO DE R\$ 106,75 NAO RECEBER APOS DIA 15 APOS VENCIMENTO COBRAR MULTA DE 2%. APOS VENCIMENTO COBRAR MORA DIARIA DE R\$ 0,22.					<input type="checkbox"/> Descontos / Abatimentos <input type="checkbox"/> Outras deduções <input type="checkbox"/> Mora / Multa <input type="checkbox"/> Outros anexos <input type="checkbox"/> Valor Cobrado	
Pagador <b>SALA 07 EURICO PRIMO FILHO BRAGANÇA - CNPJ: 38.857.900/0001-22</b> <b>AVENIDA DOM PEDRO I 309, JARDIM DO LAGO</b> <b>BRAGANCA PAULISTA SP - 12914-481</b>					Código de Barra	
Razão / Avalista					Autenticação Mecânica	
<small>Recabimento através do cheque N° De banco Esta rubrica só terá validade após o pagamento do cheque pelo banco pagador Até o vencimento pagável em qualquer agência bancária</small>						


**748-X**

74891.11711 00434.307385 22004.591016 3 73690000074146

Local de pagamento <b>PAGÁVEL PREFERENCIALMENTE NAS COOP.DE CRÉDITO DO SICREDI</b>					Vencimento <b>10/12/2017</b>	
Beneficiário <b>COND EDIF LAGO TRADE CENTER - CNPJ: 05.286.470/0001-87</b>					Agência / Código do Beneficiário <b>0738.22.00459</b>	
Data do Documento <b>28/11/2017</b>	NP do Documento <b>07/11/17</b>	Especie Doc. <b>DMI</b>	Acerto <b>N</b>	Data Processamento <b>29/11/2017</b>	Número Documento <b>17/100434-3</b>	
Espécie <b>REAL</b>		Quantidade Moeda	Valor Moeda		Valor Documento <b>R\$ 741,46</b>	
Instruções PAGANDO ATE DIA 10 DO MES CORRENTE CONCEDER DESCONTO DE R\$ 106,75 NAO RECEBER APOS DIA 15 APOS VENCIMENTO COBRAR MULTA DE 2%. APOS VENCIMENTO COBRAR MORA DIARIA DE R\$ 0,22.					<input type="checkbox"/> Descontos / Abatimentos <input type="checkbox"/> Outras deduções <input type="checkbox"/> Mora / Multa <input type="checkbox"/> Outros anexos <input type="checkbox"/> Valor Cobrado	
Pagador <b>SALA 07 EURICO PRIMO FILHO BRAGANÇA - CNPJ: 38.857.900/0001-22</b> <b>AVENIDA DOM PEDRO I 309, JARDIM DO LAGO</b> <b>BRAGANCA PAULISTA SP - 12914-481</b>					Código de Barra	
Razão / Avalista					Autenticação Mecânica	




FICHA DE COMPENSAÇÃO

BOLETO DE CONDOMÍNIO REFERENTE AO MÊS DE DEZEMBRO DE 2017.


**748-X**

Recibo do Pagador

Local de pagamento					Vencimento	
PAGÁVEL PREFERENCIALMENTE NAS COOP.DE CRÉDITO DO SICREDI					10/01/2018	
Beneficiário					Agência / Código do Beneficiário	
COND EDIF LAGO TRADE CENTER - CNPJ: 05.286.470/0001-87					0738.22.00459	
Data do Documento	Nº do Documento	Especie Doc.	Acerto	Data Processamento	Número	
26/12/2017	07/12/17	DMI	N	26/12/2017	17/100482-3	
Espécie		Quantidade Moeda	Valor Moeda		Valor Documento	
REAL					R\$ 752,66	
Instruções					(-) Descontos / Abatimentos	
PAGANDO ATE DIA 10 DO MES CORRENTE CONCEDER DESCONTO DE R\$ 106,75						
NÃO RECEBER APOS DIA 15					(-) Outras deduções	
APOS VENCIMENTO COBRAR MULTA DE 2%.						
APOS VENCIMENTO COBRAR MORA DIARIA DE R\$ 0,23.					(-) Multa / Juros	
					(-) Outras retenções	
					(-) Valor Cobrado	
Pagador					Código de Barra	
SALA 07 EURICO PRIMO FILHO BRAGANÇA - CNPJ: 38.857.900/0001-22					Autenticação Eletrônica	
AVENIDA DOM PEDRO I 309, JARDIM DO LAGO						
BRAGANCA PAULISTA SP - 12914-481						
Banco / Agência						
Recebimento através do cheque nº						
Do banco						
Esta quitação só terá validade após o pagamento do cheque pelo banco pagador						
Até o vencimento pagável em qualquer agência bancária						
					Data de emissão	


**748-X**


74891.11711 00482.307386 22004.591057 3 74000000075266

Local de pagamento					Vencimento	
PAGÁVEL PREFERENCIALMENTE NAS COOP.DE CRÉDITO DO SICREDI					10/01/2018	
Beneficiário					Agência / Código do Beneficiário	
COND EDIF LAGO TRADE CENTER - CNPJ: 05.286.470/0001-87					0738.22.00459	
Data do Documento	Nº do Documento	Especie Doc.	Acerto	Data Processamento	Número	
26/12/2017	07/12/17	DMI	N	26/12/2017	17/100482-3	
Espécie		Quantidade Moeda	Valor Moeda		Valor Documento	
REAL					R\$ 752,66	
Instruções					(-) Descontos / Abatimentos	
PAGANDO ATE DIA 10 DO MES CORRENTE CONCEDER DESCONTO DE R\$ 106,75						
NÃO RECEBER APOS DIA 15					(-) Outras deduções	
APOS VENCIMENTO COBRAR MULTA DE 2%.						
APOS VENCIMENTO COBRAR MORA DIARIA DE R\$ 0,23.					(-) Multa / Juros	
					(-) Outras retenções	
					(-) Valor Cobrado	
Pagador					Código de Barra	
SALA 07 EURICO PRIMO FILHO BRAGANÇA - CNPJ: 38.857.900/0001-22					Autenticação Eletrônica	
AVENIDA DOM PEDRO I 309, JARDIM DO LAGO						
BRAGANCA PAULISTA SP - 12914-481						
Banco / Agência						




FICHA DE COMPENSAÇÃO

BOLETO DE CONDOMÍNIO REFERENTE AO MÊS DE JANEIRO DE 2018.


**748-X**

Recibo do Pagador

Local de pagamento: <b>PAGÁVEL PREFERENCIALMENTE NAS COOP.DE CRÉDITO DO SICREDI</b>					Vencimento: <b>10/02/2018</b>	
Beneficiário: <b>COND EDIF LAGO TRADE CENTER - CNPJ: 05.286.470/0001-87</b>					Agência / Código do Beneficiário: <b>0738.22.00459</b>	
Data do Documento: <b>26/01/2018</b>	Nº do Documento: <b>07/01/18</b>	Especie Doc.: <b>DMI</b>	Acerto: <b>N</b>	Data Processamento: <b>26/01/2018</b>	Número Normativo: <b>18/100009-0</b>	
Espécie: <b>REAL</b>		Quantidade Moeda:	Valor Moeda:		Valor Documento: <b>R\$ 786,35</b>	
Instruções: NAO RECEBER APOS DIA 15 APOS VENCIMENTO COBRAR MULTA DE 2%. APOS VENCIMENTO COBRAR MORA DIARIA DE R\$ 0,24. CONCEDER DESCONTO DE R\$ 106,75 SE PAGO ATE 10/02/2018.					<input type="checkbox"/> Descontos / Absorventes <input type="checkbox"/> Outras deduções <input type="checkbox"/> Multa / Mora <input type="checkbox"/> Outras adições <input type="checkbox"/> Valor Cobrado	
Pagador: <b>SALA 07 EURICO PRIMO FILHO BRAGANÇA - CNPJ: 38.857.900/0001-22 AVENIDA DOM PEDRO I 309, JARDIM DO LAGO BRAGANCA PAULISTA SP - 12914-481</b>					Código de Barra:	
Tracedor / Avalista:					Assinatura do Medici:	
<small>           Pagamento através do cheque Nº _____            De banco _____            Esta qualificação só terá validade após o pagamento do cheque pelo banco pagador.            Até o vencimento pagável em qualquer agência financeira.         </small>						


**748-X**

74891.11810 00009.007386 22004.591008 4 74310000078635

Local de pagamento: <b>PAGÁVEL PREFERENCIALMENTE NAS COOP.DE CRÉDITO DO SICREDI</b>					Vencimento: <b>10/02/2018</b>	
Beneficiário: <b>COND EDIF LAGO TRADE CENTER - CNPJ: 05.286.470/0001-87</b>					Agência / Código do Beneficiário: <b>0738.22.00459</b>	
Data do Documento: <b>26/01/2018</b>	Nº do Documento: <b>07/01/18</b>	Especie Doc.: <b>DMI</b>	Acerto: <b>N</b>	Data Processamento: <b>26/01/2018</b>	Número Normativo: <b>18/100009-0</b>	
Espécie: <b>REAL</b>		Quantidade Moeda:	Valor Moeda:		Valor Documento: <b>R\$ 786,35</b>	
Instruções: NAO RECEBER APOS DIA 15 APOS VENCIMENTO COBRAR MULTA DE 2%. APOS VENCIMENTO COBRAR MORA DIARIA DE R\$ 0,24. CONCEDER DESCONTO DE R\$ 106,75 SE PAGO ATE 10/02/2018.					<input type="checkbox"/> Descontos / Absorventes <input type="checkbox"/> Outras deduções <input type="checkbox"/> Multa / Mora <input type="checkbox"/> Outras adições <input type="checkbox"/> Valor Cobrado	
Pagador: <b>SALA 07 EURICO PRIMO FILHO BRAGANÇA - CNPJ: 38.857.900/0001-22 AVENIDA DOM PEDRO I 309, JARDIM DO LAGO BRAGANCA PAULISTA SP - 12914-481</b>					Código de Barra:	
Tracedor / Avalista:					Assinatura do Medici:	



FICHA DE COMPENSAÇÃO

BOLETO DE CONDOMÍNIO REFERENTE AO MÊS DE FEVEREIRO DE 2018.


**748-X**

Recibo do Pagador

Local de pagamento: <b>PAGÁVEL PREFERENCIALMENTE NAS COOP.DE CRÉDITO DO SICREDI</b>					Vencimento: <b>10/03/2018</b>	
Beneficiário: <b>COND EDIF LAGO TRADE CENTER - CNPJ: 05.286.470/0001-87</b>					Agência / Código do Beneficiário: <b>0738.22.00459</b>	
Data do Documento: <b>27/02/2018</b>	Nº do Documento: <b>07/02/18</b>	Especie Doc: <b>DMI</b>	Acerto: <b>N</b>	Data Processamento: <b>27/02/2018</b>	Número: <b>18/100050-2</b>	
Espécie: <b>REAL</b>		Quantidade Moeda:	Valor Moeda:		Valor Documento: <b>R\$ 791,13</b>	
Instruções: NAO RECEBER APOS DIA 15 APOS VENCIMENTO COBRAR MULTA DE 2% APOS VENCIMENTO COBRAR MORA DIARIA DE R\$ 0,24. CONCEDER DESCONTO DE R\$ 106,75 SE PAGO ATE 10/03/2018.					<input type="checkbox"/> Descontos / Abatimentos <input type="checkbox"/> Outras deduções <input type="checkbox"/> Mora / Multa <input type="checkbox"/> Outros acréscimos <input type="checkbox"/> Valor Correto	
Pagador: <b>SALA 07 EURICO PRIMO FILHO BRAGANÇA - CNPJ: 38.857.900/0001-22 AVENIDA DOM PEDRO I 309, JARDIM DO LAGO BRAGANCA PAULISTA SP - 12914-481</b>					Código de Barra:	
Sancão / Análise:					Autenticação Mecânica:	


Recatamento através do cheque nº

Do banco

Esta cobrança só terá validade após o pagamento do cheque pelo banco pagador

Até o vencimento pagável em qualquer agência bancária

Certe no verso deste


**748-X**

74891.11810 00050.207380 22004.591024 3 74590000079113

Local de pagamento: <b>PAGÁVEL PREFERENCIALMENTE NAS COOP.DE CRÉDITO DO SICREDI</b>					Vencimento: <b>10/03/2018</b>	
Beneficiário: <b>COND EDIF LAGO TRADE CENTER - CNPJ: 05.286.470/0001-87</b>					Agência / Código do Beneficiário: <b>0738.22.00459</b>	
Data do Documento: <b>27/02/2018</b>	Nº do Documento: <b>07/02/18</b>	Especie Doc: <b>DMI</b>	Acerto: <b>N</b>	Data Processamento: <b>28/02/2018</b>	Número: <b>18/100050-2</b>	
Espécie: <b>REAL</b>		Quantidade Moeda:	Valor Moeda:		Valor Documento: <b>R\$ 791,13</b>	
Instruções: NAO RECEBER APOS DIA 15 APOS VENCIMENTO COBRAR MULTA DE 2% APOS VENCIMENTO COBRAR MORA DIARIA DE R\$ 0,24. CONCEDER DESCONTO DE R\$ 106,75 SE PAGO ATE 10/03/2018.					<input type="checkbox"/> Descontos / Abatimentos <input type="checkbox"/> Outras deduções <input type="checkbox"/> Mora / Multa <input type="checkbox"/> Outros acréscimos <input type="checkbox"/> Valor Correto	
Pagador: <b>SALA 07 EURICO PRIMO FILHO BRAGANÇA - CNPJ: 38.857.900/0001-22 AVENIDA DOM PEDRO I 309, JARDIM DO LAGO BRAGANCA PAULISTA SP - 12914-481</b>					Código de Barra:	
Sancão / Análise:					Autenticação Mecânica:	



FICHA DE COMPENSAÇÃO

BOLETO DE CONDOMÍNIO REFERENTE AO MÊS DE MARÇO DE 2018.


**748-X**

Recibo do Pagador

Local de pagamento <b>PAGÁVEL PREFERENCIALMENTE NAS COOP.DE CRÉDITO DO SICREDI</b>					Vencimento <b>10/04/2018</b>	
Beneficiário <b>COND EDIF LAGO TRADE CENTER - CNPJ: 05.286.470/0001-87</b>					Agência / Código do Beneficiário <b>0738.22.00459</b>	
Data do Documento <b>22/03/2018</b>	MP do Documento <b>07/03/18</b>	Especie Doc. <b>DMI</b>	Acerto <b>N</b>	Data Processamento <b>22/03/2018</b>	Número Nômero <b>18/100091-0</b>	
Espécie <b>REAL</b>		Quantidade Moeda	Valor Moeda		Valor Documento <b>R\$ 823,97</b>	
Instruções NAO RECEBER APOS DIA 15 APOS VENCIMENTO COBRAR MULTA DE 2% APOS VENCIMENTO COBRAR MORA DIARIA DE R\$ 0,25 CONCEDER DESCONTO DE R\$ 106,75 SE PAGO ATE 10/04/2018.					(-) Descontos / Abatimentos	
					(-) Outras deduções	
					(+/-) Mora / Multa	
					(+/-) Outras adições	
					(+/-) Valor Correto	
Pagador <b>SALA 07 EURICO PRIMO FILHO BRAGANÇA - CNPJ: 38.867.900/0001-22 AVENIDA DOM PEDRO I 309, JARDIM DO LAGO BRAGANCA PAULISTA SP - 12914-481</b>					Código de Barra	
Recibante / Avalista					Assinatura Eletrônica	
<small>           Pagamento através de cheque Nº _____            Do banco _____            Cada quitação só terá validade após o pagamento do cheque pelo banco pagador.            Até o vencimento pagável em qualquer agência bancária.         </small>						

COTE NA BPA 0001


**748-X**

74891.11810 00091.007385 22004.591057 9 74900000082397

Local de pagamento <b>PAGÁVEL PREFERENCIALMENTE NAS COOP.DE CRÉDITO DO SICREDI</b>					Vencimento <b>10/04/2018</b>	
Beneficiário <b>COND EDIF LAGO TRADE CENTER - CNPJ: 05.286.470/0001-87</b>					Agência / Código do Beneficiário <b>0738.22.00459</b>	
Data do Documento <b>22/03/2018</b>	MP do Documento <b>07/03/18</b>	Especie Doc. <b>DMI</b>	Acerto <b>N</b>	Data Processamento <b>24/03/2018</b>	Número Nômero <b>18/100091-0</b>	
Espécie <b>REAL</b>		Quantidade Moeda	Valor Moeda		Valor Documento <b>R\$ 823,97</b>	
Instruções NAO RECEBER APOS DIA 15 APOS VENCIMENTO COBRAR MULTA DE 2% APOS VENCIMENTO COBRAR MORA DIARIA DE R\$ 0,25 CONCEDER DESCONTO DE R\$ 106,75 SE PAGO ATE 10/04/2018.					(-) Descontos / Abatimentos	
					(-) Outras deduções	
					(+/-) Mora / Multa	
					(+/-) Outras adições	
					(+/-) Valor Correto	
Pagador <b>SALA 07 EURICO PRIMO FILHO BRAGANÇA - CNPJ: 38.867.900/0001-22 AVENIDA DOM PEDRO I 309, JARDIM DO LAGO BRAGANCA PAULISTA SP - 12914-481</b>					Código de Barra	
Recibante / Avalista					Assinatura Eletrônica	



FICHA DE COMPENSAÇÃO



BALANÇETE DEMONSTRATIVO REF. AO PERÍODO DE: 01/04/2018 à 30/04/2018			SALDO ANTERIOR EM 31/03/2018	
Condomínio: 3 - COND. ED. LAGO TRADE CENTER			Férias funcionário Sobrel, 1.937,02	
Endereço: AVENIDA DOM PEDRO I, 309 CNPJ: 05.286.470/0001-87			Saldo Atual Credor 1.937,02	
<b>BALANÇETE DEMONSTRATIVO ORDINÁRIA</b>			Resumo dos Saldos Ordinária 14.460,00	
<b>Demonstração Financeira</b>			FUNDO DE RESERVA 17.701,18	
SALDO ANTERIOR EM 31/03/2018			13 SALÁRIO 20.346,93	
Condomínio do Mês de abril/18			FERIAS 6.002,14	
Adiantamento Salarial, da funcionária Juliana, 703,41			Total Geral 58.910,23	
Adiantamento Salarial, do funcionário Antonio, 703,41				
Adiantamento Salarial, da funcionária Maria de Fátima, 559,91				
Adiantamento Salarial, da funcionária Marina, 703,41				
DARF, 37,62				
GPS, 3.698,94				
FUTS, 813,78				
Contribuição Assistencial, 145,24				
Vale Transporte funcionária Juliana, 111,00				
Vale Transporte, funcionária Maria de Fátima, 177,62				
Vale Transporte, funcionário Antonio, 111,00				
Vale Transporte, funcionária Marina, 111,00				
Cesta Básica, funcionária Maria de Fátima, 888,91				
Cesta Básica, funcionário Antonio, 1.813,18				
Cesta Básica, funcionária Marina, 1.129,38				
Cesta Básica, funcionária Juliana, 1.289,95				
Cesta Básica, funcionário Sobrel, 1.606,49				
Valor do consumo de água, que será rateado no mês				
Consumo de energia bombelros, 97,48				
Consumo de energia de referente, ao mês de março d				
Consumo de telefone (NET), referente ao mês de març				
Manutenção elevador, 424,00				
Ló Sardo, material para construção, 410,00				
Material de limpeza, 341,80				
Taxa de Administração, referente ao mês de março d				
Taxa bancária, durante o mês, 373,41				
Água portaria, 80,00				
Uniformes, funcionários, 944,00				
Saldo Atual credor 22.037,57			36.897,57	
			14.860,00	
<b>FUNDO DE RESERVA</b>				
<b>Demonstração Financeira</b>				
SALDO ANTERIOR EM 31/03/2018			20.402,18	
Diferença na conta de Água devido ao valoramento que			1.637,65	
Contribuição Assistencial, 242,06				
Seguro-parcela 02, 365,67				
Oficina Mesunaga Ltda, manutenção elevadores				
Seguro-parcela 01, 389,89				
Manutenção das câmeras, 140,00				
Saldo Atual credor 2.901,00			20.402,18	
			17.701,18	
<b>13 SALÁRIO</b>				
<b>Demonstração Financeira</b>				
SALDO ANTERIOR EM 31/03/2018			20.346,93	
Saldo Atual credor 0,00			20.346,93	
<b>FERIAS</b>				
<b>Demonstração Financeira</b>				
			Vencimento 10/05/2018	
			Valor do Documento 861,32	
			Ag.Beneficiário 0738.89961-5	
			Mora / Multa 0738.89961-5	
			Cart.Nosso Número 182003823	
			Valor Cobrado	
			Beneficiário	
			COND. ED. LAGO TRADE CENTER - 05.286.470/0001-87	

**RECIBO DE CONDOMÍNIO**

Condomínio: **Eurico Primo Filho Bragança**  
 Prédio: **3** Unidade: **0/007** Recibo: **239/35580**

**COMPOSIÇÃO DESTA ARRECADAÇÃO**

Condomínio do mês Abr/2018	727,17
Provisão de 13º Salário	41,75
Fundo de Reserva	61,09
Provisão de Férias	31,31

- ESTE RECIBO SÓ SERÁ VÁLIDO COM AUTENTICAÇÃO MECÂNICA/COMPROVANTE DE PAGTO
- NÃO DESTACAR O RECIBO ANTES DO PAGAMENTO
- ESTE RECIBO NÃO PODE SER SUBSTITUÍDO POR DEPÓSITO BANCÁRIO, DOC OU ORDEM DE PAGTO.

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

**748-X**      **74891.11828 00382.307387 22004.591073 8 75200000086132**

Local de Pagamento				Vencimento	
PAGAMENTO EM QUALQUER AGENCIA BANCARIA ATE O VENCIMENTO.				10/05/2018	
Beneficiário COND. ED. LAGO TRADE CENTER - 05.286.470/0001-87				Ag./Cód. Beneficiário	
Endereço AVENIDA DOM PEDRO I N° 309 - BRAGANÇA PAULISTA - SP CEP 12914-500				0738.89961-5	
Data do Documento	Nr.do documento	Espécie Doc.	Acelte	Data do Processamento	Nosso Número
26/04/2018	35580	REC	N	26/04/2018	18/200382-3
Uso do banco	Carteira	Espécie moeda	Qtde moeda	Valor	(=) Valor do Documento
	1	R\$			861,32
Instruções - (texto de Responsabilidade do Beneficiário)					(-) Desconto
Até 10/05/2018, desconto de R\$ 111,97					(+) Juros
Após 10/05/2018, multa de R\$ 17,22 + 0,00% de juros ao mês					(+) Mora/Multa/Juros
Não receber após data limite 15/05/2018					(+) Correção Monetária
Não pode ser substituído por Ordem de pagamento, DOC ou Depósito Bancário.					(-) Valor Cobrado
Este recibo só será válido com Autenticação Mecânica/Comprovante de Pagto.					

Pagador **Eurico Primo Filho Bragança** Condo: 3 - COND. ED. LAGO TRADE CENTER  
 Avenida Dom Pedro I, 309 Unid: 007 - P  
 12914-500 - Jardim do Lago - Bragança Paulista - SP Recibo: 35580 Emissão: 239  
 S/C: CNPJ/CPF: 05.286.470/0001-87 CNPJ/CPF: 38.857.900/0001-22  
 Autenticação Mecânica - Ficha de Compensação



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALFREDO LOPES DA COSTA e Tribunal de Justiça de São Paulo, liberado nos autos em 30/09/2020 às 12:40. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0003387-22.2020.8.26.0099 e código 6CB7459.

BALANCETE DEMONSTRATIVO ORDINÁRIA		BALANCETE DEMONSTRATIVO ORDINÁRIA	
<b>Resumo das Emissões</b>		<b>Previsto</b>	<b>Realizado</b>
Condomínio do Mês		27.845,57	22.350,33
		<b>27.845,57</b>	<b>22.350,33</b>
<b>Demonstração Financeira</b>		<b>Débito</b>	<b>Crédito</b>
SALDO ANTERIOR EM 30/04/2018			14.800,00
Condomínio do Mês			22.350,33
Desconto			-2.188,47
Salário e cesta básica, funcionário Roberto		303,00	
Salário e cesta básica, funcionária Marina		1.347,22	
Salário e cesta básica, funcionária Juliana		1.231,00	
Salário e cesta básica, funcionário Antonio		1.798,70	
Salário e cesta básica, funcionária Maria de Fátima		845,62	
Adiantamento Salarial, funcionária Maria de Fátima		559,91	
Adiantamento Salarial, funcionário Antonio		703,41	
Adiantamento Salarial, funcionária Marina		703,41	
Adiantamento Salarial, funcionário Roberto		679,96	
Adiantamento Salarial, funcionária Juliana		703,41	
INSS - GFZ		1.641,28	
INSS - DART		31,66	
INSS - DART		115,62	
FUTZ		808,91	
SINDICATO		145,24	
Vale Transporte, funcionário Antonio		111,00	
Vale Transporte, funcionária Maria de Fátima		185,00	
Vale Transporte, funcionária Marina		111,00	
Vale Transporte, funcionário Roberto		150,40	
Vale Transporte, funcionária Juliana		118,40	
Valor do consumo de água que será rateado referent:		700,00	
Consumo de energia bonobá de incêndio.		126,03	
Consumo de energia referente a abril de 2018.		310,04	
Consumo de televisão referente a abril de 2018.		96,30	
Manutenção elevador		424,00	
Material de limpeza.		370,20	
Taxa de Administração, referente a abril de 2018.		1.750,00	
Tarifa bancária durante o mês de maio.		384,64	
Água portaria.		70,00	
<b>Saldo Atual Credor</b>		<b>20.764,96</b>	<b>34.021,86</b>
			<b>13.236,90</b>
<b>FUNDO DE RESERVA</b>			
<b>Resumo das Emissões</b>		<b>Previsto</b>	<b>Realizado</b>
Fundo de Reserva		2.140,25	1.684,58
		<b>2.140,25</b>	<b>1.684,58</b>
<b>Demonstração Financeira</b>		<b>Débito</b>	<b>Crédito</b>
SALDO ANTERIOR EM 30/04/2018			17.701,14
Fundo de Reserva			1.684,58
Desconto			-218,58
Lx Cardo - materiais em geral		505,00	
Serviço de portaria		2.416,11	
Engenharia elétrica de Laço de SPDA.			
Diferença na conta de água devido ao vazamento que		1.899,99	
Segue parcela 03.		365,67	
<b>Saldo Atual Credor</b>		<b>3.176,77</b>	<b>19.385,62</b>

- ESTE RECIBO SÓ SERÁ VÁLIDO COM AUTENTICAÇÃO MECÂNICA/COMPROVANTE DE PAGTO
- NÃO DESTACAR O RECIBO ANTES DO PAGAMENTO
- ESTE RECIBO NÃO PODE SER SUBSTITUÍDO POR DEPÓSITO BANCÁRIO, DOC OU ORDEM DE PAGTO.

**Sicredi** | **748-X** | **74891.11828 00419.607387 22004.591024 6 75510000086512**

Local de Pagamento		PAGAMENTO EM QUALQUER AGENCIA BANCARIA ATÉ O VENCIMENTO		Vencimento	10/06/2018
Beneficiário		COND. ED. LAGO TRADE CENTER - 05.286.470/0001-87		Ag.Cód. Beneficiário	0738.89961-5
Endereço		AVENIDA DOM PEDRO I Nº 309 - BRAGANÇA PAULISTA - SP CEP 12914-500		Nosso Número	18/200419-6
Data do Documento	Nr.do documento	Espécie Doc.	Acerte	Data do Processamento	
25/05/2018	38710	REC	N	25/05/2018	
Uso do banco	Carteira	Espécie moeda	Qtde moeda	Valor	(=) Valor do Documento
	1	R\$			865,12
Instruções - (texto de Responsabilidade do Beneficiário)					(-) Desconto
Até 10/06/2018, desconto de R\$ 112,47					(+) Juros
Após 10/06/2018, multa de R\$ 17,30 + 0,00% de juros ao mês					(+) Mora/Multa/Juros
Não receber após data limite 15/06/2018					(+) Correção Monetária
Não pode ser substituído por Ordem de pagamento, DOC ou Depósito Bancário.					(=) Valor Cobrado
Este recibo só será válido com Autenticação Mecânica/Comprovante de Pagto.					

Pagador: **Eurico Primo Filho Bragança** Condo: 3 - COND. ED. LAGO TRADE CENTER  
 Avenida Dom Pedro I, 309 Unid: 007 - P  
 12914-500 - Jardim do Lago - Bragança Paulista - SP Recibo: 38710 Emissão: 279  
 Sacador/Avalista: A/C: CNPJ/CPF: 38.857.900/0001-22 Código de Barra



Autenticação Mecânica - Ficha de Compensação

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALFREDO LOPES DA COSTA e Tribunal de Justiça de São Paulo, liberado nos autos em 30/09/2020 às 12:40. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0003387-22.2020.8.26.0099 e código 6CB7459.

BOLETO DE CONDOMÍNIO REFERENTE AO MÊS DE JUNHO DE 2018.



**748-X**

Recibo do Pagador

Local de pagamento					Vencimento	
PAGÁVEL PREFERENCIALMENTE NAS COOP.DE CRÉDITO DO SICREDI					10/07/2018	
Beneficiário					Agência / Código do Beneficiário	
COND EDIF LAGO TRADE CENTER - CNPJ: 05.286.470/0001-87					0738.22.00459	
Data de Vencimento	TP de Documento	Especie Doc.	Acerto	Data Processamento	Número	
05/07/2018	07/06/18	DMI	N	05/07/2018	18/100143-6	
Especie		Quantidade Mensal	Valor Mensal		Valor Documento	
REAL					R\$ 840,40	
Instruções					(-) Descontos / Abatimentos	
NAO RECEBER APOS DIA 15					(-) Outras deduções	
APOS VENCIMENTO COBRAR MULTA DE 2%.					(+/-) Mens / Multa	
APOS VENCIMENTO COBRAR MORA DIARIA DE R\$ 0,25					(+/-) Outros acréscimos	
CONCEDER DESCONTO DE R\$ 106,75 SE PAGO ATE 10/07/2018.					(+/-) Valor Cobrado	
Pagador					Código de Barra	
SALA 07 EURICO PRIMO FILHO BRAGANÇA - CNPJ: 38.857.900/0001-22					Autenticação Mecânica	
AVENIDA DOM PEDRO I 309, JARDIM DO LAGO						
BRAGANCA PAULISTA SP - 12914-481						
Receptor / Avalista						

Pagamento através do cheque Nº \_\_\_\_\_  
 De banco \_\_\_\_\_  
 Este boleto só terá validade após o pagamento do cheque pelo banco pagador.  
 Até o vencimento pagável em qualquer agência bancária.

Com no lito abito


**748-X**

74891.11810 00143.607380 22004.591016 7 75810000084040

Local de pagamento					Vencimento	
PAGÁVEL PREFERENCIALMENTE NAS COOP.DE CRÉDITO DO SICREDI					10/07/2018	
Beneficiário					Agência / Código do Beneficiário	
COND EDIF LAGO TRADE CENTER - CNPJ: 05.286.470/0001-87					0738.22.00459	
Data de Vencimento	TP de Documento	Especie Doc.	Acerto	Data Processamento	Número	
05/07/2018	07/06/18	DMI	N	05/07/2018	18/100143-6	
Especie		Quantidade Mensal	Valor Mensal		Valor Documento	
REAL					R\$ 840,40	
Instruções					(-) Descontos / Abatimentos	
NAO RECEBER APOS DIA 15					(-) Outras deduções	
APOS VENCIMENTO COBRAR MULTA DE 2%.					(+/-) Mens / Multa	
APOS VENCIMENTO COBRAR MORA DIARIA DE R\$ 0,25					(+/-) Outros acréscimos	
CONCEDER DESCONTO DE R\$ 106,75 SE PAGO ATE 10/07/2018.					(+/-) Valor Cobrado	
Pagador					Código de Barra	
SALA 07 EURICO PRIMO FILHO BRAGANÇA - CNPJ: 38.857.900/0001-22					Autenticação Mecânica	
AVENIDA DOM PEDRO I 309, JARDIM DO LAGO						
BRAGANCA PAULISTA SP - 12914-481						
Receptor / Avalista						



FICHA DE COMPENSAÇÃO

BALANCETE DEMONSTRATIVO ORDINÁRIA		Mão de Obra Contratada - Pedreiro Sala CVC / Canal	
		460,00	
		Mão de Obra Contratada - Pedreiro/Infiltração na S	
		1.410,00	
		Taxa de Administração Ref Junho/2018	
		1.750,00	
		Tarifa bancária durante o mês.	
		406,25	
		Seguro Predial Parc 5.	
		365,67	
		Seguro Funcionário Parc 4	
		137,71	
		Água Portaria	
		20,00	
		<b>Saldo Atual Devedor</b>	
		<b>26.094,87</b>	
		<b>10.933,27</b>	
		<b>15.161,60</b>	
		<b>FUNDO DE RESERVA</b>	
		<b>Resumo das Emissões</b>	
		<b>Previsto Realizado</b>	
		Cotas em Atraso	
		769,24	
		769,24	
		0,00	
		769,24	
		<b>Demonstração Financeira</b>	
		<b>Débito Crédito</b>	
		SALDO ANTERIOR EM 30/06/2018	
		11.540,47	
		Guias - Dare/Tribunal de Justiça	
		677,33	
		Lo/Bardo - Material de Construção	
		289,00	
		<b>Saldo Atual Credor</b>	
		<b>865,33</b>	
		<b>11.340,47</b>	
		<b>10.675,14</b>	
		<b>13 SALÁRIO</b>	
		<b>Resumo das Emissões</b>	
		<b>Previsto Realizado</b>	
		Cotas em Atraso	
		324,23	
		324,23	
		0,00	
		324,23	
		<b>Exage Insuficiente!</b>	
		<b>RECIBO DE CONDOMÍNIO</b>	
		Condomínio: <b>Eurico Primo Filho Bragança</b>	
		Prédio: <b>3</b> Unidade: <b>0/007</b> Recibo: <b>344/49140</b>	
		<b>COMPOSIÇÃO DESTA ARRECAÇÃO</b>	
		Condomínio do mês Jul/2018	
		724,95	
		Provisão de 13º Salário	
		41,75	
		Fundo de Reserva	
		62,58	
		Provisão de Férias	
		31,31	
		<b>Vencimento</b>	
		<b>10/08/2018</b>	
		<b>Valor do Documento</b>	
		<b>860,59</b>	
		<b>Ag/Beneficiário</b>	
		<b>0738.89961-5</b>	
		<b>Mora / Multa</b>	
		<b>Cart./Nosso Número</b>	
		<b>182004935</b>	
		<b>Valor Cobrado</b>	
		<b>Beneficiário</b>	
		<b>COND. ED. LAGO TRADE CENTER - 05.286.470/0001-87</b>	

- ESTE RECIBO SÓ SERÁ VÁLIDO COM AUTENTICAÇÃO MECÂNICA/COMPROVANTE DE PAGTO  
 - NÃO DESTACAR O RECIBO ANTES DO PAGAMENTO  
 - ESTE RECIBO NÃO PODE SER SUBSTITUÍDO POR DEPÓSITO BANCÁRIO, DOC OU ORDEM DE PAGTO.

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

**Sicredi** | **748-X** | **74891.11828 00493.507388 22004.591073 9 7612000086059**

<b>Local de Pagamento</b>				<b>Vencimento</b>	
PAGAMENTO EM QUALQUER AGENCIA BANCARIA ATE O VENCIMENTO				10/08/2018	
<b>Beneficiário</b> COND. ED. LAGO TRADE CENTER - 05.286.470/0001-87				<b>Ag./Cod. Beneficiário</b>	
Endereço AVENIDA DOM PEDRO I Nº 309 - BRAGANÇA PAULISTA - SP CEP 12914-500				0738.89961-5	
<b>Data do Documento</b>		<b>Nr.do documento</b>	<b>Espécie Doc.</b>	<b>Aceite</b>	<b>Data do Processamento</b>
01/08/2018		49140	REC	N	01/08/2018
<b>Use do banco</b>		<b>Carteira</b>	<b>Espécie moeda</b>	<b>Qtd moeda</b>	<b>Valor</b>
		1	R\$		
<b>Instruções - (texto de Responsabilidade do Beneficiário)</b>					<b>(-) Desconto</b>
Até 10/08/2018, desconto de R\$ 111,88					
Após 10/08/2018, multa de R\$ 17,21 + 0,00% de juros ao mês					<b>(+) Juros</b>
Não receber após data limite 15/08/2018					
Não pode ser substituído por Ordem de pagamento, DOC ou Depósito Bancário.					<b>(+) Mora/Multa/Juros</b>
Este recibo só será válido com Autenticação Mecânica/Comprovante de Pagto.					
					<b>(+) Correção Monetária</b>
					<b>(=) Valor Cobrado</b>

**Pagador** Eurico Primo Filho Bragança Condo: 3 - COND. ED. LAGO TRADE CENTER  
 Avenida Dom Pedro I, 309 Unid: 007 - P  
 12914-500 - Jardim do Lago - Bragança Paulista - SP Recibo: 49140 Emissão: 344  
 A/C: CNPJ/CPF: 38.857.900/0001-22  
 Sacador/Avalista CNPJ/CPF Autenticação Mecânica - Ficha de Compensação



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALFREDO LOPES DA COSTA e Tribunal de Justiça de São Paulo, liberado nos autos em 30/09/2020 às 12:40. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0003387-22.2020.8.26.0099 e código 6CB7459.



BALANCETE DEMONSTRATIVO REF AO PERÍODO DE: 01/08/2018 à 31/08/2018

Condomínio: 3 - COND. ED. LAGO TRADE CENTER

Endereço: AVENIDA DOM PEDRO I, 309

CNPJ: 05.286.470/0001-87

BALANCETE DEMONSTRATIVO ORDINÁRIA		
Resumo das Emissões	Previsto	Realizado
Cotas em Atraso	9.152,11	
Condomínio do Mês	28.367,76	20.404,27
	<b>37.519,87</b>	<b>20.404,27</b>
		17.115,66

Demonstração Financeira	Débito	Crédito
SALDO ANTERIOR EM 31/07/2018	15.151,60	
Condomínio do Mês		20.404,27
Desconto		-2.623,13
*Multas		6,77
Salários Ref Julho/2018 + C.T + VT Ref Agosto/2018	1.468,00	
Salários Ref Julho/2018 + C.T + VT Ref Agosto/2018	1.806,74	
Salários Ref Julho/2018 + C.T + VT Ref Agosto/2018	1.390,72	
Salários Ref Julho/2018 + C.T + VT Ref Agosto/2018	1.795,92	
Salários Ref Julho/2018 + C.T + VT Ref Agosto/2018	253,80	
Adiantamento Salarial (Vale) Agosto/2018 - Juliana	703,41	
Adiantamento Salarial (Vale) Agosto/2018 - Marina	703,41	
Adiantamento Salarial (Vale) Agosto/2018 - Maria d	559,91	
Adiantamento Salarial (Vale) Agosto/2018 - Robinei	703,41	
Adiantamento Salarial (Vale) Agosto/2018 - Antonio	703,41	
DARF - PIS Ref Julho/2018	129,19	
DARF - IR Ref Julho/2018	43,83	
FGTS Ref Julho/2018	859,06	
Contribuição Assistencial Anual	145,24	
CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL Ref Julho/2018	3.910,48	
SABESP - Ref Julho/2018	1.183,22	
ENERGISA - Ref Julho/2018	363,59	
ENERGISA Bombeiros - Ref Julho/2018 -	144,69	
NET - Serviços de Telefonia	88,79	
Manutenção dos Elevadores Ref Julho/2018	424,90	
Aquisição de Material - Maki Bombas - Parc 2/4	345,50	
Aquisição de Material de Construção - Bragança P15	378,28	
Aquisição de Material de Construção - Lo Sardo	239,00	
Aquisição de Material de Limpeza - Paul Max	349,60	
Taxa de Administração - Ref Julho/2018	3.750,00	
Tarifa Bancária Ref Agosto/2018	291,66	
Seguro Predial Parc 6	365,67	
Aquisição de Água Portaria	40,00	
	<b>38.298,61</b>	<b>17.787,91</b>
Saldo Atual Devedor		<b>20.510,70</b>

FUNDO DE RESERVA		
Resumo das Emissões	Previsto	Realizado
Cotas em Atraso	769,24	
Fundo de Reserva	2.198,48	1.667,73
	<b>2.967,72</b>	<b>1.667,73</b>
		1.359,99

Demonstração Financeira	Débito	Crédito
SALDO ANTERIOR EM 31/07/2018		10.675,14
Fundo de Reserva		1.667,73
Desconto		-205,23
*Multas		0,58
Serviços de Limpeza - Ref Substituição Julho/2018	2.484,23	
	<b>2.484,23</b>	<b>12.078,22</b>

13 SALÁRIO			
Resumo das Emissões	Previsto	Realizado	
Cotas em Atraso	524,25		
Provisão de 13º Salário	1.466,62	1.072,51	
	<b>1.990,87</b>	<b>1.072,51</b>	
			918,36

Demonstração Financeira	Débito	Crédito
SALDO ANTERIOR EM 31/07/2018		22.443,47
Provisão de 13º Salário		1.072,51
Desconto		-136,93
*Multas		8,39
	<b>0,00</b>	<b>23.379,44</b>
Saldo Atual Credor		<b>23.379,44</b>

FERIAS			
Resumo das Emissões	Previsto	Realizado	
Cotas em Atraso (*)	393,16		
Provisão de Férias	1.999,95	804,38	
	<b>1.499,11</b>	<b>804,38</b>	
			688,73

Demonstração Financeira	Débito	Crédito
SALDO ANTERIOR EM 31/07/2018		3.115,53
Provisão de Férias		804,38
Desconto		-102,68
Espaço Insuficiente!		

**RECIBO DE CONDOMÍNIO**

Condomínio: Eurico Primo Filho Bragança  
Prédio: 3 Unidade: 0/007 Recibo: 418/56420

**COMPOSIÇÃO DESTA ARRECADAÇÃO**

Condomínio do mês Ago/2018	715,31
Provisão de 13º Salário	41,75
Fundo de Reserva	68,16
Provisão de Férias	31,31

Vencimento	10/09/2018	Valor do Documento	856,53
Ag/Beneficiário	0738.89961-5	Mora / Multa	
Cart.Nosso Número	182005664	Valor Cobrado	
Beneficiário	COND. ED. LAGO TRADE CENTER - 05.286.470/0001-87		

- ESTE RECIBO SÓ SERÁ VÁLIDO COM AUTENTICAÇÃO MECÂNICA/COMPROVANTE DE PAGTO
- NÃO DESTACAR O RECIBO ANTES DO PAGAMENTO
- ESTE RECIBO NÃO PODE SER SUBSTITUÍDO POR DEPÓSITO BANCÁRIO, DOC OU ORDEM DE PAGTO.

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

**Sicredi** 748-X 74891.11828 00566.407383 22004.591040 3 76430000085653

Local de Pagamento	PAGAMENTO EM QUALQUER AGENCIA BANCARIA ATE O VENCIMENTO				Vencimento	10/09/2018
Beneficiário	COND. ED. LAGO TRADE CENTER - 05.286.470/0001-87				Ag./Cód. Beneficiário	0738.89961-5
Endereço	AVENIDA DOM PEDRO I Nº 309 - BRAGANÇA PAULISTA - SP CEP 12014-508				Nosso Número	18/200566-4
Data do Documento	Nr.do documento	Espécie Doc.	Aceite	Data do Processamento		
29/08/2018	56420	REC	N	29/08/2018		
Uso do banco	Carteira	Espécie moeda	Qtde moeda	Valor	(=) Valor do Documento	856,53
	1	R\$			(-) Desconto	
Instruções - (texto de Responsabilidade do Beneficiário)						(+) Juros:
Até 10/09/2018, desconto de R\$ 111,35						(+) Mora/Multa/Juros
Após 10/09/2018, multa de R\$ 17,13 + 0,00% de juros ao mês						(+) Correção Monetária
Não receber após data limite 15/09/2018						(-) Valor Cobrado
Não pode ser substituído por Ordem de pagamento, DOC ou Depósito Bancário.						
Este recibo só será válido com Autenticação Mecânica/Comprovante de Pagto.						

Pagador: Eurico Primo Filho Bragança Condo: 3 - COND. ED. LAGO TRADE CENTER  
Avenida Dom Pedro I, 309 Unid: 007 - P  
12914-500 - Jardim do Lago - Bragança Paulista - SP Recibo: 56420 Emissão: 418  
A/C: CNPJ/CPF: 05.286.470/0001-87 CNPJ/CPF: 38.857.900/0001-22

Autenticação Mecânica - Ficha de Compensação







BALANCETE DEMONSTRATIVO REF. AO PERÍODO DE: 01/10/2018 à 31/10/2018

Condomínio: 3 - COND. ED. LAGO TRADE CENTER

Endereço: AVENIDA DOM PEDRO I, 309

CNPJ: 05.286.470/0001-87

BALANCETE DEMONSTRATIVO ORDINÁRIA			13 SALÁRIO			
<b>Resumo das Emissões</b>	<b>Previsto</b>	<b>Realizado</b>	<b>Resumo das Emissões</b>	<b>Previsto</b>	<b>Realizado</b>	
Cotas em Atraso	17.878,36		Cotas em Atraso	983,58		
Condomínio do Mês	31.926,71	23.844,87	Provisão de 13º Salário	1.466,62	1.128,85	
	49.805,07	23.844,87		2.450,20	1.128,85	
		25.168,29			1.321,27	
<b>Demonstração Financeira</b>	<b>Débito</b>	<b>Crédito</b>	<b>Demonstração Financeira</b>	<b>Débito</b>	<b>Crédito</b>	
SALDO ANTERIOR EM 30/09/2018	25.099,63		SALDO ANTERIOR EM 30/09/2018		24.376,49	
Condomínio do Mês		23.844,87	Provisão de 13º Salário		1.128,85	
*Desconto concedido		-6.973,46	*Desconto concedido		-338,73	
Salários Ref Setembro/2018 + Cesta Básica + Vale T	1.469,42		Saldo Atual Credor	8,88	25.166,61	
Salários Ref Setembro/2018 + Cesta Básica + Vale T	1.198,81				25.166,61	
Salários Ref Setembro/2018 + Cesta Básica + Vale T	1.781,95					
Salários Ref Setembro/2018 + Cesta Básica + Vale T	1.462,82					
Salários Ref Setembro/2018 + Cesta Básica + Vale T	1.884,55					
Adiantamento Salarial Ref Outubro/2018 - Funcionár	783,41					
Adiantamento Salarial Ref Outubro/2018 - Funcionár	783,41					
Adiantamento Salarial Ref Outubro/2018 - Funcionár	783,41					
Adiantamento Salarial Ref Outubro/2018 - Funcionár	783,41					
Adiantamento Salarial Ref Outubro/2018 - Funcionár	559,91					
Pagamento de Férias (01.11.2018 à 30.11.2018) Func	2.317,87					
GPS - Ref Setembro/2018	3.739,53					
DARF - PIS Ref Setembro/2018	124,38					
DAR - IR NA FONTE Ref Setembro/2018	41,72					
FGTS - Ref Setembro/2018	826,72					
Contribuição Assistencial Ref Setembro/2018	145,24					
SABESP Ref Setembro/2018	1.841,49					
ENERGISA - Ref Setembro/2018	413,85					
ENERGISA - Ref Setembro/2018 Bomba de Incêndio	162,41					
NET - Ref Setembro/2018	85,60					
Manutenção de Elevadores Ref Setembro/2018	459,00					
Manutenção de Jardim Ref Setembro/2018	458,00					
Material de Construção - Aquisição de Tampa	126,00					
Lo Sardo - Material de Construção	84,00					
Paulo Wax - Material de Limpeza	427,10					
Taxa de Administração - Ref Setembro/2018	3.758,00					
Tarifa Bancária até 19.10.2018	241,27					
Conserto da Cadeira	149,00					
Aquisição de Água para Portaria	48,00					
Custas e Taxas Processuais contra Renata Ramos Fer	467,88					
Saldo Atual Devedor	51.243,22	16.871,41				
		34.371,81				
<b>FUNDO DE RESERVA</b>						
<b>Resumo das Emissões</b>	<b>Previsto</b>	<b>Realizado</b>				
Cotas em Atraso	1.485,52					
Fundo de Reserva	2.748,25	2.115,34				
	4.233,77	2.115,34				
		2.118,43				
<b>Demonstração Financeira</b>	<b>Débito</b>	<b>Crédito</b>				
SALDO ANTERIOR EM 30/09/2018		11.282,32				
Fundo de Reserva		2.115,34				
*Desconto concedido		-634,59				
Saldo Atual credor	9,00	12.683,07				
		12.683,07				

FERIAS		
<b>Resumo das Emissões</b>	<b>Previsto</b>	<b>Realizado</b>
Cotas em Atraso (*)	737,57	
Provisão de Férias	1.099,95	846,64
	1.837,52	846,64
		998,88
<b>Demonstração Financeira</b>	<b>Débito</b>	<b>Crédito</b>
SALDO ANTERIOR EM 30/09/2018		4.785,32
Provisão de Férias		846,64
*Desconto concedido (*)		-253,95
Saldo Atual Credor	8,88	5.378,01
		5.378,01

**RECIBO DE CONDOMÍNIO**

Condomínio:	Eurico Primo Filho Bragança		
Predio:	3	Unidade:	0/007
Recibo:	497/65630		
<b>COMPOSIÇÃO DESTA ARRECAÇÃO</b>			
Condomínio do mês Out/2018		815,84	
Provisão de 13º Salário		41,75	
Fundo de Reserva		78,22	
Provisão de Férias		31,31	

Vencimento	10/11/2018	Valor do Documento	967,12
Ag./Beneficiário	0738.89961-5	Mora / Multa	
Cart./Nosso Número	182006881	Valor Cobrado	
Beneficiário	COND. ED. LAGO TRADE CENTER - 05.286.470/0001-87		

- ESTE RECIBO SÓ SERÁ VÁLIDO COM AUTENTICAÇÃO MECÂNICA/COMPROVANTE DE PAGTO
- NÃO DESTACAR O RECIBO ANTES DO PAGAMENTO
- ESTE RECIBO NÃO PODE SER SUBSTITUÍDO POR DEPÓSITO BANCÁRIO, DOC OU ORDEM DE PAGTO.

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

**Sicredi** **748-X** **74891.11828 00688.107382 22004.591008 1 77040000096712**

Local de Pagamento	PAGAMENTO EM QUALQUER AGENCIA BANCARIA ATE O VENCIMENTO		Vencimento	10/11/2018
Beneficiário	COND. ED. LAGO TRADE CENTER - 05.286.470/0001-87		Ag./Cód. Beneficiário	0738.89961-5
Endereço	AVENIDA DOM PEDRO I Nº 309 - BRAGANÇA PAULISTA - SP CEP 12914-500		Nosso Número	18/200688-1
Data do Documento	Nr.do documento	Espécie Doc.	Aceite	Data do Processamento
23/10/2018	65630	REC	N	23/10/2018
Uso do banco	Carteira	Espécie moeda	Qtde moeda	Valor
	1	R\$		(=) Valor do Documento
				967,12
Instruções - (texto de Responsabilidade do Beneficiário)				(-) Desconto
Até 10/11/2018, desconto de R\$ 106,38				(+) Juros
Após 10/11/2018, multa de R\$ 19,34 + R\$0,32 de juros ao dia				(+) Mora/Multa/Juros
Não receber após data limite 10/12/2018				(+) Correção Monetária
Não pode ser substituído por Ordem de pagamento, DOC ou Depósito Bancário.				(=) Valor Cobrado
Este recibo só será válido com Autenticação Mecânica/Comprovante de Pagto.				

Pagador **Eurico Primo Filho Bragança** Condo: 3 - COND. ED. LAGO TRADE CENTER  
 Avenida Dom Pedro I, 309 Unid: 007 - P  
 12914-500 - Jardim do Lago - Bragança Paulista - SP Recibo: 65630 Emissão: 497  
 A/C: CNPJ/CPF CNPJ/CPF: 38.857.900/0001-22

Autenticação Mecânica - Ficha de Compensação



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALFREDO LOPES DA COSTA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, liberado nos autos em 30/09/2020 às 12:40. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0003387-22.2020.8.26.0099 e código 6CB7459.



BALANCETE DEMONSTRATIVO REF. AO PERÍODO DE: 01/11/2018 à 30/11/2018

Condomínio: 3 - COND. ED. LAGO TRADE CENTER

Endereço: AVENIDA DOM PEDRO I, 309

CNPJ: 05.286.470/0001-87

BALANCETE DEMONSTRATIVO ORDINÁRIA			Resumo das Emissões Cotas em Atraso		Previsto	Realizado
Resumo das Emissões Cotas em Atraso	Previsto	Realizado	Provisão de 13º Salário		1.275,76	1.079,56
Condomínio do Mês	23.150,43	22.176,74			1.466,62	1.079,56
	31.950,40	32.064,18	Demonstração Financeira		2.742,37	1.662,81
	55.140,92	54.240,92	SALDO ANTERIOR EM 31/10/2018	Débito		25.233,66
Demonstração Financeira			Provisão de 13º Salário			1.079,56
SALDO ANTERIOR EM 31/10/2018	Débito	Crédito	*Desconto concedido			-95,35
Condomínio do Mês	32.067,95	22.176,74	*Multas			3,18
*Desconto concedido		-1.916,79	Saldo Atual Credor		9,00	20.197,43
*Multas		23,13				20.197,43
Salários Ref Outubro/2018 + Cesta Básica + Vale Tr	1.161,01		<b>FERIAS</b>			
Salários Ref Outubro/2018 + Cesta Básica + Vale Tr	1.760,22		Resumo das Emissões Cotas em Atraso (*)	Previsto	Realizado	
Salários Ref Outubro/2018 + Cesta Básica + Vale Tr	1.453,62		Provisão de Férias	866,74	809,67	
Salários Ref Outubro/2018 + Cesta Básica + Vale Tr	1.460,84		Demonstração Financeira			
Salários Ref Outubro/2018 + Cesta Básica + Vale Tr	1.694,30		SALDO ANTERIOR EM 31/10/2018	Débito	Crédito	
Adiantamento Salarial Ref Outubro/2018 - Funcionár	727,74		Provisão de Férias	1.099,95	809,67	5.412,83
Adiantamento Salarial Ref Outubro/2018 - Funcionár	727,74		*Desconto concedido (*)	2.056,69	809,67	809,67
Adiantamento Salarial Ref Outubro/2018 - Funcionár	727,24		*Multas (*)			-72,27
Adiantamento Salarial Ref Outubro/2018 - Funcionár	583,15		Saldo Atual Credor	0,00	0.151,12	0.151,12
GPS - Ref Outubro/2018	3.710,49		Espaço insuficiente!			
DAR - PIS	122,21		<b>RECIBO DE CONDOMÍNIO</b>			
DARF - IR NA FONTE	48,93		Condomínio: Eurico Primo Filho Bragança			
FGTS - Ref Outubro/2018	810,33		Prédo: 3 Unidade: 0/007 Recibo: 522/69540			
Contribuição Assistencial Ref Outubro/2018	145,24		<b>COMPOSIÇÃO DESTA ARRECADAÇÃO</b>			
SABESP - Ref Outubro/2018	1.143,90		Condomínio do mês Nov/2018			
ENERGISA - Ref Outubro/2018 Iluminação Pública	350,10		Provisão de 13º Salário			
ENERGISA Ref Outubro/2018 Iluminação Pública	350,52		Fundo de Reserva			
NET - Ref Outubro/2018	91,13		Provisão de Férias			
Manutenção de Elevadores Ref Outubro/2018	450,00		708,65			
Acodo - Material de Construção - Abraçadeira	17,00		41,75			
Lo Sardo - Material de Construção	144,00		63,93			
Paul Wax - Material de Limpeza	410,00		31,31			
Taxa de Administração Ref Outubro/2018	3.750,00					
Tarifa Bancária até 21.11.2018	160,00					
Aquição de Água Portaria	50,00					
Saldo Atual Devedor	54.584,78	20.381,12				
		34.303,64				

FUNDO DE RESERVA			Resumo das Emissões Cotas em Atraso		Previsto	Realizado
Resumo das Emissões Cotas em Atraso	Previsto	Realizado	Vencimento	Valor do Documento		
Fundo de Reserva	2.033,13	2.022,58	10/12/2018	845,64		
	4.780,87	2.632,58	Ag/Beneficiário	Mora / Multa		
	2.750,29	2.750,29	0738.89961-5			
Demonstração Financeira			Cart/Nosso Número	Valor Cobrado		
SALDO ANTERIOR EM 31/10/2018	Débito	Crédito	182007276			
Fundo de Reserva	12.770,88	2.022,58	Beneficiário			
*Desconto concedido	-180,45		COND. ED. LAGO TRADE CENTER - 05.286.470/0001-87			
*Multas	2,22					
Saldo Atual Credor	0,00	14.614,43				
		14.614,43				

- ESTE RECIBO SÓ SERÁ VÁLIDO COM AUTENTICAÇÃO MECÂNICA/COMPROVANTE DE PAGTO  
 - NÃO DESTACAR O RECIBO ANTES DO PAGAMENTO  
 - ESTE RECIBO NÃO PODE SER SUBSTITUÍDO POR DEPÓSITO BANCÁRIO, DOC OU ORDEM DE PAGTO.

**Sicredi 748-X 74891.11828 00727.607384 22004.591032 2 77340000084564**

Local de Pagamento	PAGAMENTO EM QUALQUER AGENCIA BANCARIA ATE O VENCIMENTO				Vencimento	10/12/2018
Beneficiário	COND. ED. LAGO TRADE CENTER - 05.286.470/0001-87				Ag./Cód. Beneficiário	0738.89961-5
Endereço	AVENIDA DOM PEDRO I N° 309 - BRAGANÇA PAULISTA - SP CEP 12914-500				Nosso Número	18/200727-6
Data do Documento	Nr.do documento	Espécie Doc.	Acelite	Data do Processamento		
23/11/2018	69540	REC	N	23/11/2018		
Uso do banco	Carteira	Espécie moeda	Qtde moeda	Valor	(=) Valor do Documento	845,64
	1	R\$			(-) Desconto	
Instruções - (texto de Responsabilidade do Beneficiário)						(+) Juros
Até 10/12/2018, desconto de R\$ 93,02						(+) Mora/Multa/Juros
Após 10/12/2018, multa de R\$ 16,91 + R\$0,28 de juros ao dia						(+) Correção Monetária
Não receber após data limite 09/01/2019						(=) Valor Cobrado
Não pode ser substituído por Ordem de pagamento, DOC ou Depósito Bancário.						
Este recibo só será válido com Autenticação Mecânica/Comprovante de Pagto.						

Pagador: Eurico Primo Filho Bragança  
 Avenida Dom Pedro I, 309  
 12914-500 - Jardim do Lago - Bragança Paulista - SP  
 A/C: CNPJ/CPF: 05.286.470/0001-87  
 Condo: 3 - COND. ED. LAGO TRADE CENTER  
 Unid: 007 - P  
 Recibo: 69540 Emissão: 522  
 CNPJ/CPF: 38.857.900/0001-22

Sacador/Avalista: Autenticação Mecânica - Ficha de Compensação



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALFREDO LOPES DA COSTA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, liberado nos autos em 30/09/2020 às 12:40. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0003387-22.2020.8.26.0099 e código 6CB7459.





BALANCETE DEMONSTRATIVO REF AO PERÍODO DE: 01/12/2018 à 31/12/2018

Condomínio: 3 - COND. ED. LAGO TRADE CENTER

Endereço: AVENIDA DOM PEDRO I, 309

CNPJ: 05.286.470/0001-87

BALANCETE DEMONSTRATIVO ORDINÁRIA		
Resumo das Emissões	Previsto	Realizado
Cotas em Atraso	32.964,18	
Condomínio do Mês	28.224,99	23.479,04
	61.189,17	23.479,04
		37.718,13

Demonstração Financeira	Débito	Crédito
SALDO ANTERIOR EM 30/11/2018	34.383,64	
Condomínio do Mês		23.479,04
*Desconto concedido		-2.868,78
*Multas		15,71
Salários Ref Novembro/2018 + Cesta Básica + Vale T	1.873,64	
Salários Ref Novembro/2018 + Cesta Básica + Vale T	367,85	
Salários Ref Novembro/2018 + Cesta Básica + Vale T	1.438,94	
Salários Ref Novembro/2018 + Cesta Básica + Vale T	1.527,81	
Salários Ref Novembro/2018 + Cesta Básica + Vale T	1.387,71	
Adiantamento Salarial (Vale) Ref Dezembro/2018 Fun	727,74	
Adiantamento Salarial (Vale) Ref Dezembro/2018 Fun	727,74	
Adiantamento Salarial (Vale) Ref Dezembro/2018 Fun	727,74	
Adiantamento Salarial (Vale) Ref Dezembro/2018 Fun	583,15	
Adiantamento Salarial (Vale) Ref Dezembro/2018 Fun	727,74	
1ª Parcela do 13º Salário - Funcionária Juliana To	894,38	
DARF NA FONTE Ref Novembro/2018	27,12	
DARF - PIS Ref Novembro/2018	129,94	
FGTS - Ref Novembro/2018	1.282,51	
SABESP Ref Novembro/2018	1.888,88	
ENERGISA - Ref Novembro/2018 Adm	377,44	
ENERGISA - Ref Novembro/2018	190,34	
NET - Ref Novembro/2018	90,37	
Serviços de Substituição de Portaria Ref Novembro/	2.785,35	
Manutenção de Elevadores Ref Novembro/2018	459,08	
Aquisição de Material de Construção - Lo Sardo	158,00	
Aquisição de Material de Limpeza - Paul Max	474,90	
Despesas com Correio	285,69	
Taxa de Administração Ref Novembro/2018	3.750,00	
Honorário de Encerramento de Fin de Ano	3.750,00	
Tarifa Bancária	218,54	
Diversas - Despesas com Enfeite de Natal	38,85	
Locação de Andaime - Casa do Construtor	149,99	
Aquisição de Água	68,00	
	68.348,83	28.626,85
Saldo Atual Devedor		39.721,98

Pagamento de Férias Funcionária Juliana Toledo	2.034,25	
Pagamento da 2ª Parc 13º Salário Funcionário Robin	728,29	
Pagamento da 2ª Parc 13º Salário Funcionária Marin	728,38	
Pagamento da 2ª Parc 13º Salário Funcionária Julia	733,97	
Pagamento da 2ª Parc 13º Salário Funcionário Anton	725,73	
1ª Parcela do 13º Salário - Funcionária Maria de F	785,38	
1ª Parcela do 13º Salário - Funcionário Antonio Li	986,13	
Pagamento da 2ª Parc 13º Salário Funcionária Maria	644,81	
Cesta de Natal Maria de Fátima	387,00	
Cesta de Natal Antonio Lima	387,00	
Cesta de Natal Marina Almeida	387,00	
Cesta de Natal Juliana Toledo	387,00	
Cesta de Natal Robinei da Silva	387,00	
GUIAS PIS/GPS REF 13º Salários	3.233,32	
1ª Parcela do 13º Salário - Funcionária Marina Ala	886,21	
	13.887,18	16.275,85
Saldo Atual Credor		2.468,75

13 SALÁRIO		
Resumo das Emissões	Previsto	Realizado
Cotas em Atraso	1.662,81	
Provisão de 13º Salário	1.466,62	1.212,35
	3.129,43	1.212,35
		1.917,08

Demonstração Financeira	Débito	Crédito
SALDO ANTERIOR EM 30/11/2018		26.197,43
Provisão de 13º Salário		1.212,35
*Desconto concedido		-128,37
Espaço insuficiente!		

**RECIBO DE CONDOMÍNIO**

Condomínio: Eurico Primo Filho Bragança
Prédio: 3 Unidade: 0/007 Recibo: 583/78220

**COMPOSIÇÃO DESTA ARRECADAÇÃO**

Condomínio do mês Dez/2018	725,77
Provisão de 13º Salário	41,75
Fundo de Reserva	65,64
Provisão de Férias	31,31

FUNDO DE RESERVA		
Resumo das Emissões	Previsto	Realizado
Cotas em Atraso	2.758,29	
Fundo de Reserva	2.245,91	1.856,55
	5.004,20	1.856,55
		3.147,65

Demonstração Financeira	Débito	Crédito
SALDO ANTERIOR EM 30/11/2018		14.614,43
Fundo de Reserva		1.856,55
*Desconto concedido		-196,55
*Multas		1,42
1ª Parcela do 13º Salário - Funcionário Robinei Si	885,83	

Vencimento	10/01/2019	Valor do Documento	864,47
Ag/Beneficiário	0738.89961-5	Mora / Multa	
Cart./Nosso Número	182007667	Valor Cobrado	
Beneficiário	COND. ED. LAGO TRADE CENTER - 05.286.470/0001-87		

- ESTE RECIBO SÓ SERÁ VÁLIDO COM AUTENTICAÇÃO MECÂNICA/COMPROVANTE DE PAGTO
- NÃO DESTACAR O RECIBO ANTES DO PAGAMENTO
- ESTE RECIBO NÃO PODE SER SUBSTITUÍDO POR DEPÓSITO BANCÁRIO, DOC OU ORDEN DE PAGTO.

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

**Sicredi 748-X 74891.11828 00766.707384 22004.591016 1 77650000086447**

Local de Pagamento	PAGAMENTO EM QUALQUER AGENCIA BANCARIA ATE A DATA LIMITE				Vencimento	10/01/2019
Beneficiário	COND. ED. LAGO TRADE CENTER - 05.286.470/0001-87				Ag./Cód. Beneficiário	0738.89961-5
Endereço	AVENIDA DOM PEDRO I N° 309 - BRAGANÇA PAULISTA - SP CEP 12914-500				Nosso Número	18/200766-7
Data do Documento	Nr.do documento	Espécie Doc.	Aceite	Data do Processamento		
26/12/2018	78220	REC	N	26/12/2018		
Uso do banco	Carteira	Espécie moeda	Qtde moeda	Valor	(-) Valor do Documento	
	1	R\$			864,47	
Instruções - (texto de Responsabilidade do Beneficiário)					(-) Desconto	
Até 10/01/2019, desconto de R\$ 112,38						
Após 10/01/2019, multa de R\$ 17,29 + R\$0,28 de juros ao dia					(+) Juros	
Não receber após data limite 09/02/2019						
NÃO pode ser substituído por Ordem de pagamento, DOC ou Depósito Bancário.					(+) Mora/Multa/Juros	
Este recibo só será válido com Autenticação Mecânica/Comprovante de Pagto.					(+) Correção Monetária	
					(-) Valor Cobrado	

Pagador: Eurico Primo Filho Bragança Condo: 3 - COND. ED. LAGO TRADE CENTER  
 Avenida Dom Pedro I, 309 Unid: 007 - P  
 12914-500 - Jardim do Lago - Bragança Paulista - SP Recibo: 78220 Emissão: 583  
 A/C: CNPJ/CPF: 05.286.470/0001-87 Código de Barra: 38.857.900/0001-22

Autenticação Mecânica - Ficha de Compensação



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALFREDO LOPES DA COSTA e Tribunal de Justiça de Sao Paulo, liberado nos autos em 30/09/2020 às 12:40. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0003387-22.2020.8.26.0099 e código 6CB7459.



BALANCETE DEMONSTRATIVO REF. AO PERÍODO DE: 01/01/2019 à 31/01/2019

Condomínio: 3 - COND. ED. LAGO TRADE CENTER

Endereço: AVENIDA DOM PEDRO I, 309

CNPJ: 05.286.470/0001-87

BALANCETE DEMONSTRATIVO ORDINÁRIA				Saldo Atual Credor	
				1.988,29	4.237,83
					2.249,54
<b>Resumo das Emissões</b>				<b>13 SALÁRIO</b>	
Cotas em Atraso	Previsto	Realizado		Previsto	Realizado
Condomínio do Mês	37.370,88	2.595,15		1.897,68	132,79
	29.890,84	22.459,09		1.486,18	1.125,83
	67.261,64	25.054,15		3.383,78	1.257,87
		42.287,49			2.125,83
<b>Demonstração Financeira</b>				<b>Demonstração Financeira</b>	
SALDO ANTERIOR EM 31/12/2018				SALDO ANTERIOR EM 31/12/2018	
Condomínio do Mês				Condomínio do Mês	
Cotas em Atraso				Cotas em Atraso	
*Desconto concedido				*Desconto concedido	
Salário Ref Dezembro/2018 + Cesta Básica + Vale Tr	1.898,33		Salário Ref Dezembro/2018 + Cesta Básica + Vale Tr	27.282,34	
Salário Ref Dezembro/2018 + Cesta Básica + Vale Tr	1.549,12		Salário Ref Dezembro/2018 + Cesta Básica + Vale Tr	1.125,83	
Salário Ref Dezembro/2018 + Cesta Básica + Vale Tr	1.430,28		Salário Ref Dezembro/2018 + Cesta Básica + Vale Tr	132,79	
Salário Ref Dezembro/2018 + Cesta Básica + Vale Tr	1.889,71		Salário Ref Dezembro/2018 + Cesta Básica + Vale Tr	-156,31	
Salário Ref Dezembro/2018 + Cesta Básica + Vale Tr	1.391,24		Salário Ref Dezembro/2018 + Cesta Básica + Vale Tr	0,00	28.383,98
Adiantamento Salarial (Vale) Ref Janeiro/2019 - Fu	583,15		Adiantamento Salarial (Vale) Ref Janeiro/2019 - Fu	28.383,98	
Adiantamento Salarial (Vale) Ref Janeiro/2019 - Fu	727,74		Adiantamento Salarial (Vale) Ref Janeiro/2019 - Fu		
Adiantamento Salarial (Vale) Ref Janeiro/2019 - Fu	727,74		Adiantamento Salarial (Vale) Ref Janeiro/2019 - Fu		
Adiantamento Salarial (Vale) Ref Janeiro/2019 - Fu	727,74		Adiantamento Salarial (Vale) Ref Janeiro/2019 - Fu		
GPS Ref Dezembro/2018	3.866,55		GPS Ref Dezembro/2018		
DARF IN NA FONTE Ref Dezembro/2018	56,89		DARF IN NA FONTE Ref Dezembro/2018		
DARF - PIS 87301 Ref Dezembro/2018	130,86		DARF - PIS 87301 Ref Dezembro/2018		
FGTS - Ref Dezembro/2018	1.206,73		FGTS - Ref Dezembro/2018		
Contribuição Assistencial	142,05		Contribuição Assistencial		
SABESP Ref dezembro/2018	1.345,38		SABESP Ref dezembro/2018		
ENERGISA - Ref Dezembro/2018	322,37		ENERGISA - Ref Dezembro/2018		
ENERGISA Ref Dezembro/2018	187,86		ENERGISA Ref Dezembro/2018		
Net - Ref Dezembro/2018	189,12		Net - Ref Dezembro/2018		
Manutenção de Elevadores Ref Dezembro/2018	459,08		Manutenção de Elevadores Ref Dezembro/2018		
Manutenção do Jardim Ref Dezembro/2018	458,08		Manutenção do Jardim Ref Dezembro/2018		
Manutenção Paineis Luminosos	128,08		Manutenção Paineis Luminosos		
Material de Construção - Bragança Pisos - Torneira	128,81		Material de Construção - Bragança Pisos - Torneira		
Material de Construção - Lo Sardo	187,08		Material de Construção - Lo Sardo		
Material de Limpeza - Paul Wax	432,18		Material de Limpeza - Paul Wax		
Taxa de Administração Ref Dezembro/2018	3.750,08		Taxa de Administração Ref Dezembro/2018		
Tarifa Bancária	199,38		Tarifa Bancária		
Aquisição de Água - Antonio Sergio	48,08		Aquisição de Água - Antonio Sergio		
Conserto do Monitor da Portaria - Novatel	248,08		Conserto do Monitor da Portaria - Novatel		
	83.931,45	21.687,86			
Saldo Atual Devedor		42.244,39	Saldo Atual Credor		
<b>FUNDO DE RESERVA</b>					
<b>Resumo das Emissões</b>					
Cotas em Atraso	Previsto	Realizado			
Fundo de Reserva	3.119,14	248,79			
	2.334,58	1.769,87			
	5.453,72	2.017,86			
		3.435,85			
<b>Demonstração Financeira</b>					
SALDO ANTERIOR EM 31/12/2018					
Fundo de Reserva					
Cotas em Atraso					
*Desconto concedido					
Pagamento de Férias do Funcionário Robinei da Silv	1.851,86		Pagamento de Férias do Funcionário Robinei da Silv	2.468,75	
Pagamento da Diferença das Férias do Funcionário R	136,43		Pagamento da Diferença das Férias do Funcionário R	1.769,87	
		-248,78		248,79	

13 SALÁRIO			
<b>Resumo das Emissões</b>			
Cotas em Atraso	Previsto	Realizado	
Provisão de 13º Salário	1.897,68	132,79	
	1.486,18	1.125,83	
	3.383,78	1.257,87	
		2.125,83	
<b>Demonstração Financeira</b>			
SALDO ANTERIOR EM 31/12/2018			
Condomínio do Mês			
Cotas em Atraso			
*Desconto concedido			
Salário Ref Dezembro/2018 + Cesta Básica + Vale Tr	27.282,34		Salário Ref Dezembro/2018 + Cesta Básica + Vale Tr
Salário Ref Dezembro/2018 + Cesta Básica + Vale Tr	1.125,83		Salário Ref Dezembro/2018 + Cesta Básica + Vale Tr
Salário Ref Dezembro/2018 + Cesta Básica + Vale Tr	132,79		Salário Ref Dezembro/2018 + Cesta Básica + Vale Tr
Salário Ref Dezembro/2018 + Cesta Básica + Vale Tr	-156,31		Salário Ref Dezembro/2018 + Cesta Básica + Vale Tr
Salário Ref Dezembro/2018 + Cesta Básica + Vale Tr	0,00	28.383,98	Salário Ref Dezembro/2018 + Cesta Básica + Vale Tr
Adiantamento Salarial (Vale) Ref Janeiro/2019 - Fu	28.383,98		Adiantamento Salarial (Vale) Ref Janeiro/2019 - Fu
Adiantamento Salarial (Vale) Ref Janeiro/2019 - Fu			Adiantamento Salarial (Vale) Ref Janeiro/2019 - Fu
Adiantamento Salarial (Vale) Ref Janeiro/2019 - Fu			Adiantamento Salarial (Vale) Ref Janeiro/2019 - Fu
Adiantamento Salarial (Vale) Ref Janeiro/2019 - Fu			Adiantamento Salarial (Vale) Ref Janeiro/2019 - Fu
GPS Ref Dezembro/2018			GPS Ref Dezembro/2018
DARF IN NA FONTE Ref Dezembro/2018			DARF IN NA FONTE Ref Dezembro/2018
DARF - PIS 87301 Ref Dezembro/2018			DARF - PIS 87301 Ref Dezembro/2018
FGTS - Ref Dezembro/2018			FGTS - Ref Dezembro/2018
Contribuição Assistencial			Contribuição Assistencial
SABESP Ref dezembro/2018			SABESP Ref dezembro/2018
ENERGISA - Ref Dezembro/2018			ENERGISA - Ref Dezembro/2018
ENERGISA Ref Dezembro/2018			ENERGISA Ref Dezembro/2018
Net - Ref Dezembro/2018			Net - Ref Dezembro/2018
Manutenção de Elevadores Ref Dezembro/2018			Manutenção de Elevadores Ref Dezembro/2018
Manutenção do Jardim Ref Dezembro/2018			Manutenção do Jardim Ref Dezembro/2018
Manutenção Paineis Luminosos			Manutenção Paineis Luminosos
Material de Construção - Bragança Pisos - Torneira			Material de Construção - Bragança Pisos - Torneira
Material de Construção - Lo Sardo			Material de Construção - Lo Sardo
Material de Limpeza - Paul Wax			Material de Limpeza - Paul Wax
Taxa de Administração Ref Dezembro/2018			Taxa de Administração Ref Dezembro/2018
Tarifa Bancária			Tarifa Bancária
Aquisição de Água - Antonio Sergio			Aquisição de Água - Antonio Sergio
Conserto do Monitor da Portaria - Novatel			Conserto do Monitor da Portaria - Novatel
	2.537,66	943,48	
		1.594,26	
<b>Demonstração Financeira</b>			
SALDO ANTERIOR EM 31/12/2018			
Provisão de Férias			
Espaço insuficiente!			
<b>Débito</b>			
<b>Crédito</b>			
	6.964,78		
		843,81	

**RECIBO DE CONDOMÍNIO**

Condomínio: Eurico Primo Filho Bragança			
Prédio: 3	Unidade: 0/007	Recibo: 632/84370	
<b>COMPOSIÇÃO DESTA ARRECADAÇÃO</b>			
Condomínio do mês Jan/2019		770,15	
Provisão de 13º Salário		41,75	
Fundo de Reserva		75,71	
Provisão de Férias		31,31	
Provisão de Substituto de Férias <N>COMPET		41,75	

Vencimento	10/02/2019	Valor do Documento	960,67
Ag/Beneficiário	0738.89961-5	Mora / Multa	
Cart./Nosso Número	192008488	Valor Cobrado	
Beneficiário			
COND. ED. LAGO TRADE CENTER - 05.286.470/0001-87			

- ESTE RECIBO SÓ SERÁ VÁLIDO COM AUTENTICAÇÃO MECÂNICA/COMPROVANTE DE PAGTO
- NÃO DESTACAR O RECIBO ANTES DO PAGAMENTO
- ESTE RECIBO NÃO PODE SER SUBSTITUÍDO POR DEPÓSITO BANCÁRIO, DOC OU ORDEM DE PAGTO.

**Sicredi 748-X 74891.11927 00848.807384 22004.591008 8 77960000096067**

Local de Pagamento				Vencimento	
PAGAMENTO EM QUALQUER AGENCIA BANCARIA ATE A DATA LIMITE				10/02/2019	
Beneficiário COND. ED. LAGO TRADE CENTER - 05.286.470/0001-87				Ag./Cód. Beneficiário	
Endereço AVENIDA DOM PEDRO I N° 309 - BRAGANÇA PAULISTA - SP CEP 12914-500				0738.89961-5	
Data do Documento	Nr.do documento	Espécie Doc.	Aceite	Data do Processamento	Nosso Número
25/01/2019	84370	REC	N	25/01/2019	19/200848-8
Use do banco	Carteira	Espécie moeda	Qtd moeda	Valor	(=) Valor do Documento
	1	R\$			960,67
Instruções - (texto de Responsabilidade do Beneficiário)					
Até 10/02/2019, desconto de R\$ 124,89					
Após 10/02/2019, multa de R\$ 19,20 + R\$0,32 de juros ao dia					
Não receber após data limite 12/03/2019					
Não pode ser substituído por Ordem de pagamento, DOC ou Depósito Bancário.					
Este recibo só será válido com Autenticação Mecânica/Comprovante de Pagto.					
(-) Desconto					
(+*) Juros					
(+*) Mora/Multa/Juros					
(+*) Correção Monetária					
(-) Valor Cobrado					

Pagador **Eurico Primo Filho Bragança** Condo: 3 - COND. ED. LAGO TRADE CENTER  
 Avenida Dom Pedro I, 309 Unid: 007 - P  
 12914-500 - Jardim do Lago - Bragança Paulista - Recibo: 84370 Emissão: 632  
 A/C: CNPJ/CPF: 38.857.900/0001-22 Código de Barra

Autenticação Mecânica - Ficha de Compensação



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALFREDO LOPES DA COSTA e Tribunal de Justiça de São Paulo, liberado nos autos em 30/09/2020 às 12:40. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0003387-22.2020.8.26.0099 e código 6CB7459.



BALANCETE DEMONSTRATIVO REF. AO PERÍODO DE: 01/02/2019 à 28/02/2019

Condomínio: 3 - COND. ED. LAGO TRADE CENTER

Endereço: AVENIDA DOM PEDRO I, 309

CNPJ: 05.286.470/0001-87

BALANCETE DEMONSTRATIVO ORDINÁRIA			Cotas em Atraso	
			Provisão de 13º Salário	2.125,83
				1.466,62
				1.178,68
				3.592,45
				2.421,85
Resumo das Emissões			Previsito	Realizado
Cotas em Atraso			42.287,49	
Condomínio do Mês			29.615,57	24.154,91
			71.823,06	24.154,91
				47.668,15
Demonstração Financeira			Débito	Crédito
SALDO ANTERIOR EM 31/01/2019			42.244,39	
Condomínio do Mês				24.154,91
*Desconto concedido				-3.287,29
Salário ref. 01/2019, Cesta básica + V.T. ref. 02/			721,43	
Salário ref. 01/2019, Cesta básica + V.T. ref. 02/			1.294,05	
Salário ref. 01/2019, Cesta básica + V.T. ref. 02/			1.516,09	
Salário ref. 01/2019, Cesta básica + V.T. ref. 02/			1.659,59	
Salário ref. 01/2019, Cesta básica + V.T. ref. 02/			983,42	
Adiantamento de Salário Funcionária Maria de Fatim			583,15	
Adiantamento de Salário Funcionário Antonio Carlos			727,74	
Adiantamento de Salário Funcionária Juliana Toledo			727,74	
INSS ref. 01/2019			3.678,48	
DARF - PIS 8381 ref. 01/2019			121,68	
DARF- INRF 8561 ref. 01/2019			20,91	
FGTS ref. 01/2019			811,19	
Contribuição Assistencial ref. 01/2019			129,75	
SABESP ref. 01/2019			818,54	
ENERGISA - ref. 01/2019 UC 9/3000196-8			285,79	
ENERGISA ref. 01/2019 UC 9/3126048-2			248,77	
NET - ref. 01/2019			93,15	
Manutenção de Elevadores ref. 01/2019			459,00	
Monitoramento- Troca de uma câmera e posicionament			380,00	
Material de Limpeza - Paul Max REF. NF. 8831			374,88	
Taxa de Administração ref. 01/2019			4.050,00	
Cartório- Registro de Ata, Autenticações, Cópias,			283,96	
Táxia Bancária durante o mês			145,84	
Aquisição de Água mineral ref. NF. 1362			70,00	
			62.311,49	28.867,62
Saldo Atual Devedor				41.443,87
FUNDOS DE RESERVA				
Resumo das Emissões			Previsito	Realizado
Cotas em Atraso			3.435,86	
Fundo de Reserva			2.659,65	2.122,84
			6.095,51	2.122,84
				3.972,67
Demonstração Financeira			Débito	Crédito
SALDO ANTERIOR EM 31/01/2019				2.249,54
Fundo de Reserva				2.122,84
*Desconto concedido				-375,92
Serviços prestados de manutenção entre as salas de			1.500,00	
Serviços prestados de substituição de funcionário			2.500,00	
Saldo Atual credor			4.000,00	4.006,46
				16,46
13 SALÁRIO				
Resumo das Emissões			Previsito	Realizado

FERIAS		Previsito	Realizado
Resumo das Emissões		1.534,26	
Cotas em Atraso (*)		2.566,57	2.848,55
Provisão de Férias		4.168,83	2.848,55
			2.112,28
Demonstração Financeira		Débito	Crédito
SALDO ANTERIOR EM 31/01/2019			7.796,96
Provisão de Férias			2.848,55
*Desconto concedido (*)			-266,35
Saldo Atual Credor		9,08	9.573,16
			9.573,16

RESUMO DOS SALDOS

Resumo dos Saldos Espaço insuficiente!

RECIBO DE CONDOMÍNIO

Condomínio: Eurico Primo Filho Bragança  
Prédio: 3 Unidade: 0/007 Recibo: 690/90800

COMPOSIÇÃO DESTA ARRECADAÇÃO

Condomínio do mês Fev/2019	647,36
Provisão de 13º Salário	41,75
Fundo de Reserva	63,43
Provisão de Férias	31,31
Provisão de Substituto de Férias <%COMPET	41,75

Vencimento	10/03/2019	Valor do Documento	825,60
Ag./Beneficiário	0738.89961-5	Mora / Multa	
Cart./Nosso Número	192008860	Valor Cobrado	
Beneficiário	COND. ED. LAGO TRADE CENTER - 05.286.470/0001-87		

- ESTE RECIBO SÓ SERÁ VÁLIDO COM AUTENTICAÇÃO MECÂNICA/COMPROVANTE DE PAGTO
- NÃO DESTACAR O RECIBO ANTES DO PAGAMENTO
- ESTE RECIBO NÃO PODE SER SUBSTITUÍDO POR DEPÓSITO BANCÁRIO, DOC OU ORDEM DE PAGTO.

**Sicredi 748-X 74891.11927 00886.007384 22004.591024 7 78240000082560**

Local de Pagamento	PAGAMENTO EM QUALQUER AGENCIA BANCARIA ATE A DATA LIMITE			Vencimento	10/03/2019
Beneficiário	COND. ED. LAGO TRADE CENTER - 05.286.470/0001-87			Ag./Cód. Beneficiário	0738.89961-5
Endereço	AVENIDA DOM PEDRO I N° 309 - BRAGANÇA PAULISTA - SP CEP 12914-500			Nosso Número	19/200886-0
Data do Documento	Nr.do documento	Espécie Doc.	Acelite	Data do Processamento	
27/02/2019	90800	REC	N	27/02/2019	
Uso do banco	Carteira	Espécie moeda	Qtde moeda	Valor	(=) Valor do Documento
	1	R\$			825,60
Instruções - (texto de Responsabilidade do Beneficiário)					(-) Desconto
Até 10/03/2019, desconto de R\$ 107,33					(+) Juros
Após 10/03/2019, multa de R\$ 16,51 + R\$0,27 de juros ao dia					(+) Mora/Multa/Juros
Não receber após data limite 09/04/2019					(+) Correção Monetária
Não pode ser substituído por Ordem de pagamento, DOC ou Depósito Bancário.					(-) Valor Cobrado
Este recibo só será válido com Autenticação Mecânica/Comprovante de Pagto.					

Pagador: Eurico Primo Filho Bragança  
Avenida Dom Pedro I, 309  
12914-500 - Jardim do Lago - Bragança Paulista - SP  
Sacador/Avalista: A/C: CNPJ/CPF: Autenticação Mecânica - Ficha de Compensação

Condo: 3 - COND. ED. LAGO TRADE CENTER  
Unid: 007 - P  
Recibo: 90800 Emissão: 690  
CNPJ/CPF: 38.857.900/0001-22  
Código de Baixa



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALFREDO LOPES DA COSTA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, liberado nos autos em 30/09/2020 às 12:40. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0003387-22.2020.8.26.0099 e código 6CB7459.



BALANCETE DEMONSTRATIVO REF. AO PERÍODO DE: 01/03/2019 à 31/03/2019

Condomínio: 3 - COND. ED. LAGO TRADE CENTER

Endereço: AVENIDA DOM PEDRO I, 309

CNPJ: 05.286.470/0001-87

BALANCETE DEMONSTRATIVO ORDINÁRIA			Seguro do Condomínio parc. 1/6	
			333,87	
Resumo das Emissões			Saldo Atual Devedor	5.888,87
Cotas em Atraso	Previsto	Realizado		1.563,91
Condomínio do Mês	46.548,15	791,36		4.316,96
	25.381,87	19.838,28		
	71.856,82	28.629,56		
		51.228,46		
Demonstração Financeira			13 SALÁRIO	
SALDO ANTERIOR EM 28/02/2019	Débito	Crédito	Resumo das Emissões	Previsto
Condomínio do Mês	48.281,12		Cotas em Atraso	Realizado
Cotas em Atraso		19.838,28	Provisão de 13º Salário	
*Desconto concedido		791,36		2.421,85
*Multas		-2.834,69		1.466,62
Salário ref. 02/2019, Cesta básica + V.T. ref. 03/	1.515,64	33,78		3.888,47
Salário ref. 02/2019, Cesta básica + V.T. ref. 03/	1.299,25			1.156,78
Salário ref. 02/2019, Cesta básica + V.T. ref. 03/	1.886,28			2.728,69
Salário ref. 02/2019, Cesta básica + V.T. ref. 03/	888,48			
Diferença de DSR func. Robinei da Silva	128,71			
Diferença de hora extra de Janeiro/2019 func. Mari	1.868,00			
Adiantamento Salarial ref. 03/2019 func. Antonio C	727,74			
Adiantamento Salarial ref. 03/2019 func. Marina de	583,15			
Adiantamento Salarial ref. 03/2019 func. Robinei d	679,22			
Adiantamento Salarial ref. 03/2019 func. Juliana A	727,74			
INSS ref. 02/2019	3.077,49			
DARF - PIS 8301 ref. 02/2019	183,61			
DARF - INRF 0561 ref. 02/2019	23,84			
FGTS ref. 02/2019	677,88			
Contribuição Assistencial ref. 02/2019	128,75			
Água- SABESP ref. 02/2019	949,94			
ENERGISA ref. 02/2019 - UC 9/3126048-2	198,61			
ENERGISA ref. 02/2019 - UC 9/3080196-8	289,55			
Telefone- NET ref. 02/2019	85,47			
Manutenção de Elevadores ref. 02/2019	459,88			
Material de Manutenção Elétrica- Lu Sardo	389,00			
Material de Limpeza- Paul Wax ref. NF. 8897	411,40			
Taxa de Administração ref. 02/2019	4.858,00			
Tarifa Bancária durante mês 03/2019	173,94			
Aquisição de Água mineral portaria- NF. 1402	88,00			
Eletromaxi (Conserto de microondas)- ref. NF. 662	95,00			
Saldo Atual Devedor	68.787,93	17.829,25		
		42.878,68		

FUNDO DE RESERVA		
Resumo das Emissões	Previsto	Realizado
Cotas em Atraso	3.072,67	71,58
Fundo de Reserva	2.228,26	1.692,92
	6.288,93	1.764,50
		4.436,43

Demonstração Financeira		
SALDO ANTERIOR EM 28/02/2019	Débito	Crédito
Fundo de Reserva		16,46
Cotas em Atraso		1.692,92
*Desconto concedido		71,58
*Multas		-228,11
Serviços de portaria substituição licença func. Ma	2.588,00	3,86
Serviços de portaria substituição férias func. Rob	2.967,88	

Demonstração Financeira		
SALDO ANTERIOR EM 28/02/2019	Débito	Crédito
Provisão de 13º Salário		29.482,29
Cotas em Atraso		1.114,26
*Desconto concedido		45,52
*Multas		-144,89
Saldo Atual Credor	8,88	38.419,12
		38.419,12

RECIBO DE CONDOMÍNIO		
Condomínio: Eurico Primo Filho Bragança		
Prédio: 3	Unidade: 0/007	Recibo: 720/94430
COMPOSIÇÃO DESTA ARRECADAÇÃO		
Condomínio do mês Mar/2019		688,21
Provisão de 13º Salário		41,75
Fundo de Reserva		64,53
Provisão de Férias		31,31
Provisão de Substituto de Férias <%COMPET		41,75

Vencimento	10/04/2019	Valor do Documento	867,55
Ag/Beneficiário	0738.89961-5	Mora / Multa	
Cart/Nosso Número	192009247	Valor Cobrado	
Beneficiário	COND. ED. LAGO TRADE CENTER - 05.286.470/0001-87		

- ESTE RECIBO SÓ SERÁ VÁLIDO COM AUTENTICAÇÃO MECÂNICA/COMPROVANTE DE PAGTO  
 - NÃO DESTACAR O RECIBO ANTES DO PAGAMENTO  
 - ESTE RECIBO NÃO PODE SER SUBSTITUÍDO POR DEPÓSITO BANCÁRIO, DOC OU ORDEM DE PAGTO.

**Sicredi** 748-X 74891.11927 00924.707383 22004.591008 2 78550000086755

Local de Pagamento	PAGAMENTO EM QUALQUER AGENCIA BANCARIA ATE A DATA LIMITE			Vencimento	10/04/2019
Beneficiário	COND. ED. LAGO TRADE CENTER - 05.286.470/0001-87			Ag/Cód. Beneficiário	0738.89961-5
Endereço	AVENIDA DOM PEDRO I N° 309 - BRAGANÇA PAULISTA - SP CEP 12914-500			Nosso Número	19/200924-7
Data do Documento	Nr.do documento	Espécie Doc.	Aceite	Data do Processamento	
27/03/2019	94430	REC	N	27/03/2019	
Uso do banco	Carteira	Espécie moeda	Qtde moeda	Valor	(=) Valor do Documento
	1	R\$			867,55
Instruções - (texto de Responsabilidade do Beneficiário)	Até 10/04/2019, desconto de R\$ 112,78				(-) Desconto
	Após 10/04/2019, multa de R\$ 17,34 + R\$0,28 de juros ao dia				(+) Juros
	Não receber após data limite 10/05/2019				(+) Mora/Multa/Juros
	Não pode ser substituído por Ordem de pagamento, DOC ou Depósito Bancário.				(+) Correção Monetária
	Este recibo só será válido com Autenticação Mecânica/Comprovante de Pagto.				(=) Valor Cobrado

Pagador: Eurico Primo Filho Bragança Condo: 3 - COND. ED. LAGO TRADE CENTER  
 Avenida Dom Pedro I, 309 Unid: 007 - P  
 12914-500 - Jardim do Lago - Bragança Paulista - SP Recibo: 94430 Emissão: 720  
 A/C: CNPJ/CPF: 05.286.470/0001-87 Código de Baixa: 38.857.900/0001-22  
 Autenticação Mecânica - Ficha de Compensação



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALFREDO LOPES DA COSTA e Tribunal de Justiça de Sao Paulo, liberado nos autos em 30/09/2020 às 12:40. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0003387-22.2020.8.26.0099 e código 6CB7459.



BALANCETE DEMONSTRATIVO REF. AO PERÍODO DE: 01/04/2019 à 30/04/2019

Condomínio: 3 - COND. ED. LAGO TRADE CENTER

Endereço: AVENIDA DOM PEDRO I, 309

CNPJ: 05.286.470/0001-87

BALANCETE DEMONSTRATIVO ORDINÁRIA			Saldo Atual Credor	
			1.882,84	
			<b>13 SALÁRIO</b>	
<b>Resumo das Emissões</b>	<b>Previsto</b>	<b>Realizado</b>	<b>Resumo das Emissões</b>	<b>Previsto</b>
Cotas em Atraso	49.380,46	21.857,24	Cotas em Atraso	2.728,69
Condomínio do Mês	26.736,91	21.857,24	Provisão de 13º Salário	1.466,62
	76.637,37	54.188,13		4.195,31
				1.178,68
				3.824,71
<b>Demonstração Financeira</b>	<b>Débito</b>	<b>Crédito</b>	<b>Demonstração Financeira</b>	<b>Débito</b>
SALDO ANTERIOR EM 31/03/2019	42.878,68		SALDO ANTERIOR EM 31/03/2019	38.419,12
Condomínio do Mês		21.857,24	Provisão de 13º Salário	1.178,68
*Desconto concedido		-2.989,46	*Desconto concedido	-148,86
*Multas		38,47	*Multas	1,85
*Antecipações		658,99		8,88
Salário ref. 03/2019 + Cesta básica + V.T. ref. 04	1.814,62			31.458,71
Salário ref. 03/2019 + Cesta básica + V.T. ref. 04	1.771,31			31.458,71
Salário ref. 03/2019 + Cesta básica + V.T. ref. 04	1.684,28			
Salário ref. 03/2019 + Cesta básica + V.T. ref. 04	1.258,65			
Adiantamento Salarial ref. 04/2019 func. Robinei S	727,74			
Adiantamento Salarial ref. 04/2019 func. Juliana A	727,74			
Adiantamento Salarial ref. 04/2019 func. Antonio C	727,74			
Adiantamento Salarial ref. 04/2019 func. Maria de	583,15			
INSS ref. 03/2019	3.223,62			
DARF - PIS 8301 ref. 03/2019f	187,43			
DARF- IRRF 8561 ref. 03/2019	62,83			
FGTS ref. 03/2019	789,98			
Contribuição Assistencial ref. 03/2019	126,75			
Água- SABESP ref. 03/2019	818,54			
ENERGISA ref. 03/2019- UC 9/3080196-8	295,34			
ENERGISA ref. 03/2019- UC 9/3126848-2	191,75			
Telefone- NET ref. 03/2019	88,97			
Manutenção de Elevadores ref. 03/2019	459,88			
Lo Sardo- Troca de telefone	66,88			
Aquisição de Material de Limpeza- PAUL MAX ref. NF	381,38			
Desratização / Dedetização- Urban Pest NF. 397	358,88			
Taxa de Administração ref. 03/2019	4.038,88			
Tarifa Bancária ref. 04/2019	142,75			
Aquisição de água mineral para portaria- NF 1442	38,88			
Saldo Atual Devedor	63.243,19	18.678,34		
		43.614,85		
<b>FUNDO DE RESERVA</b>				
<b>Resumo das Emissões</b>	<b>Previsto</b>	<b>Realizado</b>		
Cotas em Atraso	4.436,43	1.889,35		
Fundo de Reserva	2.266,89	1.889,35		
	6.703,32	4.893,97		
<b>Demonstração Financeira</b>	<b>Débito</b>	<b>Crédito</b>		
SALDO ANTERIOR EM 31/03/2019	316,96			
Fundo de Reserva		1.889,35		
*Acordo de cotas condominiais em atraso		4.888,88		
*Desconto concedido		-217,72		
*Multas		2,86		
Seguro de vida dos funcionários- parc. 1/4	162,82			
Seguro do Condomínio parc. 2/8	333,87			
Serviços de vigilância portaria- licença func. Mar	2.898,88			
	3.711,65	5.594,49		

**RECIBO DE CONDOMÍNIO**

Condomínio: Eurico Primo Filho Bragança  
Prédio: 3 Unidade: 0/007 Recibo: 746/98870

**COMPOSIÇÃO DESTA ARRECADAÇÃO**

Condomínio do mês Abr/2019	857,28
Provisão de 13º Salário	41,75
Fundo de Reserva	64,35
Provisão de Férias	31,31
Provisão de Substituto de Férias <%COMPET	41,75

Vencimento	10/05/2019	Valor do Documento	836,44
Ag./Beneficiário	0738.89961-5	Mora / Multa	
Cart./Nosso Número	192009964	Valor Cobrado	
Beneficiário	COND. ED. LAGO TRADE CENTER - 05.286.470/0001-87		

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

- ESTE RECIBO SÓ SERÁ VÁLIDO COM AUTENTICAÇÃO MECÂNICA/COMPROVANTE DE PAGTO
- NÃO DESTACAR O RECIBO ANTES DO PAGAMENTO
- ESTE RECIBO NÃO PODE SER SUBSTITUÍDO POR DEPÓSITO BANCÁRIO, DOC OU ORDEM DE PAGTO.

**Sicredi** **748-X** **74891.11927 00996.407383 22004.591073 3 78850000083644**

Local de Pagamento				Vencimento	
PAGAMENTO EM QUALQUER AGENCIA BANCARIA ATE A DATA LIMITE				10/05/2019	
Beneficiário COND. ED. LAGO TRADE CENTER - 05.286.470/0001-87				Ag./Cód. Beneficiário	
Endereço AVENIDA DOM PEDRO I N° 309 - BRAGANÇA PAULISTA - SP CEP 12914-500				0738.89961-5	
Data do Documento	Nr.do documento	Espécie Doc.	Aceite	Data do Processamento	Nosso Número
23/04/2019	98870	REC	N	23/04/2019	19/200996-4
Uso do banco	Carteira	Espécie moeda	Qtde moeda	Valor	(-) Valor do Documento
	1	R\$			836,44
Instruções - (texto de Responsabilidade do Beneficiário)					(-) Desconto
Até 10/05/2019, desconto de R\$ 108,74					(+) Juros
Após 10/05/2019, multa de R\$ 16,73 + R\$0,27 de juros ao dia					(+) Mora/Multa/Juros
Não receber após data limite 09/06/2019					(+) Correção Monetária
Não pode ser substituído por Ordem de pagamento, DOC ou Depósito Bancário.					(=) Valor Cobrado
Este recibo só será válido com Autenticação Mecânica/Comprovante de Pagto.					

Pagador **Eurico Primo Filho Bragança** Condo: 3 - COND. ED. LAGO TRADE CENTER  
 Avenida Dom Pedro I, 309 Unid: 007 - P  
 12914-500 - Jardim do Lago - Bragança Paulista - SP Recibo: 98870 Emissão: 746  
 A/C: CNPJ/CPF: 05.286.470/0001-87 CNPJ/CPF: 38.857.900/0001-22  
 Código de Baixa  
 Autenticação Mecânica - Ficha de Compensação



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALFREDO LOPES DA COSTA e Tribunal de Justiça de São Paulo, liberado nos autos em 30/09/2020 às 12:40. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0003387-22.2020.8.26.0099 e código 6CB7459.



BALANCETE DEMONSTRATIVO REF. AO PERÍODO DE: 01/05/2019 à 31/05/2019

Condomínio: 3 - COND. ED. LAGO TRADE CENTER

Endereço: AVENIDA DOM PEDRO I, 309

CNPJ: 05.286.470/0001-87

BALANCETE DEMONSTRATIVO ORDINÁRIA			Serviços de vigilância portaria- Substituição de u	
			308,00	
			2.898,00	
Resumo das Emissões			Saldo Atual Credor	5.127,13
Cotas em Atraso			7.511,05	
Condomínio do Mês			2.384,52	
			<b>13 SALÁRIO</b>	
Demonstração Financeira			Resumo das Emissões	
SALDO ANTERIOR EM 30/04/2019			Cotas em Atraso	
Condomínio do Mês			Provisão de 13º Salário	
*Desconto concedido			2.907,14	
*Multas			1.466,62	
Salário ref. 04/2019 + Cesta básica + V.T. ref. 05			4.373,76	
Salário ref. 04/2019 + Cesta básica + V.T. ref. 05			1.068,74	
Cesta básica + V.T. ref. 05/2019- func. Marina de			1.068,74	
Salário ref. 04/2019 + Cesta básica + V.T. ref. 05			3.385,02	
Adiantamento Salarial ref. 05/2019 func. Maria de				
Adiantamento Salarial ref. 05/2019 func. Robinei S			DÉBITO	
Adiantamento Salarial ref. 05/2019 func. Antonio C			CÉDITO	
Adiantamento Salarial ref. 05/2019 func. Juliana A			SALDO ANTERIOR EM 30/04/2019	
Adiantamento Salarial ref. 05/2019 func. Marina de			31.545,32	
INSS ref. 04/2019			Provisão de 13º Salário	
DARF- PIS 8381 ref. 04/2019			*Desconto concedido	
DARF- IRRF 8561 ref. 04/2019			*Multas	
FGTS ref. 04/2019			4,49	
Contribuição Assistencial ref. 04/2019			Saldo Atual Credor	
SABESP- Agua ref. 04/2019			0,00	
ENERGISA ref. 04/2019 - UC 9/3000196-0			<b>FERIAS</b>	
ENERGISA ref. 04/2019- UC 9/3126048-2			Resumo das Emissões	
Telefone- NET ref. 04/2019			Cotas em Atraso (*)	
Manutenção de Elevadores ref. 04/2019			Provisão de Férias	
Material de Limpeza- PAUL MAX ref. NF. 9838			3.826,51	
Taxa de Administração ref. 04/2019			2.566,57	
Tarifa Bancária ref. 05/2019			5.593,08	
Aquisição de água mineral para a portaria- NF. 148			1.878,29	
ORÁCIO SCHLEH FLORES- ME- coroa de flores para Jos			3.722,79	
Alexandre Iervolino- Platação de planta do Condomi			DÉBITO	
Saldo Atual Devedor			CÉDITO	
			Espaço insuficiente!	
			<b>RECIBO DE CONDOMÍNIO</b>	
			Condomínio: Eurico Primo Filho Bragança	
			Prédio: 3 Unidade: 0/007 Recibo: 778/103020	
			<b>COMPOSIÇÃO DESTA ARRECAÇÃO</b>	
			Condomínio do mês Mai/2019	
			Provisão de 13º Salário	
			Fundo de Reserva	
			Provisão de Férias	
			Provisão de Substituto de Férias <%COMPET	

FUNDO DE RESERVA			Vencimento	
Resumo das Emissões			10/06/2019	
Cotas em Atraso			Valor do Documento	
Fundo de Reserva			877,02	
			Ag./Beneficiário	
			0738.89961-5	
			Cart./Nosso Número	
			192010342	
			Beneficiário	
			COND. ED. LAGO TRADE CENTER - 05.286.470/0001-87	

- ESTE RECIBO SÓ SERÁ VÁLIDO COM AUTENTICAÇÃO MECÂNICA/COMPROVANTE DE PAGTO  
 - NÃO DESTACAR O RECIBO ANTES DO PAGAMENTO  
 - ESTE RECIBO NÃO PODE SER SUBSTITUÍDO POR DEPÓSITO BANCÁRIO, DOC OU ORDEM DE PAGTO.

**Sicredi** 748-X 74891.11927 01034.207389 22004.591073 7 79160000087702

Local de Pagamento				Vencimento	
PAGAMENTO EM QUALQUER AGENCIA BANCARIA ATÉ A DATA LIMITE				10/06/2019	
Beneficiário COND. ED. LAGO TRADE CENTER - 05.286.470/0001-87				Ag./Cód. Beneficiário	
Endereço: AVENIDA DOM PEDRO I N° 309 - BRAGANÇA PAULISTA - SP CEP 12914-500				0738.89961-5	
Data do Documento	Nr. do documento	Espécie Doc.	Aceite	Data do Processamento	Nosso Número
21/05/2019	103020	RBC	N	21/05/2019	19/201034-2
Uso do banco		Carteira	Espécie moeda	Qtde moeda	Valor
		1	R\$		(=) Valor do Documento
					877,02
Instruções - (texto de Responsabilidade do Beneficiário)					
Até 10/06/2019, desconto de R\$ 114,01					
Após 10/06/2019, multa de R\$ 17,54 + R\$0,28 de juros ao dia					
Não receber após data limite 10/07/2019					
Não pode ser substituído por Ordem de pagamento, DOC ou Depósito Bancário.					
Este recibo só será válido com Autenticação Mecânica/Comprovante de Pagto.					
				(-) Desconto	
				(+) Juros	
				(+) Mora/Multa/Juros	
				(+) Correção Monetária	
				(=) Valor Cobrado	

Pagador: Eurico Primo Filho Bragança  
 Avenida Dom Pedro I, 309  
 12914-500 - Jardim do Lago - Bragança Paulista - SP  
 A/C: CNPJ/CPF  
 Condo: 3 - COND. ED. LAGO TRADE CENTER  
 Unid: 007 - P  
 Recibo: 103020 Emissão: 778  
 CNPJ/CPF: 38.857.900/0001-22  
 Código de Baixa  
 Autenticação Mecânica - Ficha de Compensação



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALFREDO LOPES DA COSTA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, liberado nos autos em 30/09/2020 às 12:40. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0003387-22.2020.8.26.0099 e código 6CB7459.



BALANCETE DEMONSTRATIVO REF. AO PERÍODO DE: 01/06/2019 à 30/06/2019

Condomínio: 3 - COND. ED. LAGO TRADE CENTER

Endereço: AVENIDA DOM PEDRO I, 309

CNPJ: 05.286.470/0001-87

BALANCETE DEMONSTRATIVO ORDINÁRIA					
Resumo das Emissões		Previsto	Realizado		
Cotas em Atraso		46.670,84	716,00		
Condomínio do Mês		26.962,45	20.806,75		
		73.572,49	21.523,44		
			82.046,08	Saldo Atual Credor	2.541,73
					4.629,57
					2.087,84
Demonstração Financeira		Débito	Crédito	13 SALÁRIO	
SALDO ANTERIOR EM 31/05/2019		41.897,05			
Condomínio do Mês			20.806,75	Resumo das Emissões	
Cotas em Atraso			716,00	Cotas em Atraso	
*Desconto concedido			-2.769,63	Provisão de 13º Salário	
*Multas			20,90		
Adiantamento salarial ref. 06/2019 func. Maria de		583,15		4.127,93	
Adiantamento salarial ref. 06/2019 func. Robinei d		727,74		1.212,35	
Adiantamento salarial ref. 06/2019 func. Marina de		727,74		2.914,68	
Salário ref. 05/2019 + Cesta Básica + V.T. ref. 06		1.061,51		Demonstração Financeira	
Salário ref. 05/2019 + Cesta Básica + V.T. ref. 06		1.091,54		SALDO ANTERIOR EM 31/05/2019	
Salário ref. 05/2019 + Cesta Básica + V.T. ref. 06		1.828,00		Provisão de 13º Salário	
Salário ref. 05/2019 + Cesta Básica + V.T. ref. 06		1.906,77		Cotas em Atraso	
Salário ref. 05/2019 + Cesta Básica + V.T. ref. 06		1.289,05		*Desconto concedido	
Adiantamento salarial ref. 06/2019 func. Juliana A		727,74		*Multas	
Adiantamento salarial ref. 06/2019 func. Antonio C		727,74			
INSS ref. 05/2019		3.982,97		Saldo Atual Credor	
DARS - IRRF ref. 05/2019		66,94		9,00	
FGTS ref. 05/2019		876,27		33.806,00	
FGTS ref. 05/2019		876,27		33.886,00	
Contribuição Assistencial ref. 05/2019		351,28		FERIAS	
Alvará de funcionamento da Prefeitura		71,00		Resumo das Emissões	
SABESP - ref. 05/2019		1.046,21		Cotas em Atraso (*)	
ENERGISA ref. 05/2019 - UC 9/3000196-0		326,18		Espaço insuficiente!	
ENERGISA ref. 05/2019 - UC 9/2128048-2		105,01		2.928,75	
Telefone - NET ref. 05/2019		81,83		79,66	
Manutenção de Elevadores ref. 05/2019		459,00		RECIBO DE CONDOMÍNIO	
Manutenção do Jardim		700,00		Condomínio: Sala 07 Eurico Primo Filho Bragança	
Serviços de manutenção das câmeras - Ubiracy Effenb		140,00		Prédio: 3 Unidade: 0/007 Recibo: 824/109530	
LO SARDÓ - Material de Construção ref. NF. 80684		130,00		COMPOSIÇÃO DESTA ARRECADAÇÃO	
Material de Limpeza - PAUL WAX ref. NF. 0100		434,00		Condomínio do mês Jun/2019: 741,35	
Taxa de Administração ref. 05/2019		4.050,00		Provisão de 13º Salário: 41,75	
Tarifa Bancária ref. 06/2019		156,15		Fundo de Reserva: 74,14	
CP Jóia Artes Visuais- duas faixas para comunicar		300,00		Provisão de Férias: 31,31	
Aquisição de água para portaria- NF. 1529		30,00		Provisão de Substituto de Férias <%COMPET: 41,75	
		87.535,91	18.774,71		
Saldo Atual Devedor			48.761,20		
FUNDO DE RESERVA					
Resumo das Emissões		Previsto	Realizado		
Cotas em Atraso		4.260,07	70,10		
Fundo de Reserva		2.434,13	1.930,58		
		6.794,20	2.666,74		
			4.787,46		
Demonstração Financeira		Débito	Crédito		
SALDO ANTERIOR EM 31/05/2019			2.872,55		
Fundo de Reserva			1.930,58		
Cotas em Atraso			70,10		
*Desconto concedido			-251,77		

Previsto	Realizado
2.800,41	45,52
1.406,62	1.106,83
4.127,93	1.212,35
	2.914,68
	32.824,84
	1.106,83
	46,62
	-151,72
	1,23
	33.806,00
	33.886,00
2.928,75	79,66

COMPOSIÇÃO DESTA ARRECADAÇÃO	
Condomínio do mês Jun/2019:	741,35
Provisão de 13º Salário	41,75
Fundo de Reserva:	74,14
Provisão de Férias	31,31
Provisão de Substituto de Férias <%COMPET	41,75

Vencimento	10/07/2019	Valor do Documento	930,30
Ag./Beneficiário	0738.89961-5	Mora / Multa	
Cart./Nosso Número	192010725	Valor Cobrado	
Beneficiário	COND. ED. LAGO TRADE CENTER - 05.286.470/0001-87		

- ESTE RECIBO SÓ SERÁ VÁLIDO COM AUTENTICAÇÃO MECÂNICA/COMPROVANTE DE PAGTO  
 - NÃO DESTACAR O RECIBO ANTES DO PAGAMENTO  
 - ESTE RECIBO NÃO PODE SER SUBSTITUÍDO POR DEPÓSITO BANCÁRIO, DOC OU ORDEM DE PAGTO.

**Sicredi** 748-X 74891.11927 01072.507385 22004.591008 2 79460000093030

Local de Pagamento	PAGAMENTO EM QUALQUER AGENCIA BANCARIA ATE A DATA LIMITE			Vencimento	10/07/2019
Beneficiário COND.	ED. LAGO TRADE CENTER - 05.286.470/0001-87			Ag./Cód. Beneficiário	0738.89961-5
Endereço	AVENIDA DOM PEDRO I Nº 309 - BRAGANÇA PAULISTA - SP CEP 12914-500			Nosso Número	19201072-5
Data do Documento	Nr.do documento	Espécie Doc.	Aceite	Data do Processamento	
25/06/2019	109530	REC	N	25/06/2019	
Use do banco	Carteira	Espécie moeda	Qtde moeda	Valor	(=) Valor do Documento
	1	R\$			930,30
Instruções - (texto de Responsabilidade do Beneficiário)					(-) Desconto
Até 10/07/2019, desconto de R\$ 120,94					(+) Juros
Após 10/07/2019, multa de R\$ 18,60 + R\$0,30 de juros ao dia					(+) Mora/Multa/Juros
Não receber após data limite 09/08/2019					(+) Correção Monetária
Não pode ser substituído por Ordem de pagamento, DOC ou Depósito Bancário.					(=) Valor Cobrado
Este recibo só será válido com Autenticação Mecânica/Comprovante de Pagto.					

Pagador: Sala 07 Eurico Primo Filho Bragança, Avenida Dom Pedro I, 309, 12914-500 - Jardim do Lago - Bragança Paulista - SP  
 Condo: 3 - COND. ED. LAGO TRADE CENTER, Unid: 007 - P, Recibo: 109530 Emissão: 824  
 CNPJ/CPF: 05.286.470/0001-87 / 38.857.900/0001-22  
 Sacador/Avalista: A/C: CNPJ/CPF: Código de Baixa  
 Autenticação Mecânica - Ficha de Compensação



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALFREDO LOPES DA COSTA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, liberado nos autos em 30/09/2020 às 12:40. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0003387-22.2020.8.26.0099 e código 6CB7459.



BALANCETE DEMONSTRATIVO REF. AO PERÍODO DE 01/07/2019 à 31/07/2019

Condomínio: 3 - COND. ED. LAGO TRADE CENTER

Endereço: AVENIDA DOM PEDRO I, 309

CNPJ: 05.286.470/0001-87

BALANCETE DEMONSTRATIVO ORDINÁRIA					
Resumo das Emissões	Previsto	Realizado			
Cotas em Atraso	47.401,82	755,55			
Condomínio do Mês	28.603,05	21.159,89			
	74.005,67	21.915,44			
		54.090,23			
Demonstração Financeira	Débito	Crédito			
SALDO ANTERIOR EM 30/06/2019	45.113,26				
Condomínio do Mês		21.159,89			
Cotas em Atraso		755,55			
*Desconto concedido		-2.815,47			
*Multas		32,93			
Salário ref. 06/2019 + Cesta Básica + V.T. ref. 07	1.922,08				
Salário ref. 06/2019 + Cesta Básica + V.T. ref. 07	1.102,09				
Salário ref. 06/2019 + Cesta Básica + V.T. ref. 07	1.855,74				
Salário ref. 06/2019 + Cesta Básica + V.T. ref. 07	1.028,10				
Salário ref. 06/2019 + Cesta Básica + V.T. ref. 07	1.538,54				
Adiantamento Salarial ref. 07/2019 func. Antonio C	727,74				
Adiantamento Salarial ref. 07/2019 func. Juliana A	727,74				
Adiantamento Salarial ref. 07/2019 func. Marina de	727,74				
Adiantamento Salarial ref. 07/2019 func. Robinei d	727,74				
INSS ref. 06/2019	3.949,17				
PIS ref. 06/2019	129,17				
IRRF ref. 06/2019	58,86				
FGTS ref. 06/2019	868,93				
Contribuição Assistencial ref. 06/2019	151,28				
SABESP - ref. 06/2019	943,01				
ENERGISA ref. 06/2019 -UC 9/3000196-0	348,93				
ENERGISA ref. 06/2019- UC 9/3128048-2	139,21				
Telefone- NET ref. 06/2019	37,72				
Manutenção de Elevadores ref. 06/2019	459,00				
Material de Limpeza- PAUL V&Z ref. 06/2019 NF: 816	487,70				
Taxa de Administração ref. 06/2019	4.050,00				
Aquisição de Água para a portaria- NF. 1576	60,00				
	47.740,45	19.122,90			
Saldo Atual Devedor		48.617,55			
FUNDO DE RESERVA					
Resumo das Emissões	Previsto	Realizado			
Cotas em Atraso	4.434,75	75,95			
Fundo de Reserva	2.604,51	1.972,08			
	7.039,26	2.047,43			
		4.991,63			
Demonstração Financeira	Débito	Crédito			
SALDO ANTERIOR EM 30/06/2019		2.337,97			
Fundo de Reserva		1.972,08			
Cotas em Atraso		75,55			
*Acordo de cotas condominiais em atraso		8.637,98			
*Desconto concedido		-256,41			
*Multas		2,29			
Seguro do Condomínio parc. 5/6	333,67				
Seguro de vida dos funcionários parc. 4/4	156,26				
Reembolso a proprietária Vera Lucia de desconto má	114,01				
Serviço de manutenção passarela- contratação de pe	5.950,00				
Custas processo El. 07 Eurico - reembolso advogado	715,69				

Casa do Construtor- NF. 70605-1 Locação de extensã	140,00		
Brag Entulhos- NF. 3889 locação de 03 caçambas par	525,91		
Madeira Bragançana- NF. 1972 - compra para refo	122,45		
Eliçoq Con. de Materiais Construção- NF. 1716 comp	614,09		
LO SANDO- Material de Construção para reforma de a	334,00		
Elaboração de Laudo de Acessibilidade- DUALDO AFAR	300,00		
ELETRICA APOLLO- Material Elétrico para obra acess	55,66		
FIMCOL - Material de construção para obra acessib	1.014,00		
Serviços de mudança da fiação devido reforma de ac	280,00		
Saldo Atual Credor	10.657,25	12.789,36	2.132,11
<b>13 SALÁRIO</b>			
Resumo das Emissões	Previsto	Realizado	
Cotas em Atraso	2.702,14	45,52	
Provisão de 13º Salário	1.466,62	1.110,49	
	4.168,76	1.156,01	3.012,77
Demonstração Financeira	Débito	Crédito	
SALDO ANTERIOR EM 30/06/2019		34.037,51	
Provisão de 13º Salário		1.110,49	
Cotas em Atraso		45,52	
*Desconto concedido		-144,40	
*Multas		1,38	
Saldo Atual Credor	0,00	35.050,50	35.050,50

**RECIBO DE CONDOMÍNIO**

Condomínio: Sala 07 Eurico Primo Filho Bragança  
Prédio: 3 Unidade: 0/007 Recibo: 859/114980

**COMPOSIÇÃO DESTA ARRECADAÇÃO**

Condomínio do mês Jul/2019	716,34
Provisão de 13º Salário	41,75
Fundo de Reserva	71,63
Provisão de Férias	31,31
Provisão de Substituto de Férias <%COMPET	41,75

Vencimento:	10/08/2019	Valor do Documento	902,78
Ag/Beneficiário	0738.89961-5	Mora / Multa	
Cart./Nosso Número	192011101	Valor Cobrado	
Beneficiário	COND. ED. LAGO TRADE CENTER - 05.286.470/0001-87		

- ESTE RECIBO SÓ SERÁ VÁLIDO COM AUTENTICAÇÃO MECÂNICA/COMPROVANTE DE PAGTO
- NÃO DESTACAR O RECIBO ANTES DO PAGAMENTO
- ESTE RECIBO NÃO PODE SER SUBSTITUÍDO POR DEPÓSITO BANCÁRIO, DOC OU ORDEN DE PAGTO.

**Sicredi 748-X 74891.11927 01110.107388 22004.591073 3 79770000090278**

Local de Pagamento	PAGAMENTO EM QUALQUER AGENCIA BANCARIA ATE A DATA LIMITE				Vencimento	10/08/2019
Beneficiário	COND. ED. LAGO TRADE CENTER - 05.286.470/0001-87				Ag./Cod. Beneficiário	0738.89961-5
Endereço	AVENIDA DOM PEDRO I N° 309 - BRAGANÇA PAULISTA - SP CEP 12914-500				Nosso Número	19/201110-1
Data do Documento	Nr.do documento	Espécie Doc.	Aceite	Data do Processamento		
24/07/2019	114980	REC	N	24/07/2019		
Uso do banco	Carteira	Espécie moeda	Qtde moeda	Valor	(=) Valor do Documento	902,78
	1	R\$			(-) Desconto	
Instruções - (texto de Responsabilidade do Beneficiário)						(+) Juros
Até 10/08/2019, desconto de R\$ 117,36						(+) Mora/Multa/Juros
Após 10/08/2019, multa de R\$ 18,05 + R\$0,29 de juros ao dia						(+) Correção Monetária
Não receber após data limite 09/09/2019						(=) Valor Cobrado
Este recibo só será substituído por Ordem de pagamento, DOC ou Depósito Bancário.						
Este recibo só será válido com Autenticação Mecânica/Comprovante de Pagto.						

Pagador: Sala 07 Eurico Primo Filho Bragança Condo: 3 - COND. ED. LAGO TRADE CENTER  
Avenida Dom Pedro I, 309 Unid: 007 - P  
12914-500 - Jardim do Lago - Bragança Paulista - SP Recibo: 114980 Emissão: 859  
CNPJ/CPF: 05.286.470/0001-87 Código de Baixa  
Autenticação Mecânica - Ficha de Compensação



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALFREDO LOPES DA COSTA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, liberado nos autos em 30/09/2020 às 12:40. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0003387-22.2020.8.26.0099 e código 6CB7459.





BALANCETE DEMONSTRATIVO REF. AO PERÍODO DE: 01/06/2019 à 31/08/2019

Condomínio: 3 - COND. ED. LAGO TRADE CENTER

Endereço: AVENIDA DOM PEDRO I, 309

CNPJ: 05.286.470/0001-87

BALANCETE DEMONSTRATIVO ORDINÁRIA		Previsto	Realizado
<b>Resumo das Emissões</b>			
Cotas em Atraso		51.124,83	2.928,85
Condomínio do Mês		27.725,28	22.395,73
		78.850,09	25.324,58
<b>Demonstração Financeira</b>			
SALDO ANTERIOR EM 31/07/2019	Débito	46.037,43	Crédito
Condomínio do Mês			22.395,73
Cotas em Atraso			2.928,85
*Desconto concedido			-1.065,08
*Multas			88,97
Salário ref. 07/2019 + C.B. + V.T. ref. 09/2019-		1.599,49	
Salário ref. 07/2019 + C.B. + V.T. ref. 08/2019-		603,37	
Salário ref. 07/2019 + C.B. + V.T. ref. 08/2019-		1.624,81	
Salário ref. 07/2019 + C.B. + V.T. ref. 09/2019-		1.523,93	
Salário ref. 07/2019 + C.B. + V.T. ref. 09/2019-		1.893,89	
Adiantamento Salarial ref. 08/2019 func. Maria de		583,15	
Adiantamento Salarial ref. 08/2019 func. Robinei d		727,74	
Adiantamento Salarial ref. 08/2019 func. Marina de		727,74	
Adiantamento Salarial ref. 08/2019 func. Juliana A		727,74	
Adiantamento Salarial ref. 08/2019 func. Antonio C		727,74	
INSS ref. 07/2019		4.113,62	
FIS ref. 07/2019		135,85	
IRRF ref. 07/2019		52,84	
FUNZ ref. 07/2019		901,62	
Contribuição Assistencial ref. 07/2019		151,28	
Taxa de funcionamento da Prefeitura		541,76	
SANESP- ref. 07/2019		1.100,00	
ENERGISA ref. 07/2019- UC 9/3126048-2		146,25	
ENERGISA ref. 07/2019 UC 9/3000196-0		354,33	
Telefone- NET ref. 07/2019		10,25	
Manutenção de Elevadores ref. 07/2019		459,00	
Material de Limpeza- PAUL MAX ref. 07/2019 NF. 9307		609,60	
Taxa de Administração ref. 07/2019		4.050,00	
Cartório de Registros- matrícula prédio para Alvar		53,15	
Aquisição de Água para portaria- NF. 1613		30,00	
Uniformes funcionários- MARIA DE LOURDES NF. 22		378,00	
ELETRICA APOLO- compra de lanterna para portaria-		34,50	
		70.111,02	22.358,36
Saldo Atual Devedor			47.752,66

PIMCOL- Material de construção para obra acessib.-	227,70	
PIMCOL- Material de construção para obra acessib.-	404,90	
ELIACO COM. DE MAT. CONSTRUÇÃO- NF. 1737 compra de	88,00	
Serviços de vigilância portaria- subet. um dia de	250,00	
Serviços de vigilância portaria- subet. Maria de F	2.760,00	
Baratel Portões- NF. 267 Consertina para obra de	1.090,20	
Pérgias func. Maria de Fátima Lima Pereira- REPEREN	1.852,35	
PIMCOL- Material de construção para reforma de ase	594,60	
RIGIRRAO- transporte com caminhão pipa	520,51	
LO SANDO- Material de Construção para obra acessib	458,00	
PIMCOL- Material de construção para obra acessib.	204,00	
Termine dos serviços de passarela (rampa de acesso	3.500,00	
Diferença da conta da SANESP- ref. 07/2019 (vazan	435,95	
Seguro Predial parc. 6/6	333,67	
Saldo Atual Devedor	12.673,08	9.003,75

Resumo das Emissões		Previsto	Realizado
Cotas em Atraso		2.845,77	101,86
Provisão de 13º Salário		1.466,62	1.154,01
		4.312,39	1.257,87
			3.054,52

Demonstração Financeira		Débito	Crédito
SALDO ANTERIOR EM 31/07/2019			25.195,78
Provisão de 13º Salário			1.154,01
Cotas em Atraso			101,86
*Desconto concedido			-144,40
Rapeço insuficientes!			

**RECIBO DE CONDOMÍNIO**

Condomínio: Sala 07 Eurico Primo Filho Bragança  
Prédio: 3 Unidade: 0/007 Recibo: 874/116980

**COMPOSIÇÃO DESTA ARRECAÇÃO**

Condomínio do mês Ago/2019	752,15
Provisão de 13º Salário	41,75
Fundo de Reserva	75,21
Provisão de Férias	31,31
Provisão de Substituto de Férias <%COMPET	41,75

Vencimento	10/09/2019	Valor do Documento	942,17
Ag./Beneficiário	0738.89961-5	Mora / Multa	
Cart./Nosso Número	192011489	Valor Cobrado	
Beneficiário	COND. ED. LAGO TRADE CENTER - 05.286.470/0001-87		

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

- ESTE RECIBO SÓ SERÁ VÁLIDO COM AUTENTICAÇÃO MECÂNICA/COMPROVANTE DE PAGTO
- NÃO DESTACAR O RECIBO ANTES DO PAGAMENTO
- ESTE RECIBO NÃO PODE SER SUBSTITUÍDO POR DEPÓSITO BANCÁRIO, DOC OU ORDEM DE PAGTO.

**Sicredi** 748-X 74891.11927 01148.907387 22004.591032 8 80080000094217

Local de Pagamento		Vencimento	
PAGAMENTO EM QUALQUER AGENCIA BANCARIA ATE A DATA LIMITE		10/09/2019	
Beneficiário COND. ED. LAGO TRADE CENTER - 05.286.470/0001-87		Ag./Cód. Beneficiário	
Endereço AVENIDA DOM PEDRO I Nº 309 - BRAGANCA PAULISTA - SP CEP 12914-500		0738.89961-5	
Data do Documento	Nr.do documento	Espécie Doc.	Data do Processamento
21/08/2019	116980	REC	21/08/2019
Use do banco	Carteira	Espécie moeda	Valor
	1	R\$	
Instruções - (texto de Responsabilidade do Beneficiário)		(-) Desconto	
Até 10/09/2019, desconto de R\$ 122,48			
Após 10/09/2019, multa de R\$ 18,83 + R\$0,31 de juros ao dia		(+) Juros	
Não receber após data limite 10/10/2019			
Este recibo só será válido com Autenticação Mecânica/Comprovante de Pagto.		(+) Mora/Multa/Juros	
		(+) Correção Monetária	
		(-) Valor Cobrado	

Pagador Sala 07 Eurico Primo Filho Bragança Condo: 3 - COND. ED. LAGO TRADE CENTER  
Avenida Dom Pedro I, 309 Unid: 007 - P  
12914-500 - Jardim do Lago - Bragança Paulista - SP Recibo: 116980 Emissão: 874  
A/C: CNPJ/CPF 05.286.470/0001-87 Código de Baixa  
Autenticação Mecânica - Ficha de Compensação



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALFREDO LOPES DA COSTA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, liberado nos autos em 30/09/2020 às 12:40. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0003387-22.2020.8.26.0099 e código 6CB7459.



BALANCETE DEMONSTRATIVO REF. AO PERÍODO DE: 01/09/2019 à 30/09/2019

Condomínio: 3 - COND. ED. LAGO TRADE CENTER

Endereço: AVENIDA DOM PEDRO I, 309

CNPJ: 05.286.470/0001-87

BALANCETE DEMONSTRATIVO ORDINÁRIA					
Resumo das Emissões		Previsto	Realizado	Cópia da planta do condomínio	
Cotas em Atraso		49.851,78	966,74	Férias func. Marina de Camargo	
Condomínio do Mês		28.943,15	23.771,51	Diferença da conta da SANEAP- ref. 08/2019 (vazante)	
		78.834,94	24.738,25	Serviço de vigilância de portaria (4 noites)	
			84.084,69	Serviços de serralheria- obra acessib.	
				Unid Rosa Penuncio ME- material elétrico obra de e	
				Saldo Atual Credor	
				21.383,00 56.675,32 35.322,32	
Demonstração Financeira		Débito	Crédito	13 SALÁRIO	
SALDO ANTERIOR EM 31/08/2019		13.796,84		Resumo das Emissões	
Condomínio do Mês			23.771,51	Cotas em Atraso	
Cotas em Atraso			966,74	Provisão de 13º Salário	
*Desconto concedido:			-3.154,95	4.308,62 1.295,85	
*Multas			19,33	3.012,77	
Salário ref. 08/2019 + C.B. + V.T. ref. 09/2019- F		1.289,65		Demonstração Financeira	
Salário ref. 08/2019 + C.B. + V.T. ref. 09/2019- F		1.845,26		SALDO ANTERIOR EM 31/08/2019	
Salário ref. 09/2019 + C.B. + V.T. ref. 09/2019- F		1.584,99		Provisão de 13º Salário	
Salário ref. 09/2019 + C.B. + V.T. ref. 09/2019- F		1.526,41		Cotas em Atraso	
Salário ref. 09/2019 + C.B. + V.T. ref. 09/2019- F		1.811,19		*Desconto concedido	
Adiantamento Salarial ref. 09/2019 func. Maria de		583,15		*Multas	
Adiantamento Salarial ref. 09/2019 func. Robinson d		727,74		Saldo Atual Credor	
Adiantamento Salarial ref. 09/2019 func. Marina de		727,74		0,00 28.380,65 28.380,65	
Adiantamento Salarial ref. 09/2019 func. Antonio C		727,74			
Adiantamento Salarial ref. 09/2019 func. Juliana A		727,74			
SMS ref. 08/2019		3.087,18			
FIS ref. 08/2019		129,61			
FIS ref. 05/2019		161,39			
IHRF ref. 08/2019		49,31			
FUTS ref. 08/2019		850,34			
Contribuição Assistencial ref. 08/2019		151,28			
SANEAP- ref. 08/2019		1.100,00			
ENERGISA ref. 08/2019- UC 9/3000196-3		414,86			
ENERGISA ref. 08/2019- UC 9/3126048-2		153,60			
Telefone- MEI ref. 08/2019		81,76			
Manutenção de Elevadores ref. 08/2019		459,00			
Lo Sardo- compra de lâmpadas- MF. 85597		37,00			
Material de Limpeza- PAUL MAX ref. 08/2019 MF. 927		629,30			
CHAVEIRO FERREIRA- desmontagem de fechadura portão		100,00			
Taxa de Administração ref. 08/2019		4.050,00			
Tarifa Bancária ref. 09/2019		136,75			
Aquisição de água para portaria- MF. 1661		60,00			
Saldo Atual Devidor		37.814,95	21.602,63		
			16.212,32		
FUNDO DE RESERVA					
Resumo das Emissões		Previsto	Realizado		
Cotas em Atraso		4.679,75	96,67		
Fundo de Reserva		2.642,22	2.233,07		
		7.321,97	2.329,74		
			4.992,23		
Demonstração Financeira		Débito	Crédito		
SALDO ANTERIOR EM 31/08/2019		11.763,74			
Fundo de Reserva			2.233,07		
Cotas em Atraso			96,67		
*Acordo de cotas condominiais em atraso			84.684,97		
*Desconto concedido			-290,32		
*Multas			30,93		

**RECIBO DE CONDOMÍNIO**

Condomínio: Sala 07 Eurico Primo Filho Bragança			
Prédio: 3	Unidade: 0/007	Recibo: 912/125670	
<b>COMPOSIÇÃO DESTA ARRECADAÇÃO</b>			
Condomínio do mês Set/2019	740,10		
Provisão de 13º Salário	41,75		
Fundo de Reserva	74,01		
Provisão de Férias	31,31		
Provisão de Substituto de Férias <%COMPET	41,75		

Vencimento	10/10/2019	Valor do Documento	928,92
Ag/Beneficiário	0738.89961-5	Mora / Multa	
Cart./Nosso Número	192011861	Valor Cobrado	
Beneficiário	COND. ED. LAGO TRADE CENTER - 05.286.470/0001-87		

- ESTE RECIBO SÓ SERÁ VÁLIDO COM AUTENTICAÇÃO MECÂNICA/COMPROVANTE DE PAGTO
- NÃO DESTACAR O RECIBO ANTES DO PAGAMENTO
- ESTE RECIBO NÃO PODE SER SUBSTITUÍDO POR DEPÓSITO BANCÁRIO, DOC OU ORDEM DE PAGTO.

**Sicredi** 748-X 74891.11927 01186.107387 22004.591065 1 80380000092892

Local de Pagamento		Vencimento	
PAGAMENTO EM QUALQUER AGENCIA BANCARIA ATE A DATA LIMITE		10/10/2019	
Beneficiário COND. ED. LAGO TRADE CENTER - 05.286.470/0001-87		Ag./Cód. Beneficiário	
Endereço AVENIDA DOM PEDRO I Nº 309 - BRAGANÇA PAULISTA - SP CEP 12914-500		0738.89961-5	
Data do Documento	Nr.do documento	Espécie Doc.	ACEITE
23/09/2019	125670	REC	N
Data do Processamento		Nosso Número	
23/09/2019		19/201186-1	
Uso do banco	Carteira	Espécie moeda	Qtde moeda
	1	R\$	
Instruções - (texto de Responsabilidade do Beneficiário)			(=) Valor do Documento
Até 10/10/2019, desconto de R\$ 120,76			(-) Desconto
Após 10/10/2019, multa de R\$ 18,57 + R\$0,30 de juros ao dia			(+) Juros
Não receber após data limite 15/10/2019			(+) Mora/Multa/Juros
Não pode ser substituído por Ordem de pagamento, DOC ou Depósito Bancário.			(+) Correção Monetária
Este recibo só será válido com Autenticação Mecânica/Comprovante de Pagto.			(=) Valor Cobrado

Pagador	Sala 07 Eurico Primo Filho Bragança Avenida Dom Pedro I, 309 12914-500 - Jardim do Lago - Bragança Paulista - SP	Condo: 3 - COND. ED. LAGO TRADE CENTER Unid: 007 - P Recibo: 125670 Emissão: 912 CNPJ/CPF: 38.857.900/0001-22
Sacador/Analista	A/C:	Código de Baixa



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALFREDO LOPES DA COSTA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, liberado nos autos em 30/09/2020 às 12:40. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0003387-22.2020.8.26.0099 e código 6CB7459.



BALANCETE DEMONSTRATIVO REF. AO PERÍODO DE 01/10/2019 A 31/10/2019

Condomínio: 3 - COND. ED. LAGO TRADE CENTER

Endereço: AVENIDA DOM PEDRO I, 309

CNPJ: 05.286.470/0001-87

BALANCETE DEMONSTRATIVO ORDINÁRIA			Férias do Func. Antônio Carlos	
				2.031,76
			Reembolso ao advogado Alfredo Costa ref. custas pr	114,18
			Reembolso ao advogado Alfredo Costa ref. custas pr	350,49
<b>Resumo das Emissões</b>			<b>Saldo Atual Credor</b>	<b>2.496,43</b>
Cotas em Atraso	Previsto 52.582,39	Realizado 2.135,06		41.449,73
Condomínio do Mês	38.560,01	23.413,90		38.973,30
	81.152,40	25.548,96		
		55.603,44		
<b>13 SALÁRIO</b>				
<b>Demonstração Financeira</b>			<b>Resumo das Emissões</b>	
<b>SALDO ANTERIOR EM 30/09/2019</b>			<b>Cotas em Atraso</b>	
Condomínio do Mês			Previsto 2.929,27	Realizado 86,34
Cotas em Atraso			Provisão de 13º Salário	1.466,62
*Desconto concedido				1.239,51
*Multas				4.395,89
Salário ref. 09/2019 + C.B. e V.T. ref. 10/2019 fu				1.295,85
Salário ref. 09/2019 + C.B. e V.T. ref. 10/2019 fu				3.100,04
Salário ref. 09/2019 + C.B. e V.T. ref. 10/2019 fu				
Salário ref. 09/2019 + C.B. e V.T. ref. 10/2019 fu				
Salário ref. 09/2019 + C.B. e V.T. ref. 10/2019 fu				
Salário ref. 09/2019 + C.B. e V.T. ref. 10/2019 fu				
Adiantamento Salarial ref. 10/2019 Func. Juliana A				
Adiantamento Salarial ref. 10/2019 Func. Robimar d				
Adiantamento Salarial ref. 10/2019 Func. Maria de				
Adiantamento Salarial ref. 10/2019 Func. Antonio C				
INSS ref. 09/2019				
PIB ref. 09/2019				
INRF ref. 09/2019				
FUZS ref. 09/2019				
Contribuição Assistencial ref. 09/2019				
SARENSY- ref. 09/2019				
EMERGISA ref. 09/2019- DC 9/3126048-2				
EMERGISA ref. 09/2019- DC 9/3000196-0				
Telefone- NET ref. 09/2019				
Manutenção de Elevadores ref. 09/2019				
V.F. Extintores- recarga de extintores e troca de				
LO SARD- Material de Construção- compra de tornei				
Material de Limpeza- PAUL MAX ref. 09/2019 NF. 933				
Taxa de Administração ref. 09/2019				
Tarifa Bancária ref. 10/2019				
Certificado digital				
Aquisição de água para portaria- NF. 1710				
CHAVEIRO 499- NF. 3433 cópia de chave				
Saldo Atual Devedor				
<b>FUNDOS DE RESERVA</b>				
<b>Resumo das Emissões</b>			<b>Previsão Realizado</b>	
Cotas em Atraso	4.041,81	101,51		
Fundo de Reserva	2.600,00	2.197,39		
	7.441,81	2.398,90		
		5.142,91		
<b>Demonstração Financeira</b>			<b>Débito Crédito</b>	
<b>SALDO ANTERIOR EM 30/09/2019</b>			35.453,18	
Fundo de Reserva				2.197,39
Cotas em Atraso				101,51
*Acordo de cotas condominiais em atraso				4.000,00
*Desconto concedido				-283,62
*Multas				3,27

Demonstração Financeira		Previsão Realizado	
SALDO ANTERIOR EM 30/09/2019		2.929,27	86,34
Provisão de 13º Salário		1.466,62	1.239,51
Cotas em Atraso			86,34
*Desconto concedido			-141,18
*Multas			1,81
Saldo Atual Credor		0,00	30.189,77
<b>FERIAS</b>			
<b>Resumo das Emissões</b>		<b>Previsão Realizado</b>	
Cotas em Atraso (*)		3.399,25	88,40
Provisão de Férias		2.566,57	2.169,13
		5.965,82	2.257,53
			3.498,09

**RECIBO DE CONDOMÍNIO**

Condomínio: Sala 07 Eurico Primo Filho Bragança		
Prédio: 3	Unidade: 0/007	Recibo: 932/128880
<b>COMPOSIÇÃO DESTA ARRECAÇÃO</b>		
Condomínio do mês Out2019		736,07
Provisão de 13º Salário		41,75
Fundo de Reserva		73,61
Provisão de Férias		31,31
Provisão de Subtuto de Férias <%COMPET		41,75

Vencimento	10/11/2019	Valor do Documento	924,49
Ag./Beneficiário	0738.89961-5	Mora / Multa	
Cart./Nosso Número	192012248	Valor Cobrado	
Beneficiário	COND. ED. LAGO TRADE CENTER - 05.286.470/0001-87		

- ESTE RECIBO SÓ SERÁ VÁLIDO COM AUTENTICAÇÃO MECÂNICA/COMPROVANTE DE PAGTO
- NÃO DESTACAR O RECIBO ANTES DO PAGAMENTO
- ESTE RECIBO NÃO PODE SER SUBSTITUÍDO POR DEPÓSITO BANCÁRIO, DOC OU ORDEM DE PAGTO.

**Sicredi** **748-X** **74891.11927 01224.807386 22004.591032 7 80690000092449**

Local de Pagamento		Vencimento	
PAGAMENTO EM QUALQUER AGENCIA BANCARIA ATÉ A DATA LIMITE		10/11/2019	
Beneficiário COND. ED. LAGO TRADE CENTER - 05.286.470/0001-87		Ag./Cód. Beneficiário	
Endereço AVENIDA DOM PEDRO I Nº 309 - BRAGANÇA PAULISTA - SP CEP 12914-500		0738.89961-5	
Data do Documento	Nr.do documento	Espécie Doc.	Aceite
22/10/2019	128880	REC	N
Use do banco	Carteira	Espécie moeda	Qtde moeda
	1	RS	
Instruções - (texto de Responsabilidade do Beneficiário)		(-) Desconto	
Até 10/11/2019, desconto de R\$ 120,18			
Após 10/11/2019, multa de R\$ 18,48 + R\$0,30 de juros ao dia		(+ ) Juros	
Não receber após data limite 15/11/2019		(+ ) Mora/Multa/Juros	
Não pode ser substituído por Ordem de pagamento, DOC ou Depósito Bancário.		(+ ) Correção Monetária	
Este recibo só será válido com Autenticação Mecânica/Comprovante de Pagto.		(-) Valor Cobrado	

Pagador: Sala 07 Eurico Primo Filho Bragança  
 Avenida Dom Pedro I, 309  
 12914-500 - Jardim do Lago - Bragança Paulista - SP

Sacador/Avulsista: A/C: CNPJ/CPF

Condo: 3 - COND. ED. LAGO TRADE CENTER  
 Unid: 007 - P  
 Recibo: 128880 Emissão: 932  
 CNPJ/CPF: 38.857.900/0001-22  
 Código de Baixa

Autenticação Mecânica - Ficha de Compensação



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALFREDO LOPES DA COSTA e Tribunal de Justiça de São Paulo, liberado nos autos em 30/09/2020 às 12:40. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0003387-22.2020.8.26.0099 e código 6CB7459.



BALANCETE DEMONSTRATIVO REF AO PERÍODO DE: 01/11/2019 À 30/11/2019

Condomínio: 3 - COND. ED. LAGO TRADE CENTER

Endereço: AVENIDA DOM PEDRO I, 309

CNPJ: 05.286.470/0001-87

BALANCETE DEMONSTRATIVO ORDINÁRIA			*Multas	
Resumo das Emissões	Previsto	Realizado		2,91
Cotas em Atraso	53.003,24	998,81		
Condomínio do Mês	28.418,30	20.655,92		
*ANTECIPAÇÕES	-4.160,35			
	77.241,19	21.654,73		
		55.654,48		
Demonstração Financeira	Débito	Crédito		
SALDO ANTERIOR EM 31/10/2019	15.203,38		Saldo Atual Credor	9.434,21
Condomínio do Mês		20.655,92		69.589,52
Cotas em Atraso		998,81		60.149,31
*Desconto concedido		-2.661,96		
*Multas		29,19		
Salário ref. 10/2019 + C.B. e V.T. ref. 11/2019 fu	1.311,45			
Salário ref. 10/2019 + C.B. e V.T. ref. 11/2019 fu	1.786,08			
Salário ref. 10/2019 + C.B. e V.T. ref. 11/2019 fu	1.426,68			
Salário ref. 10/2019 + C.B. e V.T. ref. 11/2019 fu	439,00			
Salário ref. 10/2019 + C.B. e V.T. ref. 11/2019 fu	1.926,91			
Adiantamento Salarial ref. 11/2019 func. Robsonel d	724,74			
Adiantamento Salarial ref. 11/2019 func. Maria de	593,15			
Adiantamento Salarial ref. 11/2019 func. Juliana A	724,74			
Adiantamento Salarial ref. 11/2019 func. Marina de	4.176,23			
INSS ref. 10/2019	136,33			
FGTS ref. 10/2019	62,61			
FGTS ref. 10/2019	919,19			
Contribuição Assistencial ref. 10/2019	120,75			
SAMESP ref. 10/2019	856,92			
ENERGIA ref. 10/2019- UC 9/3126048-2	232,31			
ENERGIA ref. 10/2019- UC 9/3000196-0	302,42			
Telefone- WET ref. 10/2019	104,23			
Serviço de Limpeza no jardim ref. 10/2019	800,00			
Manutenção de Elevadores ref. 10/2019	459,00			
W.F. Extintores- recarga de extintores e troca de	855,00			
Material de Limpeza- PMSL MAX ref. 10/2019 NF. 939	517,00			
Desratização / Dedetização- URSAN WEST	350,00			
Taxa de Administração ref. 10/2019	4.050,00			
Tarifa Bancária	134,30			
Aquisição de Água para portaria- NF. 1754	90,00			
	39.014,26	18.971,90		
Saldo Atual Devedor:		20.042,36		

FUNDO DE RESERVA		
Resumo das Emissões	Previsto	Realizado
Cotas em Atraso	4.994,89	99,89
Fundo de Reserva	2.565,89	1.964,63
*ANTECIPAÇÕES	-368,05	
	7.212,73	2.064,51
		9.146,22
Demonstração Financeira	Débito	Crédito
SALDO ANTERIOR EM 31/10/2019		53.171,45
Fundo de Reserva		1.964,63
Cotas em Atraso		99,89
*Acordo de cotas condominiais em atraso		14.400,00
*Desconto concedido		-255,25

13 SALÁRIO	
Resumo das Emissões	Previsto Realizado
Cotas em Atraso	2.016,24 96,34
Provisão de 13º Salário	1.466,62 1.114,26
*ANTECIPAÇÕES	-208,75
	4.274,41 1.170,60
	3.103,81
Demonstração Financeira	Débito Crédito
SALDO ANTERIOR EM 31/10/2019	
Provisão de 13º Salário	31.910,67
Cotas em Atraso	1.114,26
*Desconto concedido	56,34
*Multas	-144,89
	1,64
Saldo Atual Credor	0,00 32.938,02
	32.938,02

RECIBO DE CONDOMÍNIO	
Condomínio:	Sala 07 Eurico Primo Filho Bragança
Predio:	3
Unidade:	0/007
Recibo:	979/138740
COMPOSIÇÃO DESTA ARRECADAÇÃO	
Condomínio do mês Nov/2019	726,38
Provisão de 13º Salário	41,75
Fundo de Reserva	61,96
Provisão de Férias	31,31
Provisão de Substituto de Férias <%COMPET	41,75

- ESTE RECIBO SÓ SERÁ VÁLIDO COM AUTENTICAÇÃO MECÂNICA/COMPROVANTE DE PAGTO  
 - NÃO DESTACAR O RECIBO ANTES DO PAGAMENTO  
 - ESTE RECIBO NÃO PODE SER SUBSTITUÍDO POR DEPÓSITO BANCÁRIO, DOC OU ORDEM DE PAGTO.

		<b>748-X</b>	<b>74891.11927 01299.007383 22004.591008 8 80990000090315</b>
Local de Pagamento	PAGAMENTO EM QUALQUER AGENCIA BANCARIA ATE A DATA LIMITE		Vencimento <b>10/12/2019</b>
Beneficiário	COND. ED. LAGO TRADE CENTER - 05.286.470/0001-87 Endereço AVENIDA DOM PEDRO I Nº 309 - BRAGANCA PAULISTA - SP CEF 12914-500		Ag./Cód. Beneficiário <b>0738.89961-5</b>
Data do Documento	Nr.do documento <b>138740</b>	Espécie Doc. REC	Aceite N
			Data do Processamento <b>27/11/2019</b>
Use do banco	Carteira <b>1</b>	Espécie moeda R\$	Qtde moeda <b>19/201299-0</b>
			Valor <b>903,15</b>
Instruções - (texto de Responsabilidade do Beneficiário) Até 10/12/2019, desconto de R\$ 112,89 Após 10/12/2019, multa de R\$ 18,06 + R\$0,01 de juros ao dia Não receber após data limite 15/12/2019 Não pode ser substituído por Ordem de pagamento, DOC ou Depósito Bancário. Este recibo só será válido com Autenticação Mecânica/Comprovante de Pagto.			(-) Desconto (+) Juros (+) Mora/Multa/Juros (+) Correção Monetária (=) Valor Cobrado

Pagador <b>Sala 07 Eurico Primo Filho Bragança</b> <b>Avenida Dom Pedro I, 309</b> <b>12914-500 - Jardim do Lago - Bragança Paulista - SP</b> SAC/CD:	Condo: 3 - COND. ED. LAGO TRADE CENTER Unid: 007 - P Recibo: 138740 Emissão: 979 CNPJ/CPF: 38.857.900/0001-22 Código de Baixa
---	---

Autenticação Mecânica - Ficha de Compensação



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALFREDO LOPES DA COSTA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, liberado nos autos em 30/09/2020 às 12:40. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0003387-22.2020.8.26.0099 e código 6CB7459.



BALANCETE DEMONSTRATIVO REF AO PERÍODO DE 01/12/2019 A 31/12/2019  
 Condomínio: 3 - COND. ED. LAGO TRADE CENTER  
 Endereço: AVENIDA DOM PEDRO I, 309 GNPJ: 05.286.470/0001-87

BALANCETE DEMONSTRATIVO ORDINÁRIA				Férias func. Juliana Angélica Reforma do banheiro- obra acessib. (pedreiro Jesus)		2.133,31 2.939,70	
Resumo das Emissões		Previsto	Realizado	Saldo Atual Credor		35.632,47 41.691,24	
Cotas em Atraso		55.658,48				36.058,79	
Condomínio do Mês		26.957,68					
		82.614,32	0,00	13 SALÁRIO			
		82.614,32					
Demonstração Financeira		Débito	Crédito	Resumo das Emissões		Previsto	Realizado
SALDO ANTERIOR EM 30/11/2019		14.877,28		Cotas em Atraso		3.103,81	
Salário ref. 11/2019 + C.B. e V.T. ref. 12/2019 fu		400,12		Provisão de 13º Salário		1.466,62	
Salário ref. 11/2019 + C.B. e V.T. ref. 12/2019 fu		1.752,94				4.570,43	0,00
Salário ref. 11/2019 + C.B. e V.T. ref. 12/2019 fu		1.842,13		Demonstração Financeira			4.570,43
Salário ref. 11/2019 + C.B. e V.T. ref. 12/2019 fu		1.524,93		SALDO ANTERIOR EM 30/11/2019			
Salário ref. 11/2019 + C.B. e V.T. ref. 12/2019 fu		1.431,43		Saldo Atual Credor		0,00	34.404,68
Adiantamento Salarial ref. 12/2019 func. Maria de		406,01					34.404,68
Adiantamento Salarial ref. 12/2019 func. Antonio C		476,50		FERIAS			
Adiantamento Salarial ref. 12/2019 func. Juliana A		751,67					
Adiantamento Salarial ref. 12/2019 func. Marina de		751,67					
INSS ref. 11/2019		3.930,73		Resumo das Emissões		Previsto	Realizado
PIS ref. 11/2019		130,24		Cotas em Atraso (*)		3.704,69	
IRRF ref. 11/2019		50,14		Provisão de Férias		2.566,57	
FUTS ref. 11/2019		1.202,05				6.271,26	0,00
Contribuição Assistencial ref. 11/2019		157,18		Demonstração Financeira			6.271,26
SABESP ref. 11/2019		854,14		SALDO ANTERIOR EM 30/11/2019			
EMERGENSA ref. 11/2019- UC. 9/3126048-2		196,93		Saldo Atual Credor		0,00	31.281,44
EMERGENSA ref. 11/2019- UC. 9/3000194-0		246,32					
Telefonia- NET ref. 11/2019		101,65		Espaço insuficiente!			
Manutenção de Elevadores ref. 11/2019		459,00		RECIBO DE CONDOMÍNIO			
LETICIA RUSSI- Manutenção Elétrica de câmeras NF.		120,00		Condomínio: Sala 07 Eurico Primo Filho Bragança			
Material de Limpeza- PAUL MAX NF. 3451		477,80		Prédio 3 Unidade: 0/007 Recibo: 1007/143240			
Taxa de Administração ref. 11/2019		4.050,00		COMPOSIÇÃO DESTA ARRECAÇÃO			
Tarifa Bancária		161,85		Condomínio do mês Dez/2019		703,61	
Aquisição de água para portaria- NF. 1797		60,00		Provisão de 13º Salário		41,75	
		37.033,20	0,00	Fundo de Reserva		59,69	
Saldo Atual Devedor:			37.033,20	Provisão de Férias		31,31	
				Provisão de Substituto de Férias <%COMPET		41,75	
FUNDO DE RESERVA		Previsto	Realizado				
Resumo das Emissões		5.348,22					
Cotas em Atraso		2.176,68					
Fundo de Reserva		7.324,90	0,00				
			7.324,90				
Demonstração Financeira		Débito	Crédito				
SALDO ANTERIOR EM 30/11/2019			56.391,24				
*Acordo de cotas condominiais em atraso			5.300,00				
MINA TERRAPLANAGEM- perfuração laje obra acessib.		472,50					
BRAGANCA PISOS- NF. 133454/133447 material constr		2.568,91					
Transferência de resisco do func. Robinei da Silv		2.911,36					
BRAGANCA PISOS- NF. 133785/ 133795 material constr		1.601,31					
LO SANDO- NF. 91020 material construção obra acess		614,00					
Multa rescisória FORTS func. Robinei da Silva		6.192,10					
FIMECOL- NF. 22134- material construção obra acess		117,20					
BRAGANCA PISOS- NF. 133082/ 133095 mat. construção		877,32					
Serviços de vigilância- substituição Antonio Carlo		2.966,31					
NF PLUS- Exame demissional func. Robinei da Silva		95,00					
Pgto. 1º parc. 13º + Festa de Natal dos func./ Enc		10.203,45					

- ESTE RECIBO SÓ SERÁ VÁLIDO COM AUTENTICAÇÃO MECÂNICA/COMPROVANTE DE PAGTO  
 - NÃO DESTACAR O RECIBO ANTES DO PAGAMENTO  
 - ESTE RECIBO NÃO PODE SER SUBSTITUÍDO POR DEPÓSITO BANCÁRIO, DOC OU ORDEM DE PAGTO.

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

**748-X** **74891.11927 01373.207388 22004.591065 6 81300000087811**

Local de Pagamento						Vencimento	
PAGAMENTO EM QUALQUER AGENCIA BANCARIA ATÉ A DATA LIMITE						10/01/2020	
Beneficiário COND. ED. LAGO TRADE CENTER - 05.286.470/0001-87						Ag./Cód. Beneficiário	
Endereço AVENIDA DOM PEDRO I Nº 309 - BRAGANCA PAULISTA - SP CEP 12914-500						0738.89961-5	
Data do Documento	Nr.do documento	Espécie Doc.	Aceite	Data do Processamento	Nosso Número		
18/12/2019	143240	REC	N	18/12/2019	19/201373-2		
Use do banco	Carteira	Espécie moeda	Qtde moeda	Valor	(*) Valor do Documento		
	1	R\$			878,11		
Instruções - (texto de Responsabilidade do Beneficiário)						(-) Desconto	
Até 10/01/2020, desconto de R\$ 107,13							
Após 10/01/2020, multa de R\$ 17,55 + R\$0,01 de juros ao dia						(+ ) Juros	
Não receber após data limite 15/01/2020						(+ ) Mora/Multa/Juros	
Não pode ser substituído por Ordem de pagamento, DOC ou Depósito Bancário.						(+ ) Correção Monetária	
Este recibo só será válido com Autenticação Mecânica/Comprovante de Pagto.						(=) Valor Cobrado	

Pagador **Sala 07 Eurico Primo Filho Bragança** Condo: 3 - COND. ED. LAGO TRADE CENTER  
**Avenida Dom Pedro I, 309** Unid: 007 - P  
**12914-500 - Jardim do Lago - Bragança Paulista - SP** Recibo: 143240 Emissão: 1007  
 Sacador/Analista **A/C:** CNPJ/CPF **38.857.900/0001-22** Código de Baixa  
 Autenticação Mecânica - Ficha de Compensação



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALFREDO LOPES DA COSTA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, liberado nos autos em 30/09/2020 às 12:40. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0003387-22.2020.8.26.0099 e código 6CB7459.



BALANCETE DEMONSTRATIVO REF. AO PERÍODO DE: 01/01/2020 à 31/01/2020

Condomínio: 3 - COND. ED. LAGO TRADE CENTER

Endereço: AVENIDA DOM PEDRO I, 309

CNPJ: 05.286.470/0001-87

BALANCETE DEMONSTRATIVO ORDINÁRIA		
Resumo das Emissões	Previsto	Realizado
Cotas em Atraso	55.041,51	
Condomínio do Mês	26.157,88	23.216,28
	81.219,39	23.216,28

Demonstração Financeira		
SALDO ANTERIOR EM 31/12/2019	Débito	Crédito
Condomínio do Mês	12.427,49	23.216,28
*Desconto concedido		-2.908,81
Salário ref. 12/2019 + C.B. e V.T. ref. 01/2020 fu	1.235,48	
Salário ref. 12/2019 + C.B. e V.T. ref. 01/2020 fu	1.964,79	
Salário ref. 12/2019 + C.B. e V.T. ref. 01/2020 fu	1.517,42	
Salário ref. 12/2019 + C.B. e V.T. ref. 01/2020 fu	1.633,00	
Adiantamento salarial ref. 01/2020 func. Maria de	606,01	
Adiantamento salarial ref. 01/2020 func. Marina de	751,47	
INSS ref. 12/2019	4.182,40	
FIS ref. 12/2019	155,80	
IRRF ref. 12/2019	41,35	
FORTS ref. 12/2019	966,25	
Contribuição Negocial ref. 12/2019	168,15	
SABESP ref. 12/2019	852,95	
EMERGIA ref. 12/2019- UC 9/3126048-2	171,43	
EMERGIA ref. 12/2019- UC 9/300196-0	278,86	
Telefone- NET ref. 12/2019	98,48	
Limpeza do jardim na frente do prédio	300,00	
Manutenção de Elevadores ref. 12/2019	459,00	
Material de Limpeza- PAUL WXY NF. 9502	246,00	
Taxa de Administração ref. 12/2019	4.050,00	
Cesta de relacionamento- Sioredi	40,05	
Tarifa Bancária	92,40	
COMPRA DE ESPELHO PARA BANHEIRO	19,99	
Aquisição de água para portaria- NF. 1437	60,00	
Saldo Atual Devedor	32.335,34	20.307,42
		12.027,89

FUNDO DE RESERVA		
Resumo das Emissões	Previsto	Realizado
Cotas em Atraso	5.178,40	
Fundo de Reserva	2.096,83	1.847,29
	7.275,23	1.847,29
		5.427,94

Demonstração Financeira		
SALDO ANTERIOR EM 31/12/2019	Débito	Crédito
Fundo de Reserva	27.973,90	1.847,29
*Acordo de cotas condominiais em atraso		5.300,06
*Desconto concedido		-225,34
Whitney Effebberger- mudança no corrimão de pedest	180,00	
Pgto. 2º parc. 13º salário func. Marina de Camargo	852,36	
Multa rescisória FORTS func. Antonio Carlos	5.534,86	
Serviços de vigilância- Victor	2.185,00	
ME PLDS- Exame demissional func. Antonio Carlos	35,00	
BRAGANÇA PISOS- NF. 135085 material construção obe	495,47	
BRAGANÇA PISOS- NF. 135072 material construção obe	118,03	
FETERSON FERREIRES- Instalação de película de inau	1.425,00	

Pgto. 2º parc. 13º salário func. Juliana Angélica	899,71	
CASA DO CONSTRUTOR- aluguel terra máxima obra ace	50,00	
CASA DO CONSTRUTOR- aluguel terra máxima obra ace	100,00	
BRAGANÇA PISOS- NF. 135446 material de construção	110,20	
Transferência da rescisão do func. Antonio Carlos	4.194,00	
Pgto. 2º parc. 13º salário func. Antonio Carlos	871,58	
Pgto. 2º parc. 13º salário func. Maria de Fátima	712,03	
Casa do Construtor- aluguel equipamentos obra aces	240,00	
LO SARDIO- NF. 93383 material construção obra aces	1.018,00	
Saldo Atual Credor	19.158,44	34.895,23
		15.736,79

13 SALÁRIO			
Resumo das Emissões	Previsto	Realizado	
Cotas em Atraso	3.134,74		
Provisão de 13º Salário	1.466,42	1.292,08	
	4.601,16	1.292,08	
		3.309,08	

Demonstração Financeira			
SALDO ANTERIOR EM 31/12/2019	Débito	Crédito	
Provisão de 13º Salário		1.292,08	
*Desconto concedido		-157,54	
Saldo Atual Credor	0,00	34.818,30	34.818,30

FERIAS			
Resumo das Emissões	Previsto	Realizado	
Espago insuficiente!			

**RECIBO DE CONDOMÍNIO**

Condomínio: Sala 07 Eurico Primo Filho Bragança  
Prédio: 3 Unidade: 0/007 Recibo: 1027/145530

**COMPOSIÇÃO DESTA ARRECADAÇÃO**

Condomínio de mês Jan/2020	646,79
Provisão de 13º Salário	41,75
Fundo de Reserva	54,00
Provisão de Férias	31,31
Provisão de Substituto de Férias -%COMPET	41,75

Vencimento	10/02/2020	Valor do Documento	815,60
Ag./Beneficiário	0738.89961-5	Mora / Multa	
Cart./Nosso Número	202014108	Valor Cobrado	
Beneficiário	COND. ED. LAGO TRADE CENTER - 05.286.470/0001-87		

- ESTE RECIBO SÓ SERÁ VÁLIDO COM AUTENTICAÇÃO MECÂNICA/COMPROVANTE DE PAGTO
- NÃO DESTACAR O RECIBO ANTES DO PAGAMENTO
- ESTE RECIBO NÃO PODE SER SUBSTITUÍDO POR DEPÓSITO BANCÁRIO, DOC OU ORDEN DE PAGTO.

**Sicredi** 748-X 74891.12024 01410.807380 22004.591008 6 81610000081560

Local de Pagamento	PAGAMENTO EM QUALQUER AGENCIA BANCARIA ATE A DATA LIMITE			Vencimento	10/02/2020
Beneficiário	COND. ED. LAGO TRADE CENTER - 05.286.470/0001-87			Ag./Cód. Beneficiário	0738.89961-5
Endereço	AVENIDA DOM PEDRO I Nº 309 - BRAGANÇA PAULISTA - SP CEP 12914-500			Nosso Número	20/201410-8
Data do Documento	Nr.do documento	Espécie Doc.	Aceite	Data do Processamento	
21/01/2020	145530	REC	N	21/01/2020	
Uso do banco	Carteira	Espécie moeda	Qtde moeda	Valor	(*) Valor do Documento
	1	R\$			815,60
Instruções - (texto de Responsabilidade do Beneficiário)	Até 10/02/2020, desconto de R\$ 99,50				(-) Desconto
	Após 10/02/2020, multa de R\$ 16,31 + R\$0,01 de juros ao dia				(+) Juros
	Não receber após data limite 15/02/2020				(+) Mora/Multa/Juros
	Não pode ser substituído por Ordem de pagamento, DOC ou Depósito Bancário.				(+) Correção Monetária
	Este recibo só será válido com Autenticação Mecânica/Comprovante de Pagto.				(=) Valor Cobrado

Pagador: Sala 07 Eurico Primo Filho Bragança  
Avenida Dom Pedro I, 309  
12914-500 - Jardim do Lago - Bragança Paulista - SP  
Sacador/Analista: A/C: CNPJ/CPF

Condo: 3 - COND. ED. LAGO TRADE CENTER  
Unid: 007 - P  
Recibo: 145530 Emissão: 1027  
CNPJ/CPF: 38.857.900/0001-22  
Código de Baixa

Autenticação Mecânica - Ficha de Compensação



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALFREDO LOPES DA COSTA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, liberado nos autos em 30/09/2020 às 12:40. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0003387-22.2020.8.26.0099 e código 6CB7459.



BALANCETE DEMONSTRATIVO REF. AO PERÍODO DE: 01/02/2020 à 29/02/2020

Condomínio: 3 - COND. ED. LAGO TRADE CENTER

Endereço: AVENIDA DOM PEDRO I, 309

CNPJ: 05.286.470/0001-87

BALANCETE DEMONSTRATIVO ORDINÁRIA				Serviço de substituição func. portaria		3.020,23	
Resumo das Emissões				Serviço de substituição func. portaria		3.020,23	
Cotas em Atraso				BRAS ENTULHOS- aluguel de caçamba		174,91	
Condomínio do Mês				FÁBIO SANTOS- conclusão obra acessib. e manut. pro		12.300,00	
Previsto				João Francisco- serralheria tubo de grade do estac		230,00	
Realizado				Diferença da rescisão do func. Antonio Carlos		634,42	
58.003,13				Serviços de limpeza atrás do prédio		500,00	
20.801,72				Saldo Atual Devedor		24.771,52	
51.854,85						22.530,86	
60.284,78						2.240,66	
Demonstração Financeira				13 SALÁRIO			
SALDO ANTERIOR EM 31/01/2020				Resumo das Emissões			
Débito				Cotas em Atraso			
12.027,89				Provisão de 13º Salário			
Crédito				Previsto			
30.450,87				Realizado			
Cotas em Atraso				3.309,28			
*Desconto concedido				-2.428,48			
*Multas				28,55			
Salário ref. 01/2020 + C.B. e V.T. ref. 02/2020 fu				4.775,90			
1.337,49				1.295,85			
Salário ref. 01/2020 + C.B. e V.T. ref. 02/2020 fu				3.480,05			
1.838,64							
Salário ref. 01/2020 + C.B. e V.T. ref. 02/2020 fu							
445,28							
Adiantamento Salarial ref. 02/2020 func. Juliana A							
751,67							
Adiantamento Salarial ref. 02/2020 func. Maria de							
806,01							
Adiantamento Salarial ref. 02/2020 func. Marina Ca							
751,67							
INSS ref. 01/2020							
2.420,70							
FIS ref. 01/2020							
120,39							
FUTS ref. 01/2020							
509,37							
Contribuição Assistencial ref. 01/2020							
62,02							
SAMESP ref. 01/2020							
939,73							
ENERGISA ref. 01/2020- UC 9/3000196-0							
262,19							
ENERGISA ref. 01/2020- UC 9/3126048-2							
166,00							
Telefone- NET ref. 01/2020							
94,96							
Manutenção de Elevadores ref. 01/2020							
459,00							
ELÉTRICA APOLLO- adaptador							
15,00							
Material de Limpeza- PAUL MAX NF. 9561							
465,50							
Taxa de Administração ref. 01/2020							
4.050,00							
Cesta de relacionamento- SICREDI							
49,05							
Tarifa Bancária							
92,82							
Aquisição de água para portaria- NF. 1692							
90,00							
Saldo Atual Devedor				37.140,38			
				18.818,14			
				8.322,24			
FUNDO DE RESERVA							
Resumo das Emissões				Previsto			
Cotas em Atraso				Realizado			
Fundo de Reserva				5.427,94			
				45,08			
				1.897,04			
				1.617,28			
				7.324,98			
				1.682,36			
				5.642,62			
Demonstração Financeira				Débito			
SALDO ANTERIOR EM 31/01/2020				Crédito			
Fundo de Reserva				15.734,79			
Cotas em Atraso				1.617,28			
*Acordo de cotas condominiais em atraso				45,08			
*Desconto concedido				5.300,00			
*Multas				-190,69			
BRAGANÇA FIBOS- mat. construção obra de acessib. N				1.933,57			
BRAGANÇA FIBOS- mat. construção obra de acessib. N				140,15			
Reembolso custas processuais sl. 27 para adv. Alfe				48,00			
Serviço de substituição func. portaria- férias Jul				2.408,06			
LO SANDO- mat. construção obra acessib. NF. 9453				549,00			
BRAGANÇA FIBOS- mat. construção obra de acessib. N				13,95			
Saldo Atual Devedor				37.140,38			
				18.818,14			
				8.322,24			

FUNDO DE RESERVA			
Resumo das Emissões			
Cotas em Atraso			
Fundo de Reserva			
Previsto			
Realizado			
5.427,94			
45,08			
1.897,04			
1.617,28			
7.324,98			
1.682,36			
5.642,62			
Demonstração Financeira			
SALDO ANTERIOR EM 31/01/2020			
Débito			
Crédito			
Fundo de Reserva			
Cotas em Atraso			
*Acordo de cotas condominiais em atraso			
*Desconto concedido			
*Multas			
BRAGANÇA FIBOS- mat. construção obra de acessib. N			
BRAGANÇA FIBOS- mat. construção obra de acessib. N			
Reembolso custas processuais sl. 27 para adv. Alfe			
Serviço de substituição func. portaria- férias Jul			
LO SANDO- mat. construção obra acessib. NF. 9453			
BRAGANÇA FIBOS- mat. construção obra de acessib. N			

RECIBO DE CONDOMÍNIO			
Condomínio: Sala 07 Eurico Primo Filho Bragança			
Prédio: 3 Unidade: 0/007 Recibo: 1103/154830			
COMPOSIÇÃO DESTA ARRECADAÇÃO			
Condomínio do mês Fev/2020		582,23	
Provisão de 13º Salário		41,75	
Fundo de Reserva		57,55	
Provisão de Férias		31,31	
Provisão de Substituto de Férias <%COMPET		41,75	
Vencimento	10/03/2020	Valor do Documento	854,59
Ag/Beneficiário	0738.89961-5	Mora / Multa	
Cart./Nosso Número	202014825	Valor Cobrado	
COND. ED. LAGO TRADE CENTER - 05.286.470/0001-87			

- ESTE RECIBO SÓ SERÁ VÁLIDO COM AUTENTICAÇÃO MECÂNICA/COMPROVANTE DE PAGTO  
 - NÃO DESTACAR O RECIBO ANTES DO PAGAMENTO  
 - ESTE RECIBO NÃO PODE SER SUBSTITUÍDO POR DEPÓSITO BANCÁRIO, DOC OU ORDEM DE PAGTO.

**Sicredi** **748-X** **74891.12024 01482.507389 22004.591073 6 81900000085459**

Local de Pagamento				Vencimento	
PAGAMENTO EM QUALQUER AGENCIA BANCARIA ATÉ A DATA LIMITE				10/03/2020	
Beneficiário COND. ED. LAGO TRADE CENTER - 05.286.470/0001-87				Ag./Cód. Beneficiário	
Endereço AVENIDA DOM PEDRO I Nº 309 - BRAGANÇA PAULISTA - SP CEP 12914-500				0738.89961-5	
Data do Documento	Nr.do documento	Espécie Doc.	Aceite	Data do Processamento	Nosso Número
21/02/2020	154830	REC	N	21/02/2020	20/201482-5
Uso do banco	Carteira	Espécie moeda	Qtd moeda	Valor	(=) Valor do Documento
	1	R\$			854,59
Instruções - (texto de Responsabilidade do Beneficiário)					(-) Desconto
Até 10/03/2020, desconto de R\$ 106,82					(+) Juros
Após 10/03/2020, multa de R\$ 17,08 + R\$0,01 de juros ao dia					(+) Mora/Multa/Juros
Não receber após data limite 15/03/2020					(+) Correção Monetária
Não pode ser substituído por Ordem de pagamento, DOC ou Depósito Bancário.					(=) Valor Cobrado
Este recibo só será válido com Autenticação Mecânica/Comprovante de Pagto.					

Pagador: Sala 07 Eurico Primo Filho Bragança Condo: 3 - COND. ED. LAGO TRADE CENTER  
 Avenida Dom Pedro I, 309 Unid: 007 - P  
 12914-500 - Jardim do Lago - Bragança Paulista - SP Recibo: 154830 Emissão: 1103  
 SAC/CPF: CNPJ/CPF: 05.286.470/0001-87 CNPJ/CPF: 38.857.900/0001-22  
 Código de Baixa

Autenticação Mecânica - Ficha de Compensação



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALFREDO LOPES DA COSTA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, liberado nos autos em 30/09/2020 às 12:40. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0003387-22.2020.8.26.0099 e código 6CB7459.

INFORMATIVO

BOLETO DE CONDOMÍNIO REF MARÇO 2020.



Recibo do Pagador

Local de pagamento: <b>PAGÁVEL PREFERENCIALMENTE EM CANAIS DA SUA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA</b>					Vencimento: <b>10/04/2020</b>	
Beneficiário: <b>COND EDIF LAGO TRADE CENTER - CNPJ: 05.286.470/0001-87</b>					Agência / Código do Beneficiário: <b>0738.22.00459</b>	
Data do Documento: <b>24/03/2020</b>		NF do Documento: <b>07/03/20</b>		Espécie Doc: <b>DMI</b>		Acerto: <b>N</b>
				Data Processamento: <b>24/03/2020</b>		Número Nostro: <b>20/100007-3</b>
Espécie: <b>REAL</b>		Quantidade Moeda:		Valor Moeda:		Valor Documento: <b>R\$ 814,07</b>
Instruções: NAO RECEBER APOS DIA 15 APOS VENCIMENTO COBRAR MULTA DE 2%. APOS VENCIMENTO COBRAR MORA DIARIA DE R\$ 0.24. CONCEDER DESCONTO DE R\$ 106,75 SE PAGO ATE 10/04/2020.					(-) Descontos / Abatimentos	
					(-) Outras deduções	
					(+/-) Multa / Multa	
					(+/-) Outros acréscimos	
					(+/-) Valor Cobrado	
Pagador: <b>SALA 07 EURICO PRIMO FILHO BRAGANÇA - CNPJ: 38.857.900/0001-22 AVENIDA DOM PEDRO I 309, JARDIM DO LAGO BRAGANCA PAULISTA SP - 12914-481</b>					Código de Barra	

Pagamento através do cheque Nº  
Do banco  
Esta instrução só terá validade após o pagamento do cheque pelo banco pagador.  
Até o vencimento pagável em qualquer agência bancária.

Assinatura Médica

Data de Vto 2020



74891.12016 00007.307382 22004.591032 4 82210000081407

Local de pagamento: <b>PAGÁVEL PREFERENCIALMENTE EM CANAIS DA SUA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA</b>					Vencimento: <b>10/04/2020</b>	
Beneficiário: <b>COND EDIF LAGO TRADE CENTER - CNPJ: 05.286.470/0001-87</b>					Agência / Código do Beneficiário: <b>0738.22.00459</b>	
Data do Documento: <b>24/03/2020</b>		NF do Documento: <b>07/03/20</b>		Espécie Doc: <b>DMI</b>		Acerto: <b>N</b>
				Data Processamento: <b>24/03/2020</b>		Número Nostro: <b>20/100007-3</b>
Espécie: <b>REAL</b>		Quantidade Moeda:		Valor Moeda:		Valor Documento: <b>R\$ 814,07</b>
Instruções: NAO RECEBER APOS DIA 15 APOS VENCIMENTO COBRAR MULTA DE 2%. APOS VENCIMENTO COBRAR MORA DIARIA DE R\$ 0.24. CONCEDER DESCONTO DE R\$ 106,75 SE PAGO ATE 10/04/2020.					(-) Descontos / Abatimentos	
					(-) Outras deduções	
					(+/-) Multa / Multa	
					(+/-) Outros acréscimos	
					(+/-) Valor Cobrado	
Pagador: <b>SALA 07 EURICO PRIMO FILHO BRAGANÇA - CNPJ: 38.857.900/0001-22 AVENIDA DOM PEDRO I 309, JARDIM DO LAGO BRAGANCA PAULISTA SP - 12914-481</b>					Código de Barra	



FICHA DE COMPENSAÇÃO



BOLETO DE CONDOMÍNIO REF. A ABRIL DE 2020.


**748-X**

Recibo do Pagador

Local de pagamento <b>PAGÁVEL PREFERENCIALMENTE EM CANAIS DA SUA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA</b>					Vencimento <b>10/05/2020</b>	
Beneficiário <b>COND EDIF LAGO TRADE CENTER - CNPJ: 05.286.470/0001-87</b>					Agência / Código do Beneficiário <b>0738.22.00459</b>	
Data do Documento <b>24/04/2020</b>	Nº do Documento <b>07/04/20</b>	Especie Doc <b>DMI</b>	Acerto <b>N</b>	Data Processamento <b>24/04/2020</b>	Folha Número <b>20/100043-0</b>	
Espécie <b>REAL</b>		Quantidade Monetária	Valor Monetário		Valor Documento <b>R\$ 616,24</b>	
Instruções NAO RECEBER APOS DIA 15 APOS VENCIMENTO COBRAR MULTA DE 2%, APOS VENCIMENTO COBRAR MORA DIARIA DE R\$ 0,18. CONCEDER DESCONTO DE R\$ 106,75 SE PAGO ATE 10/05/2020.					<input type="checkbox"/> Descontos / Abatimentos <input type="checkbox"/> Outras deduções <input checked="" type="checkbox"/> Mora / Multa <input type="checkbox"/> Outras anotações <input type="checkbox"/> Valor Cobrado	
Pagador <b>SALA 07 EURICO PRIMO FILHO BRAGANÇA - CNPJ: 38.857.900/0001-22 AVENIDA DOM PEDRO I 309, JARDIM DO LAGO BRAGANCA PAULISTA SP - 12914-481</b>					Código de Barra	

Recebimento através do cheque Nº  
Do banco  
Esta qualificação só terá validade após o pagamento do cheque pelo banco pagador.  
Até o vencimento pagável em qualquer agência bancária.

Administração Médica

Data de emissão


**748-X**

74891.12016 00043.007384 22004.591099 9 82510000061624


Local de pagamento <b>PAGÁVEL PREFERENCIALMENTE EM CANAIS DA SUA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA</b>					Vencimento <b>10/05/2020</b>	
Beneficiário <b>COND EDIF LAGO TRADE CENTER - CNPJ: 05.286.470/0001-87</b>					Agência / Código do Beneficiário <b>0738.22.00459</b>	
Data do Documento <b>24/04/2020</b>	Nº do Documento <b>07/04/20</b>	Especie Doc <b>DMI</b>	Acerto <b>N</b>	Data Processamento <b>24/04/2020</b>	Folha Número <b>20/100043-0</b>	
Espécie <b>REAL</b>		Quantidade Monetária	Valor Monetário		Valor Documento <b>R\$ 616,24</b>	
Instruções NAO RECEBER APOS DIA 15 APOS VENCIMENTO COBRAR MULTA DE 2%, APOS VENCIMENTO COBRAR MORA DIARIA DE R\$ 0,18. CONCEDER DESCONTO DE R\$ 106,75 SE PAGO ATE 10/05/2020.					<input type="checkbox"/> Descontos / Abatimentos <input type="checkbox"/> Outras deduções <input checked="" type="checkbox"/> Mora / Multa <input type="checkbox"/> Outras anotações <input type="checkbox"/> Valor Cobrado	
Pagador <b>SALA 07 EURICO PRIMO FILHO BRAGANÇA - CNPJ: 38.857.900/0001-22 AVENIDA DOM PEDRO I 309, JARDIM DO LAGO BRAGANCA PAULISTA SP - 12914-481</b>					Código de Barra	

Administração Médica



FICHA DE COMPENSAÇÃO

BOLETO DE CONDOMÍNIO REF. À MAIO/2020.


**748-X**

Recibo do Pagador

Local de pagamento: <b>PAGÁVEL PREFERENCIALMENTE EM CANAIS DA SUA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA</b>					Vencimento: <b>10/06/2020</b>	
Beneficiário: <b>COND EDIF LAGO TRADE CENTER - CNPJ: 05.286.470/0001-87</b>					Agência / Código do Beneficiário: <b>0738.22.00459</b>	
Data do Documento: <b>26/05/2020</b>	Nº do Documento: <b>07/05/20</b>	Especie Doc.: <b>DMI</b>	Acerto: <b>N</b>	Data Processamento: <b>26/05/2020</b>	Folha Número: <b>20/100080-4</b>	
Espécie: <b>REAL</b>		Quantidade Moeda:	Valor Moeda:		Valor Documento: <b>R\$ 548,66</b>	
Instruções: NAO RECEBER APOS DIA 15 APOS VENCIMENTO COBRAR MULTA DE 2%. APOS VENCIMENTO COBRAR MORA DIARIA DE R\$ 0,16. CONCEDER DESCONTO DE R\$ 106,75 SE PAGO ATE 10/06/2020.					(+) Descontos / Abatimentos (+) Outras deduções (+) Misa / Multa (+) Outras adições (+) Valor Cobrado	
Pagador: <b>SALA 07 EURICO PRIMO FILHO BRAGANÇA - CNPJ: 38.857.900/0001-22 AVENIDA DOM PEDRO I 309, JARDIM DO LAGO BRAGANCA PAULISTA SP - 12914-481</b>					Código de Barra	
Remetente / Avalista					Autenticação Moeda	

Recebimento através do cheque Nº

Do banco

Esta quitação só terá validade após o pagamento do cheque pelo banco pagador.

Ata o vencimento pagável em qualquer agência bancária.

Cota no ato da emissão


**748-X**

74891.12016 00080.407380 22004.591024 1 82820000054866

Local de pagamento: <b>PAGÁVEL PREFERENCIALMENTE EM CANAIS DA SUA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA</b>					Vencimento: <b>10/06/2020</b>	
Beneficiário: <b>COND EDIF LAGO TRADE CENTER - CNPJ: 05.286.470/0001-87</b>					Agência / Código do Beneficiário: <b>0738.22.00459</b>	
Data do Documento: <b>26/05/2020</b>	Nº do Documento: <b>07/05/20</b>	Especie Doc.: <b>DMI</b>	Acerto: <b>N</b>	Data Processamento: <b>26/05/2020</b>	Folha Número: <b>20/100080-4</b>	
Espécie: <b>REAL</b>		Quantidade Moeda:	Valor Moeda:		Valor Documento: <b>R\$ 548,66</b>	
Instruções: NAO RECEBER APOS DIA 15 APOS VENCIMENTO COBRAR MULTA DE 2%. APOS VENCIMENTO COBRAR MORA DIARIA DE R\$ 0,16. CONCEDER DESCONTO DE R\$ 106,75 SE PAGO ATE 10/06/2020.					(+) Descontos / Abatimentos (+) Outras deduções (+) Misa / Multa (+) Outras adições (+) Valor Cobrado	
Pagador: <b>SALA 07 EURICO PRIMO FILHO BRAGANÇA - CNPJ: 38.857.900/0001-22 AVENIDA DOM PEDRO I 309, JARDIM DO LAGO BRAGANCA PAULISTA SP - 12914-481</b>					Código de Barra	
Remetente / Avalista					Autenticação Moeda	



FICHA DE COMPENSAÇÃO

INFORMATIVO

BOLETO DE CONDOMÍNIO REF. À JUNHO DE 2020.



Recibo do Pagador

Local de pagamento <b>PAGÁVEL PREFERENCIALMENTE EM CANAIS DA SUA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA</b>					Vencimento <b>10/07/2020</b>	
Beneficiário <b>COND EDIF LAGO TRADE CENTER - CNPJ: 05.286.470/0001-87</b>					Agência / Código do Beneficiário <b>0738.22.00459</b>	
Data do Documento <b>23/06/2020</b>	Nº do Documento <b>07/06/20</b>	Especie Doc <b>DMI</b>	Acerto <b>N</b>	Data Processamento <b>23/06/2020</b>	Número Título <b>20/100116-9</b>	
Espécie <b>REAL</b>		Quantidade Moeda	Valor Moeda		Valor Documento <b>R\$ 535,25</b>	
Instruções NÃO RECEBER APOS DIA 15 APOS VENCIMENTO COBRAR MULTA DE 2%. APOS VENCIMENTO COBRAR MORA DIARIA DE R\$ 0,16. CONCEDER DESCONTO DE R\$ 106,75 SE PAGO ATE 10/07/2020.					(-) Descontos / Abatimentos (-) Outras deduções (+) Mora / Multa (+) Outros acréscimos (+) Valor Corrigido	
Pagador <b>SALA 07 EURICO PRIMO FILHO BRAGANÇA - CNPJ: 38.857.900/0001-22 AVENIDA DOM PEDRO I 309, JARDIM DO LAGO BRAGANÇA PAULISTA SP - 12914-481</b>					Código de Barra	
Transferir / Avaliada					Autenticação Mecânica	

Recolimento através do cheque Nº  
Do banco  
Esta qualificação só terá validade após o pagamento do cheque pelo banco pagador  
Até o vencimento pagável em qualquer agência bancária.

Corte na linha abaixo.



74891.12016 00116.907387 22004.591024 2 83120000053525

Local de pagamento <b>PAGÁVEL PREFERENCIALMENTE EM CANAIS DA SUA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA</b>					Vencimento <b>10/07/2020</b>	
Beneficiário <b>COND EDIF LAGO TRADE CENTER - CNPJ: 05.286.470/0001-87</b>					Agência / Código do Beneficiário <b>0738.22.00459</b>	
Data do Documento <b>23/06/2020</b>	Nº do Documento <b>07/06/20</b>	Especie Doc <b>DMI</b>	Acerto <b>N</b>	Data Processamento <b>24/06/2020</b>	Número Título <b>20/100116-9</b>	
Espécie <b>REAL</b>		Quantidade Moeda	Valor Moeda		Valor Documento <b>R\$ 535,25</b>	
Instruções NÃO RECEBER APOS DIA 15 APOS VENCIMENTO COBRAR MULTA DE 2%. APOS VENCIMENTO COBRAR MORA DIARIA DE R\$ 0,16. CONCEDER DESCONTO DE R\$ 106,75 SE PAGO ATE 10/07/2020.					(-) Descontos / Abatimentos (-) Outras deduções (+) Mora / Multa (+) Outros acréscimos (+) Valor Corrigido	
Pagador <b>SALA 07 EURICO PRIMO FILHO BRAGANÇA - CNPJ: 38.857.900/0001-22 AVENIDA DOM PEDRO I 309, JARDIM DO LAGO BRAGANÇA PAULISTA SP - 12914-481</b>					Código de Barra	
Transferir / Avaliada					Autenticação Mecânica	



FICHA DE COMPENSAÇÃO



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE BRAGANÇA PAULISTA**  
**FORO DE BRAGANÇA PAULISTA**  
**1ª VARA CÍVEL**

Avenida dos Imigrantes, 1501, Fórum Waldemar Ferreira, Jardim América -  
 CEP 12902-000, Fone: (11) 4034-3414, Bragança Paulista-SP - E-mail:  
 braganca1cv@tjsp.jus.br

**DECISÃO/MANDADO**

Processo nº: **0003387-22.2020.8.26.0099**  
 Classe - Assunto: **Cumprimento de sentença - Condomínio**  
 Exequente: **Condomínio Edifício Lago Trade Center**  
 Executado: **Eurico Primo Filho Bragança-eireli**

Justiça Gratuita

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Carlos Eduardo Gomes dos Santos**

Vistos.

1) Proceda-se ao cadastro do advogado da parte vencida para intimações pelo DJE.

2) Na forma do artigo 513, § 1º, do CPC, intime-se o devedor para pagamento do débito, **conforme cálculo apresentado pelo Credor, às pags.07/08 (R\$73.169,28)**, no prazo de quinze dias, sob pena de multa de 10%, penhora e acréscimo de honorários advocatícios, por intermédio de seu Patrono, via DJE.

3) Porém, o credor deverá **recolher** a uma taxa de expedição de AR (mão própria) para intimação de cada parte executada a ser encaminhada ao endereço constante nos autos, observado o parágrafo único do art. 274 e no §3º do art. 513 ambos do CPC, **caso tenha decorrido prazo superior a 1 (um) ano do trânsito em julgado da sentença.** (art. 513, §4º do CPC), **mesmo que esta possua patrono constituído nos autos.**

4) **Não havendo advogado constituído, sendo a parte assistida pelo Convênio OAB/DPE ou sendo a parte executada revel** (art. 513, §2º, inciso II, do CPC), a intimação deverá ser pessoal (carta ou mandado), cabendo ao credor antecipar as despesas para intimação, com a observação de que **considera-se realizada a intimação quando o devedor houver mudado de endereço sem prévia comunicação ao juízo, observado o disposto no parágrafo único do art. 274** (art. 513, §3º do CPC).

5) Não ocorrendo ao pagamento voluntário no prazo do artigo 523 do CPC, o débito será acrescido de multa de dez por cento e também de honorários do advogado, que desde já, fixo em 10% (dez por cento) sobre o valor do débito, devendo, o credor, apresentar o cálculo atualizado do débito.

6) Por fim, decorrido ao prazo voluntário de quinze dias para pagamento do débito, inclusive no prazo previsto no art. 523, ficam desde já, **autorizados eventuais pedidos** para bloqueio on line SIBAJUD (desde que apresentando cálculo atualizado de débito) e pesquisas on line, RENAJUD e INFOJUD para localização de bens do devedor, desde que antecipadas às respectivas taxas previstas no art. 2º, inc.XI da Lei Estadual 14.838/12 para cada consulta.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE BRAGANÇA PAULISTA**  
**FORO DE BRAGANÇA PAULISTA**  
**1ª VARA CÍVEL**

Avenida dos Imigrantes, 1501, Fórum Waldemar Ferreira, Jardim América -  
 CEP 12902-000, Fone: (11) 4034-3414, Bragança Paulista-SP - E-mail:  
 braganca1cv@tjsp.jus.br

Intime-se.

Bragança Paulista, 30 de setembro de 2020.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

**A CÓPIA DA INICIAL SEGUE ANEXA E FICA FAZENDO PARTE INTEGRANTE DESTA ou  
 SENHA DE ACESSO AO PROCESSO ELETRÔNICO**

ITENS 4 e 5 DO CAPÍTULO VI DAS NORMAS DE SERVIÇO DO EGRÉGIO TRIBUNAL ATRAVÉS DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA, TOMO I

*Nos termos do Prov. 3/2001 da CGJ, fica constando o seguinte: “4. É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. 4.1. As despesas em caso de transporte e depósito de bens e outras necessárias ao cumprimento de mandados, ressalvados aqueles relativos à condução, serão adiantadas pela parte mediante depósito do valor indicado pelo oficial de justiça nos autos, em conta corrente à disposição do juízo. 4.2. Vencido o prazo para cumprimento do mandado sem que efetuado o depósito (4.1.), o oficial de justiça o devolverá, certificando a ocorrência. 4.3. Quando o interessado oferecer meios para o cumprimento do mandado (4.1.), deverá desde logo especificá-los, indicando dia, hora e local em que estarão à disposição, não havendo nesta hipótese depósito para tais diligências. 5. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências.” Texto extraído do Cap. VI, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça.*

***Advertência:** Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. “Texto extraído do Código Penal, artigos 329 “caput” e 331.*



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE BRAGANÇA PAULISTA

FORO DE BRAGANÇA PAULISTA

1ª VARA CÍVEL

Avenida dos Imigrantes, 1501, Fórum Waldemar Ferreira, Jardim América

- CEP 12902-000, Fone: (11) 4034-3414, Bragança Paulista-SP - E-mail:

braganca1cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **0003387-22.2020.8.26.0099**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Condomínio**  
 Exequente: **Condomínio Edifício Lago Trade Center**  
 Executado: **Eurico Primo Filho Bragança-eireli**

Justiça Gratuita

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Na forma do artigo 513, § 1º, do CPC, fica o devedor Eurico Primo Filho Bragança Eirelli, na pessoa de seu procurador Dr. Fábio Vilches inscrito na OAB sob nº 84245/SP, devidamente INTIMADO para pagamento do débito, conforme cálculo apresentado pela Credora, à pag. 07/08 (R\$ 73.169,28), no prazo de quinze dias, sob pena de multa de 10%, penhora e acréscimo de honorários advocatícios.

Nada Mais. Bragança Paulista, 02 de outubro de 2020. Eu, \_\_\_\_, Arthur Eduardo Teixeira da Silva, Escrevente Técnico Judiciário.

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 1694/2020, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Alfredo Lopes da Costa (OAB 204886/SP)	D.J.E
Fabio Vilches (OAB 84245/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Na forma do artigo 513, § 1º, do CPC, fica o devedor Eurico Primo Filho Bragança Eirelli, na pessoa de seu procurador Dr. Fábio Vilches inscrito na OAB sob nº 84245/SP, devidamente INTIMADO para pagamento do débito, conforme cálculo apresentado pela Credora, à pag. 07/08 (R\$ 73.169,28), no prazo de quinze dias, sob pena de multa de 10%, penhora e acréscimo de honorários advocatícios."

Do que dou fé.  
Bragança Paulista, 8 de outubro de 2020.

Arthur Eduardo Teixeira da Silva

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 1694/2020, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Alfredo Lopes da Costa (OAB 204886/SP)	D.J.E
Fabio Vilches (OAB 84245/SP)	D.J.E

Teor do ato: "1) Proceda-se ao cadastro do advogado da parte vencida para intimações pelo DJE. 2) Na forma do artigo 513, § 1º, do CPC, intime-se o devedor para pagamento do débito, conforme cálculo apresentado pelo Credor, às pags.07/08 (R\$73.169,28), no prazo de quinze dias, sob pena de multa de 10%, penhora e acréscimo de honorários advocatícios, por intermédio de seu Patrono, via DJE. 3) Porém, o credor deverá recolher a uma taxa de expedição de AR (mão própria) para intimação de cada parte executada a ser encaminhada ao endereço constante nos autos, observado o parágrafo único do art. 274 e no §3º do art. 513 ambos do CPC, caso tenha decorrido prazo superior a 1 (um) ano do trânsito em julgado da sentença. (art. 513, §4º do CPC), mesmo que esta possua patrono constituído nos autos. 4) Não havendo advogado constituído, sendo a parte assistida pelo Convênio OAB/DPE ou sendo a parte executada revel (art. 513, §2º, inciso II, do CPC), a intimação deverá ser pessoal (carta ou mandado), cabendo ao credor antecipar as despesas para intimação, com a observação de que considera-se realizada a intimação quando o devedor houver mudado de endereço sem prévia comunicação ao juízo, observado o disposto no parágrafo único do art. 274 (art. 513, §3º do CPC). 5) Não ocorrendo ao pagamento voluntário no prazo do artigo 523 do CPC, o débito será acrescido de multa de dez por cento e também de honorários do advogado, que desde já, fixo em 10% (dez por cento) sobre o valor do débito, devendo, o credor, apresentar o cálculo atualizado do débito. 6) Por fim, decorrido ao prazo voluntário de quinze dias para pagamento do débito, inclusive no prazo previsto no art. 523, ficam desde já, autorizados eventuais pedidos para bloqueio on line SIBAJUD (desde que apresentando cálculo atualizado de débito) e pesquisas on line, RENAJUD e INFOJUD para localização de bens do devedor, desde que antecipadas às respectivas taxas previstas no art. 2º, inc.XI da Lei Estadual 14.838/12 para cada consulta."

Do que dou fé.  
Bragança Paulista, 8 de outubro de 2020.

Arthur Eduardo Teixeira da Silva



## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 1694/2020, foi disponibilizado na página 1408/1414 do Diário da Justiça Eletrônico em 09/10/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Alfredo Lopes da Costa (OAB 204886/SP)  
Fabio Vilches (OAB 84245/SP)

Teor do ato: "Na forma do artigo 513, § 1º, do CPC, fica o devedor Eurico Primo Filho Bragança Eirelli, na pessoa de seu procurador Dr. Fábio Vilches inscrito na OAB sob nº 84245/SP, devidamente INTIMADO para pagamento do débito, conforme cálculo apresentado pela Credora, à pag. 07/08 (R\$ 73.169,28), no prazo de quinze dias, sob pena de multa de 10%, penhora e acréscimo de honorários advocatícios."

Bragança Paulista, 9 de outubro de 2020.

Arthur Eduardo Teixeira da Silva  
Escrevente Técnico Judiciário

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 1694/2020, foi disponibilizado na página 1408/1414 do Diário da Justiça Eletrônico em 09/10/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Alfredo Lopes da Costa (OAB 204886/SP)  
Fabio Vilches (OAB 84245/SP)

Teor do ato: "1) Proceda-se ao cadastro do advogado da parte vencida para intimações pelo DJE. 2) Na forma do artigo 513, § 1º, do CPC, intime-se o devedor para pagamento do débito, conforme cálculo apresentado pelo Credor, às pags.07/08 (R\$73.169,28), no prazo de quinze dias, sob pena de multa de 10%, penhora e acréscimo de honorários advocatícios, por intermédio de seu Patrono, via DJE. 3) Porém, o credor deverá recolher a uma taxa de expedição de AR (mão própria) para intimação de cada parte executada a ser encaminhada ao endereço constante nos autos, observado o parágrafo único do art. 274 e no §3º do art. 513 ambos do CPC, caso tenha decorrido prazo superior a 1 (um) ano do trânsito em julgado da sentença. (art. 513, §4º do CPC), mesmo que esta possua patrono constituído nos autos. 4) Não havendo advogado constituído, sendo a parte assistida pelo Convênio OAB/DPE ou sendo a parte executada revel (art. 513, §2º, inciso II, do CPC), a intimação deverá ser pessoal (carta ou mandado), cabendo ao credor antecipar as despesas para intimação, com a observação de que considera-se realizada a intimação quando o devedor houver mudado de endereço sem prévia comunicação ao juízo, observado o disposto no parágrafo único do art. 274 (art. 513, §3º do CPC). 5) Não ocorrendo ao pagamento voluntário no prazo do artigo 523 do CPC, o débito será acrescido de multa de dez por cento e também de honorários do advogado, que desde já, fixo em 10% (dez por cento) sobre o valor do débito, devendo, o credor, apresentar o cálculo atualizado do débito. 6) Por fim, decorrido ao prazo voluntário de quinze dias para pagamento do débito, inclusive no prazo previsto no art. 523, ficam desde já, autorizados eventuais pedidos para bloqueio on line SIBAJUD (desde que apresentando cálculo atualizado de débito) e pesquisas on line, RENAJUD e INFOJUD para localização de bens do devedor, desde que antecipadas às respectivas taxas previstas no art. 2º, inc.XI da Lei Estadual 14.838/12 para cada consulta."

Bragança Paulista, 9 de outubro de 2020.

Arthur Eduardo Teixeira da Silva  
Escrevente Técnico Judiciário

**Fábio Vilches**

OAB 84.245

fabiovilches@uol.com.br

**EXMO.SR.DR.JUIZ DE DIREITO DA 1ª. VARA CÍVEL DA COMARCA DE BRAGANÇA PAULISTA**

**Proc. n. 0003387-22.2020.8.26.0099**

**EURICO PRIMO FILHO BRAGANÇA**

**EI RELI**, por seu bastante procurador infra assinado, vem, mui respeitosamente, nos **Autos do Cumprimento Provisorio de Sentença** que Condomínio Edifício Lago Trade Center lhe move perante esse Juízo e Cart., à presença de V.Exa., nos termos do artigo 525, V, do Código de Processo Civil, apresentar sua **IMPUGNAÇÃO** através dos fatos e fundamentos a seguir expostos :

O Exequente apresenta seus cálculos de liquidação, no importe de R\$ 73.169,28 (Setenta e três mil, cento e sessenta e nove reais e vinte oito centavos).

Ocorre que, algumas premissas utilizadas pelo Exequente não estão em consonância com o comando sentencial, o que altera sobremaneira o valor da presente execução, senão vejamos :

**1** – Os **juros** utilizado pelo Exequente não atendem o que determinado no comando sentencial, pois embora aplicados

**EUROVILLE OFFICE PREMIUM**, torre II, 3º. andar, sala 309, Praça Maastricht, 200, Bragança Paulista, São Paulo – CEP 12917-021 – tel. (11) 999898927

## Fábio Vilches

OAB 84.245

fabiovilches@uol.com.br

de forma simples, a incidência dos mesmos somente foi autorizada **à contar da citação (Fevereiro/ 2020)** e o Exequente em seus cálculos aplicou desde o vencimento de cada parcela, o que acarreta um aumento substancial nos valores. Apenas para se ter uma idéia a coluna dos juros apresentada pelo Exequente tem o total de **R\$ 14.874,71** (Quatorze mil, oitocentos e setenta e quatro reais e setenta e um centavos), quando na verdade o correto é **R\$ 3.574,54** (Tres mil, quinhentos e setenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos), ou seja, somente neste ítem dos cálculos já há uma diferença de **R\$ 11.300,17 (Onze mil, trezentos reais e dezessete centavos)**, o que é inadmissível.

**2** - Ora, o excesso de execução salta aos olhos, pois o crédito do Exequente é na ordem de **R\$ 60.079,05 (Sessenta mil, setenta e nove reais e cinco centavos)**, conforme demonstrativo discriminado abaixo, determinado pelo artigo 525, § 4º. do Código de Processo Civil.

**3** - “*In casu*”, há patente excesso de execução, o que é vedado por lei, pois o Exequente pleiteia em sua ação executiva quantia superior a realmente devida pela ora Impugnante.

**4** – Como é de entendimento manso e pacífico em nossos melhores tribunais, o acolhimento da impugnação acarreta sucumbência do impugnado que deve arcar com as despesas processuais referentes ao incidente e com os honorários advocatícios fixados sobre o valor cobrado em excesso, na mesma proporção. Assim é de rigor que os Exequentes sejam condenados em sucumbência, em face do excesso praticado na execução em consonância com nossa melhor jurisprudência, senão vejamos :

**“IMPUGNAÇÃO AO CUMPRIMENTO DE SENTENÇA ACOLHIDA. CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. Decisão que acolheu o incidente de impugnação ao cumprimento de sentença, condenando o impugnado ao pagamento de honorários advocatícios no percentual de 10% sobre o valor injustificadamente bloqueado. O acolhimento da impugnação acarreta**

**EUROVI LLE OFFICE PREMI UM**, torre II, 3º. andar, sala 309, Praça Maastricht, 200, Bragança Paulista, São Paulo – CEP 12917-021 – tel. (11) 999898927

## Fábio Vilches

OAB 84.245

fabiovilches@uol.com.br

**sucumbência do impugnado/ agravante que deve arcar com as despesas processuais referentes ao incidente e com os honorários advocatícios fixados sobre o valor cobrado em excesso. Não merece qualquer reparo a decisão agravada no tocante ao percentual dos honorários advocatícios, uma vez que o patrono do agravado atuou de forma a corrigir o excesso da execução apontada pelo exequente. DESPROVIMENTO DO RECURSO. Vistos, relatados e discutidos o recurso de agravo de instrumento”.**

(TJRJ – AI n. 0070516-79.2019.8.19.0000 ; 23ª. Câm. Cív.; Des. SONIA FÁTIMA DIAS; 05.02.2020).

**5 – Por fim, à luz do exposto, requer sejam considerados como corretos os valores aqui apontados (R\$ 60.079,05), vez que refletem exatamente os termos do julgado, devendo o Exequente ser condenado em honorários advocatícios e custas processuais sobre o excesso executado (R\$ 13.090,23), por ser de lúdima JUSTIÇA !**

N.Termos,  
P.Deferimento e j.  
Bragança Paulista, 28 de Outubro de

2.020.

Fábio Vilches – OAB 84.245

Vencimentos	Valor Original	Multa	Subtotal	Índice TJSP em atraso	Mês	Índice TJSP 06/2019	Valor Final
10/09/2015	899,31	17,99	917,30	60,101259		71,583466	1.092,55
10/10/2015	803,42	16,07	819,49	60,407775		71,583466	971,10
10/11/2015	1.058,20	21,16	1.079,36	60,872914		71,583466	1.269,27
10/12/2015	818,53	16,37	834,90	61,548603		71,583466	971,02
10/01/2016	811,04	16,22	827,26	62,102540		71,583466	953,55
10/02/2016	703,84	14,08	717,92	63,040288		71,583466	815,21
10/03/2016	694,80	13,90	708,70	63,639170		71,583466	797,17
10/04/2016	769,43	15,39	784,82	63,919182		71,583466	878,92
10/05/2016	770,66	15,41	786,07	64,328264		71,583466	874,73
10/06/2016	782,77	15,66	798,43	64,958680		71,583466	879,86
10/07/2016	729,74	14,59	744,33	65,263985		71,583466	816,40
10/08/2016	792,23	15,84	808,07	65,681674		71,583466	880,68
10/09/2016	760,03	15,20	775,23	65,885287		71,583466	842,28
10/10/2016	773,01	15,46	788,47	65,937995		71,583466	855,98
10/11/2016	782,92	15,66	798,58	66,050089		71,583466	865,48
10/12/2016	850,13	17,00	867,13	66,096324		71,583466	939,12
10/01/2017	804,95	16,10	821,05	66,188858		71,583466	887,97
10/02/2017	707,43	14,15	721,58	66,466851		71,583466	777,13
10/03/2017	734,81	14,70	749,51	66,626371		71,583466	805,27
10/04/2017	771,88	15,44	787,32	66,839575		71,583466	843,20
10/05/2017	753,66	15,07	768,73	66,893046		71,583466	822,63
10/06/2017	837,05	16,74	853,79	67,133860		71,583466	910,38
10/07/2017	811,02	16,22	827,24	66,932458		71,583466	884,72
10/08/2017	814,94	16,30	831,24	67,046243		71,583466	887,49
10/09/2017	857,72	17,15	874,87	67,026129		71,583466	934,36
10/10/2017	850,18	17,00	867,18	67,012723		71,583466	926,33
10/11/2017	804,71	16,09	820,80	67,260670		71,583466	873,55
10/12/2017	741,46	14,83	756,29	67,381739		71,583466	803,45
10/01/2018	752,66	15,05	767,71	67,556931		71,583466	813,47
10/02/2018	786,35	15,73	802,08	67,712311		71,583466	847,94
10/03/2018	791,13	15,82	806,95	67,834193		71,583466	851,55
10/04/2018	865,12	17,30	882,42	67,881676		71,583466	930,54
10/05/2018	861,32	17,23	878,55	68,024227		71,583466	924,52
10/06/2018	865,12	17,30	882,42	68,316731		71,583466	924,62
10/07/2018	840,40	16,81	857,21	69,293660		71,583466	885,54
29/08/2018	856,53	17,13	873,66	69,466894		71,583466	900,28
05/09/2018	967,30	19,35	986,65	69,466894		71,583466	1.016,71
05/10/2018	967,12	19,34	986,46	69,675294		71,583466	1.013,48
05/11/2018	845,64	16,91	862,55	69,953995		71,583466	882,64

Atualização Valores

Vencimentos	Valor Original	Multa	Subtotal	Índice TJSP em atraso	Mês	Índice TJSP 06/2019	Valor Final
05/12/2018	864,47	17,29	881,76	69,779110		71,583466	904,56
05/01/2019	960,67	19,21	979,88	69,876800		71,583466	1.003,81
05/02/2019	825,60	16,51	842,11	70,128356		71,583466	859,58
05/03/2019	825,60	16,51	842,11	70,507049		71,583466	854,97
05/04/2019	867,55	17,35	884,90	71,049953		71,583466	891,54
05/05/2019	836,44	16,73	853,17	71,476252		71,583466	854,45
05/06/2019	877,02	17,54	894,56	71,583466		71,583466	894,56
05/07/2019	902,78	18,06	920,84	71,590624		71,583466	920,75
05/08/2019	942,17	18,84	961,01	71,662214		71,583466	959,95
05/09/2019	928,92	18,58	947,50	71,748208		71,583466	945,32
05/10/2019	924,49	18,49	942,98	71,712333		71,583466	941,29
05/11/2019	903,15	18,06	921,21	71,741017		71,583466	919,19
05/12/2019	878,11	17,56	895,67	72,128418		71,583466	888,90
05/01/2020	815,60	16,31	831,91	73,008384		71,583466	815,67
05/02/2020	854,59	17,09	871,68	73,147099		71,583466	853,05
05/03/2020	814,07	16,28	830,35	73,271449		71,583466	811,22
05/04/2020	616,24	12,32	628,56	73,403337		71,583466	612,98
05/05/2020	548,66	10,97	559,63	73,234509		71,583466	547,01
05/06/2020	535,25	10,71	545,96	73,051422		71,583466	534,99
<b>Valor Final</b>							<b>51.064,88</b>
<b>juros 1%</b>							<b>3.574,54</b>
<b>Valores Atualizados</b>							<b>54.639,42</b>
<b>Honorários</b>							<b>4.644,35</b>
<b>Guia de Custas fls. 37</b>							<b>612,83</b>
<b>Oficial de Justiça - diligência fls. 39</b>							<b>79,59</b>
<b>Mandato fls. 41</b>							<b>23,27</b>
<b>Oficial de Justiça - diligência fls. 52</b>							<b>79,59</b>
<b>VALOR TOTAL</b>							<b>60.079,05</b>

*ALFREDO LOPES DA COSTA*

*OABSP 204886*

---

*Avenida José Gomes da Rocha Leal, nº 1040, centro, CEP: 12.900-301, Bragança Paulista -SP.*

---

EXMO SENHOR DOUTOR JUIZ DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BRAGANÇA PAULISTA-SP

Processo: 1004591-21.2019.8.26.0099

CONDOMINIO EDIFICIO LAGO TRADE CENTER, já qualificado nos autos, por seu advogado infra firmado, com o endereço supre impresso, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, em manifestação sobre as fls. 75/77 para informar e pedir:

#### PRIMEIRAMENTE

É defeso discutir novamente matéria já discutida na fase de conhecimento.

#### No mérito

##### 1 - Sentença(...)

O dispositivo da sentença de fls. Possui os seguintes termos: “Diante do exposto, e do mais que dos autos consta, JULGOPARCIALMENTE PROCEDENTE A AÇÃO para condenar o réu ao pagamento do débito constante na inicial, com exclusão do honorários advocatícios, com correção monetária e juros de mora de 1% ao mês desde a citação, sem prejuízo das vincendas e de outros encargos aprovados por assembleia, cuja atualização e mora devem observar o disposto na respectiva ata.”

Fls. 75/77 pelo executado

2 – Os juros utilizado pelo Exequente não atendem o que determinado no comando sentencial, pois embora aplicados de forma simples, a incidência dos mesmos somente foi autorizada à contar da citação ( Fevereiro/ 2020) e o Exequente em seus cálculos aplicou desde o vencimento de cada parcela, o que acarreta um aumento substancial nos valores.

3 - Mm Juiz acontece que os cálculos seguiram o estatuto do condomínio art. 12.

Conforme descrito na CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO “LAGO TRADE CENTER” “Artigo 12 - O não pagamento das cotas condominiais de qualquer natureza, até os vencimentos assinalados nos recibos de cobrança, sujeitará o condômino inadimplente ao pagamento adicional de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração, a multa de 2% (dois por cento) calculada sobre o total do



débito que será corrigido a partir da data do vencimento até o efetivo pagamento, mediante aplicação do índice ou fator de correção que for fixado pelos condôminos em assembleia geral. Havendo necessidade de contratação de advogado para recebimento do crédito condominial, amigável ou judicialmente, responderá ainda o condômino inadimplente pelos honorários, despesas e custas a que der causa”.

4 – Segue anexo a convenção do condomínio

5 – Diante do exposto deve ser rejeitada a impugnação da execução condenando o executado as custas e despesas processuais e honorários advocatícios.

Termos em que,

Pede deferimento.

Bragança Paulista, 03 de novembro de 2020.

ALFREDO LOPES DA COSTA  
OABSP 204886

*ALFREDO LOPES DA COSTA*

*OABSP 204886*

---

*Avenida José Gomes da Rocha Leal, nº 1040, centro, CEP: 12.900-301, Bragança Paulista -SP.*

---

EXMO SENHOR DOUTOR JUIZ DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BRAGANÇA PAULISTA-SP

Processo n. 0003387-22.2020.8.26.0099

CONDOMINIO EDIFICIO LAGO TRADE CENTER, já qualificado nos autos, por seu advogado infra firmado, com o endereço supre impresso, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, informar e pedir:

1 – Segue anexa a convenção do condomínio que não acompanhou a ultima petição.

Termos em que,

Pede deferimento.

Bragança Paulista, 05 de novembro de 2020.

ALFREDO LOPES DA COSTA  
OABSP 204886

106  
Cury

## MINUTA DA CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO

### "LAGO TRADE CENTER"

#### I - DA CONSTITUIÇÃO DO CONDOMÍNIO

**Artigo 1º** - O condomínio "LAGO TRADE CENTER" edificado em 01 bloco, no terreno com 1.968,00 metros quadrados, reger-se-á pelas normas na Lei nº 4.591 de 16 de dezembro de 1964 e suas posteriores alterações e, especialmente pelas disposições da presente Convenção e seu respectivo Regulamento Interno, pelo Código Civil Brasileiro e legislação afim. Compõe-se das partes de propriedade comum a todos os condôminos, adiante descritas e, de unidades autônomas de fins estritamente comerciais, de propriedade exclusiva de seus titulares.

#### II - DAS UNIDADES AUTÔNOMAS

**Artigo 2º** - O condomínio "LAGO TRADE CENTER" é constituído por 33 (trinta e três) unidades autônomas e vendáveis, de propriedade exclusiva dos respectivos titulares por qualquer forma, está assim distribuído: um único bloco de unidades comerciais, com 04 (quatro) pavimentos - térreo mais três pavimentos -, sendo que os pavimentos estão assim distribuídos: **PAVIMENTO TÉRREO** - com 44 (quarenta e quatro) vagas de estacionamento, e uma sala destinada à administração do condomínio; **PRIMEIRO PAVIMENTO** - com dezesseis lojas numeradas 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16, e dois banheiros coletivos (masculino e feminino); **PAVIMENTO INTERMEDIÁRIO** - com uma loja destinada a uma lanchonete / café; **SEGUNDO PAVIMENTO** - com dezesseis escritórios / consultórios numerados 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16.

**Parágrafo Único** - Os boxes de estacionamento, em número de 44 (quarenta e quatro) serão de uso exclusivo do Condomínio, cabendo a cada uma das UNIDADES, o direito a 01 (uma) vaga de garagem em local determinado no térreo, sendo que sua localização será definida através de sorteio. As 11 (onze) vagas remanescentes serão utilizadas na forma de estacionamento rotativo e servirão ao público.

#### III - DAS PARTES E COISAS COMUNS

**Artigo 3º** - São partes e coisas de propriedade comum, insuscetíveis de divisão ou de alienação por qualquer condômino, tudo o que, por sua natureza ou destinação sirva ao uso comum, especialmente:

- o terreno com 1.968,00 metros quadrados no qual está edificado o prédio;
- as fundações, estruturas, fachadas, paredes laterais, paredes mestras, colunas de sustentação, tetos, lajes, vigas, telhados, ornamentos de fachadas, as áreas externas, os andares, as áreas internas de ventilação e muros divisórios;
- a sala da administração;
- os banheiros coletivos, com seus utensílios e demais componentes;
- a cabine de força, painel de controle de energia, bomba d'água, compartimento dos medidores de água, luz, força e gás, os corredores, interruptores de luz, globos, luminárias e seus componentes, as escadas em geral, desde o térreo até o último pavimento;
- as recepções de entrada do edifício, balcões, portarias, interfones, móveis, quadros, vasos, floreiras, enfeites e outros objetos de decoração;
- os pátios internos, placas de sinalização, jardins, canteiros, bancos, torneiras das partes comuns, extintores e mangueiras de incêndio, depósitos, almoxarifado etc.;

REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS  
Comarca de Bragança Paulista - SP

**AUTENTICAÇÃO**

Autentico a presente cópia reprográfica extraída nesta serventia a qual confere com o original, do que dou fé.

Bragança Paulista, 23 AGO 2013

REGISTRO DE IMÓVEIS  
BRAGANÇA PAULISTA  
MICROFILME N.º 111467

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos  
Bragança Paulista - SP  
*Francislaine Siqueira*  
Escrevente Autorizada

135024  
REGISTRO DE IMÓVEIS  
BRAGANÇA PAULISTA  
MICROFILME N.º 109047

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALVARO DE OLIVEIRA DA COSTA e publicado em 23/08/2013 às 17:55:01, sob o número 0008998-27.2013.8.26.0099 e código 6E50277. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008998-27.2013.8.26.0099 e código 6E50277.

fls. 04

h) os encanamentos de água, luz, força, gás, interfones e telefones bem como as instalações respectivas até o ponto de interseção com as ligações de propriedade dos condôminos, as calhas, os dutos, os condutores de águas pluviais, os reservatórios subterrâneos de água e suas instalações, as caixas d'água superiores, os quadros de distribuição de canais de TV, sejam coletivas ou parabólicas, os para-raios;

i) tudo o mais que sirva, direta ou indiretamente a qualquer dependência de uso comum dos condôminos, nos termos do art. 3º. da Lei nº 4.591 de 16/12/94.

**Parágrafo Primeiro.** As partes de uso comum ou de suas utilidades próprias, poderão ser utilizadas pelos condôminos de acordo com sua natureza ou destinação de conformidade com o disposto nesta Convenção e seu Regulamento Interno sem o que, sujeitar-se-á as penalidades nesta previstas, independentes das medidas judiciais cabíveis.

**Parágrafo Segundo.** Apenas o síndico, sub-síndico, zelador ou prepostos de empresas prestadoras de serviços pertinentes, poderão ter acesso aos compartimentos de medidores, instalações de TV e outras dependências destinadas aos equipamentos e instalações do prédio, inclusive a sala da administração. Outras pessoas somente poderão ter acesso se devidamente autorizadas pelo síndico, após real e comprovada necessidade, salvo ocorrências de casos fortuitos ou de força maior que justifique a dispensa dessa formalidade. O descumprimento ao disposto neste parágrafo sujeitará o infrator às penalidades cabíveis estatuídas nesta Convenção.

#### IV - DOS DIREITOS DOS CONDÔMINOS

**Artigo 4º** - São direitos dos condôminos, além de outros reconhecidos em Lei:-

a) usar e usufruir, com exclusividade as suas respectivas unidades autônomas de conformidade com a sua destinação (comerciais), observando as normas de boa vizinhança, sem causar danos, transtornos ou prejuízos aos demais condôminos e as disposições desta Convenção, do Regulamento Interno e decisões das Asssembléias;

b) usar e usufruir das utilidades das partes e coisas comuns do condomínio, observadas as vedações e proibições convencionais e regulamentares existentes;

c) manter em seu poder as chaves das portas de acesso ao prédio e a sua unidade autônoma;

d) examinar a qualquer tempo, por si ou mandatário legalmente constituído, os arquivos, livros, registros contábeis e demais documentos do condomínio, requerendo, se for o caso, esclarecimentos junto ao Síndico ou a Administração;

e) utilizar-se dos serviços da portaria, da zeladoria e vigilância desde que não seja para prestação de serviços de âmbito particular ou nas suas respectivas unidades autônomas e nem desviem tais funcionários das suas funções;

f) comparecer às assembléias gerais, pessoalmente ou por mandatários legalmente constituídos e, nelas discutir as matérias constantes da convocação, votar e ser votado, observadas as restrições e vedações contidas na Lei ou nesta Convenção;

g) denunciar, por escrito, ao síndico, seus prepostos ou ao zelador, qualquer ato ou fato contrário a moral e aos bons costumes, higiene e habitabilidade do condomínio, bem como quaisquer irregularidades que observe que possam afetar, por qualquer forma, o condomínio ou o interesse dos condôminos, para que sejam tomadas as medidas necessárias e exigidas pelo caso;

h) dispor livremente, alienar e gravar suas respectivas unidades autônomas, independente do consentimento dos demais condôminos, bem como introduzir benfeitorias, promover modificações ou reformas nas mesmas, respeitando os direitos de vizinhança, as normas técnicas apropriadas e desde que não prejudiquem a segurança, o estilo, a fachada, a natureza e a solidez do edifício;

i) manter em sua unidade autônoma animais domésticos desde que, de pequeno porte e que não ofereçam riscos de saúde às pessoas nem causem danos às coisas e partes comuns ou incômodo aos

135024

REGISTRO DE IMÓVEIS  
BRAGANÇA PAULISTA  
MICROFILME Nº 111467

REGISTRO DE IMÓVEIS  
BRAGANÇA PAULISTA  
MICROFILME Nº 109047

REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS  
Comarca de Bragança Paulista - SP

**AUTENTICAÇÃO**

Autentico a presente cópia reprográfica  
extraída nesta serventia a qual confere com  
o original, do que dou fé.

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos  
Bragança Paulista - SP  
**Francislaine Siqueira**  
Escrivente Autorizada

Bragança Paulista, 23 AGO 2013

Este documento é cópia do original. Assinado digitalmente por ALINIA DE ODEIRA RODRIGUES ESTRELA em 27/06/2013 às 07:58:01, sob o número e0101369220120120020001. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008998-27.2010.8.26.0099 e código 6E5327.

108  
fig. 95

condôminos e demais ocupantes, tampouco ameacem a segurança de qualquer pessoa, devendo os respectivos proprietários ou responsáveis providenciar os meios adequados e seguros ao seu transporte, vedada sua circulação pelas áreas e partes comuns do prédio;

j) expressar, quando necessárias e legítimas, as reclamações, críticas ou sugestões em geral, sempre por escrito, sob identificação ( nome do condômino e número da unidade ), utilizando-se para tanto, do livro próprio colocado à disposição na portaria do edifício, cabendo ao síndico o dever da resposta, fazendo-o diretamente ao interessado, por escrito quando assim recomendar o assunto ou, no próprio livro em questão, para conhecimento dos demais moradores;

**Parágrafo Único.** Os direitos enunciados nesse artigo aplicam-se, no que couber, aos demais ocupantes das unidades autônomas, na forma e nos limites previstos em Lei.

## V - DOS DEVERES, OBRIGAÇÕES E ABSTENÇÕES

**Artigo 5º** - São deveres, obrigações e abstenções dos condôminos; além de outros previstos em Lei:

a) observar, cumprir e fazer cumprir por todos os ocupantes das unidades condominiais, a qualquer título, as disposições legais relativas ao uso, fruição e destinação das partes e coisas comuns e das unidades autônomas, especialmente os preceitos da lei n. 4.591 de 16.12.64 (com suas posteriores alterações), os desta Convenção e os do Regulamento Interno e as decisões das assembléias gerais;

b) pagar pontualmente, na proporção de suas frações ideais no terreno, até a data do vencimento que for fixada, a cota mensal de contribuição para as despesas ordinárias ou extraordinárias e ao Fundo de Reserva, bem como das multas que forem impostas pelo síndico ou por deliberação em assembléia geral, por infrações às disposições na lei condominial, nesta convenção e no Regulamento Interno;

c) obedecer, respeitar e cumprir por si, seus familiares, visitantes, prepostos ou empregados, o disposto nesta Convenção, no Regulamento Interno ou as decisões emanadas das assembléias gerais;

d) permitir o ingresso em sua unidade autônoma do síndico, de pessoas por ele credenciadas e demais auxiliares ou prepostos do síndico, para inspeção ou serviços necessários, reparos e realização de trabalhos relativos a estrutura do edifício, suas dependências ou instalações;

e) cooperar com o síndico, seus prepostos, sub-síndico, zelador, vigilante noturno e demais empregados do prédio na condução da administração do condomínio, contribuindo e zelando pela moral, bons costumes, boa ordem e bem-estar da coletividade;

f) dar ciência ao eventual ocupante da unidade condominial, seja a que título for, das normas convencionais e do regulamento interno para observância e acatamento, ficando solidariamente responsável pelos atos ou fatos praticados em desacordo com as normas disciplinadoras estabelecidas.

g) indenizar depredações, danos ou prejuízos causados, ainda que involuntariamente, por si, seus familiares, visitantes, prepostos ou empregados, às dependências, equipamentos e demais coisas de propriedade comum dos condôminos;

h) fornecer ao síndico ou a administração do condomínio, para fins de cadastro e remessa de correspondência, seus respectivos endereços bem como outros dados que julgar conveniente, promovendo a devida atualização em caso de mudança ou alteração;

i) manter silêncio em sua unidade autônoma e nas áreas e partes comuns do condomínio, principalmente no horário de 22:00 horas as 7:00 horas, além e manter sempre fechadas as portas de acesso do prédio;

j) em caso de falecimento, realizar o velório fora das dependências do condomínio ou de sua unidade autônoma;

k) remover, consertar ou corrigir imediatamente, por conta exclusiva, consertos ou reparos eventualmente verificados nas instalações ou dependências de suas unidades autônomas que possam causar incômodo, danos ou prejuízos, de qualquer natureza tanto ao edifício, às partes e áreas comuns, como também as demais unidades autônomas vizinhas, independentemente do pagamento de eventuais indenizações daí decorrentes;

REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS  
Comarca de Bragança Paulista - SP

**AUTENTICAÇÃO**

Autentico a presente cópia reprográfica  
extraída nesta serventia a qual confere com  
o original, do que dou fé.

Bragança Paulista, 23 AGO 2013

REGISTRO DE IMÓVEIS  
BRAGANÇA PAULISTA  
MICROFILME Nº 111467

Oficial do Registro de Imóveis e Anexos  
Bragança Paulista - SP  
**Francislaine Siqueira**  
Escrevente Autorizada

REGISTRO DE IMÓVEIS  
BRAGANÇA PAULISTA  
MICROFILME Nº 109047  
135024

Este documento é cópia do original. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008998-27.2020.8.26.0099 e código 6E522271. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008998-27.2020.8.26.0099 e código 6E522271.

109  
*[Handwritten signature]*

- l) conservar inteiramente livres e desimpedidas as dependências de uso comum, casa de máquinas, escadas, halls de entrada e outras áreas comuns. As despesas de remoção de utensílios, objetos ou quaisquer outros materiais serão pagas pelos respectivos proprietários ou responsáveis, independente das demais penalidades aplicáveis;
- m) solicitar prévia autorização do síndico para instalação de telefones, televisão ou equipamentos similares, bem como para realização de obras, consertos, reparos, dentro ou fora de suas unidades autônomas, quando a execução de tais serviços relacionar ou interferir com as instalações, dependências, áreas e coisas comuns;
- n) guardar decoro e respeito no uso e fruição das coisas assim como das unidades autônomas, não as usando ou fruindo e nem permitindo que sejam usadas com finalidades diversas a que se destinam;
- o) não usar as respectivas unidades autônomas, nem alugá-las ou cedê-las a qualquer título, a pessoas de maus costumes, ou para atividades ruidosas ou para instalações de qualquer atividade contrária a sua destinação ou, ainda, para depósito de qualquer objeto ou material que possa causar riscos ou danos ao edifício ou provocar incômodo ou insegurança aos demais condôminos;
- p) não remover pó de tapetes, cortinas, tapeçarias ou artigos afins, senão com aparelhos próprios e adequados que impeçam sua dispersão;
- q) não estender roupas, tapetes, cortinas ou artigos afins, bem como não colocar plantas, vasos, floreiras, adornos ou objetos semelhantes nas janelas, terraços, sacadas, parapeitos, muros ou muretas, cuja exposição possa oferecer riscos de danos pessoais ou materiais em razão de quedas acidentais;
- r) não lançar líquidos, pontas de cigarros ou quaisquer objetos sobre as vias internas, áreas livres e de serviços, escadas, pátios, pisos, calçadas e demais partes e áreas comuns do condomínio, áreas privativas dos condôminos ou nas vias públicas;
- s) não colocar ou jogar lixo, detritos, varreduras, sobras de materiais de construção ou reforma ou quaisquer outros materiais ou substâncias nas escadas, corredores e demais partes e áreas comuns do condomínio;
- t) não sobrecarregar as estruturas e lajes do edifício com peso superior, por metro quadrado, ou indicado, sugerido ou recomendado pelas autoridades municipais locais ou pelos engenheiros ou técnicos responsáveis pela construção, caso em que, o condômino deverá obter junto a, essas fontes as informações necessárias antes de executar quaisquer serviços, de forma a não comprometer, principalmente, a solidez de tais estruturas e lajes, sob pena de responder pelos danos a que der causa em qualquer época;
- u) não riscar, "pichar", "grafitar" ou danificar, por qualquer meio, as portas, paredes, elevadores e demais coisas e partes do condomínio.

**Parágrafo Primeiro.** O ingresso na unidade autônoma, na ausência do condômino ou locador, em situação de comprovada urgência, decorrente de caso fortuito ou de força maior, poderá ser feito pelo síndico, desde que devidamente acompanhado por uma autoridade competente e sob lavratura do respectivo Boletim de Ocorrência. Para tanto, se não dispuser das chaves de acesso, o síndico deverá providenciar os meios adequados e compatíveis com a situação, ficando responsável pelas providências posteriores relativas ao resguardo e a inviolabilidade da unidade autônoma. Nessa hipótese, as despesas extras decorrentes dos danos ou prejuízos causados à unidade autônoma para possibilidade do ingresso, serão suportadas pelo condomínio, salvo se o fato originar-se, comprovadamente, de conduta culposa ou dolosa do próprio condômino ou morador, seus familiares, visitantes, prepostos ou empregados, mesmo que eventuais ou temporários, caso em que a responsabilidade pelo evento será de natureza exclusivamente pessoal;

**Parágrafo Segundo.** Os danos ou prejuízos causados às partes e coisas comuns, ainda que de forma involuntária, serão apurados e mandados reparar pelo síndico, por conta e responsabilidade exclusiva de quem os causar, devendo as despesas ser ressarcidas mediante a apresentação dos respectivos comprovantes;

REGISTRO DE IMÓVEIS  
 BRAGANÇA PAULISTA  
 MICROFILME N.º 111467

REGISTRO DE IMÓVEIS  
 BRAGANÇA PAULISTA  
 109047  
 135724

REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS  
 Comarca de Bragança Paulista - SP  
**AUTENTICAÇÃO**  
 Autentico a presente cópia reprográfica  
 extraída nesta serventia a qual confere com  
 o original, do que dou fé.  
 Bragança Paulista, 23 AGO 2013

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos  
 Bragança Paulista - SP  
*Francislaine Siqueira*  
 Escrevente Autorizada

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALVARO DE OLIVEIRA DE MOURA e publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 27/08/2013 às 07:55:01, sob o número 01013636P20130120020005 e código 4E5250099. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008998-27.2010.8.26.0099 e código 4E5250099.

110

**VI - DAS RESTRIÇÕES, VEDAÇÕES E/OU PROIBIÇÕES**

**Artigo 6º** - Sem prejuízo do disposto nos arts. 4º e 5º, desta Convenção, fica expressamente restrito, vedado e/ou proibido a qualquer condômino:

- a) alterar a forma das fachadas externas do edifício ou da sua respectiva unidade autônoma, devendo ser mantido e conservado os aspectos arquitetônicos, as cores, linhas, desenhos de demais condições estéticas do prédio;
- b) substituir, modificar ou decorar as portas, paredes, batentes, esquadrias e demais partes internas da sua unidade autônoma ou do edifício, com cores, tonalidades ou aspectos diversos dos originariamente empregado na edificação, bem como instalar gradis ou grades externas de proteção nas janelas das unidades autônomas;
- c) instalar toldos externos, colocar ou permitir que se coloquem placas, letreiros, anúncios, cartazes ou qualquer outro material de propaganda ou publicidade, inclusive em qualquer parte das áreas comuns, especialmente nas fachadas do prédio, terraços ou janelas das unidades autônomas;
- d) colocar ou permitir que se coloquem, ainda que provisoriamente, nas áreas ou partes comuns do condomínio, para fins de armazenagem, reforma ou atividades afins, materiais de construção ou acabamento, maquinários, ferramentas, equipamentos, instalações ou qualquer outro objeto;
- e) utilizar-se dos empregados do condomínio, a qualquer tempo ou sob qualquer pretexto, mesmo em suas folgas, para serviços internos ou externos, de natureza pessoal ou particular, ficando os infratores, condôminos e empregado, sujeitos as penalidades previstas nesta Convenção e na Legislação trabalhista;
- f) fracionar ou desdobrar, por qualquer forma, a respectiva unidade autônoma com objetivo de ceder, permutar, locar, dar em comodato ou mesmo alienar tais partes fracionadas ou desdobradas;
- g) instalar quaisquer tipos de antenas ou equipamentos similares, para fins individuais ou privativos, nas partes internas do prédio, seja na cobertura ou em qualquer outro local, mesmo pertencente a unidade autônoma, devendo utilizar-se dos equipamentos coletivos para tanto;
- h) introduzir ou realizar, no interesse próprio, construções, benfeitorias, transformações ou inovações de qualquer natureza, ainda que necessárias, nas partes, áreas e coisas comuns, sem prévia concordância unânime dos condôminos, manifestada em assembleia geral extraordinária especialmente convocada para essa finalidade;
- i) utilizar-se ou apropriar-se, indevidamente, fora das condições normais ou habituais de uso, de aparelhos, equipamentos ou instalações hidráulicas, elétricas ou qualquer outra instalação ou dependência de propriedade comum, para uso ou consumo próprio ou de outrem, assim como para conserto ou lavagem de motos, veículos ou outros equipamentos;
- j) manter ou deixar permanecer nas unidades autônomas, ainda que em caráter temporário e independente de motivo, causa ou finalidade, pessoas portadoras de doenças ou moléstias infecto-contagiosas, que possam comprometer ou oferecer riscos à saúde de outrem;
- k) permitir, em qualquer horário, a realização de reuniões, jogos, brincadeiras bem como o uso de patins, "skates" ou similares e a circulação de bicicletas, motos ou qualquer outro veículo, motorizados

REGISTRO DE IMÓVEIS  
 BRAGANÇA PAULISTA  
 MICROFILME Nº 111467

REGISTRO DE IMÓVEIS  
 BRAGANÇA PAULISTA  
 109047  
 135024

REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS  
 Comarca de Bragança Paulista - SP

**AUTENTICAÇÃO**  
 Autentico a presente cópia reprográfica  
 extraída nesta serventia a qual confere com  
 o original, do que dou fé.

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos  
 Bragança Paulista - SP  
*Francislaine Siqueira*  
 Escrevente Autorizada

Bragança Paulista. 23 AGO 2013

Este documento é cópia do original. Assessoria de Gestão e Tecnologia - Escritório de São Paulo, SP. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008998-27.2020.8.26.0099 e código 6E532771.

fls. 02  
*[Handwritten signature]*

ou não, pelo interior dos boxes de estacionamento ou, naquilo que se aplicar, nos corredores, partes e áreas comuns o edifício;

l) usar ou guardar em sua unidade autônoma, assim como transportar, circular ou expor nas dependências do condomínio, ainda que transitoriamente, quaisquer materiais, aparelhos ou substâncias tóxicas, inflamáveis, explosivas, odoríferas ou radioativas, que possam afetar a segurança, saúde e tranquilidade dos demais condôminos e ocupantes;

**Artigo 7º** - Todas as disposições estatuidas nesta Convenções e no Regulamento Interno, aplicam-se a todos os ocupantes das unidades autônomas, a qualquer título. Os condôminos são responsáveis pelos atos ou condutas de seus familiares, convidados, visitantes, prepostos e empregados domésticos, ainda que eventuais ou temporários, pela não observância das normas estabelecidas.

### VII - DO ORÇAMENTO DO CONDOMÍNIO

**Artigo 8º** - Constituem despesas comuns ou ordinárias do condomínio, entre outras:

- a) as relativas a conservação, limpeza, manutenção, reparação, reconstrução e substituição das partes, instalações, dependências, equipamentos e demais coisas comuns do condomínio, a teor do especificado no art. 3º, desta Convenção;
- b) os prêmios de seguro obrigatório da edificação, partes e coisas comuns, abrangendo as unidades autônomas, contra incêndio e/ou outros sinistros, nos termos da lei condominial, bem como tipos de seguros não obrigatórios, levados a efeito no interesse do condomínio desde que devidamente apropriados em assembléia geral;
- c) os impostos, taxas, emolumentos, contribuições de melhorias e demais tributos incidentes sobre as áreas, partes e coisas comuns;
- d) os salários, as férias, o décimo terceiro salário e demais encargos trabalhistas, previdenciários e sociais dos empregados do condomínio;
- e) a manutenção, reparação, conservação e reposição das instalações e equipamentos hidráulicos, elétricos, mecânicos e de segurança de uso comum;
- f) a manutenção, reparação, conservação e reposição de móveis e equipamentos de uso comum destinados a recreação, esporte e lazer, bem como os pequenos reparos das partes comuns externas;
- g) os honorários ou verbas de representação do síndico ou, qualquer outra forma de pagamento ou retribuindo pelo exercício desse cargo, de acordo com o que for fixado em assembléia geral;
- h) a remuneração ou honorários devido a pessoa física ou jurídica responsável pela contabilidade e administração do condomínio que for especialmente contratada pelo síndico, sob sua inteira responsabilidade que serão aprovados ou referendados em assembléia geral;
- i) as despesas necessárias para remessa de balancetes, correspondências e demais comunicações aos condôminos bem como com aquisições de livros, papéis, formulários, impressos, etc.;
- j) reposição do Fundo de Reserva, total ou parcialmente utilizado no custeio ou complementação das despesas supra referidas e que, deverão retornar ao citado fundo;
- k) todas as demais despesas que, pela sua natureza ou finalidade, tenham caráter ordinário ou tenham sido assim apropriadas, pelos condôminos em assembléia geral;

**Parágrafo Primeiro.** As despesas comuns deverão ser aprovadas, ou por ocasião da realização da Assembléia Geral Ordinária (AGO) quando da sua votação, entre outras matérias, da previsão orçamentaria ou, a qualquer tempo, no interesse da coletividade condominial, através de Assembléia Geral Extraordinária (AGE). Fica permitido o lançamento aos condôminos de rateio para socorrer eventuais necessidades de despesas de caráter ordinário não constantes da previsão orçamentaria, entretanto, deverão ser objeto de referendamentamento na primeira assembléia que se seguir;

135024

REGISTRO DE IMÓVEIS  
BRAGANÇA PAULISTA  
111467

109047  
MICROFILME

REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS  
Comarca de Bragança Paulista - SP  
**AUTENTICAÇÃO**  
Autentico a presente cópia reprográfica  
extraída nesta serventia a qual confere com  
o original, do que dou fé.  
Bragança Paulista. 23 AGO 2013

Ofício de Registro de Imóveis e Anexos  
Bragança Paulista - SP  
*Francislaine Siqueira*  
Escriventa Autorizada

Este documento é cópia original da Assessoria de Gestão e Planejamento do Município de Bragança Paulista, SP. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008998-27.2020.8.26.0099 e código 6E552727.



**Parágrafo Segundo.** O custeio das despesas comuns ou ordinárias será rateado entre todos os condôminos, independente do título de propriedade, na proporção das frações ideais no terreno de cada unidade condominial, com vencimento para o dia dez (10) de cada mês, salvo se outra dia for fixado em assembléia geral, devendo os condôminos efetuar o pagamento integral das cotas respectivas diretamente no estabelecimento bancário indicado no recibo de cobrança ou, no próprio local de funcionamento da Administradora do condomínio, permitida a fixação de outros critérios, forma e lugar de pagamento, pela assembléia geral.

**Artigo 9º -** Por ocasião da Assembléia Geral Ordinária para discussão e votação, entre outras matérias, do orçamento anual do condomínio, deliberar-se-á sobre a eventual existência de saldo positivo (superávit), decorrente do exercício ou período anterior, podendo esse saldo, ser incorporado ao orçamento que estiver sendo votado ou, a ele ser dada destinação específica. Ocorrendo déficit, o mesmo será rateado entre todos os condôminos na proporção das suas frações ideais devendo sua reposição ser feita dentro do prazo de dez dias após o encerramento do exercício ou do período a que se referir o orçamento;

**Parágrafo Primeiro.** Para efeitos de rateio das despesas ordinárias, os condôminos poderão optar pelo sistema de "rateio mensal das despesas efetivas" em substituição a chamada "previsão orçamentaria do mês". Por esse sistema, as despesas comuns e ordinárias são rateadas de acordo com os valores efetivamente pagos ou desembolsados, apurados no balancete do mês, resultando numa cota condominial de natureza real. Para tanto, o condomínio deverá ter em caixa recursos suficientes para pagamento das despesas ordinárias do mês para posterior rateio e arrecadação. Se necessário, poderá socorrer-se de parte do Fundo de Reserva, caso em algum mês ocorram despesas que demandem recursos extras. Nesse caso, rateadas as despesas desse mês, o valor utilizado do Fundo de Reserva a deverá ser imediatamente repostos.

**Parágrafo Segundo.** Todos os recursos do condomínio deverão ser aplicados em contas de rendimento, especialmente as verbas do Fundo de Reserva ou quaisquer outros fundos que os condôminos entendam conveniente criar ou manter e serão separadamente demonstrado nos balancetes:

**Artigo 10º -** Constituem despesas extraordinárias do condomínio, entre outras:-

- a) as contribuições para a constituição e integralização do Fundo de Reserva para atender as despesas eventuais do condomínio;
- b) as obras complementares da edificação, reforma ou acréscimos indispensáveis à estrutura integral do edifício;
- c) as obras destinadas a repor as condições ou a habitabilidade do condomínio, como as construção de novos reservatórios de água, perfuração e instalação de poços artesianos, luzes de emergências e gastos afins;
- d) as decorrentes de aquisição, instalação de equipamentos não obrigatórios de segurança e contra incêndio, de telefonia ou de intercomunicação, de televisão, F.M, de esportes, lazer, assim como as despesas resultantes de benfeitorias diversas de caráter voluptuário;
- e) decoração e paisagismo das áreas e partes de uso comum, bem como as despesas relativas à elaboração dos respectivos projetos e as decorrentes de aquisição de móveis, objetos de arte e decoração, etc.;
- f) todas as demais despesas que, por seu caráter extraordinário ou excepcional, natureza ou finalidade, não estejam relacionadas com os gastos de rotina para custeio de conserto e manutenção das partes e coisas de uso comum ou reposição de bens, instalações, materiais, máquinas e outros já existentes, direcionando-se tal conceito mais aos gastos esporádicos, imprevistos ou emergenciais, como a estrutura integral edifício, melhoria de determinados serviços postos à disposição da coletividade;

REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS  
Comarca de Bragança Paulista - SP

**AUTENTICAÇÃO**

Autentico a presente cópia reprográfica  
extraída nesta serventia e qual confere com  
o original, do que dou fé.

Bragança Paulista, 23 AGO 2013

REGISTRO DE IMÓVEIS BRAGANÇA PAULISTA	
MICROFILME N o	111467

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos  
Bragança Paulista - SP  
*Francislaine Siqueira*  
Escrivente Autorizada

RECIBO Nº 109047  
135024

*Handwritten signature and scribbles*

**Parágrafo Primeiro.** As despesas extraordinárias, após sua prévia autorização pela assembleia geral, também serão rateadas entre todos os condôminos, independente do título de propriedade, na proporção mencionada no parágrafo segundo do art. 8º, desta Convenção e arrecadadas na forma e no prazo que for determinado.

**Parágrafo Segundo.** A arrecadação destinada a eventual formação de Fundo de Obras/Reformas das áreas, partes e coisas comuns do edifício, devidamente aprovadas em assembleia, enquanto não iniciadas ou utilizadas, será objeto de depósito bancário em conta do rendimento e, obrigatoriamente levadas a prestação de contas pelo síndico.

**Parágrafo Terceiro.** A assembleia que deliberar da execução das obras ou reparos, constantes do edital de convocação, nomeará, sem direito a qualquer remuneração, uma Comissão de Obras formada por três (3) condôminos. Essa Comissão que não terá poderes para obrigar o condomínio perante terceiros, funcionará como órgão meramente auxiliar do síndico, acompanhando as obras ou reformas e cronogramas físico-financeiros, apreciando e examinando propostas, orçamentos e contratos, revendo preços, condições de pagamento e prazos de entrega, assim como discutir, opinar ou sugerir condições favoráveis ao condomínio, sempre no interesse da coletividade.

**Artigo 11º** - Ao síndico compete promover, por si, ou por delegação de atribuições, na forma prevista nesta Convenção, a arrecadação das cotas condominiais (comuns e extraordinárias, inclusive os valores de contribuições e de reposição do Fundo de Reserva), inclusive pelas vias judiciais, se for o caso.

**Artigo 12º** - O não pagamento das cotas condominiais de qualquer natureza, até os vencimentos assinalados nos recibos de cobrança, sujeitará o condômino inadimplente ao pagamento adicional de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração, a multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o total do débito que será corrigido a partir da data do vencimento até o efetivo pagamento, mediante a aplicação do índice ou fator de correção que for fixado pelos condôminos em assembleia geral. Havendo necessidade de contratação de advogado para recebimento do crédito condominial, amigável ou judicialmente, responderá ainda o condômino inadimplente pelos honorários, despesas e custas a que der causa.

### VIII - DO FUNDO DE RESERVA

**Artigo 13º** - Para atender as despesas emergenciais, de caráter eventual, não previstas no orçamento do condomínio, cuja realização seja inadiável ou, cobertura de déficit no mês, se utilizado o sistema de "rateio da despesa efetiva das despesas", fica instituído o Fundo de Reserva, e será integralizado da seguinte forma:

- a) pela contribuição obrigatória de todos os condôminos, cuja percentagem será fixada pela assembleia, e incidente sobre o valor da taxa condominial ordinária (prevista ou efetiva) e também pela reposição de seus recursos sempre que os mesmos forem utilizados parcial ou totalmente, devendo o rateio do montante a ser arrecadado em qualquer dessas hipóteses, obedecer a mesma proporção estabelecida no parágrafo 2º do art. 9º, desta Convenção;
- b) pelas multas pecuniárias por infrações as normas desta Convenção e do Regulamento Interno, conforme estabelecidas em capítulo próprio desta Convenção;
- c) pelos saldos superavitários apurados ao final de cada exercício ou período se assim deliberar a assembleia geral;

135024

REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS  
Comarca de Bragança Paulista - SP

**AUTENTICAÇÃO**  
Autentico a presente cópia reprográfica extraída nesta serventia a qual confere com o original, do que dou fé.

Bragança Paulista, 23 AGO 2013

REGISTRO DE IMÓVEIS  
BRAGANÇA PAULISTA

MICROFILME Nº 111467

REGISTRO DE IMÓVEIS  
BRAGANÇA PAULISTA

MICROFILME Nº 109047

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos  
Bragança Paulista - SP

*Francislaine Siqueira*  
Escrivente Autorizada

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FRANCISLAINE SIQUEIRA, Escritor(a) de Registro de Imóveis, inscrita no processo 0008898-27.2020.8.26.0099 e código 6E5253099. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008898-27.2020.8.26.0099 e código 6E5253099.

- d) pelos valores recebidos a título de indenizações por eventuais prejuízos ou estragos causados por condôminos / locadores as coisas e partes comuns do edifício, que ultrapassem a importância efetivamente despendida com os reparos;
- e) por outras formas de participação ou contribuição que vierem a ser deliberadas pelos condôminos em assembléia geral.

**Parágrafo Primeiro.** A utilização definitiva, total ou parcial dos recursos do Fundo de Reserva para atendimento as despesas eventuais, imprevisíveis ou outra destinação que os condôminos decidirem em Assembléia, somente será possível mediante prévia autorização, nesta mesma assembléia especialmente convocada para esse fim, por votação que represente, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos condôminos presentes à assembléia, admitindo-se, contudo, que, em face de situações de justificável urgência, de atendimento e realização inadiáveis, tais recursos possam ser liberados com a aprovação mínima de 2 (dois) membros efetivos do Conselho Consultivo, "ad referendum" da primeira assembléia geral que se realizar posteriormente, observado, igualmente, o mesmo quorum acima de votação;

**Parágrafo Segundo.** Em face de sua natureza jurídica e finalidade, uma vez constituído e integralizado o Fundo de Reserva, os seus recursos (capital e rendimentos) incorporam-se ao patrimônio financeiro do condomínio e, nesse sentido, o condomínio que se retirar - definitiva ou temporariamente - da sua unidade condominial, a que título for, não terá direito a qualquer reembolso pelos valores de contribuição ou de reposição que efetuou para esse fundo.

### IX - DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS DOS CONDÔMINOS

**Artigo 14º** - Todas as deliberações dos condôminos, no interesse da coletividade e para obrigar a todos, deverão ser sempre tomadas em assembléias gerais, ordinárias ou extraordinárias, que serão realizadas com estrita observância aos requisitos da lei condominial e desta Convenção,

**Parágrafo Primeiro.** As convocações serão remetidas para os endereços constantes dos registros do condomínio, nos termos da letra "h" do art. 5º, desta Convenção, por carta, mediante protocolo, ou por cartas simples ou registradas, A.R., telegrama ou fax.

**Parágrafo Segundo.** O edital de convocação, que será assinado pelo síndico, pela administração ou por condomínio que detenham a representatividade adiante estatuida, deverá indicar o local, data e horário da primeira e segunda convocação, observado o intervalo de 30 (trinta) minutos entre ambas, além do resumo da ordem do dia. Somente os assuntos constantes da ordem do dia serão objeto de deliberação entre os condôminos enquanto que outros temas sob a rubrica de "assuntos gerais" ou "outros assuntos de interesse do condomínio" ou expressão equivalente, poderão ser apenas discutidos, nunca deliberados o aprovados, ficando deferidas para uma próxima assembléia.

**Parágrafo Terceiro.** Entre as datas da convocação e da realização das assembléias deverão mediar, no mínimo 8 (oito) dias contínuos e ininterruptos.

**Artigo 15º** - A cada ano, no primeiro trimestre, será realizada, obrigatoriamente, uma Assembléia Geral Ordinária (AGO) especialmente convocada pelo síndico ou seu substituto convencional, competindo a essa assembléia deliberar, entre outras matérias constantes da ordem do dia, sobre:-

- a) o relatório e a prestação de contas da administração do condomínio pelo síndico, relativos ao período findo;
- b) a previsão orçamentaria relativa ao exercício ou período em curso, estabelecendo verbas, vencimentos e forma de pagamentos para atender às despesas condominiais bem como a destinação dos eventuais saldos positivos (superávites) ou complementação ou referendamentamento dos recursos para

REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS  
Comarca de Bragança Paulista - SP

**AUTENTICAÇÃO**  
Autentico a presente cópia reprográfica extraída nesta serventia a qual confere com o original, do que dou fé.

Bragança Paulista, 23 AGO 2013

REGISTRO DE IMÓVEIS  
BRAGANÇA PAULISTA  
MICROFILME Nº 111467

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos  
Bragança Paulista - SP  
*Francislaine Siqueira*  
Escrivente Autorizada

REGISTRO Nº 109047  
135024

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALVARO DE OLIVEIRA DA COSTA e publicado em 27/06/2013 às 17:55:01, sob o número 0008998-27.2013.8.26.0099 e código 6E5250099. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008998-27.2013.8.26.0099 e código 6E5250099.

fig. 198  
*[Handwritten signature]*

- cobertura dos saldos negativos (défices), relativos ao exercício ou período encerrado, conforme anteriormente estabelecido;
- c) contribuição ao Fundo de Reserva, sua suspensão ou elevação do percentual de recolhimento;
  - d) a eleição do síndico, sub-síndico e membros do Conselho Consultivo, titulares e suplentes se julgarem conveniente, cujos mandatos obedecerão os prazos fixados nesta Convenção;
  - e) os honorários ou verbas de representação do síndico ou outra forma de pagamento ou retribuição pelo exercício do cargo. Esse assunto, poderá ser objeto de discussão e deliberação em outra assembleia, ainda que extraordinária;
  - f) outras matérias inscritas na ordem do dia, observando-se, entretanto, o quorum previsto para cada votação, nesta Convenção.

**Artigo 16° -** As Assembleias Gerais Extraordinárias (AGEs) serão convocadas, via de regra, pelo síndico ou por condôminos que representem, no mínimo, 1/4 (um quarto) dos votos da totalidade das unidades autônomas e, excepcionalmente pelo condômino interessado, no caso de interposição de recurso contra ato do síndico, competindo a essas Assembleias deliberar:-

- a) a destituição do síndico, a qualquer tempo, (observado o quorum necessário), sub-síndico e membros do Conselho Consultivo, sem direito a qualquer indenização, por abusos, atos de desconfiança ou improbidade administrativa no exercício de suas funções e atribuições, além de deliberar sobre pedidos de renúncia formulados por titulares de tais cargos, procedendo-se a escolha dos sucessores ou substitutos pelo tempo restante dos respectivos mandatos ou a novas eleições conforme o caso;
- b) as propostas formuladas por condôminos, no interesse do condomínio;
- c) os eventuais recursos interpostos por condôminos em relação a atos de gestão do síndico ou a aplicação de penalidades impostas aos mesmos por infração as normas desta Convenção ou do Regulamento Interno;
- d) outras matérias que por sua relevância ou urgência não puderem aguardar a realização da Assembleia Geral Ordinária para serem discutidas e deliberadas em assembleias conjuntas;
- e) a realização de despesas extraordinárias bem como a criação e formação dos Fundos de Obras/Reformas e conseqüente Comissão própria, nos termos estatuidos nesta Convenção;
- f) todas as demais matérias ou assuntos expressamente inscritos na ordem do dia, com as mesmas ressalvas do parágrafo 2º. do art. 14º referente ao tema "assuntos gerais", "outros assuntos de interesse do condomínio" ou expressão equivalente.

**Artigo 17° -** Independentemente das matérias arroladas no artigo anterior, poderão ser convocadas Assembleias Gerais Extraordinárias Especiais (AGEs), por iniciativa do síndico ou representantes do condomínio na forma estabelecida, tendo como objetivo deliberar especificamente sobre as seguintes propostas ou matérias:-

- a) alteração total ou parcial, dos dispositivos desta Convenção desde que observado o quorum próprio de maioria qualificada, nesta estabelecido;
- b) elaboração e instituição da Regulamento Interno e suas posteriores alterações, respeitado o mesmo quorum qualificado próprio.

**Artigo 18° -** Salvo motivo de comprovada urgência, as assembleias gerais extraordinárias não serão realizadas no período que anteceder a 30 (trinta) dias das datas para realização das Assembleias Gerais Ordinárias, podendo, entretanto, ser realizadas em conjunto. Nesse caso, as matérias constantes da ordem do dia, pertinentes a essas últimas (AGOs) terão preferência sobre aquelas (AGEs) para fins de deliberação pelos condôminos, observado, para cada caso, o quorum previsto em lei e nesta Convenção.

**Parágrafo Primeiro.** Pertencendo a unidade condominial a mais de um proprietário, independentemente do título, estes nomearão um entre eles, um representante comum munido de mandato revestido das formalidades legais para representá-los nas assembleias e agir em nome dos outorgantes em todos os assuntos de seus interesses ou do condomínio.

REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS  
Comarca de Bragança Paulista - SP  
**AUTENTICAÇÃO**  
Autentico a presente cópia reprográfica  
extraída nesta serventia a qual confere com  
o original, do que dou fé.  
Bragança Paulista, 23 AGO 2013

REGISTRO DE IMÓVEIS  
BRAGANÇA PAULISTA  
MICROFILME Nº 111467

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos  
Bragança Paulista - SP  
*Francislaine Siqueira*  
Escrivente Autorizada

REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS  
BRAGANÇA PAULISTA - SP  
MICROFILME Nº 109047  
135024

Este documento é cópia original. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0008898-27.2020.8.26.0099 e código 6E5323B.

**Parágrafo Segundo.** Não obstante o disposto no parágrafo 4º, do art. 24 da Lei n. 4.591 de 16.12.64, nas assembléias gerais, os condôminos poderão ser representados por outros condôminos e, excepcionalmente, por locatários das unidades autônomas, através de mandato escrito, ainda que por instrumento particular, com poderes parciais ou totais, para uma, alguma ou todas as matérias constantes da ordem do dia, podendo ainda ser conferido por prazos determinados ou não, para uma reunião específica ou para qualquer assembléia, aplicando-se, no que couberem, as disposições dos arts, 1.288 usque 1323 do Código Civil brasileiro.

**Parágrafo Terceiro.** Não será admitida a representação de mais de 3 (três) condôminos por um mesmo mandatário nas assembléias gerais.

**Artigo 19º** - Foi estabelecido que a cada unidade autônoma corresponderá 1 (um) voto, perfazendo, nesse sentido, 33 (trinta e três) votos possíveis em assembléias para fins da totalidade do Condomínio e determinação dos diferentes quoruns necessários para as diversas deliberações.

**Artigo 20º** - As assembléias gerais serão sempre abertas pelo síndico, porém, dirigidas por um presidente especialmente escolhido ou eleito entre os condôminos presentes, o qual nomeará um secretário (condômino ou não) para auxiliá-lo nos trabalhos e na redação da respectiva ata que deverá ser transcrita em livro próprio (aberto, rubricado e encerrado pelo síndico), atentando-se para o número mínimo de condôminos para a instalação das assembléias, Ao síndico é defeso presidir ou secretariar os trabalhos assembleares.

**Parágrafo Primeiro.** Os condôminos presentes deverão assinar o livro de presença, constando além da assinatura, seu nome legível e número da unidade autônoma. As atas, após devidamente lavradas no livro próprio contendo todo o andamento da assembléia, bem como os votos dissidentes se assim for requerido pelos interessados, deverão ser assinadas pelo presidente e secretário dos trabalhos e, posteriormente levadas a registro no Cartório de Registro de Títulos e Documentos para surtir efeitos perante terceiros.

**Parágrafo Segundo.** As Assembléias Gerais ordinárias ou extraordinárias, serão instaladas em primeira convocação, no horário designado, com a presença de condôminos que representem, no mínimo, 2/3 (dois terços) da totalidade dos votos e, em segunda convocação, após 30 (trinta) minutos da primeira, com um número mínimo de condôminos que correspondam a 1/9 (um nono) do total desses votos, sem o que, as assembléias não serão instaladas, postergando-as para outra data, mediante nova convocação.

**Parágrafo Terceiro.** É vedado a qualquer condômino e, especialmente o síndico, sub-síndico e membros do Conselho Consultivo (titulares ou suplentes), votarem em matéria que tenham particular interesse, principalmente nas questões relativas as prestações de contas do condomínio, aplicações de multas, advertências ou outros assuntos, cujas decisões possam caracterizar, ainda que indiretamente, qualquer favorecimento a essas pessoas.

**Parágrafo Quarto.** Salvo deliberação em contrário pela assembléia ou por expressa determinação judicial, somente terão validade os atos ou votos dos condôminos que estiverem em dia com o pagamento das cotas condominiais, de qualquer natureza, espécie ou finalidade e, das multas que lhes tenham sido impostas por infração, principalmente as normas desta Convenção ou do Regulamento Interno. Os condôminos inadimplentes não poderão assinar o livro de presença bem como participar ativamente das assembléias para fins de opinar, votar ou ser votado. Poderão, a critério da presidência, permanecer no recinto como mero ouvinte, sem direito a qualquer interferência nos trabalhos. Também não terão validade as procurações que outorgarem para representá-los.

REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS  
Comarca de Bragança Paulista - SP

**AUTENTICAÇÃO**

Autentico a presente cópia reprográfica extraída nesta serventia a qual confere com o original, do que dou fé.

Bragança Paulista, 23 AGO 2013

REGISTRO DE IMÓVEIS  
BRAGANÇA PAULISTA  
MICROFILME No 111467

Oficial do Registro de Imóveis e Anexos  
Bragança Paulista - SP  
*Francislaine Siqueira*  
Escrivente Autorizada

RECEBEMOS DO REGISTRO DE IMÓVEIS  
BRAGANÇA PAULISTA

109047

135024

Este documento é cópia de original. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008998-27.2020.8.26.0099 e código 6E5523B. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008998-27.2020.8.26.0099 e código 6E5523B.

**Artigo 21º** - Nas assembleias gerais, as votações obedecerão os diversos quoruns próprios estabelecidos nesta Convenção, segundo a matéria a ser deliberada. Não serão computadas em nenhuma votação as opiniões de ausentes, ainda que manifestadas por escrito.

**Parágrafo Único.** O condômino que eventualmente atrasar-se ao início da assembleia, desde que não impedido na forma do parágrafo 4º. do artigo 20º, poderá assinar o livro de presenças, participar, opinar e votar nas matérias ainda não apreciadas até então. Consumada a votação, a deliberação obrigará a todos os condôminos e demais ocupantes, indistintamente, salvo se vier a ser contestada ou impugnada em Juízo, por qualquer condômino que se sentir prejudicado cabendo unicamente a ele o direito de ação.

**Artigo 24º** - A vista dos assuntos a serem tratados nas Assembleias Gerais, serão exigidos quoruns próprios e específicos para cada caso, sem prejuízo de outras deliberações que a lei condominial estabelece quorum especial ou qualificado. Nesse sentido e, por esta Convenção, ficam estabelecidos os seguintes tipos de modalidades de quorum para aprovação e validade das decisões assembleares.

**a) UNANIMIDADE DE VOTOS**, considerando-se o condomínio em sua totalidade (33 unidades), nos seguintes casos:-

1. modificações ou inovações nas formas externas das fachadas do edifício e das unidades autônomas, inclusive terraços, na estrutura e no aspecto arquitetônico da edificação, exceto nos casos de pintura externa e de outras partes e coisas comuns;
2. deliberação sobre qualquer proposta, a que título for, que altere as frações ideais, para mais ou para menos, no terreno e demais partes e coisas comuns;
3. alteração na destinação ou funcionamento das partes e coisas comuns, assim como das unidades autônomas no que respeita a sua destinação comercial e a sua conseqüente utilização pelos condôminos;
4. alteração das normas sobre direitos dos condôminos em relação as suas unidades autônomas, notadamente acerca de propostas tendentes a alterar os direitos adquiridos dos condôminos sobre as coisas comuns, assegurados por esta Convenção;
5. alienação, cessão, transferência, empréstimo, doação, permuta ou qualquer outro tipo de transferência de domínio das áreas, partes e coisas de propriedade comum, excetuando-se eventuais sobras de materiais decorrentes de reparos ou obras, máquinas, equipamentos e outros objetos danificados, desgastados resultantes de trocas ou substituições;
6. realização de quaisquer benfeitorias voluptuárias, assim definidas no parágrafo 1º. do art. 63 do Código Civil brasileiro e demais casos de realização de despesas de caráter voluptuário, não enquadráveis no conceito de utilidade ou necessidade.

**b) MAIORIA QUALIFICADA**, representada pela presença de condôminos em assembleia que represente, no mínimo, 2/3 (dois terços) da totalidade dos votos, quando se tratar:

1. alteração total ou parcial das disposições desta Convenção;
2. elaboração e instituição do Regulamento Interno e alterações posteriores;
3. realização de quaisquer benfeitorias úteis, segundo a definição do parágrafo 2. do art. 63 do Código Civil brasileiro e demais casos de realização de despesas úteis que, embora não sendo necessárias e imprescindíveis, destinam-se a facilitar o uso das coisas e valorizar o patrimônio comum.

**c) MAIORIA EFETIVA**, representada pelo cômputo em assembleia de 2/3 (dois terços), no mínimo, dos votos dos condôminos presentes tendo por objeto deliberar;

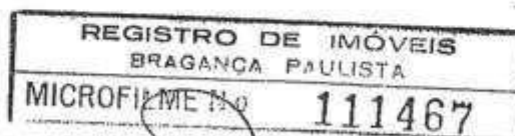
1. pintura externa do edifício e das partes e coisas comuns;

REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS  
Comarca de Bragança Paulista - SP

**AUTENTICAÇÃO**

Autentico a presente cópia reprográfica extraída nesta serventia a qual contém o original, do que dou fé.

Bragança Paulista, 23 AGO 2013



REGISTRO DE IMÓVEIS  
BRAGANÇA PAULISTA

102047

135024

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALVARO DE OLIVEIRA DOS SANTOS, Diretor de Registro de Imóveis e Anexos da Prefeitura Municipal de Bragança Paulista, em 23/08/2013 às 10:55:01, sob o número 0008998-27.2013.8.26.0099 e código 6E5E2E0099. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008998-27.2013.8.26.0099 e código 6E5E2E0099.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE BRAGANÇA PAULISTA

FORO DE BRAGANÇA PAULISTA

1ª VARA CÍVEL

AVENIDA DOS IMIGRANTES, 1501, Bragança Paulista-SP - CEP  
12902-000**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****DESPACHO**

Processo Digital nº: **0003387-22.2020.8.26.0099**  
Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Condomínio**  
Exequente: **Condomínio Edifício Lago Trade Center**  
Executado: **Eurico Primo Filho Bragança-eireli**

Justiça Gratuita

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Carlos Eduardo Gomes dos Santos**

Vistos.

Ciência ao executado do documento juntado, após, conclusos.

Bragança Paulista, 13 de novembro de 2020.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 1975/2020, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Alfredo Lopes da Costa (OAB 204886/SP)	D.J.E
Fabio Vilches (OAB 84245/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Ciência ao executado do documento juntado, após, conclusos."

Do que dou fé.  
Bragança Paulista, 17 de novembro de 2020.

Arthur Eduardo Teixeira da Silva



## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 1975/2020, foi disponibilizado na página 1741 do Diário da Justiça Eletrônico em 18/11/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Certifico, ainda, que para efeito de contagem do prazo foram consideradas as seguintes datas.  
20/11/2020 - Consciência Negra (DJE de 22.10.2019, págs. 01/05) - Prorrogação

Advogado  
Alfredo Lopes da Costa (OAB 204886/SP)  
Fabio Vilches (OAB 84245/SP)

Teor do ato: "Ciência ao executado do documento juntado, após, conclusos."

Bragança Paulista, 18 de novembro de 2020.

Arthur Eduardo Teixeira da Silva  
Escrevente Técnico Judiciário



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE BRAGANÇA PAULISTA

FORO DE BRAGANÇA PAULISTA

1ª VARA CÍVEL

Avenida dos Imigrantes, 1501, Fórum Waldemar Ferreira, Jardim América

- CEP 12902-000, Fone: (11) 4034-3414, Bragança Paulista-SP - E-mail:

braganca1cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**DECISÃO**

Processo Digital nº: **0003387-22.2020.8.26.0099**  
 Classe - Assunto: **Cumprimento de sentença - Condomínio**  
 Exequente: **Condomínio Edifício Lago Trade Center**  
 Executado: **Eurico Primo Filho Bragança-eireli**

Justiça Gratuita

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Carlos Eduardo Gomes dos Santos**

Vistos.

À Contadoria para analisar os cálculos das partes, principalmente a forma e início de cálculo dos juros de mora e correção monetária.

Com a resposta, ciência às partes e conclusos.

Intime-se.

Bragança Paulista, 02 de dezembro de 2020.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 2108/2020, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Alfredo Lopes da Costa (OAB 204886/SP)	D.J.E
Fabio Vilches (OAB 84245/SP)	D.J.E

Teor do ato: "À Contadoria para analisar os cálculos das partes, principalmente a forma e início de cálculo dos juros de mora e correção monetária. Com a resposta, ciência às partes e conclusos."

Do que dou fé.  
Bragança Paulista, 9 de dezembro de 2020.

Vanderléia Aparecida Miranda Ferreira da Silva

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 2108/2020, foi disponibilizado na página 1501/1510 do Diário da Justiça Eletrônico em 11/12/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Alfredo Lopes da Costa (OAB 204886/SP)  
Fabio Vilches (OAB 84245/SP)

Teor do ato: "À Contadoria para analisar os cálculos das partes, principalmente a forma e início de cálculo dos juros de mora e correção monetária. Com a resposta, ciência às partes e conclusos."

Bragança Paulista, 11 de dezembro de 2020.

Vanderléia Aparecida Miranda Ferreira da Silva  
Escrevente Técnico Judiciário

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE BRAGANÇA PAULISTA

FORO DE BRAGANÇA PAULISTA

1ª VARA CÍVEL

Avenida dos Imigrantes, 1501, Fórum Waldemar Ferreira, Jardim América - CEP 12902-000, Fone: (11) 4034-3414, Bragança Paulista-SP -

E-mail: braganca1cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****CERTIDÃO**

Processo Digital n°: **0003387-22.2020.8.26.0099**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Condomínio**  
 Exequente: **Condomínio Edifício Lago Trade Center**  
 Executado: **Eurico Primo Filho Bragança-eireli**

Justiça Gratuita

## Seção de Distribuição Judicial

## Contadoria

DATA	Valor Original	ATUALIZAÇÃO	%	JUROS	SOMA	MULTA 2%	TOTAL	índice1	índice2
set/15	R\$ 899,31	R\$ 1.151,95	12	R\$ 138,23	R 1.290,19	R\$ 25,80	R\$ 1.315,99	60,101259	76,985382
out/15	R\$ 803,42	R\$ 1.023,90	12	R\$ 122,87	R\$ 1.146,77	R\$ 22,94	R\$ 1.169,70	60,407775	76,985382
nov/15	R\$ 1.058,20	R\$ 1.338,30	12	R\$ 160,60	R\$ 1.498,89	R\$ 29,98	R\$ 1.528,87	60,872914	76,985382
dez/15	R\$ 818,53	R\$ 1.023,82	12	R\$ 122,86	R\$ 1.146,68	R\$ 22,93	R\$ 1.169,61	61,548603	76,985382
jan/16	R\$ 811,04	R\$ 1.005,41	12	R\$ 120,65	R\$ 1.126,05	R\$ 22,52	R\$ 1.148,58	62,102540	76,985382
fev/16	R\$ 703,84	R\$ 859,54	12	R\$ 103,14	R\$ 962,68	R\$ 19,25	R\$ 981,93	63,040288	76,985382
mar/16	R\$ 694,80	R\$ 840,51	12	R\$ 100,86	R\$ 941,37	R\$ 18,83	R\$ 960,20	63,639170	76,985382
abr/16	R\$ 769,43	R\$ 926,71	12	R\$ 111,21	R\$ 1.037,92	R\$ 20,76	R\$ 1.058,68	63,919182	76,985382
mai/16	R\$ 770,66	R\$ 922,29	12	R\$ 110,68	R\$ 1.032,97	R\$ 20,66	R\$ 1.053,63	64,328264	76,985382
jun/16	R\$ 782,77	R\$ 927,70	12	R\$ 111,32	R\$ 1.039,02	R\$ 20,78	R\$ 1.059,80	64,958680	76,985382
jul/16	R\$ 729,74	R\$ 860,80	12	R\$ 103,30	R\$ 964,10	R\$ 19,28	R\$ 983,38	65,263985	76,985382
ago/16	R\$ 792,23	R\$ 928,57	12	R\$ 111,43	R\$ 1.040,00	R\$ 20,80	R\$ 1.060,80	65,681674	76,985382
set/16	R\$ 760,03	R\$ 888,08	12	R\$ 106,57	R\$ 994,65	R\$ 19,89	R\$ 1.014,54	65,885287	76,985382
out/16	R\$ 773,01	R\$ 902,52	12	R\$ 108,30	R\$ 1.010,82	R\$ 20,22	R\$ 1.031,04	65,937995	76,985382
nov/16	R\$ 782,92	R\$ 912,54	12	R\$ 109,50	R\$ 1.022,05	R\$ 20,44	R\$ 1.042,49	66,050089	76,985382
dez/16	R\$ 850,13	R\$ 990,18	12	R\$ 118,82	R\$ 1.109,01	R\$ 22,18	R\$ 1.131,19	66,096324	76,985382
jan/17	R\$ 804,95	R\$ 936,25	12	R\$ 112,35	R\$ 1.048,60	R\$ 20,97	R\$ 1.069,57	66,188858	76,985382
fev/17	R\$ 707,43	R\$ 819,38	12	R\$ 98,33	R\$ 917,71	R\$ 18,35	R\$ 936,06	66,466851	76,985382
mar/17	R\$ 734,81	R\$ 849,06	12	R\$ 101,89	R\$ 950,94	R\$ 19,02	R\$ 969,96	66,626371	76,985382
abr/17	R\$ 771,88	R\$ 889,05	12	R\$ 106,69	R\$ 995,73	R\$ 19,91	R\$ 1.015,65	66,839575	76,985382
mai/17	R\$ 753,66	R\$ 867,37	12	R\$ 104,08	R\$ 971,45	R\$ 19,43	R\$ 990,88	66,893046	76,985382
jun/17	R\$ 837,05	R\$ 959,88	12	R\$ 115,19	R\$ 1.075,07	R\$ 21,50	R\$ 1.096,57	67,133860	76,985382
jul/17	R\$ 811,02	R\$ 932,83	12	R\$ 111,94	R\$ 1.044,77	R\$ 20,90	R\$ 1.065,67	66,932458	76,985382
ago/17	R\$ 814,94	R\$ 935,75	12	R\$ 112,29	R\$ 1.048,04	R\$ 20,96	R\$ 1.069,00	67,046243	76,985382
set/17	R\$ 857,72	R\$ 985,17	12	R\$ 118,22	R\$ 1.103,39	R\$ 22,07	R\$ 1.125,45	67,026129	76,985382
out/17	R\$ 850,18	R\$ 976,70	12	R\$ 117,20	R\$ 1.093,91	R\$ 21,88	R\$ 1.115,78	67,012723	76,985382
nov/17	R\$ 804,71	R\$ 921,06	12	R\$ 110,53	R\$ 1.031,58	R\$ 20,63	R\$ 1.052,22	67,260670	76,985382
dez/17	R\$ 741,46	R\$ 847,14	12	R\$ 101,66	R\$ 948,79	R\$ 18,98	R\$ 967,77	67,381739	76,985382



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE BRAGANÇA PAULISTA

FORO DE BRAGANÇA PAULISTA

1ª VARA CÍVEL

Avenida dos Imigrantes, 1501, Fórum Waldemar Ferreira, Jardim América - CEP 12902-000, Fone: (11) 4034-3414, Bragança Paulista-SP - E-mail: braganca1cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

jan/18	R\$ 752,66	R\$ 857,70	12	R\$ 102,92	R\$ 960,63	R\$ 19,21	R\$ 979,84	67,556931	76,985382
fev/18	R\$ 786,35	R\$ 894,04	12	R\$ 107,28	R\$ 1.001,32	R\$ 20,03	R\$ 1.021,35	67,712311	76,985382
mar/18	R\$ 791,13	R\$ 897,86	12	R\$ 107,74	R\$ 1.005,60	R\$ 20,11	R\$ 1.025,71	67,834193	76,985382
abr/18	R\$ 865,12	R\$ 981,14	12	R\$ 117,74	R\$ 1.098,88	R\$ 21,98	R\$ 1.120,86	67,881676	76,985382
mai/18	R\$ 861,32	R\$ 974,79	12	R\$ 116,97	R\$ 1.091,76	R\$ 21,84	R\$ 1.113,60	68,024227	76,985382
jun/18	R\$ 865,12	R\$ 974,89	12	R\$ 116,99	R\$ 1.091,88	R\$ 21,84	R\$ 1.113,72	68,316731	76,985382
jul/18	R\$ 840,40	R\$ 933,69	12	R\$ 112,04	R\$ 1.045,73	R\$ 20,91	R\$ 1.066,64	69,293660	76,985382
ago/18	R\$ 856,53	R\$ 949,23	12	R\$ 113,91	R\$ 1.063,14	R\$ 21,26	R\$ 1.084,40	69,466894	76,985382
set/18	R\$ 967,30	R\$ 1.071,99	12	R\$ 128,64	R\$ 1.200,63	R\$ 24,01	R\$ 1.224,64	69,466894	76,985382
out/18	R\$ 967,12	R\$ 1.068,59	12	R\$ 128,23	R\$ 1.196,82	R\$ 23,94	R\$ 1.220,75	69,675294	76,985382
nov/18	R\$ 845,64	R\$ 930,64	12	R\$ 111,68	R\$ 1.042,32	R\$ 20,85	R\$ 1.063,16	69,953995	76,985382
dez/18	R\$ 864,47	R\$ 953,75	12	R\$ 114,45	R\$ 1.068,20	R\$ 21,36	R\$ 1.089,56	69,779110	76,985382
jan/19	R\$ 960,67	R\$ 1.058,40	12	R\$ 127,01	R\$ 1.185,41	R\$ 23,71	R\$ 1.209,12	69,876800	76,985382
fev/19	R\$ 825,60	R\$ 906,33	12	R\$ 108,76	R\$ 1.015,08	R\$ 20,30	R\$ 1.035,39	70,128356	76,985382
mar/19	R\$ 825,60	R\$ 901,46	12	R\$ 108,17	R\$ 1.009,63	R\$ 20,19	R\$ 1.029,83	70,507049	76,985382
abr/19	R\$ 867,55	R\$ 940,02	12	R\$ 112,80	R\$ 1.052,83	R\$ 21,06	R\$ 1.073,88	71,049953	76,985382
mai/19	R\$ 836,44	R\$ 900,91	12	R\$ 108,11	R\$ 1.009,02	R\$ 20,18	R\$ 1.029,20	71,476252	76,985382
jun/19	R\$ 877,02	R\$ 943,20	12	R\$ 113,18	R\$ 1.056,39	R\$ 21,13	R\$ 1.077,51	71,583466	76,985382
jul/19	R\$ 902,78	R\$ 970,81	12	R\$ 116,50	R\$ 1.087,31	R\$ 21,75	R\$ 1.109,05	71,590624	76,985382
ago/19	R\$ 942,17	R\$ 1.012,16	12	R\$ 121,46	R\$ 1.133,61	R\$ 22,67	R\$ 1.156,29	71,662214	76,985382
set/19	R\$ 928,92	R\$ 996,73	12	R\$ 119,61	R\$ 1.116,33	R\$ 22,33	R\$ 1.138,66	71,748208	76,985382
out/19	R\$ 924,49	R\$ 992,47	12	R\$ 119,10	R\$ 1.111,56	R\$ 22,23	R\$ 1.133,80	71,712333	76,985382
nov/19	R\$ 903,15	R\$ 969,17	12	R\$ 116,30	R\$ 1.085,47	R\$ 21,71	R\$ 1.107,18	71,741017	76,985382
dez/19	R\$ 878,11	R\$ 937,24	12	R\$ 112,47	R\$ 1.049,71	R\$ 20,99	R\$ 1.070,70	72,128418	76,985382
jan/20	R\$ 815,60	R\$ 860,03	12	R\$ 103,20	R\$ 963,23	R\$ 19,26	R\$ 982,50	73,008384	76,985382
fev/20	R\$ 854,59	R\$ 899,43	12	R\$ 107,93	R\$ 1.007,37	R\$ 20,15	R\$ 1.027,51	73,147099	76,985382
mar/20	R\$ 814,07	R\$ 855,33	12	R\$ 102,64	R\$ 957,97	R\$ 19,16	R\$ 977,13	73,271449	76,985382
abr/20	R\$ 616,24	R\$ 646,31	12	R\$ 77,56	R\$ 723,87	R\$ 14,48	R\$ 738,35	73,403337	76,985382
mai/20	R\$ 548,66	R\$ 576,76	12	R\$ 69,21	R\$ 645,97	R\$ 12,92	R\$ 658,89	73,234509	76,985382
jun/20	R\$ 535,25	R\$ 564,07	12	R\$ 67,69	R\$ 631,76	R\$ 12,64	R\$ 644,40	73,051422	76,985382

SOMA: R\$ 61.508,63

85% dos Honorários Advocaticios

R\$ 5.228,23

85% dos Despendidos

R\$ 727,01

TOTAL: R\$ 67.463,87

Bragança Paulista, 14 de janeiro de 2021.

Edilberto Raimundo Daolio  
Escrevente Técnico Judiciário

ALFREDO LOPES DA COSTA

OABSP 204886

[alfredolopesdacosta@aasp.org.br](mailto:alfredolopesdacosta@aasp.org.br)

*Avenida José Gomes da Rocha Leal, nº 1040, 12.900-301, Bragança Paulista- SP, Tel. (11) 2277-2134*

EXMO SR DR JUIZ DA 1ª VARA CÍVEL - DA COMARCA DE BRAGANÇA PAULISTA-SP.

Processo: 0003387-22.2020.8.26.0099

CONDOMINIO EDIFICIO LAGO TRADE CENTER, já qualificado nos autos, por seu advogado infra-firmado, com o endereço supra impresso, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, requerer e informar:

- 1- O exequente concorda com os cálculos de fls. 101/102.
- 2- MM Juiz requeiro a intimação do executado para que pague os valores que constam em fls. 101/102 no prazo de 15 dias sob pena da multa de 10% e acréscimo de 10% de honorários advocatícios nos termos do art. 523 do CPC.

Termos em que  
P. deferimento

Bragança Paulista, 20 de janeiro de 2021.

ALFREDO LOPES DA COSTA  
OABSP 204 886



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE BRAGANÇA PAULISTA

FORO DE BRAGANÇA PAULISTA

1ª VARA CÍVEL

Avenida dos Imigrantes, 1501, Fórum Waldemar Ferreira, Jardim América

- CEP 12902-000, Fone: (11) 4034-3414, Bragança Paulista-SP - E-mail:

braganca1cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **0003387-22.2020.8.26.0099**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Condomínio**  
 Exequente: **Condomínio Edifício Lago Trade Center**  
 Executado: **Eurico Primo Filho Bragança-eireli**

Justiça Gratuita

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Ciência às partes acerca da certidão de fls. 101/102.

Nada Mais. Bragança Paulista, 20 de janeiro de 2021. Eu, \_\_\_\_,  
 AIRAM JAIR TEIXEIRA, Escrevente Técnico Judiciário.



## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0095/2021, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Alfredo Lopes da Costa (OAB 204886/SP)	D.J.E
Fabio Vilches (OAB 84245/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Ciência às partes acerca da certidão de fls. 101/102."

Do que dou fé.  
Bragança Paulista, 23 de janeiro de 2021.

Arthur Eduardo Teixeira da Silva

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0095/2021, foi disponibilizado na página 2569/2590 do Diário da Justiça Eletrônico em 27/01/2021. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Alfredo Lopes da Costa (OAB 204886/SP)  
Fabio Vilches (OAB 84245/SP)

Teor do ato: "Ciência às partes acerca da certidão de fls. 101/102."

Bragança Paulista, 27 de janeiro de 2021.

Arthur Eduardo Teixeira da Silva  
Escrevente Técnico Judiciário

**Fábio Vilches**

OAB 84.245

fabiovilches@uol.com.br

**EXMO.SR.DR.JUIZ DE DIREITO DA 1ª. VARA CÍVEL DA COMARCA DE BRAGANÇA PAULISTA**

**Proc. n. 0003387-22.2020.8.26.0099**

**EURICO PRIMO FILHO BRAGANÇA**

**EI RELI**, por seu bastante procurador infra assinado, vem, mui respeitosamente, nos **Autos do Cumprimento de Sentença** que Condomínio Edifício Lago Trade Center lhe move perante esse Juízo e Cart., à presença de V.Exa. em atenção ao r. despacho de fls. 104, se manifestar sobre os cálculos de fls. 101/102, através das razões abaixo expostas:

Em que pese o esmero do Sr. Escrivão na elaboração dos cálculos de fls. 101/102, o Executado se vê obrigado a discordar especificamente quanto ao percentual de juros aplicado (12%), pois contraria frontalmente o comando sentencial (fls. 178/179 autos principais), senão vejamos:

***“... JUROS DE MORA DE 1% ao MÊS DESDE A CITAÇÃO ...”***

Como se constata às fls. 62 dos autos principais **a citação se deu no dia 19 de Fevereiro de 2020**, assim se os cálculos estão atualizados até Janeiro de 2021, os juros devem ser na ordem de

**EUROVILLE OFFICE PREMIUM**, torre II, 3º. andar, sala 309, Praça Maastricht, 200, Bragança Paulista, São Paulo – CEP 12917-021 – tel. (11) 999898927

## Fábio Vilches

OAB 84.245

fabiovilches@uol.com.br

**10% (dez por cento)** e não 12% (doze por cento) como colocado às fls. 101/102. Isto acarreta grande diferença nos cálculos !

Ora, apenas argumentando, para a aplicação dos 12% (doze por cento) apontados nos cálculos, os mesmos estariam sendo atualizados para o mês de Março de 2.021, pois juros é mês vencido.

Outro tópico que no Executado não pode concordar é a aplicação dos juros antes da multa, pois altera significativamente o valor final, pois a multa não pode incidir sobre os juros tal expediente não encontra respaldo legal.

Assim sendo, uma vez que as colunas dos cálculos de fls. 101/102, vão se somando, e a base está equivocada, devem ser refeitos, sob pena de estar sendo o Executado obrigado a pagar mais do que deve, o que é defeso em lei.

N.Termos,

P.Deferimento e j.

Bragança Paulista, 28 de Janeiro de 2.021.

Fábio Vilches – OAB 84.245



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**COMARCA DE BRAGANÇA PAULISTA**

**FORO DE BRAGANÇA PAULISTA**

**1ª VARA CÍVEL**

**AVENIDA DOS IMIGRANTES, 1501, Bragança Paulista-SP - CEP  
12902-000**

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**DESPACHO**

Processo Digital nº: **0003387-22.2020.8.26.0099**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Condomínio**  
 Exequente: **Condomínio Edifício Lago Trade Center**  
 Executado: **Eurico Primo Filho Bragança-eireli**

Justiça Gratuita

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Lucas Pereira Moraes Garcia**

Vistos.

Fls. 107/108. À contadoria.

Int.

Bragança Paulista, 28 de janeiro de 2021.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0169/2021, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Alfredo Lopes da Costa (OAB 204886/SP)	D.J.E
Fabio Vilches (OAB 84245/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Fls. 107/108. À contadoria. Int."

Do que dou fé.  
Bragança Paulista, 8 de fevereiro de 2021.

Arthur Eduardo Teixeira da Silva

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0169/2021, foi disponibilizado na página 1801/1813 do Diário de Justiça Eletrônico em 09/02/2021. Considera-se a data de publicação em 10/02/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado  
Alfredo Lopes da Costa (OAB 204886/SP)  
Fabio Vilches (OAB 84245/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fls. 107/108. À contadoria. Int."

Bragança Paulista, 9 de fevereiro de 2021.

Arthur Eduardo Teixeira da Silva  
Escrevente Técnico Judiciário

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE BRAGANÇA PAULISTA

FORO DE BRAGANÇA PAULISTA

1ª VARA CÍVEL

Avenida dos Imigrantes, 1501, Fórum Waldemar Ferreira, Jardim

América - CEP 12902-000, Fone: (11) 4034-3414, Bragança Paulista-SP -

E-mail: braganca1cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****CERTIDÃO**

Processo Digital n°: **0003387-22.2020.8.26.0099**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Condomínio**  
 Exequente: **Condomínio Edifício Lago Trade Center**  
 Executado: **Eurico Primo Filho Bragança-eireli**

Justiça Gratuita

Seção de Distribuição Judicial

Contadoria

**INFORMAÇÃO****MM. JUIZ,**

Com o devido respeito e acatamento de sempre, e em cumprimento à R. Decisão de págs. 109, informo a Vossa Excelência que diante da divergência entre os valores encontrados nos cálculos apresentados pelas partes, 07/08, 78/79 e 107/108, s.m.j., necessário que seja nomeado perito técnico contábil, nos termos do provimento n.º 50/1989, 30/2013, Seção VIII, art. 942 das NSCGJ e Comunicado Conjunto n° 1744/2019.

Bragança Paulista, 19 de fevereiro de 2021.

Edilberto Raimundo Daolio  
 Escrevente Técnico Judiciário





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE BRAGANÇA PAULISTA

FORO DE BRAGANÇA PAULISTA

1ª VARA CÍVEL

Avenida dos Imigrantes, 1501, Fórum Waldemar Ferreira, Jardim América

- CEP 12902-000, Fone: (11) 4034-3414, Bragança Paulista-SP - E-mail:

braganca1cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**DECISÃO**

Processo Digital nº: **0003387-22.2020.8.26.0099**  
 Classe - Assunto: **Cumprimento de sentença - Condomínio**  
 Exequente: **Condomínio Edifício Lago Trade Center**  
 Executado: **Eurico Primo Filho Bragança-eireli**

Justiça Gratuita

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Carlos Eduardo Gomes dos Santos**

Vistos.

A impugnação é procedente.

Conforme a sentença, o valor pedido na inicial, de 09/2015 a 06/2019, teria seu valor atualizado e aplicação dos juros de mora desde a citação e as prestações vincendas teriam a aplicação destes encargos conforme o estatuto.

No entanto, o exequente calculou tudo conforme o estatuto, o que é contrário à sentença.

Assim, a impugnação é procedente, devendo o exequente promover o recálculo da dívida.

Sem sucumbência por se tratar de decisão interlocutória.

Intime-se.

Bragança Paulista, 24 de março de 2021.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0517/2021, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Alfredo Lopes da Costa (OAB 204886/SP)	D.J.E
Fabio Vilches (OAB 84245/SP)	D.J.E

Teor do ato: "A impugnação é procedente. Conforme a sentença, o valor pedido na inicial, de 09/2015 a 06/2019, teria seu valor atualizado e aplicação dos juros de mora desde a citação e as prestações vincendas teriam a aplicação destes encargos conforme o estatuto. No entanto, o exequente calculou tudo conforme o estatuto, o que é contrário à sentença. Assim, a impugnação é procedente, devendo o exequente promover o recalcule da dívida. Sem sucumbência por se tratar de decisão interlocutória."

Do que dou fé.  
Bragança Paulista, 25 de março de 2021.

Arthur Eduardo Teixeira da Silva

ALFREDO LOPES DA COSTA  
OABSP 204886

Avenida José Gomes da Rocha Leal, nº 1040, centro, CEP: 12.900-301, Bragança Paulista -SP.

EXMO SENHOR DOUTOR JUIZ DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BRAGANÇA PAULISTA-SP

Processo n. 0003387-22.2020.8.26.0099

CONDOMINIO EDIFICIO LAGO TRADE CENTER, já qualificado nos autos, por seu advogado infra firmado, com o endereço supre impresso, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, apresentar os cálculos conforme determinado as fls. 113 na execução que move contra Eurico Primo Filho Bragança Eireli:

	Valor original	valor atualizado	Juros ao mês 12%	Índice TJSP inicial	Divisão índice	Índice TJSP final	soma c + D	mula 2%	Total
10/09/2015	R\$ 899,31	R\$ 1.164,53	139,74	60,101259	14,96	77,82623	R\$ 1.304,28	R\$ 26,09	R\$ 1.330,36
10/10/2015	R\$ 803,42	R\$ 1.035,08	124,21	60,407775	13,30	77,82623	R\$ 1.159,29	R\$ 23,19	R\$ 1.182,48
10/11/2015	R\$ 1.058,20	R\$ 1.352,91	162,35	60,872914	17,38	77,82623	R\$ 1.515,26	R\$ 30,31	R\$ 1.545,57
10/12/2015	R\$ 818,53	R\$ 1.035,00	124,20	61,548603	13,30	77,82623	R\$ 1.159,21	R\$ 23,18	R\$ 1.182,39
10/01/2016	R\$ 811,04	R\$ 1.016,39	121,97	62,10254	13,06	77,82623	R\$ 1.138,35	R\$ 22,77	R\$ 1.161,12
10/02/2016	R\$ 703,84	R\$ 868,92	104,27	63,040288	11,16	77,82623	R\$ 973,19	R\$ 19,46	R\$ 992,66
10/03/2016	R\$ 694,80	R\$ 849,69	101,96	63,639171	10,92	77,82623	R\$ 951,65	R\$ 19,03	R\$ 970,69
10/04/2016	R\$ 769,43	R\$ 936,84	112,42	63,919182	12,04	77,82623	R\$ 1.049,26	R\$ 20,99	R\$ 1.070,24
10/05/2016	R\$ 770,66	R\$ 932,37	111,88	64,328264	11,98	77,82623	R\$ 1.044,25	R\$ 20,89	R\$ 1.065,14
10/06/2016	R\$ 782,77	R\$ 937,83	112,54	64,95868	12,05	77,82623	R\$ 1.050,37	R\$ 21,01	R\$ 1.071,37
10/07/2016	R\$ 729,74	R\$ 870,20	104,42	65,263985	11,18	77,82623	R\$ 974,63	R\$ 19,49	R\$ 994,12
10/08/2016	R\$ 792,23	R\$ 938,71	112,65	65,681674	12,06	77,82623	R\$ 1.051,36	R\$ 21,03	R\$ 1.072,39
10/09/2016	R\$ 760,03	R\$ 897,78	107,73	65,885287	11,54	77,82623	R\$ 1.005,51	R\$ 20,11	R\$ 1.025,62
10/10/2016	R\$ 773,01	R\$ 912,38	109,49	65,937995	11,72	77,82623	R\$ 1.021,86	R\$ 20,44	R\$ 1.042,30
10/11/2016	R\$ 782,92	R\$ 922,51	110,70	66,050089	11,85	77,82623	R\$ 1.033,21	R\$ 20,66	R\$ 1.053,87
10/12/2016	R\$ 850,13	R\$ 1.001,00	120,12	66,096324	12,86	77,82623	R\$ 1.121,12	R\$ 22,42	R\$ 1.143,54
10/01/2017	R\$ 804,95	R\$ 946,48	113,58	66,188858	12,16	77,82623	R\$ 1.060,05	R\$ 21,20	R\$ 1.081,26
10/02/2017	R\$ 707,43	R\$ 828,33	99,40	66,466851	10,64	77,82623	R\$ 927,73	R\$ 18,55	R\$ 946,29
10/03/2017	R\$ 734,81	R\$ 858,33	103,00	66,626371	11,03	77,82623	R\$ 961,33	R\$ 19,23	R\$ 980,56
10/04/2017	R\$ 771,88	R\$ 898,76	107,85	66,839575	11,55	77,82623	R\$ 1.006,61	R\$ 20,13	R\$ 1.026,74
10/05/2017	R\$ 753,66	R\$ 876,84	105,22	66,893046	11,27	77,82623	R\$ 982,06	R\$ 19,64	R\$ 1.001,70

10/06/2017	R\$ 837,05	R\$ 970,37	116,44	67,13386	12,47	77,82623	R\$ 1.086,81	R\$ 21,74	R\$ 1.108,55	
10/07/2017	R\$ 811,02	R\$ 943,02	113,16	66,932458	12,12	77,82623	R\$ 1.056,18	R\$ 21,12	R\$ 1.077,31	
10/08/2017	R\$ 814,94	R\$ 945,97	113,52	67,046243	12,15	77,82623	R\$ 1.059,49	R\$ 21,19	R\$ 1.080,68	
10/09/2017	R\$ 857,72	R\$ 995,93	119,51	67,026129	12,80	77,82623	R\$ 1.115,44	R\$ 22,31	R\$ 1.137,75	
10/10/2017	R\$ 850,18	R\$ 987,37	118,48	67,012723	12,69	77,82623	R\$ 1.105,85	R\$ 22,12	R\$ 1.127,97	
10/11/2017	R\$ 804,71	R\$ 931,12	111,73	67,26067	11,96	77,82623	R\$ 1.042,85	R\$ 20,86	R\$ 1.063,71	
10/12/2017	R\$ 741,46	R\$ 856,39	102,77	67,381739	11,00	77,82623	R\$ 959,16	R\$ 19,18	R\$ 978,34	
10/01/2018	R\$ 752,66	R\$ 867,07	104,05	67,556931	11,14	77,82623	R\$ 971,12	R\$ 19,42	R\$ 990,54	
10/02/2018	R\$ 786,35	R\$ 903,80	108,46	67,712311	11,61	77,82623	R\$ 1.012,26	R\$ 20,25	R\$ 1.032,51	
10/03/2018	R\$ 791,13	R\$ 907,66	108,92	67,834193	11,66	77,82623	R\$ 1.016,58	R\$ 20,33	R\$ 1.036,92	
10/04/2018	R\$ 865,12	R\$ 991,86	119,02	67,881676	12,74	77,82623	R\$ 1.110,88	R\$ 22,22	R\$ 1.133,10	
10/05/2018	R\$ 861,32	R\$ 985,43	118,25	68,024227	12,66	77,82623	R\$ 1.103,68	R\$ 22,07	R\$ 1.125,76	
10/06/2018	R\$ 865,12	R\$ 985,54	118,27	68,316731	12,66	77,82623	R\$ 1.103,81	R\$ 22,08	R\$ 1.125,88	
10/07/2018	R\$ 840,40	R\$ 943,88	113,27	69,29366	12,13	77,82623	R\$ 1.057,15	R\$ 21,14	R\$ 1.078,29	
29/08/2018	R\$ 856,53	R\$ 959,60	115,15	69,466894	12,33	77,82623	R\$ 1.074,75	R\$ 21,50	R\$ 1.096,25	
05/09/2018	R\$ 967,30	R\$ 1.083,70	130,04	69,466894	13,92	77,82623	R\$ 1.213,74	R\$ 24,27	R\$ 1.238,02	
05/10/2018	R\$ 967,12	R\$ 1.080,26	129,63	69,675294	13,88	77,82623	R\$ 1.209,89	R\$ 24,20	R\$ 1.234,09	
05/11/2018	R\$ 845,64	R\$ 940,80	112,90	69,953995	12,09	77,82623	R\$ 1.053,70	R\$ 21,07	R\$ 1.074,77	
05/12/2018	R\$ 864,47	R\$ 964,16	115,70	69,77911	12,39	77,82623	R\$ 1.079,86	R\$ 21,60	R\$ 1.101,46	
05/01/2019	R\$ 960,67	R\$ 1.069,96	128,40	69,8768	13,75	77,82623	R\$ 1.198,35	R\$ 23,97	R\$ 1.222,32	
05/02/2019	R\$ 825,60	R\$ 916,22	109,95	70,128356	11,77	77,82623	R\$ 1.026,17	R\$ 20,52	R\$ 1.046,70	
05/03/2019	R\$ 825,60	R\$ 911,30	109,36	70,507049	11,71	77,82623	R\$ 1.020,66	R\$ 20,41	R\$ 1.041,07	
05/04/2019	R\$ 867,55	R\$ 950,29	114,03	71,049953	12,21	77,82623	R\$ 1.064,33	R\$ 21,29	R\$ 1.085,61	
05/05/2019	R\$ 836,44	R\$ 910,75	109,29	71,476252	11,70	77,82623	R\$ 1.020,04	R\$ 20,40	R\$ 1.040,44	
05/06/2019	R\$ 877,02	R\$ 953,50	114,42	71,583466	12,25	77,82623	R\$ 1.067,93	R\$ 21,36	R\$ 1.089,28	
05/07/2019	R\$ 902,78	R\$ 981,41	117,77	71,590624	12,61	77,82623	R\$ 1.099,18	R\$ 21,98	R\$ 1.121,17	
05/08/2019	R\$ 942,17	R\$ 1.023,21	122,79	71,662214	13,15	77,82623	R\$ 1.146,00	R\$ 22,92	R\$ 1.168,92	
05/09/2019	R\$ 928,92	R\$ 1.007,61	120,91	71,748208	12,95	77,82623	R\$ 1.128,53	R\$ 22,57	R\$ 1.151,10	
05/10/2019	R\$ 924,49	R\$ 1.003,31	120,40	71,712333	12,89	77,82623	R\$ 1.123,71	R\$ 22,47	R\$ 1.146,18	
05/11/2019	R\$ 903,15	R\$ 979,76	117,57	71,741017	12,59	77,82623	R\$ 1.097,33	R\$ 21,95	R\$ 1.119,27	
05/12/2019	R\$ 878,11	R\$ 947,48	113,70	72,128418	12,17	77,82623	R\$ 1.061,17	R\$ 21,22	R\$ 1.082,40	
05/01/2020	R\$ 815,60	R\$ 869,42	104,33	73,008384	11,17	77,82623	R\$ 973,75	R\$ 19,48	R\$ 993,23	
05/02/2020	R\$ 854,59	R\$ 909,26	109,11	73,147099	11,68	77,82623	R\$ 1.018,37	R\$ 20,37	R\$ 1.038,74	
05/03/2020	R\$ 814,07	R\$ 864,68	103,76	73,271449	11,11	77,82623	R\$ 968,44	R\$ 19,37	R\$ 987,80	
05/04/2020	R\$ 616,24	R\$ 653,37	78,40	73,403337	8,40	77,82623	R\$ 731,78	R\$ 14,64	R\$ 746,41	
05/05/2020	R\$ 548,66	R\$ 583,06	69,97	73,234509	7,49	77,82623	R\$ 653,03	R\$ 13,06	R\$ 666,09	
05/06/2020	R\$ 535,25	R\$ 570,24	68,43	73,051422	7,33	77,82623	R\$ 638,66	R\$ 12,77	R\$ 651,44	
									62.180,44	
									5285,33	
									743,63	
									<b>Total</b>	<b>68.209,40</b>

85% honorários

85 % dispêndios

custas fls. 37 612,83  
 Diligência oficial fls. 39 79,59

mandato fls. 41	23,27	
Diligência oficial fls. 46/47	79,59	
Diligência oficial fls. 52/53	79,59	
Soma	874,87	Demonstrativo custas

- a) A intimação do Executado, na pessoa de seu advogado, na forma dos §§ 1º, 2º e 3º do Art. 523 do Código de Processo Civil, para pagamento em 15 dias, do valor de **R\$ 68.209,40 reais** sob pena de multa de 10% e acréscimos de honorários advocatícios de sucumbência fase execução.
- b) Nos termos do Art. 835, I do CPC, fica requerido desde já a utilização do sistema BACENJUD para bloqueios dos valores constantes nas contas bancárias de titularidade do Executado, tanto quanto bastarem para saldar o montante devido;
- c) Desde já fica requerida a expedição do competente alvará para levantamento de possíveis quantias disponíveis, em nome do procurador, eis que possui poder específico para tal.

Termos em que,  
Pede deferimento.

Bragança Paulista, 28 de março de 2021.

ALFREDO LOPES DA COSTA  
OABSP 204886

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0517/2021, foi disponibilizado na página 1609/1615 do Diário de Justiça Eletrônico em 29/03/2021. Considera-se a data de publicação em 05/04/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado  
Alfredo Lopes da Costa (OAB 204886/SP)  
Fabio Vilches (OAB 84245/SP)

Teor do ato: "A impugnação é procedente. Conforme a sentença, o valor pedido na inicial, de 09/2015 a 06/2019, teria seu valor atualizado e aplicação dos juros de mora desde a citação e as prestações vincendas teriam a aplicação destes encargos conforme o estatuto. No entanto, o exequente calculou tudo conforme o estatuto, o que é contrário à sentença. Assim, a impugnação é procedente, devendo o exequente promover o recalcule da dívida. Sem sucumbência por se tratar de decisão interlocutória."

Bragança Paulista, 29 de março de 2021.

Arthur Eduardo Teixeira da Silva  
Escrevente Técnico Judiciário

**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª. VARA CÍVEL DA COMARCA DE BRAGANÇA PAULISTA**

**Proc. n. 0003387-22.2020.8.26.0099**

**EURI CO PRIMO FILHO BRAGANÇA EI RELI**, por seu bastante procurador infra assinado, vem, mui respeitosamente, nos **Autos do Cumprimento de Sentença** que Condomínio Edifício Lago Trade Center lhe move perante esse Juízo e Cart., à presença de V.Exa. nos termos dos artigos 1022, I e II do Código de Processo Civil, opor os presentes ***EMBARGOS DE DECLARAÇÃO*** com supedâneo nos motivos a seguir aduzidos:

**I** – A impugnação ofertada pelo Executado foi julgada procedente, assim, não há o que se refazer os cálculos da Exequente, pois os apresentados pelo Executado nos termos do ordenamento processual, por lógica são procedentes(corretos).

**II** – Outrossim, é de rigor a condenação da Exequente em honorários advocatícios em face do excesso praticado na execução em consonância com nossa melhor jurisprudência, senão vejamos:

**“IMPUGNAÇÃO AO CUMPRIMENTO DE SENTENÇA ACOLHIDA. CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. Decisão que acolheu o incidente de impugnação ao cumprimento de sentença,**

condenando o impugnado ao pagamento de honorários advocatícios no percentual de 10% sobre o valor injustificadamente bloqueado. O acolhimento da impugnação acarreta sucumbência do impugnado/ agravante que deve arcar com as despesas processuais referentes ao incidente e com os honorários advocatícios fixados sobre o valor cobrado em excesso. Não merece qualquer reparo a decisão agravada no tocante ao percentual dos honorários advocatícios, uma vez que o patrono do agravado atuou de forma a corrigir o excesso da execução apontada pelo exequente. **DESPROVIMENTO DO RECURSO. Vistos, relatados e discutidos o recurso de agravo de instrumento”.**

(TJRJ – AI n. 0070516-79.2019.8.19.0000; 23ª. Câm. Cív.; Des. SONIA FÁTIMA DIAS; 05.02.2020).

**III** - Diante do que exposto, requer-se para que sejam conhecidos e providos os presentes **Embargos de Declaração** para que sejam sanadas a obscuridade e a omissão acima apontadas, viabilizando o pleno e adequado exercício do direito, tudo nos termos da fundamentação acima, por ser de lédima **Justiça!**

N.Termos,

P.Deferimento e j.

Bragança Paulista, 31 de Março de 2.021.

Fábio Vilches – OAB 84.245



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE BRAGANÇA PAULISTA

FORO DE BRAGANÇA PAULISTA

1ª VARA CÍVEL

Avenida dos Imigrantes, 1501, Fórum Waldemar Ferreira, Jardim América

- CEP 12902-000, Fone: (11) 4034-3414, Bragança Paulista-SP - E-mail:

braganca1cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****DECISÃO**

Processo Digital nº: **0003387-22.2020.8.26.0099**  
 Classe - Assunto: **Cumprimento de sentença - Condomínio**  
 Exequente: **Condomínio Edifício Lago Trade Center**  
 Executado: **Eurico Primo Filho Bragança-eireli**

Justiça Gratuita

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Carlos Eduardo Gomes dos Santos**

Vistos.

I) Fls. 119/120. Conheço dos embargos de declaração e os julgo improcedentes porque visam à discussão do mérito e de eventual erro de julgamento da decisão, o que não pode ser veiculada nesta via.

II) Fls. 115/119. Intime-se a parte executada conforme art. 523, do CPC.

Intime-se.

Bragança Paulista, 05 de abril de 2021.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0602/2021, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Alfredo Lopes da Costa (OAB 204886/SP)	D.J.E
Fabio Vilches (OAB 84245/SP)	D.J.E

Teor do ato: "I) Fls. 119/120. Conheço dos embargos de declaração e os julgo improcedentes porque visam à discussão do mérito e de eventual erro de julgamento da decisão, o que não pode ser veiculada nesta via. II) Fls. 115/119. Intime-se a parte executada conforme art. 523, do CPC."

Do que dou fé.  
Bragança Paulista, 5 de abril de 2021.

Arthur Eduardo Teixeira da Silva

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0602/2021, foi disponibilizado na página 1801/1803 do Diário de Justiça Eletrônico em 08/04/2021. Considera-se a data de publicação em 09/04/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado  
Alfredo Lopes da Costa (OAB 204886/SP)  
Fabio Vilches (OAB 84245/SP)

Teor do ato: "I) Fls. 119/120. Conheço dos embargos de declaração e os julgo improcedentes porque visam à discussão do mérito e de eventual erro de julgamento da decisão, o que não pode ser veiculada nesta via. II) Fls. 115/119. Intime-se a parte executada conforme art. 523, do CPC."

Bragança Paulista, 8 de abril de 2021.

Arthur Eduardo Teixeira da Silva  
Escrevente Técnico Judiciário

ALFREDO LOPES DA COSTA

OABSP 204886

[alfredolopesdacosta@aasp.org.br](mailto:alfredolopesdacosta@aasp.org.br)

*Avenida José Gomes da Rocha Leal, nº 1040, 12.900-301, Bragança Paulista- SP, Tel. (11) 2277-2134*

EXMO SR DR JUIZ DA 1ª VARA JUDICIAL CÍVEL DA COMARCA DE BRAGANÇA PAULISTA-SP.

Processo: 0003387-22.2020.8.26.0099

CONDOMINIO EDIFICIO LAGO TRADE CENTER, já qualificado nos autos, por seu advogado, com o endereço supra impresso, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, informar e pedir:

- 1 – Diante do não pagamento da execução, requeiro:
  - 1.1 – A penhora do imóvel situado na Av. Dom Pedro I, 309, sala 7, jardim nova Bragança Paulista – SP, CEP 12914-481, Matrícula 55288 do CRI de Bragança Paulista pertencente a Eurico Primo Filho Eireli.
  - 1.2 Requeiro a juntada da matrícula atualizada
  - 1.3 Requeiro a juntada da guia do oficial de justiça para penhora do bem.

Termos em que  
P. deferimento

Bragança Paulista, 06 de maio de 2021.

ALFREDO LOPES DA COSTA  
OABSP 204 886

**Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.**

Banco Receptor: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Representação numérica do código de barras: 00190.00009  
03069.143000  
00016.192171 1  
86170000008727

Instituição Emissora - Nome do Banco: BANCO DO BRASIL S/A

Código do Banco: 001

**Beneficiário original / Cedente**

Nome Fantasia: SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA

Nome/Razão Social: SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA

CPF/CNPJ: 51.174.001/0001-93

**Pagador Sacado**

Nome/Razão Social: CONDOMINIO EDIFICIO LAGO TRADE CENTER

CPF/CNPJ: 05.286.470/0001-87

**Pagador Final - Correntista**

Nome/Razão Social: ALFREDO LOPES DA COSTA

CPF/CNPJ: 097.040.938-96

Data do Vencimento: 11/05/2021

Data de Efetivação do Pagamento / Agendamento: 06/05/2021

Valor Nominal do Bolet: 87,27

Juros (R\$): 0,00

IOF (R\$): 0,00

Multa (R\$): 0,00

Desconto (R\$): 0,00

Abatimento (R\$): 0,00

Valor Calculado (R\$): 87,27

Valor Pago (R\$): 87,27

Identificação do Pagamento: VITRINE EURICO PENHORA

Data/hora da operação: 06/05/2021 18:01:24

Código da operação: 026810971

Chave de Segurança: ZOFQN81ARM8W86UL

\* Você poderá consultar futuramente essa e outras transações no item "Minhas Transações", opção "Consultas - Comprovantes".

NOVO BOLETO

RETORNAR

**BANCO DO BRASIL** | 001-9 | 00190.00009 03069.143000 00016.192171 1 86170000008727

Beneficiário	SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente	5594-8 / 950000-6	Data Emissão	06/05/2021	Vencimento	11/05/2021
Endereço do Beneficiário	RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100			CPF/CNPJ	CPF/CNPJ: 51174001/0001-93		
Pagador	CONDOMINIO EDIFICIO LAGO TRADE CENTER	Nosso Número	30691430000016192	Número Documento	16192	Valor do documento	87,27

**Instruções** Autenticação mecânica

Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**

Depositante/Remetente: **CONDOMINIO EDIFICIO LAGO TRADE CENTER** Número do Depósito: **16192** Número do Processo: **0003387-22.2020.8.26.0099**

Nome do Autor: **CONDOMINIO EDIFÁCIO LAGO TRADE CENTER** Vara Judicial: **1 - VARA CIVEL** Ano Processo: **2020**

Nome do Réu: **Eurico Primo Filho Eireli** Comarca/Fórum: **BRAGANCA PAULISTA**

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

**1ª via - PROCESSO**

**BANCO DO BRASIL** | 001-9 | 00190.00009 03069.143000 00016.192171 1 86170000008727

Beneficiário	SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente	5594-8 / 950000-6	Data Emissão	06/05/2021	Vencimento	11/05/2021
Endereço do Beneficiário	RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100			CPF/CNPJ	CPF/CNPJ: 51174001/0001-93		
Pagador	CONDOMINIO EDIFICIO LAGO TRADE CENTER	Nosso Número	30691430000016192	Número Documento	16192	Valor do documento	87,27

**Instruções** Autenticação mecânica

Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**

Depositante/Remetente: **CONDOMINIO EDIFICIO LAGO TRADE CENTER** Número do Depósito: **16192** Número do Processo: **0003387-22.2020.8.26.0099**

Nome do Autor: **CONDOMINIO EDIFÁCIO LAGO TRADE CENTER** Vara Judicial: **1 - VARA CIVEL** Ano Processo: **2020**

Nome do Réu: **Eurico Primo Filho Eireli** Comarca/Fórum: **BRAGANCA PAULISTA**

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

**2ª via - ESCRIVÃO**

**BANCO DO BRASIL** | 001-9 | 00190.00009 03069.143000 00016.192171 1 86170000008727

Beneficiário	SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente	5594-8 / 950000-6	Data Emissão	06/05/2021	Vencimento	11/05/2021
Endereço do Beneficiário	RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100			CPF/CNPJ	CPF/CNPJ: 51174001/0001-93		
Pagador	CONDOMINIO EDIFICIO LAGO TRADE CENTER	Nosso Número	30691430000016192	Número Documento	16192	Valor do documento	87,27

**Instruções** Autenticação mecânica

Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**

Depositante/Remetente: **CONDOMINIO EDIFICIO LAGO TRADE CENTER** Número do Depósito: **16192** Número do Processo: **0003387-22.2020.8.26.0099**

Nome do Autor: **CONDOMINIO EDIFÁCIO LAGO TRADE CENTER** Vara Judicial: **1 - VARA CIVEL** Ano Processo: **2020**

Nome do Réu: **Eurico Primo Filho Eireli** Comarca/Fórum: **BRAGANCA PAULISTA**

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

**3ª via - ESCRIVÃO**

**BANCO DO BRASIL** | 001-9 | 00190.00009 03069.143000 00016.192171 1 86170000008727

Local de pagamento	<b>PAGAVEL EM QUAQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO</b>			Vencimento	11/05/2021
Beneficiário	SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA			Agência / Código do beneficiário	5594-8 / 950000-6
Data do Documento	Nº do documento	Espécie Doc	Aceite	Data de Processamento	Nosso número
06/05/2021	16192			06/05/2021	30691430000016192
Carteira	Espécie	Quantidade	Valor	(=) Valor do documento	87,27
17/35				(-) Desconto / Abatimento	

**Instruções** (texto de responsabilidade do beneficiário)

Até a data de vencimento: O pagamento poderá ser efetuado em qualquer agência bancária do País. Após a data de vencimento: Somente nas agências do Banco do Brasil.

(-) Outras deduções

(+) Mora / Multa

(+) Outros acréscimos

(=) Valor cobrado

87,27

Pagador

CONDOMINIO EDIFICIO LAGO TRADE CENTER CPF/CNPJ: 05.286.470/0001-87

AVENIDA AVENIDA DOM PEDRO I 309, Jardim Nova Bragança

BRAGANCA PAULISTA -SP CEP:12914-481

Sacador/Avalista

Código de baixa

Autenticação mecânica - Ficha de Compensação



LIVRO <b>2</b>	REGISTRO GERAL ANO <b>2004</b>	Matrícula nº <b>55.288</b>	DATA <b>20/Setembro/2004</b>	FLS.
-------------------	-----------------------------------	----------------------------	------------------------------	------

Comarca BRAGANÇA PAULISTA  
ESTADO DE SÃO PAULO

**REGISTRO DE IMÓVEIS**  
(REGISTRO GERAL)

**IMÓVEL: UMA UNIDADE AUTÔNOMA consistente de UMA LOJA identificada pelo número 07 (sete), localizada no primeiro pavimento do Empreendimento denominado CONDOMÍNIO "LAGO TRADE CENTER", situado com frente para a avenida Dom Pedro I, sob número 309 (trezentos e nove), no Jardim Nova Bragança, desta cidade e comarca de Bragança Paulista, com a área útil de 39,28m<sup>2</sup> (trinta e nove vírgula vinte e oito metros quadrados), e área comum de 47,1866m<sup>2</sup> (quarenta e sete vírgula um mil oitocentos e sessenta e seis metros quadrados), com a área total de 86,4666m<sup>2</sup> (oitenta e seis vírgula quatro mil, seiscentos e sessenta e seis metros quadrados), com a fração ideal no terreno de 56,0203m<sup>2</sup> (cinquenta e seis vírgula zero duzentos e três metros quadrados), confrontando pela frente com a área de circulação, pelo lado esquerdo com a loja de número 6 (seis), pelo lado direito com a loja número 8 (oito), e nos fundos com o terreno do condomínio. O terreno onde se encontra construído o citado empreendimento assim se apresenta: "Um terreno situado à avenida Dom Pedro I, no loteamento denominado Jardim Nova Bragança, desta cidade e comarca de Bragança Paulista, medindo 64,00m (sessenta e quatro) metros de frente, confrontando com a referida avenida Dom Pedro I, deflete à esquerda medindo 28,00m (vinte e oito metros), confrontando com uma viela sanitária, deflete à esquerda medindo 20,00m (vinte metros), confrontando com uma viela sanitária, deflete à direita, medindo 4,00m (quatro metros), confrontando ainda com uma viela sanitária, deflete à esquerda, medindo 44,00m (quarenta e quatro metros), confrontando com os lotes 26, 27, 28 e 29, deflete à esquerda medindo 32,00m (trinta e dois metros), confrontando com Reinaldo Peluso Sperandio, encontrando o ponto onde teve início a presente descrição, perfazendo uma área de 1.968,00m<sup>2</sup> (um mil, novecentos e sessenta e oito metros quadrados)".**

**CADASTRO MUNICIPAL, em maior porção, sob número 3050412000208940000.**

**PROPRIETÁRIA: CONSTRUTORA ENGEBELA, ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA,** com sede à avenida Antonio Pires Pimentel, número 1982, nesta cidade e comarca de Bragança Paulista, inscrita no CNPJ/MF sob número 46.248.670/0001-22.

**REGISTRO ANTERIOR:** De área maior: Registro número 03, da Matrícula número 46.129, livro número 2, desta Serventia, datado de 20 de setembro de 2004, onde se observa o registro de uma Instituição e Especificação, que resultou, dentre outros, o imóvel aqui descrito. A Convenção de Condomínio deste empreendimento foi registrada sob número **12.159**, no livro 3, de Registro Auxiliar, deste Oficial, em data de 20 de setembro de 2004, tudo devidamente protocolado sob o número 135.024, em 13 de setembro de 2004. Valor devido pela prática deste ato: ao Oficial: R\$4,66; ao Estado: R\$1,33; ao Ipesp: R\$0,98; ao Sinoreg: R\$0,25; ao Tribunal de Justiça: R\$0,25 – Total: R\$7,47. Bragança Paulista, 20 de setembro de 2004. Eu Sérgio Busso (Celso Luis Teixeira Lugli), Escrevente, a digitei. O Oficial, Sérgio Busso, (Sérgio Busso).

**R.1/M - 55.288 - VENDA E COMPRA - Bragança Paulista, 26 de outubro de 2004.** Conforme elementos constantes em escritura pública, lavrada aos 20 de setembro de 2004 (Livro 864, Fls. 023) no 2º. Tabelião de Notas desta cidade e comarca de Bragança Paulista, protocolada nesta Serventia, sob número 135.225, em data de 04 de outubro de 2004, é este para ficar constando que a proprietária, CONSTRUTORA ENGEBELA, ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, já qualificada, transmitiu por venda o IMÓVEL aqui matriculado, a **PEDRO LUIZ ZANINI DE CAMARGO**, brasileiro, contador, portador da cédula de identidade (RG) número 3.980.257-SSP-SP, e inscrito no CPF/MF sob número 539.273.388-34, casado pelo regime da comunhão universal de bens, anteriormente à vigência da Lei federal 6.515/77, com VERA LUCIA ALFANO DE CAMARGO (brasileira, senhora do lar, portadora da cédula de identidade (RG) número 10.992.307-SSP-SP, e inscrita no CPF/MF sob número 107.436.358-25), residentes e domici-

**"segue no verso"**

Sérgio Busso - OFICIAL

**Continuação do R.1/M - 55.288** - (domici)-liados nesta cidade, na rua Nottingham, 99, Residence Euroville, pelo preço de R\$26.845,83 (vinte e seis mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e oitenta e três centavos). Consta da escritura acima informada; que a transmitente apresentou Certidão Negativa de Débito - CND, número 015942004-21026030, emitida pela Previdência Social (via internet), em 22 de junho de 2004, bem como a Certidão Positiva de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, com efeitos de Negativa, expedida pelo Ministério da Fazenda - Secretaria da Receita Federal, sob número 6.748.236, emitida em 12 de abril de 2004. Valor venal do imóvel para o exercício 2004: R\$25.107,22 (vinte e cinco mil, cento e sete reais e vinte e dois centavos). Valor devido pela prática deste ato: ao Oficial R\$293,82, ao Estado R\$83,51, ao Ipesp R\$61,86, ao Sinoreg R\$15,46, ao Tribunal de Justiça R\$15,46 - Total R\$470,11. Eu, Sérgio Busso (Vanderlei Muniz), Escrevente, o digitei. O Oficial, Sérgio Busso (Sérgio Busso).

**R.2 - 55.288 - VENDA E COMPRA** - Bragança Paulista, 30 de dezembro de 2004. Conforme elementos constantes na escritura pública lavrada aos 15 de dezembro de 2004, no 2º Tabelião de Notas desta cidade e comarca de Bragança Paulista, livro 868, folhas 196, protocolada nesta Serventia, sob número 136.199, em data de 17 de dezembro de 2004, é este para ficar constando que os proprietários, Pedro Luiz Zanini de Camargo, e sua mulher, Vera Lúcia Alfano de Camargo, já qualificados, transmitiram por venda O IMÓVEL aqui matriculado, ao **DR. JOÃO BOSCO CÉSAR DE VASCONCELLOS**, brasileiro, farmacêutico bioquímico, RG número 18.263.121-SSP-SP e CPF número 090.931.968-55, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, posteriormente à vigência da Lei 6.515/77, com a DRA. FLÁVIA SARTORI GOMES DE VASCONCELLOS (brasileira; farmacêutica bioquímica, RG número 15.926.489-SSP-SP e CPF número 155.802.638-05), residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Ercílio Baratella, número 94, pelo preço de R\$30.000,00 (trinta mil reais), sendo o valor venal do imóvel para o exercício 2004: R\$25.107,22 (vinte e cinco mil, cento e sete reais e vinte e dois centavos). Valor devido pela prática deste ato: ao Oficial: R\$293,82; ao Estado: R\$83,51; ao IPESP: R\$61,86; ao Sinoreg: R\$15,46; ao Tribunal de Justiça: R\$15,46; Total: R\$470,11. Eu, Mauro A. Fonseca Júnior (Mauro Alves da Fonseca Júnior), Escrevente, o digitei. O Substituto do Oficial, Edmilson Rodrigues Bueno (Edmilson Rodrigues Bueno).

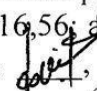

**R.3/M - 55.288 - VENDA E COMPRA** - Bragança Paulista, 12 de novembro de 2007. Conforme elementos constantes na escritura pública lavrada aos 14 de setembro de 2007, no 2º Tabelião de Notas desta cidade e comarca de Bragança Paulista, livro 923, folhas 208/212, protocolada nesta Serventia, sob número 152.161, em data de 22 de outubro de 2007, é este para ficar constando que os proprietários, Dr. João Bosco César de Vasconcellos, e sua mulher, Dra. Flávia Sartori Gomes de Vasconcellos, já qualificados, transmitiram por venda O IMÓVEL aqui matriculado, a **ULRICH HERMANN SCHNEESCHE**, alemão, empresário, portador da cédula de identidade de estrangeiro de RNE número W639356-7-CGPI/DIREX/DPF, válida até 19 de julho de 2015; e inscrito no CPF/MF sob número 011.363.038-71, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com a DRA. LUCIANA MARIA DE PAULA SCHNEESCHE (brasileira, advogada, portadora da cédula de identidade (RG) número 14.474.089-8-SSP-SP, e inscrita no CPF/MF sob número 111.114.648-98), residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Trindade Acedo Paranhos, número 436, Jardim Primavera, pelo preço de R\$30.000,00 (trinta mil reais), sendo o valor venal do imóvel para o exercício 2007 de R\$33.273,47 (trinta e três mil, duzentos e setenta e três reais e quarenta e sete centavos). Valor devido pela prática deste ato: ao Oficial: R\$334,75; ao Estado: R\$95,14; ao IPESP: R\$70,47; ao Sinoreg: R\$17,62; ao Tribunal de Justiça: R\$17,62; Total: R\$535,60. Eu, Mauro A. Fonseca Júnior (Mauro Alves da Fonseca Júnior), Escrevente, o digitei. O Oficial, Sérgio Busso (Sérgio Busso).

- continua as folhas seguintes -

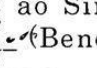
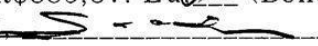


LIVRO <b>2</b>	REGISTRO GERAL <b>2004</b> ANO	<b>55.288/1</b> Matrícula nº	<b>20/setembro/2004.</b> DATA	FLS.
-------------------	--------------------------------------	---------------------------------	----------------------------------	------

Comarca BRAGANÇA PAULISTA  
ESTADO DE SÃO PAULO

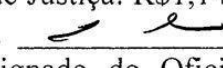
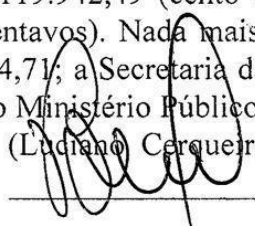
**R.4 / M – 55.288 – VENDA E COMPRA** - Bragança Paulista, 20 de junho de 2012. Conforme elementos constantes em escritura pública lavrada aos 30 de maio de 2012, no 1º. Tabelião de Notas desta cidade de Bragança Paulista, SP, livro 1090, página 305, protocolada sob número 190.354, é este para ficar constando que os proprietários, ULRICH HERMANN SCHNEESCHE, e sua mulher, LUCIANA MARIA DE PAULA SCHNEESCHE, já qualificados, transmitiram por venda O IMÓVEL aqui matriculado, à **EURICO PRIMO FILHO BRAGANÇA – EIRELI**, Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, com sede nesta cidade, na Avenida Dom Pedro I, número 309, Jardim Nova Bragança, na sala 07, do Condomínio Edifício Lago Trade Center, inscrita no CNPJ/MF sob número 38.857.900/0001-22, pelo preço de R\$58.500,00 (cinquenta e oito mil e quinhentos reais), sendo o valor venal do referido imóvel para o exercício 2012, de R\$58.554,35 (cinquenta e oito mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e trinta e cinco centavos). Valor devido pela prática deste ato: ao Oficial: R\$553,67; ao Estado: R\$157,36; ao Ipesp: R\$116,56; ao Sinoreg: R\$29,14; ao Tribunal de Justiça: R\$29,14 - total: R\$885,87. Eu, , (Vanderlei Muniz), Escrevente, o digitei. O Oficial , (Sérgio Busso).-

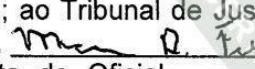

**REGISTRO DE IMÓVEIS**  
(REGISTRO GERAL)

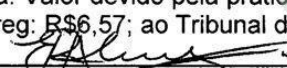
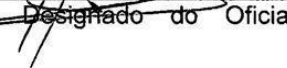
**R.5 / M – 55.288 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** - Bragança Paulista, 20 de junho de 2012. Conforme elementos constantes na cédula de crédito bancário – conta garantida-hipoteca número 3.433.721, emitida nesta cidade e comarca de Bragança Paulista, aos 18 de junho de 2012, protocolada nesta Serventia, sob número 190.355, em data de 18 de junho de 2012, é este para ficar constando que a proprietária, a empresa **EURICO PRIMO FILHO BRAGANÇA - EIRELI**, já devidamente qualificada nesta peça matricial, na qualidade de devedora/fiduciante, alienou fiduciariamente O IMÓVEL aqui descrito, ao **BANCO BRADESCO S/A**, com sede na cidade de Deus, município de Osasco, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ/MF sob número 60.746.948/0001-12, por sua agência 480 – Bragança Paulista, ficando constituída por este registro a propriedade fiduciária do imóvel, para garantia de um financiamento contraído pela empresa no valor de R\$90.000,00 (noventa mil reais), a ser amortizada em 180 (cento e oitenta dias). Fica determinado, em consequência, que o vencimento final da aludida Cédula, irá ocorrer em **dezenove de dezembro de dois mil e doze (19/12/12)**, com juros à taxa efetiva de 1,98% (hum inteiro e noventa e oito centésimos) ponto percentuais ao mês, equivalente a 26,52% (vinte e seis inteiros e cinquenta e dois centésimos) pontos percentuais ao ano, encargos pré-fixados, periodicidade da capitalização dias úteis. Os encargos deverão ser liquidados, sempre no seguinte dia útil do mês subsequente ao período do calculo, figurando como avalista, Eurico Primo Filho, brasileiro, separado judicialmente, empresário, portador da Cédula de Identidade (RG) número 7.404.153-SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob número 675.125.508/04. Valor da garantia: R\$110.000,00 (cento e dez mil reais). Fica constituída pelo presente registro, a propriedade fiduciária do imóvel aqui matriculado. Demais condições, cláusulas e obrigações constantes do título. Valor devido pela prática deste ato: ao Oficial: R\$553,67; ao Estado: R\$157,36; ao Ipesp: R\$116,56; ao Sinoreg: R\$29,14; ao Tribunal de Justiça: R\$29,14 - total: R\$885,87. Eu, , (Benedito Luiz da Silva Pinto), Escrevente, o digitei. O Oficial , (Sérgio Busso).-

Sérgio Busso - OFICIAL

" continua no verso "

**AV.6/M – 55.288 – EXISTÊNCIA DE AÇÃO** – Bragança Paulista, 08 de abril de 2019. Conforme elementos constantes em requerimento firmado na cidade de Itapira, deste Estado, datado de 27 de março de 2019, acompanhado de certidão expedida aos 25 de março de 2019, pela 4ª. Vara Cível, desta cidade e comarca de Bragança Paulista, assinada digitalmente pela Supervisa do Serviço da 4ª. Vara, Sra. Rosimara Izzo Freixo, a qual se assenta ao previsto no artigo 828, do Código de Processo Civil, e fica arquivado nesta Serventia, protocolado nesta Serventia, sob número 253.737, em data de 29 de março de 2019, é esta para ficar constando estar a tramitar junto a citada Vara do Foro desta cidade, processo digital número 1000681-59.2014.8.26.0099, ação de Execução de Título Extrajudicial – Nota Promissória, onde temos como exequente: Banco Bradesco S/A, CNPJ/MF número 60.746.948/0001-12, e como executados: Eurico Primo Filho Bragança Eireli, já qualificado nesta peça matricial, e Eurico Primo Filho, CPF número 675.125.508-04, cujo valor da causa é: R\$119.942,49 (cento e dezenove mil, novecentos e quarenta e dois reais e quarenta e nove centavos). Nada mais. Valor devido pela prática deste ato: ao Oficial: R\$16,58; ao Estado: R\$4,71; a Secretaria da Fazenda: R\$3,23; ao Sinoreg: R\$0,87; ao Tribunal de Justiça: R\$1,14; ao Ministério Público: R\$0,80; ao ISSQN: R\$0,50 - total: R\$27,83. Eu,  (Luciano Cerqueira Acedo), Escrevente, a digitei. O Substituto Designado do Oficial,  (Edmilson Rodrigues Bueno).  
Selo digital número: 1203293310000AV6M5528819S.

**AV.7/M – 55.288 - PENHORA** - Bragança Paulista, 11 de junho de 2019. Conforme elementos constantes na certidão de penhora, datada de 30 de maio de 2019, expedida pela 4ª. Vara Cível desta cidade e comarca de Bragança Paulista, por meio eletrônico (Penhora Online PH000269247), protocolada nesta Serventia, sob número 255.348, em data de 31 de maio de 2019, é esta para ficar constando que os direitos de fiduciante, que se vê em nome de EURICO PRIMO FILHO BRAGANÇA - EIRELI, consistentes em 100% do imóvel objeto desta matrícula acha-se **PENHORADO** nos autos do processo número 1003856-27.2015.8.26.0099, da ação de execução civil, que tem como exequente, CONDOMÍNIO EDIFÍCIO LAGO TRADE CENTER, CNPJ 05.286.470/0001-87, e como executada, referida EURICO PRIMO FILHO BRAGANÇA - EIRELI, já qualificada nesta matriz, garantindo o débito objeto da execução, no valor de R\$55.868,70 (cinquenta e cinco mil, oitocentos e sessenta e oito reais e setenta centavos), conforme auto de penhora lavrado aos 27 de fevereiro de 2019, sendo nomeado fiel depositário dos direitos objetos da penhora aqui em trato, a executada, EURICO PRIMO FILHO BRAGANÇA - EIRELI. Valor devido pela prática deste ato: ao Oficial: R\$124,82; ao Estado: R\$35,48; a Secretaria da Fazenda: R\$24,28; ao Sinoreg: R\$6,57; ao Tribunal de Justiça: R\$8,57; Ministério Público: R\$5,99; ISSQN: R\$3,74 - total: R\$209,45. Eu,  (Mauro Alves da Fonseca Júnior), Escrevente, a digitei. A Substituta do Oficial,  (Priscila Aparecida de Souza).  
Selo digital número: 1203293310000AV7M5528819Q

**AV.8/ M – 55.288 – PENHORA** – Bragança Paulista, 1.º de novembro de 2019. Conforme elementos constantes em certidão de penhora, datada de 16 de outubro de 2019, expedida pelo 2.º Ofício Cível do Foro Central de Bragança Paulista, deste Estado, por meio eletrônico (Penhora Online PH000292634), prenotada nesta Serventia, sob número 259.169 em 16 de outubro de 2019, é esta para ficar constando que os direitos de fiduciante em nome de Eurico Primo Filho Bragança Eireli, consistentes em 100% do imóvel objeto desta matrícula, acham-se **PENHORADOS** nos autos do processo de Execução Civil, sob número de ordem 0016143.78.2011.8.26.0099, tendo como exequente **JOSÉ BUENO NETO**, CPF n. 777.694.578-15 e **MARIA EVA GONÇALVES BUENO**, CPF n. 107.897.478-04; e como executado **EURICO PRIMO FILHO BRAGANÇA EIRELI**, CNPJ n. 38.857.900/0001-22, garantindo o débito objeto da execução, no valor de R\$ 49.770,33, tendo sido nomeada depositária do bem, a própria empresa executada. Valor devido pela prática deste ato: ao Oficial: R\$124,82; ao Estado: R\$35,48; ao Ipsp: R\$24,28; ao Sinoreg: R\$6,57; ao Tribunal de Justiça: R\$8,57; ao M.P: R\$5,99; ISSQN: R\$3,74 – Total: R\$209,45. Eu,  (Edilson Renato Alves), Escrevente Autorizado, digitei. O Substituto Designado do Oficial,  (Edmilson Rodrigues Bueno).-  
Selo Digital número 1203293310000AV8M5528819O



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**COMARCA DE BRAGANÇA PAULISTA**

**FORO DE BRAGANÇA PAULISTA**

**1ª VARA CÍVEL**

Avenida dos Imigrantes, 1501, Fórum Waldemar Ferreira, Jardim América

- CEP 12902-000, Fone: (11) 4034-3414, Bragança Paulista-SP - E-mail:

braganca1cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**DECISÃO**

Processo Digital nº: **0003387-22.2020.8.26.0099**  
 Classe - Assunto: **Cumprimento de sentença - Condomínio**  
 Exequente: **Condomínio Edifício Lago Trade Center**  
 Executado: **Eurico Primo Filho Bragança-eireli**

Justiça Gratuita

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Carlos Eduardo Gomes dos Santos**

Vistos.

Fls. 124. Ante a ausência de pagamento do débito, defiro a penhora, expedindo-se o necessário com o recolhimento das custas.

Intime-se.

Bragança Paulista, 09 de junho de 2021.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 1025/2021, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Alfredo Lopes da Costa (OAB 204886/SP)	D.J.E
Fabio Vilches (OAB 84245/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Fls. 124. Ante a ausência de pagamento do débito, defiro a penhora, expedindo-se o necessário com o recolhimento das custas."

Do que dou fé.  
Bragança Paulista, 10 de junho de 2021.

Arthur Eduardo Teixeira da Silva

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 1025/2021, foi disponibilizado na página 1488/1492 do Diário de Justiça Eletrônico em 14/06/2021. Considera-se a data de publicação em 15/06/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado  
Alfredo Lopes da Costa (OAB 204886/SP)  
Fabio Vilches (OAB 84245/SP)

Teor do ato: "Fls. 124. Ante a ausência de pagamento do débito, defiro a penhora, expedindo-se o necessário com o recolhimento das custas."

Bragança Paulista, 14 de junho de 2021.

Arthur Eduardo Teixeira da Silva  
Escrevente Técnico Judiciário



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE BRAGANÇA PAULISTA

FORO DE BRAGANÇA PAULISTA

1ª VARA CÍVEL

AVENIDA DOS IMIGRANTES, 1501, Bragança Paulista-SP - CEP  
12902-000

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**MANDADO PENHORA – PROCESSO DIGITAL**

Processo Digital nº: **0003387-22.2020.8.26.0099**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Condomínio**  
 Exequente: **Condomínio Edifício Lago Trade Center**  
 Executado: **Eurico Primo Filho Bragança-eireli**  
 Oficial de Justiça: **\***  
 Mandado nº: **099.2021/012984-1**

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível do Foro de Bragança Paulista da Comarca de Bragança Paulista, Dr(a). Carlos Eduardo Gomes dos Santos, na forma da lei,

**MANDA** qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento deste, proceda à

**PENHORA** do imóvel situado na Av. Dom Pedro I, 309, sala 7, Jardim Nova Bragança, matrícula 55288 do CRI de Bragança Paulista pertencente a **EURICO PRIMO FILHO BRAGANÇA-EIRELI, CNPJ 38.857.900/0001-22, com endereço à Avenida Dom Pedro I, 309, Sala 07, Taboao, CEP 12914-481, Bragança Paulista**, lavrando-se Termo.

**6. ADVERTÊNCIA: Este processo tramita eletronicamente.** A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Para visualização, acesse o site [www.tjsp.jus.br](http://www.tjsp.jus.br), informe o número do processo e a senha Senha de acesso da pessoa selecionada ou senha anexa. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico.

**CUMPRA-SE** na forma e sob as penas da lei. Bragança Paulista, 10 de junho de 2021. Neli Regina Pereira Neves Oliveira, Escrivão Judicial II.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

DILIGÊNCIA: Guia nº 16192 - R\$ 87,27

Advogado: Dr(a). Alfredo Lopes da Costa  
 Telefone Comercial: (11)22772134

*Art. 105, III, das NSCGJ: “É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências”.*

*Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. “Texto extraído do Código Penal, artigos 329 “caput” e 331.*

*Art. 212, do CPC: Os atos processuais serão realizados em dias úteis, das 6 (seis) às 20 (vinte) horas.*

*§ 2º Independentemente de autorização judicial, as citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, onde as houver, e nos feriados ou dias úteis fora do horário estabelecido neste artigo, observado o disposto no art. 5º.*

0003387-22.2020.8.26.0099



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**COMARCA DE BRAGANÇA PAULISTA**

**FORO DE BRAGANÇA PAULISTA**

**1ª VARA CÍVEL**

**AVENIDA DOS IMIGRANTES, 1501, Bragança Paulista-SP - CEP  
12902-000**

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

*[inciso XI, da Constituição Federal.](#)*

*Artigo 5º, inciso XI, da CF: a casa é asilo inviolável do indivíduo, ninguém nela podendo penetrar sem consentimento do morador, salvo em caso de flagrante delito ou desastre, ou para prestar socorro, ou, durante o dia, por determinação judicial.*

**\*09920210129841\***

0003387-22.2020.8.26.0099

## AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Processo 0003387-22.2020.8.26.0099

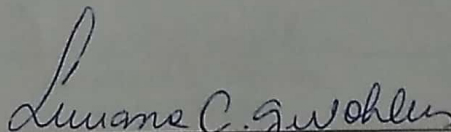
Mandado 12984-1 - 1ª VARA CÍVEL

Aos 12 de julho de 2021, nesta cidade de Bragança Paulista, eu, Oficiala de Justiça abaixo assinada, procedi a lavratura do presente Auto, após diligências realizadas à Avenida Dom Pedro I, 309 – Sala 7 – Jardim Nova Bragança, onde em diligência me encontrava, a fim de dar cumprimento ao respeitável mandado junto, expedido na Ação de Cumprimento de Sentença – Condomínio que Condomínio Edifício Lago Trade Center move a Eurico Primo Filho Bragança Eireli, pelo que procedi a Penhora e Avaliação dos bens abaixo descritos:

01 (uma) unidade autônoma consistente em uma loja identificada pelo número 07 (sete), localizada no primeiro pavimento do Empreendimento denominado CONDOMÍNIO 'LAGO TRADE CENTER', situado com frente para a avenida Dom Pedro I, sob número 309, no Jardim Nova Bragança, desta cidade e comarca de Bragança Paulista, com a área útil de 39,28 m<sup>2</sup> e área comum de 47,1866 m<sup>2</sup>, com área total de 86,4666m<sup>2</sup>, com fração ideal no terreno de 56,0203 m<sup>2</sup>, tudo conforme descrito na matrícula 55.288 do CRI local, cuja cópia segue em anexo.

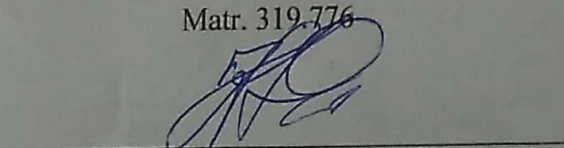
Avalio o bem em R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais), de acordo com estimativa do fiel depositário, bem como diligências realizadas e pesquisas de mercado levadas a efeito.

Feita a penhora, nomeei como fiel depositário o Sr. José Henrique Eleutério – RG 2.846726 SSP/MG e CPF 487.168.396-68, Administrador do Condomínio Edifício Lago Trade Center - Vitrine do Lago, com endereço na Avenida Dom Pedro I, 309 - Jardim Nova Bragança, que, aceitando o encargo, bem e fielmente prometeu cumpri-lo, cientificando-o eu, Oficiala de Justiça, que não deverá abrir mão do depósito sem prévia autorização do MM. Juiz da 1ª Vara Cível desta Comarca, na forma e sob as penas da lei. Em seguida lavrei este auto, que lido e achado conforme é assinado por mim Oficiala de Justiça e pelo depositário acima nomeado. NADA MAIS.



Luciana C. G. Wohlers

Matr. 319.776

  
José Henrique Eleutério - Depositário





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE BRAGANÇA PAULISTA**  
**FORO DE BRAGANÇA PAULISTA**  
**1ª VARA CÍVEL**

Avenida dos Imigrantes, 1501, Fórum Waldemar Ferreira, Jardim América - CEP 12902-000, Fone: (11) 4034-3414, Bragança Paulista-SP - E-mail: braganca1cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **0003387-22.2020.8.26.0099**  
 Classe - Assunto: **Cumprimento de sentença - Condomínio**  
 Exequente: **Condomínio Edifício Lago Trade Center**  
 Executado: **Eurico Primo Filho Bragança-eireli**  
 Situação do Mandado: **Cumprido - Ato positivo**  
 Oficial de Justiça: **Luciana Cristina Gorski Wohlers (23687)**

Justiça Gratuita

**CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO**

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 099.2021/012984-1 dirigi-me à Avenida Dom Pedro I, 309 – Sala 7 – Jardim Nova Bragança, e lá estando, PROCEDI A PENHORA e avaliação do imóvel descrito na matrícula 55288 do CRI local, conforme auto lavrado que segue em anexo. O representante legal da parte executada, Sr Eurico Primo Filho, não foi encontrado quando das diligencias realizadas.

Devolvo o r mandado para os devidos fins.

O referido é verdade e dou fé.

Bragança Paulista, 13 de julho de 2021.

Número de Cotas: 01 – R\$ 87,27 (Guia 16192)



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE BRAGANÇA PAULISTA

FORO DE BRAGANÇA PAULISTA

1ª VARA CÍVEL

Avenida dos Imigrantes, 1501, Fórum Waldemar Ferreira, Jardim América

- CEP 12902-000, Fone: (11) 4034-3414, Bragança Paulista-SP - E-mail:

braganca1cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **0003387-22.2020.8.26.0099**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Condomínio**  
 Exequente: **Condomínio Edifício Lago Trade Center**  
 Executado: **Eurico Primo Filho Bragança-eireli**

Justiça Gratuita

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Manifestar-se o autor.

Nada Mais. Bragança Paulista, 15 de julho de 2021. Eu, \_\_\_\_,  
 Arthur Eduardo Teixeira da Silva, Escrevente Técnico  
 Judiciário.

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 1308/2021, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Alfredo Lopes da Costa (OAB 204886/SP)	D.J.E
Fabio Vilches (OAB 84245/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Manifestar-se o autor."

Do que dou fé.  
Bragança Paulista, 21 de julho de 2021.

Arthur Eduardo Teixeira da Silva

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 1308/2021, foi disponibilizado na página 1595/1605 do Diário de Justiça Eletrônico em 23/07/2021. Considera-se a data de publicação em 26/07/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado  
Alfredo Lopes da Costa (OAB 204886/SP)  
Fabio Vilches (OAB 84245/SP)

Teor do ato: "Manifestar-se o autor."

Bragança Paulista, 23 de julho de 2021.

Arthur Eduardo Teixeira da Silva  
Escrevente Técnico Judiciário

ALFREDO LOPES DA COSTA

OABSP 204886

[alfredolopesdacosta@aasp.org.br](mailto:alfredolopesdacosta@aasp.org.br)

*Avenida José Gomes da Rocha Leal, nº 1040, 12.900-301, Bragança Paulista- SP, Tel. (11) 2277-2134*

EXMO SR DR JUIZ DA 1ª VARA JUDICIAL CÍVEL DA COMARCA DE BRAGANÇA PAULISTA-SP.

Processo: 0003387-22.2020.8.26.0099

CONDOMINIO EDIFICIO LAGO TRADE CENTER, já qualificado nos autos, por seu advogado, com o endereço supra impresso, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, informar e pedir:

- 1 – Requeiro que seja determinado o envio a Praça/**leilão** o imóvel situado na Av. Dom Pedro I, 309, sala 7, jardim nova Bragança Paulista – SP, CEP 12914-481, Matrícula 55288 do CRI de Bragança Paulista pertencente ao executado Eurico Primo Filho Eireli. Auto de Penhora fls. 136.
- 2 – Diante de constar alienação fiduciária no Matricula no R5/ 55.288, requeiro a intimação por carta registrada + AR da empresa BRADESCO S.A., CNPJ 60.746.948/0001-12 na agencia 0480 situada na Rua Candido Rodrigues, n.139, centro, Bragança Paulista – SP, CEP 12900-360 para que querendo se manifeste.
- 3 – Requeiro a juntada da despesa com a carta AR do item 2.

Termos em que  
P. deferimento

Bragança Paulista, 25 de agosto de 2021.

ALFREDO LOPES DA COSTA  
OABSP 204 886



**Guia de Recolhimento Nº Pedido 2021082540532006**  
**Poder Judiciário – Tribunal de Justiça**  
**Fundo Especial de Despesa - FEDTJ**

Nome	RG	CPF	CNPJ
Condomínio Edifício Lago Trade Center			05.286.470/0001-87
Nº do processo	Unidade	CEP	
0003387222020826099	1a vara cível Bragança Pta	12914-481	
Endereço	Código		
Avenida Dom Pedro I, 309, Bragança Paulista	120-1		
Histórico	Valor		
Intimação Bradesco SA Rua Candido Rodrigues, n.139, centro, Bragança Paulista – SP, CEP 12900-360			24,84
Total			24,84

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.  
 Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.  
 Mod. 0.70.731-4 - Mar/2021 - SISBB 21076 - cdr  
 1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868000000000 248451174000 112010528644 700001870062



Corte aqui.



**Guia de Recolhimento Nº Pedido 2021082540532006**  
**Poder Judiciário – Tribunal de Justiça**  
**Fundo Especial de Despesa - FEDTJ**

Nome	RG	CPF	CNPJ
Condomínio Edifício Lago Trade Center			05.286.470/0001-87
Nº do processo	Unidade	CEP	
0003387222020826099	1a vara cível Bragança Pta	12914-481	
Endereço	Código		
Avenida Dom Pedro I, 309, Bragança Paulista	120-1		
Histórico	Valor		
Intimação Bradesco SA Rua Candido Rodrigues, n.139, centro, Bragança Paulista – SP, CEP 12900-360			24,84
Total			24,84

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.  
 Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.  
 Mod. 0.70.731-4 - Mar/2021 - SISBB 21076 - cdr  
 1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868000000000 248451174000 112010528644 700001870062



Corte aqui.



**Guia de Recolhimento Nº Pedido 2021082540532006**  
**Poder Judiciário – Tribunal de Justiça**  
**Fundo Especial de Despesa - FEDTJ**

Nome	RG	CPF	CNPJ
Condomínio Edifício Lago Trade Center			05.286.470/0001-87
Nº do processo	Unidade	CEP	
0003387222020826099	1a vara cível Bragança Pta	12914-481	
Endereço	Código		
Avenida Dom Pedro I, 309, Bragança Paulista	120-1		
Histórico	Valor		
Intimação Bradesco SA Rua Candido Rodrigues, n.139, centro, Bragança Paulista – SP, CEP 12900-360			24,84
Total			24,84

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.  
 Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.  
 Mod. 0.70.731-4 - Mar/2021 - SISBB 21076 - cdr  
 1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868000000000 248451174000 112010528644 700001870062



SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
25/08/2021 - AUTO-ATENDIMENTO - 05.01.16  
5594805594

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: ALFREDO LOPES DA COSTA \*  
AGENCIA: 5594-8 CONTA: 1.867-8

```

=====
Convenio TJSP - CUSTAS FEDTJ
Codigo de Barras 86800000000-0 24845117400-0
                  11201052864-4 70000187006-2
Data do pagamento                25/08/2021
Valor Total                       24,84
=====

```

DOCUMENTO: 082501  
AUTENTICACAO SISBB:  
A.1E7.4CF.876.8A3.40A

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALFREDO LOPES DA COSTA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 25/08/2021 às 05:10, sob o número WBG21701001250. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0003387-22.2020.8.26.0099 e código 8556E14.

**ENC: Informando trânsito em julgado em Agravo de Instrumento digital**

BRAGANCA PAULISTA - 1 OFICIO CIVEL &lt;braganca1cv@tjsp.jus.br&gt;

Qui, 02/09/2021 19:06

Para: AIRAM JAIR TEIXEIRA &lt;airamt@tjsp.jus.br&gt;

**NELI REGINA PEREIRA NEVES OLIVEIRA**

Escrivã Judicial I - Coordenadora

**Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo**

1ª Vara Judicial Cível da Comarca de Bragança Paulista SP

Avenida dos Imigrantes, 1501 - Jardim América - Bragança Paulista/SP - CEP: 12902-000

Tel: (11) 4034-3414 - Ramal 215

E-mail: [noliveira@tjsp.jus.br](mailto:noliveira@tjsp.jus.br)**De:** MARINA AKEMI KONISHI <mkonishi@tjsp.jus.br>**Enviado:** quinta-feira, 2 de setembro de 2021 15:45**Para:** BRAGANCA PAULISTA - 1 OFICIO CIVEL <braganca1cv@tjsp.jus.br>**Assunto:** Informando trânsito em julgado em Agravo de Instrumento digital

Comunico que a decisão/acórdão proferida nos autos do Agravo de Instrumento Nº 2081922-97.2021.8.26.0000 transitou em julgado e a íntegra do processo encontra-se disponível no endereço eletrônico <https://esaj.tjsp.jus.br>, sendo sua senha de acesso v8vhhk.

Dados do processo:

Agravo de Instrumento Nº 2081922-97.2021.8.26.0000

Comarca de Bragança Paulista Foro de Bragança Paulista - 1ª Vara Cível

Cumprimento de sentença nº. 0003387-22.2020.8.26.0099

Agravante: Eurico Primo Filho Bragança Eireli

Agravado: Condomínio Edifício Lago Trade Center

Resultado do julgamento: Inadmitido(s) o(s) recurso(s).

Att.

Marina Akemi Konishi - Matrícula M309457

Escrevente Técnico Judiciário

**MARINA AKEMI KONISHI**

Escrevente Técnico Judiciário

**Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo**

SJ 3.3.7-Serviço de Processamento de Recursos aos Tribunais Superiores de Direito Privado 3

Rua Conselheiro Furtado, 503, 6º ANDAR - Liberdade - São Paulo/SP - CEP: 01511-000

Tel: (11) 3399-6086 / Tel (11) 3399-6068

E-mail: [mkonishi@tjsp.jus.br](mailto:mkonishi@tjsp.jus.br)

AVISO - O remetente desta mensagem é responsável por seu conteúdo e endereçamento. Cabe ao destinatário dar a ela tratamento adequado.

Sem a devida autorização, a reprodução, a distribuição ou qualquer outra ação, em desconformidade com as normas internas do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP), são proibidas e passíveis de sanções.

Se eventualmente aquele que deste tomar conhecimento não for o destinatário, saiba que a divulgação ou cópia da mensagem são proibidas.

Favor notificar imediatamente o remetente e apagá-la. A mensagem pode ser monitorada pelo TJSP.





**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**PRESIDÊNCIA DA SEÇÃO DE DIREITO PRIVADO**

2081922-97.2021.8.26.0000  
M353870

**Recurso especial nº 2081922-97.2021.8.26.0000.**

I. Trata-se de recurso especial interposto por Condomínio Edifício Lago Trade Center, com fundamento no art. 105, III, "a", da Constituição Federal, contra o V. Acórdão proferido na C. 28ª Câmara de Direito Privado.

II. O recurso não reúne condições de admissibilidade.

**Sucumbência:**

Não procede a alegada vulneração aos arts. 85, §§1º e 2º, e 86 do CPC, pois a E. Corte Superior, a propósito da questão concernente à sucumbência recíproca ou mínima, assim tem apreciado o tema: *"Em relação à distribuição dos ônus da sucumbência, esta Corte tem entendimento assente no sentido de que a verificação da proporção em que cada parte restou vencedora ou vencida, bem como a aferição de sucumbência mínima são providências que fogem à competência desta Corte por implicarem revolvimento do conjunto fático-probatório dos autos, atraindo a incidência do óbice contido na Súmula nº 7/STJ"* (recurso especial 1905129/ES, Relator Ministro Paulo de Tarso Sanseverino, in DJe de 03.12.2020).



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**PRESIDÊNCIA DA SEÇÃO DE DIREITO PRIVADO**

2081922-97.2021.8.26.0000  
 M353870

III. Pelo exposto, **INADMITO** o recurso especial, com base no art. 1.030, V, do CPC.

IV. Alerto que esta Presidência não conhecerá de eventuais embargos declaratórios opostos contra a presente decisão. Isto porque o E. Superior Tribunal de Justiça já consagrou entendimento no sentido de que os embargos de declaração opostos contra decisão de inadmissão de recurso especial não têm o condão de interromper ou suspender o prazo recursal, uma vez que o único recurso cabível contra tal despacho é o agravo em recurso especial (nesse sentido: AREsp 1559661/RJ, Ministro Presidente João Otavio Noronha, in DJe de 27.08.2019; AREsp 1553707, Ministro Presidente João Otavio Noronha, in DJe de 27.08.2019; AREsp 1544780, Ministro Presidente João Otavio Noronha, in DJe de 23.08.2019 e AREsp 1546520, Ministro Presidente João Otavio Noronha, in DJe de 20.08.2019).

São Paulo, 29 de julho de 2021.

**DIMAS RUBENS FONSECA**  
**PRESIDENTE DA SEÇÃO DE DIREITO PRIVADO**



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
 SJ 3.3.7 - Serv. de Proces. Rec. aos Trib. Sup. Dir. Privado 3  
 Conselheiro Furtado, nº 503 - 6º andar - CEP: 01511-000 - São Paulo/SP

**CERTIDÃO**

Processo nº: **2081922-97.2021.8.26.0000**  
 Classe – Assunto: **Agravo de Instrumento - Despesas Condominiais**  
 Agravante: **Eurico Primo Filho Bragança Eireli**  
 Agravado: **Condomínio Edifício Lago Trade Center**  
 Relator(a): **CESAR LACERDA**  
 Órgão Julgador: **28ª Câmara de Direito Privado**

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

Certifico que o(s) r(r). despacho(s) retro(s) foi(ram) disponibilizado(s) no Diário de Justiça Eletrônico de hoje. Considera-se data da publicação o primeiro dia útil subsequente.

Advogado

Alfredo Lopes da Costa (OAB: 204886/SP) - Fabio Vilches (OAB: 84245/SP)

São Paulo, 2 de agosto de 2021.

Marina Akemi Konishi - Matrícula: M309457  
 Escrevente Técnico Judiciário

Secretaria Judiciária  
Serviço de Processamento de Recursos aos Tribunais Superiores de Direito Privado 3

2081922-97.2021.8.26.0000 - Agravo de Instrumento

### CERTIDÃO DE TRÂNSITO EM JULGADO

Certifico que a r. decisão transitou em julgado em 24/08/2021.  
São Paulo, 2 de setembro de 2021.

\_\_\_\_\_  
Marina Akemi Konishi - Escrevente Técnico Judiciário  
M309457

### CERTIDÃO DE ENCAMINHAMENTO AO ARQUIVO

Certifico que, nesta data, enviei o e-mail com a comunicação do trânsito em julgado à Vara de Origem e encaminhei os presentes autos ao arquivo.

São Paulo, 2 de setembro de 2021.

\_\_\_\_\_  
Marina Akemi Konishi  
Escrevente Técnico Judiciário  
M309457



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE BRAGANÇA PAULISTA**  
**FORO DE BRAGANÇA PAULISTA**  
**1ª VARA CÍVEL**  
**AVENIDA DOS IMIGRANTES, 1501, Bragança Paulista-SP - CEP**  
**12902-000**  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**DESPACHO**

Processo Digital nº: **0003387-22.2020.8.26.0099**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Condomínio**  
 Exequente: **Condomínio Edifício Lago Trade Center**  
 Executado: **Eurico Primo Filho Bragança-eireli**

Justiça Gratuita

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Carlos Eduardo Gomes dos Santos**

Vistos.

1) Proceda-se ao registro da penhora dos direitos sobre o imóvel através do sistema ARISP.

2) Oficie-se ao Banco Bradesco, credor fiduciário comunicando a penhora, bem como para informar qual o valor foi efetivamente pago e quantas parcelas ainda restam para quitação da alienação fiduciária do imóvel e que o credor pretende a alienação do imóvel por hasta pública.

Prazo para resposta: dez dias.

3) Ao exequente para comprovar o protocolo ou entrega do ofício ao Banco, sob pena de arquivamento dos autos.

Int.

Bragança Paulista, 11 de setembro de 2021.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 1573/2021, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Alfredo Lopes da Costa (OAB 204886/SP)	D.J.E
Fabio Vilches (OAB 84245/SP)	D.J.E

Teor do ato: "1) Proceda-se ao registro da penhora dos direitos sobre o imóvel através do sistema ARISP. 2) Oficie-se ao Banco Bradesco, credor fiduciário comunicando a penhora, bem como para informar qual o valor foi efetivamente pago e quantas parcelas ainda restam para quitação da alienação fiduciária do imóvel e que o credor pretende a alienação do imóvel por hasta pública. Prazo para resposta: dez dias. 3) Ao exequente para comprovar o protocolo ou entrega do ofício ao Banco, sob pena de arquivamento dos autos."

Bragança Paulista, 13 de setembro de 2021.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 1573/2021, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 14/09/2021. Considera-se a data de publicação em 15/09/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

## Advogado

Alfredo Lopes da Costa (OAB 204886/SP)  
Fabio Vilches (OAB 84245/SP)

Teor do ato: "1) Proceda-se ao registro da penhora dos direitos sobre o imóvel através do sistema ARISP. 2) Oficie-se ao Banco Bradesco, credor fiduciário comunicando a penhora, bem como para informar qual o valor foi efetivamente pago e quantas parcelas ainda restam para quitação da alienação fiduciária do imóvel e que o credor pretende a alienação do imóvel por hasta pública. Prazo para resposta: dez dias. 3) Ao exequente para comprovar o protocolo ou entrega do ofício ao Banco, sob pena de arquivamento dos autos."

Bragança Paulista, 14 de setembro de 2021.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE BRAGANÇA PAULISTA

FORO DE BRAGANÇA PAULISTA

1ª VARA CÍVEL

Avenida dos Imigrantes, 1501, Fórum Waldemar Ferreira, Jardim

América - CEP 12902-000, Fone: (11) 4034-3414, Bragança Paulista-SP -

E-mail: braganca1cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**OFÍCIO Processo Digital**

Processo Digital nº: **0003387-22.2020.8.26.0099**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Condomínio**  
 Exequente: **Condomínio Edifício Lago Trade Center**  
 Executado: **Eurico Primo Filho Bragança-eireli**

(FAVOR MENCIONAR ESTAS REFERÊNCIAS NA RESPOSTA)

Justiça Gratuita

Bragança Paulista, 15 de setembro de 2021.

Prezado(a) Senhor(a),

Pelo presente, Informo a Vossa Senhoria, credor fiduciário, que o imóvel situado na Av. Dom Pedro I, nº 309 – sala 7, Jardim Nova Bragança, matriculado no CRI de Bragança Paulista sob nº 55288 pertencente ao executado Eurico Primo Filho Eireli, inscrito no CNPJ sob nº 38.857.900/0001-22, foi penhorado nos presentes autos, sendo que, deverá informar qual o valor foi efetivamente pago, bem como, quantas parcelas ainda restam para quitação da alienação fiduciária do imóvel, sendo que, o credor pretende a alienação do imóvel por hasta pública. Prazo para resposta: 10 dias.

Para **processos físicos**, a resposta deverá ser enviada em papel. No caso de **processos digitais**, a resposta e eventuais documentos deverão ser encaminhados ao correio eletrônico institucional do Ofício de Justiça (braganca1cv@tjsp.jus.br), em arquivo no formato PDF e sem restrições de impressão ou salvamento, devendo constar no campo "assunto" o número do processo.

Atenciosamente.

Juiz(a) de Direito: **Dr(a). Carlos Eduardo Gomes dos Santos**

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Ao(À) Ilmo(a) Sr(a) Gerente  
**Banco Bradesco S/A**  
**Ag. 0480 – Rua Cândido Rodrigues, 139, centro**  
**BRAGANÇA PAULISTA - SP**

0003387-22.2020.8.26.0099





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE BRAGANÇA PAULISTA

FORO DE BRAGANÇA PAULISTA

1ª VARA CÍVEL

Avenida dos Imigrantes, 1501, Fórum Waldemar Ferreira, Jardim América

- CEP 12902-000, Fone: (11) 4034-3414, Bragança Paulista-SP - E-mail:

braganca1cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **0003387-22.2020.8.26.0099**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Condomínio**  
 Exequente: **Condomínio Edifício Lago Trade Center**  
 Executado: **Eurico Primo Filho Bragança-eireli**

Justiça Gratuita

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Imprimir o ofício expedido, comprovando a sua distribuição.

]Nada Mais. Bragança Paulista, 15 de setembro de 2021. Eu, \_\_\_\_\_, Arthur Eduardo Teixeira da Silva, Escrevente Técnico Judiciário.

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 1585/2021, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Alfredo Lopes da Costa (OAB 204886/SP)	D.J.E
Fabio Vilches (OAB 84245/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Imprimir o ofício expedido, comprovando a sua distribuição."

Bragança Paulista, 16 de setembro de 2021.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 1585/2021, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 17/09/2021. Considera-se a data de publicação em 20/09/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Alfredo Lopes da Costa (OAB 204886/SP)

Fabio Vilches (OAB 84245/SP)

Teor do ato: "Imprimir o ofício expedido, comprovando a sua distribuição."

Bragança Paulista, 17 de setembro de 2021.

ALFREDO LOPES DA COSTA

OABSP 204886

[alfredolopesdacosta@aasp.org.br](mailto:alfredolopesdacosta@aasp.org.br)

*Avenida José Gomes da Rocha Leal, nº 1040, 12.900-301, Bragança Paulista- SP, Tel. (11) 2277-2134*

EXMO SR DR JUIZ DA 1ª VARA JUDICIAL CÍVEL DA COMARCA DE BRAGANÇA PAULISTA-SP.

Processo: 0003387-22.2020.8.26.0099

CONDOMINIO EDIFICIO LAGO TRADE CENTER, já qualificado nos autos, por seu advogado, com o endereço supra impresso, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, informar e pedir:

- 1 – O protocolo do ofício junto a instituição Bradesco.

Termos em que  
P. deferimento

Bragança Paulista, 17 de setembro de 2021.

ALFREDO LOPES DA COSTA  
OABSP 204 886



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE BRAGANÇA PAULISTA**  
**FORO DE BRAGANÇA PAULISTA**  
**1ª VARA CÍVEL**

Avenida dos Imigrantes, 1501, Fórum Waldemar Ferreira, Jardim América - CEP 12902-000, Fone: (11) 4034-3414, Bragança Paulista-SP - E-mail: braganca1cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**OFÍCIO Processo Digital**

Processo Digital nº: **0003387-22.2020.8.26.0099**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Condomínio**  
 Exequente: **Condomínio Edifício Lago Trade Center**  
 Executado: **Eurico Primo Filho Bragança-eireli**

(FAVOR MENCIONAR ESTAS REFERÊNCIAS NA RESPOSTA)

Justiça Gratuita

Bragança Paulista, 15 de setembro de 2021.

Prezado(a) Senhor(a),

Pelo presente, Informo a Vossa Senhoria, credor fiduciário, que o imóvel situado na Av. Dom Pedro I, nº 309 – sala 7, Jardim Nova Bragança, matriculado no CRI de Bragança Paulista sob nº 55288 pertencente ao executado Eurico Primo Filho Eireli, inscrito no CNPJ sob nº 38.857.900/0001-22, foi penhorado nos presentes autos, sendo que, deverá informar qual o valor foi efetivamente pago, bem como, quantas parcelas ainda restam para quitação da alienação fiduciária do imóvel, sendo que, o credor pretende a alienação do imóvel por hasta pública. Prazo para resposta: 10 dias.

Para **processos físicos**, a resposta deverá ser enviada em papel. No caso de **processos digitais**, a resposta e eventuais documentos deverão ser encaminhados ao correio eletrônico institucional do Ofício de Justiça (braganca1cv@tjsp.jus.br), em arquivo no formato PDF e sem restrições de impressão ou salvamento, devendo constar no campo "assunto" o número do processo.

Atenciosamente.

Juiz(a) de Direito: **Dr(a). Carlos Eduardo Gomes dos Santos**

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Ao(À) Ilmo(a) Sr(a) Gerente  
**Banco Bradesco S/A**  
**Ag. 0480 – Rua Cândido Rodrigues, 139, centro**  
**BRAGANÇA PAULISTA - SP**



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS EDUARDO GOMES DOS SANTOS, liberado nos autos em 16/09/2021 às 11:17. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0003387-22.2020.8.26.0099 e código 3704-8A.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALFREDO LOPES DA COSTA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 17/09/2021 às 13:08, sob o número WBG21701100320. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0003387-22.2020.8.26.0099 e código 873A3EE.



\* 2100685402 \*

São Paulo, 03 de outubro de 2021.

**REF. PROC. Nº 0003387-22.2020.8.26.0099**  
**Ofício s/nº - datado de 15 de setembro de 2021**

Referimo-nos ao expediente em destaque para informar que após ciência, esta Instituição Financeira promoveu imediatamente as buscas das informações requisitadas, no entanto não será possível o atendimento à determinação, na forma e tempo determinados.

Assim, asseguramos que esta Instituição Financeira está empregando todos os esforços possíveis no intuito atender de maneira eficiente a requisição.

Diante disso, tão logo sejam as buscas concluídas, informaremos sobre seus resultados.

Restritos ao assunto, apresentamos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**BANCO BRADESCO S.A. E SEU CONGLOMERADO.**

  
**FABIANA AUGUSTO ZACAIB PIERIM**

**1ª VARA CIVIL DA COMARCA DE BRAGANÇA PAULISTA/SP**  
**AV. DOS IMIGRANTES, Nº 1501, JD. AMERICA – FORUM WALDEMAR FERREIRA -**  
**BRAGANÇA PAULISTA/SP - CEP 12902-000**

ALFREDO LOPES DA COSTA

OABSP 204886

[alfredolopesdacosta@aasp.org.br](mailto:alfredolopesdacosta@aasp.org.br)

*Avenida José Gomes da Rocha Leal, nº 1040, 12.900-301, Bragança Paulista- SP, Tel. (11) 2277-2134*

EXMO SR DR JUIZ DA 1ª VARA JUDICIAL CÍVEL DA COMARCA DE BRAGANÇA PAULISTA-SP.

Processo: 0003387-22.2020.8.26.0099

CONDOMINIO EDIFICIO LAGO TRADE CENTER, já qualificado nos autos, por seu advogado, com o endereço supra impresso, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, informar e pedir:

(...) Fls. 158

1 – MM Juiz, foi dado prazo para que a instituição financeira apresentasse o valor da dívida no prazo de 10 dias e foi informado que o credor pretende alienação por hasta pública.

Diante da resposta genérica e sem prazo para cumprimento da determinação deste juízo não resta outra coisa senão enviar o imóvel para alienação por leilão/praza.

Termos em que

P. deferimento

Bragança Paulista, 04 de outubro de 2021.

ALFREDO LOPES DA COSTA

OABSP 204 886

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE BRAGANÇA PAULISTA

FORO DE BRAGANÇA PAULISTA

1ª VARA CÍVEL

Avenida dos Imigrantes, 1501, Fórum Waldemar Ferreira, Jardim América

- CEP 12902-000, Fone: (11) 4034-3414, Bragança Paulista-SP - E-mail:

braganca1cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****DECISÃO**

Processo Digital nº: **0003387-22.2020.8.26.0099**  
 Classe - Assunto: **Cumprimento de sentença - Condomínio**  
 Exequente: **Condomínio Edifício Lago Trade Center**  
 Executado: **Eurico Primo Filho Bragança-eireli**

Justiça Gratuita

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Carlos Eduardo Gomes dos Santos**

Vistos.

Ante a dispensa das informações pelo exequente (fls. 159) e a intimação do credor fiduciário, defiro a venda dos direitos sobre o bem.

Antes de se designar leilão, deve o exequente promover a avaliação do bem, caso queira, pode o credor apresentar avaliações de imobiliárias ou corretores credenciados, no prazo de dez dias.

Intime-se.

Bragança Paulista, 28 de outubro de 2021.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 1803/2021, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Alfredo Lopes da Costa (OAB 204886/SP)	D.J.E
Fabio Vilches (OAB 84245/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Ante a dispensa das informações pelo exequente (fls. 159) e a intimação do credor fiduciário, defiro a venda dos direitos sobre o bem. Antes de se designar leilão, deve o exequente promover a avaliação do bem, caso queira, pode o credor apresentar avaliações de imobiliárias ou corretores credenciados, no prazo de dez dias."

Bragança Paulista, 29 de outubro de 2021.

ALFREDO LOPES DA COSTA  
OABSP 204886

[alfredolopesdacosta@aasp.org.br](mailto:alfredolopesdacosta@aasp.org.br)

*Avenida José Gomes da Rocha Leal, nº 1040, 12.900-301, Bragança Paulista- SP,*

EXMO SR DR JUIZ DA 1ª VARA JUDICIAL CÍVEL DA COMARCA DE BRAGANÇA PAULISTA-SP.

Processo: 0003387-22.2020.8.26.0099

CONDOMINIO EDIFICIO LAGO TRADE CENTER, já qualificado nos autos, por seu advogado, com o endereço supra impresso, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, informar e pedir:

1 - (...) Fls. 160

1 – MM Juiz, a mesma sala já foi avaliada e mandada a leilão em outro processo conforme documentos anexo. Foram feitas avaliações nas salas no mesmo local por profissionais da área de corretagem e se chegou ao valor médio de R\$ 120.000,00 reais. Recentemente no dia 28.10.2021 o Juiz da 3ª vara cível no processo 0004978-53.2019.8.26.0099, fls. 184 arbitrou o valor de R\$ 130.000,00 reais para uma sala no mesmo local.

Isto posto, requeiro que seja arbitrada por vossa excelência entre o valor de R\$ 120.000,00 reais e R\$ 130.000,00 reais e determine a hasta pública.

2 - O EXEQUENTE vem apresentar os valores atualizados até a presente data no porte de R\$ 91.788,49 reais, referente a dívida do condomínio incluindo os valores em aberto conforme entendimento do STJ Resp 1756791.

**DECISÃO**

04/09/2019 06:50

**Execução de dívida condominial pode incluir parcelas a vencer**

Com base nos princípios da efetividade e da economia processual, a Terceira Turma do Superior Tribunal de Justiça (STJ) considerou válida a inclusão de parcelas vincendas em ação de execução de dívidas condominiais, até o cumprimento integral da obrigação.

Em decisão interlocutória na ação de execução, o juiz entendeu não haver possibilidade de inclusão das parcelas que vencessem no curso do processo. Por isso, determinou a intimação do condomínio para limitar a execução ao montante vencido ou converter a ação em procedimento ordinário, caso pretendesse a inclusão das verbas a vencer.

A decisão foi confirmada pelo Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul, que entendeu que a execução deve ser instruída com o título executivo líquido, certo e exigível, que se materializa com o crédito vencido e com a memória atualizada do débito.

### **Prestações sucessivas**

Relatora do recurso especial do condomínio, a ministra Nancy Andrighi apontou que o **artigo 323** do Código de Processo Civil de 2015 prevê que, no processo de conhecimento que tiver por objeto o cumprimento de obrigação em prestações sucessivas, elas serão consideradas incluídas no pedido, e serão abarcadas pela condenação enquanto durar a obrigação, se o devedor, no curso do processo, deixar de pagá-las.

Entretanto, ressaltou a ministra, a controvérsia dos autos diz respeito à ação de execução, tendo em vista que, como requisito legal para o seu ajuizamento, exige-se liquidez, certeza e exigibilidade do título.

A relatora também lembrou que o CPC/2015 inovou ao permitir o ajuizamento de execução para a cobrança de despesas condominiais, considerando como título executivo extrajudicial o documento que comprove o crédito referente às contribuições ordinárias ou extraordinárias não pagas.

Segundo Nancy Andrighi, deve-se admitir a aplicação do artigo 323 do CPC/2015 ao processo de execução porque, primeiro, o novo código prevê, em seu **artigo 771**, a aplicação subsidiária das disposições relativas ao processo de conhecimento às ações executivas. Além disso, o **artigo 318** estabelece que o procedimento comum se aplica subsidiariamente aos procedimentos especiais e ao processo de execução.

"Tal entendimento está em consonância com os princípios da efetividade e da economia processual, evitando o ajuizamento de novas execuções com base em uma mesma relação jurídica obrigacional", concluiu a ministra ao dar provimento ao recurso do condomínio.

Leia o **acórdão**.

Esta notícia refere-se ao(s) processo(s): **[REsp 1756791](#)**

**Atendimento à imprensa: (61) 3319-8598**

**Fonte: <https://www.stj.jus.br/sites/portalp/Paginas/Comunicacao/Noticias/Execucao-de-divida-condominial-pode-incluir-parcelas-a->**

vencer.aspx<https://www.stj.jus.br/sites/portalp/Paginas/Comunicacao/Noticias/Execucao-de-divida-condominial-pode-incluir-parcelas-a-vencer.aspx>  
vencer.aspx<https://www.stj.jus.br/sites/portalp/Paginas/Comunicacao/Noticias/Execucao-de-divida-condominial-pode-incluir-parcelas-a-vencer.aspx>

Isto posto, requieiro:

- 1 – Seja a sala arbitrada no valor entre R\$ 120.000,00 reais e R\$ 130.000,00 reais;
- 2 – O exequente apresenta os valores atualizados da execução no porte de R\$ 91.788,49 reais.
- 3 – Requeiro seja enviado a leilão o imóvel bem como a intimação da hipotecaria das datas do leilão.

Termos em que  
P. deferimento

Bragança Paulista, 01 de novembro de 2021.

ALFREDO LOPES DA COSTA  
OABSP 204 886

## EURICO

	Valor original	Índice TJSP inicial divide		Índice TJSP final multiplica	Valor atualizado	multa 2%		
10/09/2015	R\$ 899,31	60,101259	R\$ 14,96	82,533902	R\$ 1.234,98	R\$ 24,70	R\$	1.259,67
10/10/2015	R\$ 803,42	60,407775	R\$ 13,30	82,533902	R\$ 1.097,70	R\$ 21,95	R\$	1.119,65
10/11/2015	R\$ 1.058,20	60,872914	R\$ 17,38	82,533902	R\$ 1.434,75	R\$ 28,69	R\$	1.463,44
10/12/2015	R\$ 818,53	61,548603	R\$ 13,30	82,533902	R\$ 1.097,61	R\$ 21,95	R\$	1.119,56
10/01/2016	R\$ 811,04	62,10254	R\$ 13,06	82,533902	R\$ 1.077,87	R\$ 21,56	R\$	1.099,42
10/02/2016	R\$ 703,84	63,040288	R\$ 11,16	82,533902	R\$ 921,48	R\$ 18,43	R\$	939,91
10/03/2016	R\$ 694,80	63,6391706	R\$ 10,92	82,533902	R\$ 901,09	R\$ 18,02	R\$	919,11
10/04/2016	R\$ 769,43	63,919182	R\$ 12,04	82,533902	R\$ 993,51	R\$ 19,87	R\$	1.013,38
10/05/2016	R\$ 770,66	64,328264	R\$ 11,98	82,533902	R\$ 988,77	R\$ 19,78	R\$	1.008,54
10/06/2016	R\$ 782,77	64,95868	R\$ 12,05	82,533902	R\$ 994,56	R\$ 19,89	R\$	1.014,45
10/07/2016	R\$ 729,74	65,263985	R\$ 11,18	82,533902	R\$ 922,84	R\$ 18,46	R\$	941,30
10/08/2016	R\$ 792,23	65,681674	R\$ 12,06	82,533902	R\$ 995,50	R\$ 19,91	R\$	1.015,41
10/09/2016	R\$ 760,03	65,885287	R\$ 11,54	82,533902	R\$ 952,08	R\$ 19,04	R\$	971,12
10/10/2016	R\$ 773,01	65,937995	R\$ 11,72	82,533902	R\$ 967,57	R\$ 19,35	R\$	986,92
10/11/2016	R\$ 782,92	66,050089	R\$ 11,85	82,533902	R\$ 978,31	R\$ 19,57	R\$	997,88
10/12/2016	R\$ 850,13	66,096324	R\$ 12,86	82,533902	R\$ 1.061,55	R\$ 21,23	R\$	1.082,78
10/01/2017	R\$ 804,95	66,188858	R\$ 12,16	82,533902	R\$ 1.003,73	R\$ 20,07	R\$	1.023,80
10/02/2017	R\$ 707,43	66,466851	R\$ 10,64	82,533902	R\$ 878,44	R\$ 17,57	R\$	896,01
10/03/2017	R\$ 734,81	66,626371	R\$ 11,03	82,533902	R\$ 910,25	R\$ 18,21	R\$	928,46
10/04/2017	R\$ 771,88	66,839575	R\$ 11,55	82,533902	R\$ 953,12	R\$ 19,06	R\$	972,18
10/05/2017	R\$ 753,66	66,893046	R\$ 11,27	82,533902	R\$ 929,88	R\$ 18,60	R\$	948,48
10/06/2017	R\$ 837,05	67,13386	R\$ 12,47	82,533902	R\$ 1.029,06	R\$ 20,58	R\$	1.049,64
10/07/2017	R\$ 811,02	66,932458	R\$ 12,12	82,533902	R\$ 1.000,06	R\$ 20,00	R\$	1.020,06
10/08/2017	R\$ 814,94	67,046243	R\$ 12,15	82,533902	R\$ 1.003,19	R\$ 20,06	R\$	1.023,25
10/09/2017	R\$ 857,72	67,026129	R\$ 12,80	82,533902	R\$ 1.056,17	R\$ 21,12	R\$	1.077,29
10/10/2017	R\$ 850,18	67,012723	R\$ 12,69	82,533902	R\$ 1.047,09	R\$ 20,94	R\$	1.068,04
10/11/2017	R\$ 804,71	67,26067	R\$ 11,96	82,533902	R\$ 987,44	R\$ 19,75	R\$	1.007,19
10/12/2017	R\$ 741,46	67,381739	R\$ 11,00	82,533902	R\$ 908,19	R\$ 18,16	R\$	926,36
10/01/2018	R\$ 752,66	67,556931	R\$ 11,14	82,533902	R\$ 919,52	R\$ 18,39	R\$	937,91
10/02/2018	R\$ 786,35	67,712311	R\$ 11,61	82,533902	R\$ 958,47	R\$ 19,17	R\$	977,64
10/03/2018	R\$ 791,13	67,834193	R\$ 11,66	82,533902	R\$ 962,57	R\$ 19,25	R\$	981,82
10/04/2018	R\$ 865,12	67,881676	R\$ 12,74	82,533902	R\$ 1.051,86	R\$ 21,04	R\$	1.072,89
10/05/2018	R\$ 861,32	68,024227	R\$ 12,66	82,533902	R\$ 1.045,04	R\$ 20,90	R\$	1.065,94
10/06/2018	R\$ 865,12	68,316731	R\$ 12,66	82,533902	R\$ 1.045,16	R\$ 20,90	R\$	1.066,06
10/07/2018	R\$ 840,40	69,29366	R\$ 12,13	82,533902	R\$ 1.000,98	R\$ 20,02	R\$	1.021,00
29/08/2018	R\$ 856,53	69,466894	R\$ 12,33	82,533902	R\$ 1.017,65	R\$ 20,35	R\$	1.038,00
05/09/2018	R\$ 967,30	69,466894	R\$ 13,92	82,533902	R\$ 1.149,25	R\$ 22,99	R\$	1.172,24
05/10/2018	R\$ 967,12	69,675294	R\$ 13,88	82,533902	R\$ 1.145,60	R\$ 22,91	R\$	1.168,51
05/11/2018	R\$ 845,64	69,953995	R\$ 12,09	82,533902	R\$ 997,71	R\$ 19,95	R\$	1.017,67
05/12/2018	R\$ 864,47	69,77911	R\$ 12,39	82,533902	R\$ 1.022,48	R\$ 20,45	R\$	1.042,93
05/01/2019	R\$ 960,67	69,8768	R\$ 13,75	82,533902	R\$ 1.134,68	R\$ 22,69	R\$	1.157,37
05/02/2019	R\$ 825,60	70,128356	R\$ 11,77	82,533902	R\$ 971,65	R\$ 19,43	R\$	991,08
05/03/2019	R\$ 825,60	70,507049	R\$ 11,71	82,533902	R\$ 966,43	R\$ 19,33	R\$	985,76

05/04/2019	R\$ 867,55	71,049953	R\$ 12,21	82,533902	R\$ 1.007,77	R\$ 20,16	R\$ 1.027,93
05/05/2019	R\$ 836,44	71,476252	R\$ 11,70	82,533902	R\$ 965,84	R\$ 19,32	R\$ 985,16
05/06/2019	R\$ 877,02	71,583466	R\$ 12,25	82,533902	R\$ 1.011,18	R\$ 20,22	R\$ 1.031,41
05/07/2019	R\$ 902,78	71,590624	R\$ 12,61	82,533902	R\$ 1.040,78	R\$ 20,82	R\$ 1.061,59
05/08/2019	R\$ 942,17	71,662214	R\$ 13,15	82,533902	R\$ 1.085,10	R\$ 21,70	R\$ 1.106,81
05/09/2019	R\$ 928,92	71,748208	R\$ 12,95	82,533902	R\$ 1.068,56	R\$ 21,37	R\$ 1.089,93
05/10/2019	R\$ 924,49	71,712333	R\$ 12,89	82,533902	R\$ 1.064,00	R\$ 21,28	R\$ 1.085,28
05/11/2019	R\$ 903,15	71,741017	R\$ 12,59	82,533902	R\$ 1.039,02	R\$ 20,78	R\$ 1.059,80
05/12/2019	R\$ 878,11	72,128418	R\$ 12,17	82,533902	R\$ 1.004,79	R\$ 20,10	R\$ 1.024,88
05/01/2020	R\$ 815,60	73,008384	R\$ 11,17	82,533902	R\$ 922,01	R\$ 18,44	R\$ 940,45
05/02/2020	R\$ 854,59	73,147099	R\$ 11,68	82,533902	R\$ 964,26	R\$ 19,29	R\$ 983,54
05/03/2020	R\$ 814,07	73,271449	R\$ 11,11	82,533902	R\$ 916,98	R\$ 18,34	R\$ 935,32
05/04/2020	R\$ 616,24	73,403337	R\$ 8,40	82,533902	R\$ 692,89	R\$ 13,86	R\$ 706,75
05/05/2020	R\$ 548,66	73,234509	R\$ 7,49	82,533902	R\$ 618,33	R\$ 12,37	R\$ 630,70
05/06/2020	R\$ 535,25	73,051422	R\$ 7,33	82,533902	R\$ 604,73	R\$ 12,09	R\$ 616,82
05/07/2020	R\$ 535,25	73,270576	R\$ 7,31	82,533902	R\$ 602,92	R\$ 12,06	R\$ 614,98
05/08/2020	R\$ 540,36	73,592966	R\$ 7,34	82,533902	R\$ 606,01	R\$ 12,12	R\$ 618,13
05/09/2020	R\$ 576,95	73,8579	R\$ 7,81	82,533902	R\$ 644,72	R\$ 12,89	R\$ 657,62
05/10/2020	R\$ 549,66	74,500463	R\$ 7,37	82,533902	R\$ 608,27	R\$ 12,17	R\$ 620,44
05/11/2020	R\$ 545,22	75,163517	R\$ 7,25	82,533902	R\$ 598,68	R\$ 11,97	R\$ 610,66
05/12/2020	R\$ 661,74	75,87757	R\$ 8,72	82,533902	R\$ 719,79	R\$ 14,40	R\$ 734,19
05/01/2021	R\$ 562,90	76,985382	R\$ 7,31	82,533902	R\$ 603,47	R\$ 12,07	R\$ 615,54
05/02/2021	R\$ 813,69	77,193242	R\$ 10,54	82,533902	R\$ 869,99	R\$ 17,40	R\$ 887,39
05/03/2021	R\$ 576,85	77,826226	R\$ 7,41	82,533902	R\$ 611,74	R\$ 12,23	R\$ 623,98
05/04/2021	R\$ 529,27	78,495531	R\$ 6,74	82,533902	R\$ 556,50	R\$ 11,13	R\$ 567,63
05/05/2021	R\$ 563,73	78,793814	R\$ 7,15	82,533902	R\$ 590,49	R\$ 11,81	R\$ 602,30
05/06/2021	R\$ 999,39	79,550234	R\$ 12,56	82,533902	R\$ 1.036,87	R\$ 20,74	R\$ 1.057,61
05/07/2021	R\$ 948,48	80,027535	R\$ 11,85	82,533902	R\$ 978,19	R\$ 19,56	R\$ 997,75
05/08/2021	R\$ 810,42	80,843815	R\$ 10,02	82,533902	R\$ 827,36	R\$ 16,55	R\$ 843,91
05/09/2021	R\$ 967,13	81,55524	R\$ 11,86	82,533902	R\$ 978,74	R\$ 19,57	R\$ 998,31
							R\$ 69.926,94
citação 19.02.2020 fls. 62 autos principal			20 meses				R\$ 13.985,38
							R\$ 83.912,32
			85% custas				743,63
			85% honorarios				7.132,54
						R\$	91.788,49
custas fls 37			612,83				
Diligencia ofical fls 39			79,59				
mandato fls. 41			23,27				
Diligencia ofical fls 46/47			79,59				
Diligencia ofical fls 52/53			79,59				
			874,87				



# ELEUTÉRIO

Administração • Assessoria • Contabilidade

Travessa Riachuelo, 224 | Centro  
12900-390 | Bragança Paulista | SP

@eleuterioaac@gmail.com fb.me/eleuterioadm @eleuterio\_assessoria  
 (11) 2277-4063 | (11) 4033-0048 (11) 9.8343-9965 | (11) 9.4499-9964

<b>SALA 07 EURICO – 2020/2021</b>	
<b>MÊS DE VENCIMENTO</b>	<b>VALOR</b>
JULHO 2020	R\$ 535,25
AGOSTO 2020	R\$ 540,36
SETEMBRO 2020	R\$ 576,95
OUTUBRO 2020	R\$ 549,66
NOVEMBRO 2020	R\$ 545,22
DEZEMBRO 2020	R\$ 661,74
JANEIRO 2021	R\$ 562,90
FEVEREIRO 2021	R\$ 813,69
MARÇO 2021	R\$ 576,85
ABRIL 2021	R\$ 529,27
MAIO 2021	R\$ 563,73
JUNHO 2021	R\$ 999,39
JULHO 2021	R\$ 948,48
AGOSTO 2021	R\$ 810,42
SETEMBRO 2021	R\$ 967,13
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 10.181,04</b>



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE BRAGANÇA PAULISTA

FORO DE BRAGANÇA PAULISTA

4ª VARA CÍVEL

Avenida dos Imigrantes, 1501, Centro - CEP 12900-000, Fone:

4034-3414, Bragança Paulista-SP - E-mail: braganca4cv@tjssp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **1003856-27.2015.8.26.0099**  
 Classe - Assunto: **Cumprimento de Sentença - Despesas Condominiais**  
 Requerente: **Condomínio Edifício Lago Trade Center**  
 Requerido: **Eurico Primo Filho Bragança-Eireli**  
 Situação do Mandado: **Cumprido - Ato positivo**  
 Oficial de Justiça: **Zenaide Aparecida Gonçalves Rossi (23693)**

**CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO**

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº **099.2019/005274-1** dirigi-me à Rua Dom Pedro I, 309, Jardim Nova Bragança, por diversas vezes, e ali, a sala 07, estava sempre fechada, conforme informações da portaria do Condomínio Edifício Lago Trade Center, o requerido comparece ao local, sem dia determinado, somente para pegar as correspondências. Diante do exposto, busquei informações do imóvel penhorado, junto ao Administrador e Síndico do Condomínio, Sr. José Henrique Eleulério, sendo que, após, consulta ao mercado imobiliário, atribuo o valor de R\$120.000,00(cento e vinte mil reais) ao imóvel penhorado, assim descrito: "Um imóvel registrado sob nº 55.288 no Cartório de Registro de Imóveis de Bragança Paulista, sendo, UMA UNIDADE AUTÔNOMA, consistente de UMA LOJA identificada pelo número 07(sete), localizada no primeiro pavimento do Empreendimento denominado CONDOMÍNIO LAGO TRADE CENTER". Face ao exposto, devolvo o presente mandado para os devidos fins.

O referido é verdade e dou fé.

Bragança Paulista, 25 de abril de 2019.

Número de Atos:01

Guia nº 5626

Depositado R\$79,59

Diligencia R\$79,59

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ZENAIDE APARECIDA GONCALVES ROSSI, liberado nos autos em 02/05/2019 às 13:57 .  
 Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjssp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1003856-27.2015.8.26.0099 e código 47C66101.





## LINO IMOBILIÁRIA

Rua Benedito Gonçalves Borges, 125 Cidade Planejada II, Bragança Paulista SP, CEP 12922-570  
(11) 4031-6145 / 9.7266-9615. e-mail [alfredo.lino@hotmail.com](mailto:alfredo.lino@hotmail.com)

### PARECER SOBRE PREÇO DE COMERCIALIZAÇÃO

De acordo com solicitação da pessoa interessada, **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO LAGO TRADE CENTER**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ 05.286.470/0001-87, situado à Avenida Dom Pedro I, 309 – Jardim Nova Bragança – Taboão, Bragança Paulista – SP, CEP 12914-481, neste ato representado pelo Síndico **JOSÉ HENRIQUE ELEUTÉRIO**, brasileiro, casado, administrador, portador da célula de identidade RG sob o nº. 2.846.726 SSP/MG e devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº. 487.168.396-68, residente e domiciliado à Travessa Riachuelo, 224, Centro, Bragança Paulista – São Paulo, CEP 12900-390, e-mail [eleuterioaac@gmail.com](mailto:eleuterioaac@gmail.com). Avaliação trata de uma unidade autônoma, consistente em um escritório identificado como número 6 no segundo pavimento do EMPREENDIMENTO CONDOMÍNIO LAGO TRADE CENTER, situado na Avenida Dom Pedro I n. 309, Jardim Nova Bragança, Bragança Paulista – Estado de São Paulo. Imóvel com Registro no Cartório de Imóveis na Matrícula nº. 55.304.

#### **Contendo as seguintes características:**

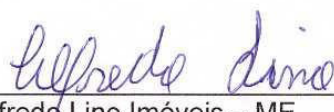
- 02 (salas) copa e 01 W.C.
- Com área útil de 42,83 m<sup>2</sup> (quarenta e dois metros quadrado vírgula oitenta e três centímetros quadrados) e 51,45 m<sup>2</sup> (cinquenta e um metros quadrado vírgula quarenta e cinco centímetros quadrados) de área comum totalizando 94,28 m<sup>2</sup> (noventa e quatro metros quadrados vírgula vinte e oito centímetros quadrados) de área comercial.

#### **Método de Avaliação:**

Tomando – se por base as considerações descritas acima e tendo em vista sua localização, formato, dimensões, área construída e condições de aproveitamento, características da zona, padrão do logradouro, situação e serviços públicos, seu tipo, idade, distribuição das peças e fins de utilização, qualidade dos materiais empregados em seu acabamento, estado geral de conservação, avaliei o imóvel quanto ao valor de comercialização em R\$ 125.000,00 (cento e vinte cinco mil reais).

E para que produza os seus legais e jurídicos efeitos, eu, Alfredo Lino, Corretor de Imóveis inscrito no CRECI da 2ª. Região sob nº 31.422 J, assino e certifico este parecer, que foi elaborado de acordo com o art. 3º da Lei 6.530/78.

**Bragança Paulista, 18 de Abril de 2020.**

  
Alfredo Lino Imóveis – ME    creci 31.422 J

#### 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BRAGANÇA PAULISTA/SP

**EDITAL DE HASTA PÚBLICA** dos bens abaixo descritos, conhecimento de eventuais interessados na lide e de intimação do executado **EURICO PRIMO FILHO BRAGANÇA EIRELI (CNPJ/MF nº 38.857.900/0001-22)**, bem como do exequente **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO LAGO TRADE CENTER (CNPJ/MF nº 05.286.470/0001-87)** do credor fiduciário **BANCO BRADESCO S/A (CNPJ/MF: 60.746.948/0001-12)** e da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA PAULISTA (CNPJ/MF: 46.352.746/0001-65)**:

O MM. Juiz de Direito Rodrigo Sette Carvalho, da 4ª Vara Cível da Comarca de Bragança Paulista/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento e interessar possa, que, por este Juízo, processam-se os autos da ação de Despesas Condominiais ajuizada por **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO LAGO TRADE CENTER (CNPJ/MF nº 05.286.470/0001-87)** contra **EURICO PRIMO FILHO BRAGANÇA EIRELI (CNPJ/MF nº 38.857.900/0001-22)**, processo nº **1003856-27.2015.8.26.0099**, nos termos do Provimento CSM nº 1.625, de 09 de fevereiro de 2009, que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

#### DO LEILÃO

O leilão será conduzido em duas praças. A 1ª praça terá início em 16 de julho de 2019 às 13h00min. Não havendo lance igual ou superior à avaliação nos 3 (três) dias subsequentes ao início da 1ª praça, a 2ª praça seguir-se-á sem interrupção, iniciando-se em 19 de julho de 2019 às 13h00min e se encerrará em 12 de agosto de 2019 às 13h00min. O valor mínimo para venda em 2ª Praça corresponderá a 50% (cinquenta por cento) do valor de avaliação, atualizado até a presente data pela Tabela Prática do TJSP.

#### DO CONDUTOR DAS PRAÇAS

A praça será conduzida pelo leiloeiro Cezar Augusto Badolato Silva ("Leiloeiro"), inscrito na Junta Comercial de São Paulo sob o nº 602, e pela Gestora Judicial LUT Gestão e Intermediação de Ativos Ltda. ("Gestora LUT"), por meio de seu portal na rede mundial de computadores.

#### LOCAL DO LEILÃO

O leilão será realizado exclusivamente na modalidade eletrônica por meio do Portal [www.lut.com.br](http://www.lut.com.br).

#### DO PAGAMENTO

O arrematante receberá em seu e-mail cadastrado junto à Gestora LUT, **guia de depósito judicial** em favor do Juízo responsável, no valor de seu lance vencedor, devendo efetuar o pagamento no prazo de até 24 horas, após o encerramento da praça.

O pagamento far-se-á, como regra, à vista. Caso proposto parcelamento, todavia, as condições serão as seguintes: 50% à vista e o restante em 30 e 60 dias, ficando o próprio bem arrematado como garantia no pagamento.

**Comissão** – O arrematante receberá em seu e-mail cadastrado junto à Gestora LUT, **boleto bancário** em favor do Leiloeiro/Gestora, a título de comissão, no valor de 5% (cinco por cento) sobre o valor do lance vencedor, devendo efetuar o pagamento no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento da praça.

Após a realização do **depósito judicial** e do **pagamento do boleto**, o arrematante deverá encaminhar os respectivos comprovantes para o e-mail (contato@lut.com.br), a fim de que sejam juntados ao Auto de Arrematação.

### RELAÇÃO DOS BENS

Direitos sobre uma unidade autônoma consistente de UMA LOJA identificada pelo número 07 (sete), localizada no primeiro pavimento do Empreendimento denominado CONDOMÍNIO "LAGO TRADE CENTER" situado com frente para a Avenida Dom Pedro I, sob o número 309 (trezentos e nove), no Jardim Nova Bragança, desta cidade e comarca de Bragança Paulista, com área útil de 39,28m<sup>2</sup> (trinta e nove vírgula vinte e oito metros quadrados), e área comum de 47,1866 m<sup>2</sup>(quarenta e sete vírgula um mil oitocentos e sessenta e seis metros quadrados), com área total de 86,4666 m<sup>2</sup> (oitenta e seis vírgula quatro mil, seiscentos e sessenta e seis metros quadrados), com fração ideal no terreno de 56,0203 m<sup>2</sup> (cinquenta e seis vírgula zero duzentos e três metros quadrados), confrontando pela frente com a área de circulação, pelo lado esquerdo com a loja de número 6 (seis), pelo lado direito com a loja de número 8 (oito), e nos fundos com o terreno do condomínio. O terreno onde se encontra construído o citado empreendimento assim se apresenta: "Um terreno situado à Avenida Dom Pedro I, no loteamento denominado de Jardim Nova Bragança, desta cidade Bragança Paulista, medindo 64,00 m (sessenta e quatro) metros de frente, confrontando com a referida Avenida Dom Pedro I, deflete à esquerda medindo 28,00 m (vinte e oito metros), confrontando com uma viela sanitária, deflete à direita, medindo 4,00m (quatro metros), confrontando ainda com uma viela sanitária, deflete à esquerda medindo 44,00 m (quarenta e quatro metros), confrontando com os lotes 26, 27, 28 e 29, deflete à esquerda medindo 32,00 m (trinta e dois metros), confrontando com Reinaldo Peluso Sperandio, encontrando o ponto onde teve início a presente descrição, perfazendo um área de 1.968,00 m<sup>2</sup> (um mil, novecentos e sessenta e oito metros quadrados)".

**Cadastro municipal em área maior nº:** 3050412000208940000. Matrícula nº 55.288 no 1º CRI de Bragança Paulista. Consta na **R.05** que no imóvel da presente matrícula se encontra gravada alienação fiduciária em favor do Banco Bradesco S/A (CNPJ/MF: 60.746.948/0001-12). Consta na **Av.06** existência de ação de execução de título extrajudicial processo nº 1000681-59.2014.8.26.0099 que tramita perante a 04ª Vara Cível de Bragança Paulista. Consta na **Av. 07** a penhora exequenda.

**Débitos de IPTU em Aberto:** não localizado. **Débitos Inscritos em Dívida Ativa:** não localizado. **Valor da Avaliação:** R\$

120.901,08 (cento e vinte mil, novecentos e um reais e oito centavos), atualizados até junho de 2019, pela Tabela Prática do TJSP.

**Débitos da ação:** R\$ 55.868,70 (cinquenta e cinco mil, oitocentos e sessenta e oito reais e setenta centavos) atualizado até setembro de 2018. Por se tratar de execução de débitos condominiais de caráter *propter rem* em havendo saldo remanescente, responderá pela diferença o arrematante. OBS. De acordo com decisão de fls. 383 do processo em referência, há débito de condomínio em aberto atrelado ao imóvel, com prestações vencidas desde o mês de setembro de 2015.

Se os bens arrematados forem imóveis, os débitos tributários ficam sub-rogados no respectivo preço alcançado pela arrematação, nos termos do parágrafo único do artigo 130, do Código Tributário Nacional, porém compete ao interessado no bem pesquisar todos os débitos eventualmente existentes nos diversos Órgãos.

**OBS:** Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas, presenciais ou híbridas. Desta forma, havendo eventuais divergências de áreas e/ou características físicas, o arrematante não poderá pleitear complemento de metragens, abatimento do valor, indenização ou desfazimento da arrematação. De igual maneira, correrão por sua conta as despesas e os custos relativos à desmontagem, remoção, transporte e transferência dos bens móveis arrematados.

Cumpre informar que até a publicação deste edital não há decisão judicial suspendendo ou impossibilitando a venda do bem contido neste leilão.

Ficam todos aqueles mencionados no presente Edital, regularmente **INTIMADOS** das designações supra, caso não sejam localizados para as intimações pessoais e dos respectivos patronos.

Todas as regras e condições aplicáveis estão disponíveis no Portal [www.lut.com.br](http://www.lut.com.br).

Eu, \_\_\_\_\_  
escrivã (o) subscrevi.

\_\_\_\_\_  
**Rodrigo Sette Carvalho**  
Juiz de Direito



Rua Gentil Franco, nº 100  
Bragança Paulista – SP

**AVALIAÇÃO**

**IMÓVEL A PEDIDO DO CONDOMÍNIO**

**CONDOMÍNIO EDIFÍCIO LAGO TRADE CENTER**

CNPJ 05.286.470/0001-87, situado à Avenida Dr. João  
Taboão, Bragança Paulista – SP, CEP 12914-481

HENRIQUE ELEUTÉRIO, brasileiro, casado, adscrito ao CC  
SSP/MG e CPF-MF 487.168.396-68 residente e domiciliado em  
Bragança Paulista – São Paulo, CEP 12900-390, e

**IMÓVEL:**

Uma unidade autônoma, consistente em um escritório  
pavimento do Empreendimento denominado Condomínio

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALFREDO LOPES DA COSTA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 01/11/2021 às 15:42, sob o número WBG21701279460. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/doc/ab117ConfereenciaDocumento.do>, informe o processo 00003387-22.2020.8.26.0099 e código 8AA14F2.

POLIDORI IMÓVEIS CEL.9614.1243  
AV. ANTONIO PIRES PIMENTEL, 1046, CENTRO, BRAGANÇA PAULISTA- SP



## AVALIAÇÃO DE IMÓVEL COMERCIAL

Pela solicitação da pessoa interessada, **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO LAGO TRADE CENTER**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ 05.286.470/0001-87, situado à Avenida Dom Pedro I, 309 – Jardim Nova Bragança – Taboão, Bragança Paulista – SP, CEP 12914-481, neste ato representado pelo Síndico JOSÉ HENRIQUE ELEUTÉRIO, brasileiro, casado, administrador, portador da célula de identidade RG sob o nº. 2.846.726 SSP/MG e devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº. 487.168.396-68, residente e domiciliado à Travessa Riachuelo, 224, Centro, Bragança Paulista – São Paulo, CEP 12900-390, e-mail [eleuterioaac@gmail.com](mailto:eleuterioaac@gmail.com).

Avaliação de uma unidade autônoma, consistente em um escritório identificado como número 6 no segundo pavimento do EMPREENDIMENTO CONDOMÍNIO LAGO TRADE CENTER, situado na Avenida Dom Pedro I n. 309, Jardim Nova Bragança, Bragança Paulista – Estado de São Paulo com Registro no Cartório de Imóveis na Matrícula nº. 55.304.

### CARACTERÍSTICAS

1 (uma) unidade autônoma com 02 (salas) copa e 01 W.C, Com área útil de 42,83 m<sup>2</sup> (quarenta e dois metros quadrado vírgula oitenta e três centímetros quadrados) e 51,45 m<sup>2</sup> (cinquenta e um metros quadrado vírgula quarenta e cinco centímetros quadrados) de área comum totalizando 94,28 m<sup>2</sup> (noventa e quatro metros quadrados vírgula vinte e oito centímetros quadrados) de área comercial.



POLIDORI IMÓVEIS CEL.9614.1243  
AV. ANTONIO PIRES PIMENTEL, 1046, CENTRO, BRAGANÇA PAULISTA- SP

### MÉTODO DE AVALIAÇÃO

Suas características: Sendo uma sala comercial em um prédio de bom visual localizado entrada da cidade de Bragança Paulista – SP, com ótima localização, formato, dimensões, área construída e condições de aproveitamento, bom estado geral de conservação, levando em consideração o mercado e imóveis na região avalio este imóvel para comercialização em R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Bragança Paulista, 30 de Abril de 2020.

  
Carlos Augusto Polidori CRECI 120.642

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALFREDO LOPES DA COSTA e Tribunal de Justiça do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/05/2020 às 15:48, sob o número WBGP20700338438  
Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0004978-53.2019.8.26.0099 e código 61D6F4C.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALFREDO LOPES DA COSTA e Tribunal de Justiça do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/11/2021 às 15:42, sob o número WBGP21701279460  
Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0003387-22.2020.8.26.0099 e código 8AA14F2.



**Vara Única da Comarca de Pinhalzinho – SP****Autos nº 0000492-82.2018.8.26.0447****MM Juiz (a),****1-)** Ciente do auto de leilão negativo.

É de conhecimento deste órgão ministerial que o imóvel penhorado nestes autos também o foi no cumprimento de sentença nº 0004978-53.2019.8.26.0099, ajuizado pelo condomínio em que se encontra o imóvel, em face de **ANDERSON** e sua esposa. Naqueles autos, foram apresentadas pelo credor três avaliações do imóvel, realizadas por três imobiliárias, nos valores de R\$ 115.000,00, R\$ 120.000,00 e R\$ 125.000,00, conforme documento em anexo. A média de tais avaliações representa **R\$ 120.000,00**, portanto R\$ 40.000,00 menor em relação à avaliação feita por Oficial de Justiça nestes autos.

Assim, **requer** seja realizada **nova hasta pública**, a fim de que o imóvel seja vendido por valor a partir de R\$ 120.000,00 ou, no mínimo 60% deste, em segundo pregão, conforme limite estipulado à fl. 400.

**2-)** Sem prejuízo, enquanto o imóvel não é alienado e o débito não é satisfeito, nos termos da manifestação ministerial de fls. 395/396, cujo item “2”, salvo melhor juízo, não foi apreciado por este D. Juízo, **requer** a **intimação** da pessoa que ocupa a sala 06 do prédio comercial em que fica o imóvel penhorado, a fim de que informe a que título ocupa a sala, fornecendo cópia do eventual contrato de aluguel, título de propriedade ou de outro

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FERNANDO CRUZ FOCHESTA Q. e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 07/05/2020 às 18:54, sob o número WBGP21700725483. Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALFREDO LOPES DA COSTA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 01/11/2021 às 15:42, sob o número WBGP21701279460. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 000492-82.2018.8.26.0099 e código 80666448. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0003387-22.2020.8.26.0099 e código 8AA14F2.

documento que justifique a posse do imóvel e, caso este realmente seja o locatário do imóvel do executado, passe a depositar 50% do valor do aluguel em juízo, sob pena de desobediência.

Com efeito, em que pese o certificado pelo Sr. Oficial de Justiça quanto à identificação da sala pertencente ao executado, bem como quanto a eventual locatário (fl. 391), consta da matrícula do imóvel que a unidade autônoma pertencente ao executado é identificada pelo número 06 (fl. 262). Além disso, a esposa do executado cobra aluguéis decorrentes do imóvel penhorado nos autos 1004571-30.2019.8.26.0099, de indivíduo cujo prenome é Leandro.

**3-)** No mais, apurou-se que o executado **ANDERSON** é réu em uma ação de execução fiscal de IPTU no Município de Pinhalzinho (autos nº 1000878-61.2019.8.26.0447), conforme documento em anexo. Assim, **requer a penhora e avaliação** do imóvel em nome do executado, situado na **Avenida de Saudade, nº 10 – Centro, Pinhalzinho/SP.**

**4-)** Sem prejuízo, aguarda-se o retorno da carta precatória expedida às fls. 415/416.

Pinhalzinho, 07 de maio de 2020.

**FERNANDO CRUZ FOCHE SATO**  
**PROMOTOR DE JUSTIÇA**

Luiz Henrique Engelman  
Analista Jurídico

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FERNANDO CRUZ FOCHE SATO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 07/05/2020 às 18:54, sob o número WBGP21700725483. Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALFREDO LOPES DA COSTA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 22/05/2020 às 13:48, sob o número WBGP21700725483. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004978-53.2019.8.26.0099 e código 80666448.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE PINHALZINHO

FORO DE PINHALZINHO

VARA ÚNICA

Rua Boa Esperança, 266, -, Centro - CEP 12995-000, Fone: (11)

4018-5054, Pinhalzinho-SP - E-mail: Pinhalzinho@tjstj.us.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**DECISÃO**

Processo Digital nº: **0000492-82.2018.8.26.0447**  
 Classe - Assunto: **Cumprimento de sentença - Improbidade Administrativa**  
 Exequente: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
 Executado: **Anderson Luis Pereira e outros**

Justiça Gratuita

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **CARLOS HENRIQUE SCALA DE ALMEIDA**

Vistos.

1) DEFIRO nova "alienação judicial eletrônica" do bem penhorado (fl. 269), pelo valor de R\$120.000,00, conforme media de avaliação produzida nos autos 0004978-53.2019.8.26.0099, observando-se que 50% do valor obtido deverá ser depositado em juízo, a fim de resguardar a meação da cônjuge de Anderson.

O ato observará o disposto nos artigos 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça e nos artigos 881 e seguintes do novo Código de Processo Civil, naquilo em que não ficar modificado ou explicitado pela presente decisão.

A comissão devida ao leiloeiro público fica, desde já, fixada **em 5% do valor da arrematação**, não se incluindo o valor do lance (artigo 266 das NSCGJ).

Desde já, fica consignado que o arrematante terá o prazo de **24 horas** para realizar os depósitos judiciais das guias emitidas automaticamente pelo sistema eletrônico após a aceitação do lance (artigo 268 das NSCGJ).

Nos moldes do artigo 901 do C.P.C., o auto de arrematação somente será assinado pelo Juiz de Direito após a efetiva comprovação do pagamento integral do valor da arrematação e da comissão - art. 269 NSCGJ.

Em caso de não pagamento, aplicar-se-á o disposto no artigo 270 das NSCGJ.

Deverão constar no edital de divulgação da venda pública eletrônica, sob pena de nulidade, todos os requisitos legais do artigo 886 do C.P.C., com destaque para eventuais recursos pendentes de julgamento, ônus, gravames, bem como créditos hipotecários e dívidas fiscais sobre o bem ofertado, além de

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALFREDO LOPES DA COSTA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 01/11/2021 às 15:42, sob o número WBGP21701279460. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.us.br/procjud/pesquisa/procjud/0004978-53.2019.8.26.0099 e código 806665-88.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE PINHALZINHO

FORO DE PINHALZINHO

VARA ÚNICA

Rua Boa Esperança, 266, -, Centro - CEP 12995-000, Fone: (11)

4018-5054, Pinhalzinho-SP - E-mail: Pinhalzinho@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

esclarecer que correrão por conta exclusiva do arrematante as despesas gerais relativas à desmontagem, transporte e transferência patrimonial dos bens arrematados (artigo 273 das NSCGJ).

Em segundo pregão, não serão admitidos lanços inferiores a 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação, na forma do artigo 262 das NSCGJ.

Fica claro que o segundo pregão se estenderá por no mínimo vinte dias e até o prazo para a finalização do ato, como definido em edital, sempre observado o prazo abaixo determinado para a finalização do ato.

Para realização do leilão eletrônico, nomeio para atuar nestes autos a ZUKERMAN LEILÕES (www.zukerman.com.br e contato@zukerman.com.br), que deverá ser contatada para as providências necessárias à realização da alienação judicial eletrônica do bem penhorado nos autos.

Fixo prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão de todo o ato processual, a partir da intimação da entidade credenciada (via e-mail).

Sem prejuízo, apresente a exequente o demonstrativo atualizado do débito, bem como providenciar o previsto no artigo 889 do CPC, indicando as pessoas a serem intimadas.

2) Defiro a intimação da pessoa que ocupa a sala 06 do prédio comercial em que fica o imóvel penhorado, a fim de que informe, a que título ocupa a sala, fornecendo copia de eventual contrato de aluguel, título de propriedade ou de outro documento a justificar a posse do imóvel, caso se constate ser o ocupante, locatario do imóvel, INTIME-SE o mesmo a depositar em juízo, 50% do valor do aluguel, sob pena de incorrer em crime de desobediência.

3) DEFIRO a penhora do imóvel situado na Avenida da Saudade, nº 10, Centro de Pinhalzinho, lavrando-se respectivo termo de penhora do imóvel acima descrito, na forma determinada pelo § 1º do artigo 845 do CPC. Após, deverá haver a intimação do executado, na pessoa de seu advogado, na forma do dispositivo supra referido (841 do CPC)

Intime-se ainda a cônjuge do executado, Sra. Renata Ramos Ferraz Pereira, conforme disposição do artigo 842 do CPC. Promova o exequente o fornecimento do endereço atual da mesma.

Apos, expeça-se mandado para avaliação e constatação do imóvel penhorado.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS HENRIQUE SCALA DE ALMEIDA, liberado nos autos em 16/07/2020 às 17:22. Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALFREDO LOPES DA COSTA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 26/06/2021 às 15:48, sob o número WBGP21700725483. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0003387-22.2020.8.26.0099 e código 80666488.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE PINHALZINHO

FORO DE PINHALZINHO

VARA ÚNICA

Rua Boa Esperança, 266, -, Centro - CEP 12995-000, Fone: (11)

4018-5054, Pinhalzinho-SP - E-mail: Pinhalzinho@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

4) Finalmente, aguarde-se retorno da carta precatória cujo extrato encontra-se em fls.551

Intime-se.

Pinhalzinho, 15 de julho de 2020.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 1803/2021, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 12/11/2021. Considera-se a data de publicação em 16/11/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Certifico, ainda, que para efeito de contagem do prazo foram consideradas as seguintes datas.  
20/11/2021 - Consciência Negra - Prorrogação

Advogado  
Alfredo Lopes da Costa (OAB 204886/SP)  
Fabio Vilches (OAB 84245/SP)

Teor do ato: "Ante a dispensa das informações pelo exequente (fls. 159) e a intimação do credor fiduciário, defiro a venda dos direitos sobre o bem. Antes de se designar leilão, deve o exequente promover a avaliação do bem, caso queira, pode o credor apresentar avaliações de imobiliárias ou corretores credenciados, no prazo de dez dias."

Bragança Paulista, 12 de novembro de 2021.

ENC: 2100685402\_Processo nº: 00033872220208260099

BRAGANCA PAULISTA - 1 OFICIO CIVEL <braganca1cv@tjsp.jus.br>

Sex, 03/12/2021 15:52

Para: ANA CELIA FUNCK DOS SANTOS <acfunck@tjsp.jus.br>



**NELI REGINA PEREIRA NEVES OLIVEIRA**

Escrivã Judicial I - Coordenadora

**Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo**

1ª Vara Judicial Cível da Comarca de Bragança Paulista SP

Avenida dos Imigrantes, 1501 - Jardim América - Bragança Paulista/SP - CEP: 12902-000

Tel: (11) 4034-3414 - Ramal 215

E-mail: [noliveira@tjsp.jus.br](mailto:noliveira@tjsp.jus.br)

---

**De:** THAIS DA CUNHA ARRUDA <[thais.arruda@bradesco.com.br](mailto:thais.arruda@bradesco.com.br)>

**Enviado:** sexta-feira, 3 de dezembro de 2021 09:50

**Para:** BRAGANCA PAULISTA - 1 OFICIO CIVEL <braganca1cv@tjsp.jus.br>

**Assunto:** 2100685402\_Processo nº: 00033872220208260099

CUIDADO: Este e-mail se originou fora do TJSP. Não clique em links ou abra anexos a menos que conheça o remetente e saiba que o conteúdo é seguro.

Prezados Srs, bom dia.

Em atendimento aos termos do epigrafado, e a fim de cooperar com este Digníssimo Órgão, encaminhamos solicitação à referida demanda.

Por gentileza confirmar o recebimento.

Desde logo, renovamos nosso agradecimento e especial apreço.

Para envio de ofícios, por gentileza, remeter ao endereço eletrônico: [oficiosjudiciais@bradesco.com.br](mailto:oficiosjudiciais@bradesco.com.br).

Thaís da Cunha Arruda

4510/Operações de Negócios

Tel.: (11) 2357-3385 Ramal: 373385

Celular corporativo (11) 99004-3578

e-mail: [thais.arruda@bradesco.com.br](mailto:thais.arruda@bradesco.com.br) <<mailto:thais.arruda@bradesco.com.br>>

BANCO BRADESCO S.A



#### AVISO LEGAL

...Esta mensagem é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou legalmente privilegiada. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se a divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação contida nesta mensagem, por ser ilegal. Caso você tenha recebido esta mensagem por engano, pedimos que nos retorne este E-Mail, promovendo, desde logo, a eliminação do seu conteúdo em sua base de dados, registros ou sistema de controle. Fica desprovida de eficácia e validade a mensagem que contiver vínculos obrigacionais, expedida por quem não detenha poderes de representação.

#### LEGAL ADVICE

...This message is exclusively destined for the people to whom it is directed, and it can bear private and/or legally exceptional information. If you are not addressee of this message, since now you are advised to not release, copy, distribute, check or, otherwise, use the information contained in this message, because it is illegal. If you received this message by mistake, we ask you to return this email, making possible, as soon as possible, the elimination of its contents of your database, registrations or controls system. The message that bears any mandatory links, issued by someone who has no representation powers, shall be null or void.

---

AVISO - O remetente desta mensagem é responsável por seu conteúdo e endereçamento. Cabe ao destinatário dar a ela tratamento adequado. Sem a devida autorização, a reprodução, a distribuição ou qualquer outra ação, em desconformidade com as normas internas do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP), são proibidas e passíveis de sanções. Se eventualmente aquele que deste tomar conhecimento não for o destinatário, saiba que a divulgação ou cópia da mensagem são proibidas. Favor notificar imediatamente o remetente e apagá-la. A mensagem pode ser monitorada pelo TJSP.





São Paulo, 30 de novembro de 2021.

**REF.: Autos nº. 0003387-22.2020.8.26.0099**  
**Ofício s/nº., datado de 15 de setembro de 2021**

Referimo-nos ao ofício em destaque, para informar a atual situação do contrato, relacionado ao financiamento do imóvel descrito na matrícula nº. 55.288 em nome de EURICO PRIMO FILHO BRAGANCA – CNPJ: 038857900/0001-22, a saber:

Situação do Contrato: LIQUIDADO  
 Número do Contrato: 010030705  
 Quantidade de Parcelas: 60  
 Quantidade de Parcelas Pagas: 60  
 Valor das Parcelas: R\$ 2646,43  
 Data da Liquidação (se houver): 22/11/2019

Restritos ao assunto, apresentamos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente.

**BANCO BRADESCO S.A. E SEU CONGLOMERADO.**

  
**FABIANA AUGUSTO ZACCAB PIERIM**

**1ª VARA CIVEL/BRAGANCA PAULISTA/SP**  
**Av. dos Imigrantes, 1501 - Jardim América, Bragança Paulista – SP**  
**E-mail: braganca1cv@tjsp.jus.br**



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE BRAGANÇA PAULISTA

FORO DE BRAGANÇA PAULISTA

1ª VARA CÍVEL

Avenida dos Imigrantes, 1501, Fórum Waldemar Ferreira, Jardim América

- CEP 12902-000, Fone: (11) 4034-3414, Bragança Paulista-SP - E-mail:

braganca1cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **0003387-22.2020.8.26.0099**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Condomínio**  
 Exequente: **Condomínio Edifício Lago Trade Center**  
 Executado: **Eurico Primo Filho Bragança-eireli**

Justiça Gratuita

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Ciência às partes da resposta ao ofício recebida e juntada aos autos às fls. 183/185, manifestando-se no prazo legal.

Nada Mais.

Bragança Paulista, 09 de dezembro de 2021. Eu, \_\_\_\_, Ana Celia Funk Dos Santos, Escrevente Técnico Judiciário.

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 1942/2021, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Alfredo Lopes da Costa (OAB 204886/SP)	D.J.E
Fabio Vilches (OAB 84245/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Ciência às partes da resposta ao ofício recebida e juntada aos autos às fls. 183/185, manifestando-se no prazo legal."

Bragança Paulista, 10 de dezembro de 2021.

ALFREDO LOPES DA COSTA

OABSP 204886

[alfredolopesdacosta@aasp.org.br](mailto:alfredolopesdacosta@aasp.org.br)

*Avenida José Gomes da Rocha Leal, nº 1040, 12.900-301, Bragança Paulista- SP, Tel. (11) 2277-2134*

EXMO SR DR JUIZ DA 1ª VARA CÍVEL - DA COMARCA DE BRAGANÇA PAULISTA-SP.

Processo: 0003387-22.2020.8.26.0099

CONDOMINIO EDIFICIO LAGO TRADE CENTER, já qualificado nos autos, por seu advogado infra-firmado, com o endereço supra impresso, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, requerer e informar:

- 1- O exequente toma ciência de fls. 183/185 o qual informa apenas que o imóvel hipotecado está quitado.
- 2- MM Juiz fica pendente apenas Vossa Excelência arbitrar o valor do imóvel os termos de fls. 162/181. (164).
- 3- O valor atualizado da dívida nos termos da decisão do STJ estão as fls. 164 e ss.

Fls. 164 (...)

1 - Seja a sala arbitrada no valor entre R\$ 120.000,00 reais e R\$ 130.000,00 reais;

2 – O exequente apresenta os valores atualizados da execução no porte de R\$ 91.788,49 reais.

Termos em que  
P. deferimento

Bragança Paulista, 20 de janeiro de 2021.

ALFREDO LOPES DA COSTA  
OABSP 204 886

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 1942/2021, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 13/12/2021. Considera-se a data de publicação em 14/12/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

## Advogado

Alfredo Lopes da Costa (OAB 204886/SP)

Fabio Vilches (OAB 84245/SP)

Teor do ato: "Ciência às partes da resposta ao ofício recebida e juntada aos autos às fls. 183/185, manifestando-se no prazo legal."

Bragança Paulista, 13 de dezembro de 2021.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE BRAGANÇA PAULISTA

FORO DE BRAGANÇA PAULISTA

1ª VARA CÍVEL

Avenida dos Imigrantes, 1501, Fórum Waldemar Ferreira, Jardim América

- CEP 12902-000, Fone: (11) 4034-3414, Bragança Paulista-SP - E-mail:

braganca1cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**DECISÃO**

Processo Digital nº: **0003387-22.2020.8.26.0099**  
 Classe - Assunto: **Cumprimento de sentença - Condomínio**  
 Exequente: **Condomínio Edifício Lago Trade Center**  
 Executado: **Eurico Primo Filho Bragança-eireli**

Justiça Gratuita

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Carlos Eduardo Gomes dos Santos**

Vistos.

Ante a ausência de oposição às avaliações apresentadas pelo exequente, fixo o valor do imóvel em R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais).

Designe-se empresa de leilões.

Intime-se.

Bragança Paulista, 13 de janeiro de 2022.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0032/2022, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Alfredo Lopes da Costa (OAB 204886/SP)	D.J.E
Fabio Vilches (OAB 84245/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Ante a ausência de oposição às avaliações apresentadas pelo exequente, fixo o valor do imóvel em R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais). Designe-se empresa de leilões."

Bragança Paulista, 19 de janeiro de 2022.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0032/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 20/01/2022. Considera-se a data de publicação em 21/01/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado  
Alfredo Lopes da Costa (OAB 204886/SP)  
Fabio Vilches (OAB 84245/SP)

Teor do ato: "Ante a ausência de oposição às avaliações apresentadas pelo exequente, fixo o valor do imóvel em R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais). Designe-se empresa de leilões."

Bragança Paulista, 20 de janeiro de 2022.



**Fábio Vilches**

OAB 84.245

fabiovilches@uol.com.br

**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª. VARA CÍVEL DA COMARCA DE BRAGANÇA PAULISTA**

**Proc. n. 0003387-22.2020.8.26.0099**

**EURICO PRIMO FILHO BRAGANÇA EIRELI**, por seu bastante procurador infra assinado, vem, mui respeitosamente, nos **Autos do Cumprimento de Sentença** que Condomínio Edifício Lago Trade Center lhe move perante esse Juízo e Cart., à presença de V.Exa. requerer a reconsideração do r. despacho de fls. 190, vez que o prazo do Executado ainda não decorreu em face da suspensão de prazos conforme determina o artigo 220 do Código de Processo Civil.

Com efeito, as avaliações informadas nos autos ficam desde já impugnadas, pois estão muito aquém do valor do imóvel em questão, conforme se constata pelo laudo anexo.

Ainda, vez que a Executada vem pagando pontualmente todos os condomínios desde meados do ano de 2.021, requer para que seja designada audiência de conciliação para a liquidação do débito ora executado.

N.Termos,

P.Deferimento e j.

Bragança Paulista, 21 de Janeiro de 2.022.

Fábio Vilches – OAB 84.245

**EUROVILLE OFFICE PREMIUM**, torre II, 3º. andar, sala 309, Praça Maastricht, 200, Bragança Paulista, São Paulo – CEP 12917-021 – tel. (11) 999898927

**J.A.S - IMÓVEIS****LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO  
DO IMÓVEL****BAIRRO DO TABOÃO  
LUGAR DENOMINADO VITRINE DO LAGO  
BRAGANÇA PAULISTA - SP.**

Proprietários: CONFORME MATRÍCULA Nº 55.288 – JUNTO AO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRAGANÇA PAULISTA-SP., ( ANEXO 1 ), A empresa EURICO PRIMO FILHO BRAGANÇA – EIRELI, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA.

Avaliador: JOÃO AKIYOSI SUDO, Corretor de Imóveis com registro no CRECI da 2ª Região SP. (Brasil) sob o Nº 74.396, CPF : 502.356.998-53, domiciliado à Rua 4, 47, Bairro Sudo, Piracaia-SP., Tel. (11) 9.9817.4758.

**VALOR RESULTANTE DA AVALIAÇÃO****R\$. 280.000,00 ( DUZENTOS E OITENTA MIL REAIS).****II – INTRODUÇÃO**

O presente trabalho foi solicitado pelo proprietário acima e tem por objetivo a determinação do mais provável valor de mercado.

### III - FINALIDADE

A finalidade do presente parecer é determinar o valor de mercado do imóvel aqui descrito e caracterizado conforme **MATRÍCULA Nº 55.288 – JUNTO AO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRAGANÇA PAULISTA-SP., ( ANEXO 1 )**, , avaliando para venda ( valor de comercialização ).

Este parecer está em conformidade com disposto no art. 3º da Lei 6.530, de 12 de maio de 1978 (D.O.U. de 15/05/1978), que regulamenta a profissão de Corretor de Imóveis, e com as Resoluções do Conselho Federal de Corretores de Imóveis (COFECI) nºs 957, de 22 de maio de 2006 (D.O.U. de 26/06/2006) e 1066 de 22 de novembro de 2007 (D.O.U. de 29/11/20070), que dispõem sobre a competência do Corretor de Imóveis para elaboração de parecer Técnico de Avaliação Mercadológica e regulamentam a sua forma de elaboração.

### IV - Método Comparativo Direto de Dados de Mercado

Aquele em que o valor do imóvel ou de suas partes constitutivas é obtido por meio de tratamento técnico dos atributos dos elementos comparáveis, constituintes da amostra.

Por este processo, o valor do imóvel é definido através de comparações diretas com outros similares que estejam inseridos no mesmo universo mercadológico, procedendo-se as devidas adequações técnicas às características do imóvel, observando-se todos os fatores de influência e principalmente, a inexorável lei da oferta e da procura aferidos contemporaneamente.

O objetivo do presente estudo, portanto é determinar o valor de mercado para venda do imóvel que passaremos a descrever, o qual foi avaliado sob a premissa de uma negociação futura.

### V - IMÓVEL AVALIANDO



O imóvel avaliando, é de propriedade da empresa **EURICO PRIMO FILHO BRAGANÇA – EIRELI, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, CONFORME MATRÍCULA Nº 55.288 – JUNTO AO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRAGANÇA PAULISTA-SP., ( ANEXO 1 )**. Está localizado no **BAIRRO DO TABOÃO, LUGAR DENOMINADO VITRINE DO LAGO, BRAGANÇA PAULISTA - SP.**, com acesso pela Av. Dom Pedro I, 309, sala 07.

- **IMÓVEL URBANO COM IPTU**

- **INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 3.05.04.12.0002.0894.00.07 – BRAGANÇA PAULISTA –SP.**

- **ZONA - COMERCIAL**

#### **VI – VISTORIA**

- **Vistoria realizada no local conforme fotos em (anexo 02 a 09)**

#### **VII - DESCRIÇÃO DO IMÓVEL**

De acordo com a inspeção efetuada no local, as principais características do imóvel são as seguintes:

##### **Quadro de área:**

- **Formato: Sala em formato Irregular com cozinha, banheiro, divisórias, mezanino com escada lateral, sendo o mezanino protegido com divisória de vidro temperado de 8mm, para peito em ferro. (Local em estado ótimo de conservação).**
- **Situado na Av. D. Pedro I, 309 . SL 07.**
- **Bairro do Taboão – Bragança Paulista – SP.**
- **Área Total da sala : 56,02 m<sup>2</sup>.**
- **Estacionamento Privativo para sala 07.**



## AVALIAÇÃO

- Com base no exposto e considerando-se, em termos gerais: características da zona, padrão do logradouro de situação, melhoramentos públicos existentes concluídos pelas obras na região, meios normais de transporte, avaliamos o Imóvel acima:

VALOR TOTAL RESULTANTE DA AVALIAÇÃO

**R\$. 280.000,00 ( DUZENTOS E OITENTA MIL REAIS).**

**Bragança Paulista, 07 de maio de 2019.**



**JOÃO AKIYOSI SUDO**

**CPF : 502.356.998-53**

**CRECI Nº 74.396**

**TEL. ( 11 ) 9.98174758**

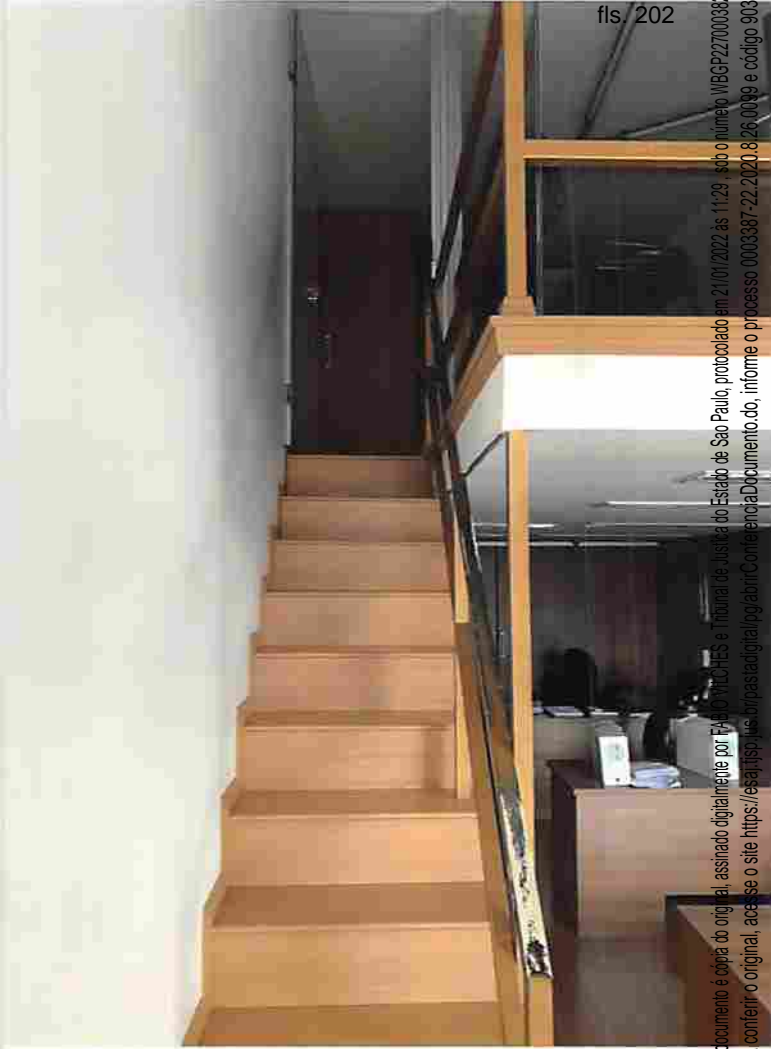
















fls. 204



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE BRAGANÇA PAULISTA

FORO DE BRAGANÇA PAULISTA

1ª VARA CÍVEL

AVENIDA DOS IMIGRANTES, 1501, Bragança Paulista-SP - CEP  
12902-000**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****DESPACHO**

Processo Digital nº: **0003387-22.2020.8.26.0099**  
Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Condomínio**  
Exequente: **Condomínio Edifício Lago Trade Center**  
Executado: **Eurico Primo Filho Bragança-eireli**

Justiça Gratuita

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Carlos Eduardo Gomes dos Santos**

Vistos.

Fls. 193/105. Manifeste a parte exequente.

Bragança Paulista, 27 de janeiro de 2022.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0063/2022, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Alfredo Lopes da Costa (OAB 204886/SP)	D.J.E
Fabio Vilches (OAB 84245/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Fls. 193/105. Manifeste a parte exequente."

Bragança Paulista, 28 de janeiro de 2022.

ALFREDO LOPES DA COSTA

OABSP 204886

[alfredolopesdacosta@aasp.org.br](mailto:alfredolopesdacosta@aasp.org.br)

*Avenida José Gomes da Rocha Leal, nº 1040, 12.900-301, Bragança Paulista- SP,*

EXMO SR DR JUIZ DA 1ª VARA JUDICIAL CÍVEL DA COMARCA DE BRAGANÇA PAULISTA-SP.

Processo: 0003387-22.2020.8.26.0099

CONDOMINIO EDIFICIO LAGO TRADE CENTER, já qualificado nos autos, por seu advogado, com o endereço supra impresso, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, manifestar sobre as fls. 193 a 205 nos seguintes termos:

- 1- A exequente não tem interesse em audiência de conciliação. Esta questão é meramente protelatória por parte do devedor.
- 2- Poderá o devedor e seu patrono marcar uma reunião diretamente com o patrono do exequente.
- 3- Quanto a avaliação apresentada as fls. 194/205, esta não corresponde ao valor real de mercado. Nota-se as fls. 169 a 181 várias avaliações particulares e judiciais com preço de R\$ 120.000,00 reais. Inclusive o mesmo imóvel foi a leilão em outra oportunidade pelo preço de 120.901,08 reais (fls.171/173).

Isto posto requer:

O Prosseguimento da ação com envio do imóvel a leilão/praça.

Termos em que

P. deferimento

Bragança Paulista, 28 de janeiro de 2022.

ALFREDO LOPES DA COSTA

OABSP 204 886



## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0063/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 31/01/2022. Considera-se a data de publicação em 01/02/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado  
Alfredo Lopes da Costa (OAB 204886/SP)  
Fabio Vilches (OAB 84245/SP)

Teor do ato: "Fls. 193/105. Manifeste a parte exequente."

Bragança Paulista, 31 de janeiro de 2022.

ALFREDO LOPES DA COSTA

OABSP 204886

[alfredolopesdacosta@aasp.org.br](mailto:alfredolopesdacosta@aasp.org.br)

*Avenida José Gomes da Rocha Leal, nº 1040, 12.900-301, Bragança Paulista- SP,*

EXMO SR DR JUIZ DA 1ª VARA JUDICIAL CÍVEL DA COMARCA DE BRAGANÇA PAULISTA-SP.

Processo: 0003387-22.2020.8.26.0099

CONDOMINIO EDIFICIO LAGO TRADE CENTER, já qualificado nos autos, por seu advogado, com o endereço supra impresso, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, informar e pedir:

(...) Fls. 208

1 – MM Juiz, complementando as informações de fls. 208 consta no portal de leilão lancejudicial outra sala no mesmo local indo a leilão pelo valor de R\$ 130.000,00 reais, cujo leilão vai terminar no próximo dia 22.02.2022 as 17.30h. processo 0004978-53.2019.8.26.0099 3ª vara cível.

2 - Segue o site <https://www.lancejudicial.com.br/imoveis/imoveis-comerciais/sp/braganca-paulista/sala-comercial-com-area-total-de-94m2-e-area-util-de-42m2-condominio-lago-trade-center-18192>.

Termos em que

P. deferimento

Bragança Paulista, 02 de fevereiro de 2022.

ALFREDO LOPES DA COSTA

OABSP 204 886



Imagem meramente ilustrativa

JUDICIAL | 18192 | LOTE 1 | FAÇA SEU LANCE

435 0 9

Sala comercial com área total de 94m<sup>2</sup> e área útil de 42m<sup>2</sup>, Condomínio Lago Trade Center

Valor atual R\$ 130.000,00

Valor de avaliação R\$ 78.000,00

LEILÃO TERMINA EM 20 06 17 56

Dias Horas Minutos Segundos

ADICIONAR AO AUDITÓRIO

ENTRE PARA FAZER SEU LANCE

1ª Praça  
27/01/2022 às 17:30  
R\$ 130.000,00 (Valor inicial)

40% ABAIXO NA 2ª PRAÇA.

2ª Praça  
22/02/2022 às 17:30  
R\$ 78.000,00 (Valor inicial)

Compartilhar



### Documentos

[Matricula](#)

[Edital](#)

[Processo](#)

[Documento adicional #1](#)

### Descrição

UMA UNIDADE AUTÔNOMA CONSISTENTE DE UM ESCRITÓRIO IDENTIFICADO PELO Nº 06 (SEIS), localizada no segundo pavimento do Empreendimento denominado CONDOMINIO "LAFO TRADE CENTER", situado com frente para a Avenida Dom Pedro I, sob número 309 (trezentos e nove), no Jardim Nova Bragança, desta cidade e comarca de Bragança Paulista, contendo 2 (duas) salas, W.C e copa, com a área útil de 42,83m<sup>2</sup> (quarenta e dois virgula oitenta e três metros quadrados), e área comum de 51,4512m<sup>2</sup> (cinquenta e um virgula quatro mil, quinhentos e doze metros quadrados), com a área total de 94,2812m<sup>2</sup> (noventa e quatro virgula dois mil oitocentos e doze metros quadrados), com a fração ideal no terreno de 61,0834m<sup>2</sup> (sessenta e um virgula zero oitocentos e trinta e quatro metros quadrados), confrontando pela frente com a área de circulação, pelo lado esquerdo com o escritório de número 05 (cinco), pelo lado direito com o escritório de número 07 (sete) e nos fundos com o terreno do condomínio. O terreno onde se encontra construído o citado empreendimento assim se apresenta: "Um terreno situado à avenida Dom Pedro I, no loteamento denominado Jardim Nova Bragança, desta cidade e comarca de Bragança Paulista, medindo 64,00m (sessenta e quatro) metros de frente confrontando com a referida avenida Dom Pedro I, deflete à esquerda medindo 20,00m (vinte metros), confrontando com a viela sanitária, deflete à direita, medindo 4,00m (quatro metros), confrontando ainda com uma viela sanitária, deflete à esquerda medindo 44,00m (quarenta e quatro metros), confrontando com os lotes 26,27,28 e 29, deflete à esquerda medindo 32,00m (trinta e dois metros) confrontando com Reinaldo Peluso Sperandio, encontrando o ponto onde teve início a presente descrição, perfazendo uma área de 1.1968,00m<sup>2</sup> (um mil, novecentos e sessenta e oito metros quadrados). **Cadastrado na Prefeitura sob o nº 3050412000208940000. Matriculado no CRI de Bragança Paulista sob o nº 55.304.**

### Localização

Avenida Dom Pedro I, 309, Jardim Nova Bragança, Bragança Paulista, SP



### Informações Adicionais

Processo

[0004978-](#)

[53.2019.8.26.0099](#)

Autor

Condomínio Edifício Lago Trade Center

Réu

Renata Ramos Ferraz Pereira

Vara

03ª Vara Cível

Comarca

Bragança Paulista – SP

Data de publicação

29/11/2021 às 16:59

### Lances



Este lote ainda não possui lances. Seja o primeiro e faça sua oferta.

### Aviso Legal

Todas as informações neste portal são meramente de caráter informativo não tendo valor judicial salvo os Editais Judiciais publicados juntamente com os lotes. (Quando aplicável.)

A descrição do lote é uma cópia fiel das informações fornecidas pelos cartórios, comitente ou outro órgão responsável. Os bens serão vendidos no estado em que se encontram. Reservamo-nos o direito de corrigir possíveis erros de digitação.

Aquele que tentar fraudar a arrematação, além da reparação do dano na esfera cível - arts. 186 e 927 do Código Civil - ficará sujeito as penalidades do artigo 358 do Código Penal: Art. 358 - Impedir, perturbar ou fraudar arrematação judicial; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem: Pena - detenção, de 2 (dois) meses a 1 (um) ano, ou multa, além da pena correspondente à violência.

RECEBA AS MELHORES OFERTAS EM SEU E-MAIL.

[Clique aqui e cadastre-se >](#)

Utilizamos cookies para melhorar a sua experiência em nosso website. Consulte nossa [Política de Privacidade](#) para saber mais.

Ao utilizar o nosso website você concorda com os termos da política e a utilização de cookies.



Leilões

Ajuda

Institucional

Judiciais  
Extrajudiciais

Política de  
privacidade  
Central de ajuda  
Contato

Sobre a empresa  
Trabalhe conosco

Se liga na lance ;)



Todos os direitos reservados © Lance Alienações Virtuais EPP 2022 - CNPJ: 23.341.409/0001-77

Utilizamos cookies para melhorar a sua experiência em nosso website. Consulte nossa [Política de Privacidade](#) para saber mais.

Ao utilizar o nosso website você concorda com os termos da política e a utilização de cookies.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE BRAGANÇA PAULISTA**  
**FORO DE BRAGANÇA PAULISTA**  
**1ª VARA CÍVEL**  
AVENIDA DOS IMIGRANTES, 1501, Bragança Paulista-SP - CEP  
12902-000  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**DESPACHO**

Processo Digital nº: **0003387-22.2020.8.26.0099**  
Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Condomínio**  
Exequente: **Condomínio Edifício Lago Trade Center**  
Executado: **Eurico Primo Filho Bragança-eireli**

Justiça Gratuita

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Carlos Eduardo Gomes dos Santos**

Vistos.

Movam-se os autos para o subfluxo cível. Após, cls para apreciação dos pedidos retrojuntados.

Int.

Bragança Paulista, 03 de fevereiro de 2022.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0091/2022, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Alfredo Lopes da Costa (OAB 204886/SP)	D.J.E
Fabio Vilches (OAB 84245/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Movam-se os autos para o subfluxo cível. Após, cls para apreciação dos pedidos retrojuntados. Int."

Bragança Paulista, 7 de fevereiro de 2022.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0091/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 08/02/2022. Considera-se a data de publicação em 09/02/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado  
Alfredo Lopes da Costa (OAB 204886/SP)  
Fabio Vilches (OAB 84245/SP)

Teor do ato: "Vistos. Movam-se os autos para o subfluxo cível. Após, cls para apreciação dos pedidos retrojuntados. Int."

Bragança Paulista, 8 de fevereiro de 2022.



ALFREDO LOPES DA COSTA

OABSP 204886

[alfredolopesdacosta@aasp.org.br](mailto:alfredolopesdacosta@aasp.org.br)

*Avenida José Gomes da Rocha Leal, nº 1040, 12.900-301, Bragança Paulista- SP, Tel. (11) 2277-2134*

EXMO SR DR JUIZ DA 1ª VARA JUDICIAL CÍVEL DA COMARCA DE BRAGANÇA PAULISTA-SP.

Processo: 0003387-22.2020.8.26.0099

CONDOMINIO EDIFICIO LAGO TRADE CENTER, já qualificado nos autos, por seu advogado, com o endereço supra impresso, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, informar e pedir:

1 – MM Juiz, foi feita uma reunião com os condôminos e ficou decidido que seria pedido a Vossa Excelência que a venda do imóvel no leilão seja a vista. Informa também que o condomínio irá participar do leilão dando de lance seus créditos. O pedido está sendo feito com fundamento no art. 880 parágrafo 1º do CPC.

Termos em que  
P. deferimento

Bragança Paulista, 17 de março de 2022.

ALFREDO LOPES DA COSTA  
OABSP 204 886



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE BRAGANÇA PAULISTA

FORO DE BRAGANÇA PAULISTA

1ª VARA CÍVEL

Avenida dos Imigrantes, 1501, Fórum Waldemar Ferreira, Jardim América

- CEP 12902-000, Fone: (11) 4034-3414, Bragança Paulista-SP - E-mail:

braganca1cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**DECISÃO**

Processo Digital nº: **0003387-22.2020.8.26.0099**  
 Classe - Assunto: **Cumprimento de sentença - Condomínio**  
 Exequente: **Condomínio Edifício Lago Trade Center**  
 Executado: **Eurico Primo Filho Bragança-eireli**

Justiça Gratuita

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Carlos Eduardo Gomes dos Santos**

Vistos.

I) Apesar de não ter decorrido o prazo para a impugnação das avaliações pelo executado, mantenho a decisão de fls. 190 porque o devedor somente trouxe uma avaliação, o que insuficiente para afastar as do exequente, principalmente ante a existência de uma feita para leilão judicial.

II) Fls. 217. Designe-se empresa de leilões, informando-a da venda do bem somente à vista.

Intime-se.

Bragança Paulista, 23 de março de 2022.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0247/2022, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Alfredo Lopes da Costa (OAB 204886/SP)	D.J.E
Fabio Vilches (OAB 84245/SP)	D.J.E

Teor do ato: "I) Apesar de não ter decorrido o prazo para a impugnação das avaliações pelo executado, mantenho a decisão de fls. 190 porque o devedor somente trouxe uma avaliação, o que insuficiente para afastar as do exequente, principalmente ante a existência de uma feita para leilão judicial. II) Fls. 217. Designe-se empresa de leilões, informando-a da venda do bem somente à vista."

Bragança Paulista, 23 de março de 2022.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0247/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 24/03/2022. Considera-se a data de publicação em 25/03/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

## Advogado

Alfredo Lopes da Costa (OAB 204886/SP)

Fabio Vilches (OAB 84245/SP)

Teor do ato: "I) Apesar de não ter decorrido o prazo para a impugnação das avaliações pelo executado, mantenho a decisão de fls. 190 porque o devedor somente trouxe uma avaliação, o que insuficiente para afastar as do exequente, principalmente ante a existência de uma feita para leilão judicial. II) Fls. 217. Designe-se empresa de leilões, informando-a da venda do bem somente à vista."

Bragança Paulista, 24 de março de 2022.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE BRAGANÇA PAULISTA**  
**FORO DE BRAGANÇA PAULISTA**  
**1ª VARA CÍVEL**  
**AVENIDA DOS IMIGRANTES, 1501, Bragança Paulista-SP - CEP**  
**12902-000**  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**DESPACHO**

Processo Digital nº: **0003387-22.2020.8.26.0099**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Condomínio**  
 Exequente: **Condomínio Edifício Lago Trade Center**  
 Executado: **Eurico Primo Filho Bragança-eireli**

Justiça Gratuita

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Carlos Eduardo Gomes dos Santos**

Vistos.

Intime-se a Empresa Lance Judicial por e-mail para designar leiloeiro habilitado para designar datas dos leilões e apresentar minuta para aprovação.

Bragança Paulista, 25 de março de 2022.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

## Designação para a realização de Leilão processo 0003387-22.2020.8.26.0099

ARTHUR EDUARDO TEIXEIRA DA SILVA <arthurs@tjsp.jus.br>

Sex, 25/03/2022 16:18

Para: Lance Leilões (lanceleiloes@lanceleiloes.com) <lanceleiloes@lanceleiloes.com>

 1 anexos (104 KB)

Senha Lance Ludicial.pdf;

Boa tarde,

Informo que foi designada para a realização de Leilão nos autos supra, devendo designar leiloeiro habilitado para designar datas dos leilões e apresentar minuta para aprovação, seguindo senha para acesso aos autos.

Sds/

### ARTHUR EDUARDO TEIXEIRA DA SILVA

Escrevente Técnico Judiciário


**Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo**

1ª Vara Cível

Avenida dos Imigrantes, 1.501 - Jardim América - Bragança Paulista/SP - CEP: 12902-000

Tel: (11) 4034-3414 - Ramal 215

E-mail: [arthurs@tjsp.jus.br](mailto:arthurs@tjsp.jus.br)

 **Antes de imprimir** pense em seu compromisso com o **Meio Ambiente.**

*AVISO - O remetente desta mensagem é responsável por seu conteúdo e endereçamento. Cabe ao destinatário dar a ela tratamento adequado. Sem a devida autorização, a reprodução, a distribuição ou qualquer outra ação, em desconformidade com as normas internas do TJSP, são proibidas e passíveis de sanções.*

*Se eventualmente aquele que deste tomar conhecimento não for o destinatário, saiba que a divulgação ou cópia da mensagem são proibidas. Favor notificar imediatamente o remetente e apagá-la. A mensagem pode ser monitorada pelo TJSP.*

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0260/2022, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Alfredo Lopes da Costa (OAB 204886/SP)	D.J.E
Fabio Vilches (OAB 84245/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Intime-se a Empresa Lance Judicial por e-mail para designar leiloeiro habilitado para designar datas dos leilões e apresentar minuta para aprovação."

Bragança Paulista, 28 de março de 2022.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0260/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 29/03/2022. Considera-se a data de publicação em 30/03/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado  
Alfredo Lopes da Costa (OAB 204886/SP)  
Fabio Vilches (OAB 84245/SP)

Teor do ato: "Intime-se a Empresa Lance Judicial por e-mail para designar leiloeiro habilitado para designar datas dos leilões e apresentar minuta para aprovação."

Bragança Paulista, 29 de março de 2022.



**Fábio Vilches**

OAB 84.245

fabiovilches1963@gmail.com

**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª. VARA CÍVEL DA COMARCA DE BRAGANÇA PAULISTA**

**Proc. n. 0003387-22.2020.8.26.0099**

**EURICO PRIMO FILHO BRAGANÇA EIRELI,**

por seu bastante procurador infra assinado, vem, mui respeitosamente, nos **Autos do Cumprimento de Sentença** que Condomínio Edifício Lago Trade Center Ihe move perante esse Juízo e Cart., à preença de V.Exa. nos termos do artigo 1.018 do Código de Processo Civil, requerer a juntada da petição e protocolo do Agravo de Instrumento interposto perante o E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

N.Termos,

P.Deferimento.

Bragança Paulista, 30 de Março de 2.022.

Fábio Vilches – OAB 84.245



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO  
ESTADO DE SÃO PAULO  
PODER JUDICIÁRIO**

**RECIBO DO PROTOCOLO  
PETICIONAMENTO INICIAL - SEGUNDO GRAU**

**Dados Básicos**

Seções/Subseções:	Tribunal de Justiça
Processo:	20686076520228260000
Classe do Processo:	Agravo de Instrumento
Assunto principal:	899 - DIREITO CIVIL
Data/Hora:	30/03/2022 15:40:41

**Partes**

Agravante:	Eurico Primo Filho Bragança Eireli
Agravado:	Condomínio Edifício Lago Trade Center

**Arquivos**

Petição:	Agravo de Instrumento II - 1- 10.pdf
Guia de Custas:	Guia AI 2 - 1-2.pdf

Fábio Vilches

OAB 84.245

fabiovilches1963@gmail.com

**EXMO. SR. DR. DESEMBARGADOR RELATOR CESAR LACERDA DA 28ª.  
CÂMARA DE DIREITO PRIVADO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇADO  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**Proc. n. 0003387-22.2020.8.26.0099**

**EURICO PRIMO FILHO BRAGANÇA EIRELI,**

empresa inscrita no CNPJ sob n. 38.857.900/0001-22, com sede na Av. D. Pedro I, 309, sala 07, Jardim Nova Bragança, Bragança Paulista (12914-481) (eprimof@hotmail.com), representada por seu sócio Eurico Primo Filho, brasileiro, separado, empresário, portador do RG n. 7.404.153-SSP-SP e do CPF n. 126.433.688-86, por seu bastante procurador infra assinado, diante da r. decisão proferida nos **Autos do Cumprimento de Sentença da Ação de Cobrança de Despesas Condominiais** que Condomínio Edifício Lago Trade Center Ihe move perante a MM. 1ª. Vara Cível da Comarca de Bragança Paulista, vem, mui respeitosamente, interpor **AGRAVO DE INSTRUMENTO COM EFEITO SUSPENSIVO**, com fulcro no artigo 1.015 parágrafo único e 1019, I, do Código de Processo Civil, pelas razões de fato e de direito aduzidas em minuta anexa.

**EUROVILLE OFFICE PREMIUM**, torre II, 3º. andar, sala 309, Praça Maastricht, 200, Bragança Paulista, São Paulo – CEP 12917-021 – tel. (11) 999898927

## Fábio Vilches

OAB 84.245

fabiovilches1963@gmail.com

Requer seja dado o regular processamento do presente agravo de instrumento que se encontra devidamente instruído com a guia comprobatória do recolhimento das custas de preparo, para os fins de direito, quanto ao porte de remessa está isento segundo Provimento CSM 2.195/2014, art. 3º., par. 2º.

N.Termos,

P.Deferimento.

São Paulo, 30 de Março de 2.022.

Fábio Vilches – OAB 84.245

**Fábio Vilches**

OAB 84.245

fabiovilches1963@gmail.com

## **MINUTA DO AGRAVO DE INSTRUMENTO**

**Agravante : EURICO PRIMO FILHO BRAGANÇA EIRELI**, empresa inscrita no CNPJ sob n. 38.857.900/0001-22, com sede na Av. D. Pedro I, 309, sala 07, Jardim Nova Bragança, Bragança Paulista (12914-481) (e.primo@hotmail.com);

**Agravado : CONDOMÍNIO EDIFÍCIO LAGO TRADE CENTER**, inscrito no CNPJ sob n. 05.286.470/0001-87, localizado na Av. D. Pedro I, n. 309, Jardim Nova Bragança, Bragança Paulista (12914-481) (eleuterioaac@gmail.com);

**Advogados : Dr. Fábio Vilches** – OAB 84.245 – Rua Cel. João Leme, 345, centro, Bragança Paulista, SP (12900-160) – 11 4033 2310 – (fabiovilches1963@gmail.com);

**Dr. Alfredo Lopes da Costa** - OAB 204.886 – Av. José Gomes da Rocha Leal, n. 1040, centro, Bragança Paulista, SP (12900-301)

**Proc. n. 0003387-22.2020.8.26.0099**

**Proc. Princ. N. 1004591-21.2019.8.26.0099)**

**1ª. Vara Cível de Bragança Paulista**

**E. TRIBUNAL:**

**C. CÂMARA:**

**EUROVILLE OFFICE PREMIUM**, torre II, 3º. andar, sala 309, Praça Maastricht, 200, Bragança Paulista, São Paulo – CEP 12917-021 – tel. (11) 999898927

Fábio Vilches

OAB 84.245

fabiovilches1963@gmail.com

## **I - Da Prevenção da Egrégia 28ª. Câmara de Direito Privado**

De início, conforme se verifica dos autos, já houve decisão proferida nesta ação objeto de Agravo de Instrumento distribuído anteriormente ao Excelentíssimo Desembargador Dr. CESAR LACERDA, que integra a Egrégia 28ª Câmara de Direito Privado deste Tribunal o qual recebeu o n. 2081922-97.2021.8.26.0000.

Com efeito, nos casos de prevenção, ainda que não tenha sido apreciado o mérito, o Regimento Interno deste Tribunal assim estabelece:

**“Art. 102. A Câmara ou Grupo que primeiro conhecer de uma causa, ainda que não apreciado o mérito, ou de qualquer incidente, terá a competência preventa para os feitos originários conexos e para todos os recursos, na causa principal, cautelar ou acessória, incidente, oriunda de outro, conexa ou continente, derivadas do mesmo ato, fato, contrato ou relação jurídica, e nos processos de execução dos respectivos julgados.**

**§ 1º. O afastamento dos juízes que participaram do julgamento anterior não rompe a prevenção, sendo o novo processo distribuído a quem os substituir ou assumir a cadeira vaga.”**

Destarte, a Egrégia 28ª Câmara de Direito Privado é competente para apreciar e julgar o presente recurso de Agravo de Instrumento, prevenção do Eminentíssimo Desembargador CESAR LACERDA, por conta de distribuição anterior e julgamento de agravo de instrumento.

**Fábio Vilches**

OAB 84.245

fabiovilches1963@gmail.com

## **II - Da admissibilidade**

Todos os requisitos para a admissibilidade do presente agravo de instrumento estão presentes, ou seja, o cabimento, a tempestividade e o preenchimento dos requisitos descritos nos artigos 1.015 e seguintes do Código de Processo Civil estão presentes, senão vejamos:

O presente agravo de instrumento é tempestivo, eis que a decisão ora agravada foi disponibilizada no Diário Oficial em 24 de março de 2022 (quinta-feira), assim a publicação se deu no dia 25 de março de 2.022 (sexta-feira), iniciando-se a contagem de prazo no dia 28 de março de 2.022 (segunda-feira), para findar-se em 18 de abril de 2022.

No que tange ao cabimento, consoante dispõe o artigo 1.015, parágrafo único do Código de Processo Civil, contra decisão interlocutória proferida na fase de cumprimento de sentença, é cabível a interposição de agravo de instrumento, portanto, preenchida a hipótese de cabimento do presente recurso.

Nos termos do § 5º., do artigo 1.017 do Código de Processo Civil, deixa a Agravante de anexar as peças descritas no I e II do mesmo artigo.

Assim restaram preenchidos os requisitos para a admissibilidade do recurso, deve este ser conhecido para, ao final, ser provido em todos os seus termos.

Fábio Vilches

OAB 84.245

fabiovilches1963@gmail.com

### **III - Síntese da demanda**

A Agravada, teve seu pleito de cobrança de condomínio parcialmente procedente.

Ocorre, que na seara do Cumprimento de Sentença houve a penhora sobre a unidade condominial denominada loja 07, matriculada sob n. 55.288 do Cartório de Registros de Imóveis de Bragança Paulista, o qual foi avaliada pelo Sr. Oficial de Justiça em R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais) (fls. 136).

Tal valor foi tão irrisório que a própria Agravada às fls. 188, requereu para que a avaliação fosse estimada entre R\$ 120.000,00 e R\$ 130.000,00, sendo certo, que o MM. Juiz de Primeira Instância às fls. 190 fixou como valor **R\$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais)** e fez menção à ausência de impugnação.

Com efeito, a Agravante às fls. 193, esclarece as razões da falta de impugnação, ou seja, quando do r. despacho de fls. 190 seu prazo estava em curso, faz impugnação e anexa aos autos Laudo Técnico de Avaliação”, elaborado por profissional da área, arbitrando o valor do imóvel penhorado em **R\$ 280.000,00 (Duzentos e oitenta mil reais)**.

Destarte, às fls. 218, o MM. Juiz "a quod" reconhece que o prazo para impugnação da Agravante não havia decorrido, mas desconsidera a impugnação mantendo a avaliação em R\$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais).



## Fábio Vilches

OAB 84.245

fabiovilches1963@gmail.com

Tal decisão causará prejuízo de grande monta à Agravante, pois o valor da avaliação do r. despacho ora agravado não condiz com a realidade capacitando nos autos oportunistas, em absoluto detrimento dos direitos da Agravante.

### **IV- Despacho Agravado**

Às fls. 218, o MM. Juízo de Primeira Instância assim decidiu:

**" Vistos.**

***I – Apesar de não ter decorrido o prazo para impugnação das avaliações pelo executado, mantenho a decisão de fls. 190 porque o devedor somente trouxe uma avaliação, o que insuficiente para afastar as do exequente, principalmente ante a existência de uma feita para leilão judicial.***

***II – Fls. 217. Designe-se empresa de leilões, informando-a da venda do bem somente à vista.***

***Intime-se."***

### **V - Pedido de Efeito Suspensivo**

Consoante será demonstrado, essa decisão interlocutória, enquadra-se nos casos típicos estabelecidos no artigo 1.019, I do Código de Processo Civil, pois acarreta lesão grave e de difícil reparação.

**EUROVILLE OFFICE PREMIUM**, torre II, 3º. andar, sala 309, Praça Maastricht, 200, Bragança Paulista, São Paulo – CEP 12917-021 – tel. (11) 999898927

Fábio Vilches

OAB 84.245

fabiovilches1963@gmail.com

## VI - Razões para provimento do presente

### recurso

Pois bem, a Agravante em 12 de Julho de 2.021, teve penhorado o imóvel denominado loja 07, da matriculada n. 55.288 do Cartório de Registros de Imóveis de Bragança Paulista (fls. 136).

Tal imóvel foi avaliado por Oficial de Justiça, há quase um ano pelo valor de **R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais)**.

Ocorre que, em 10 de Dezembro de 2021 às fls. 188 a própria Agravada indica valor um pouco superior (R\$ 130.000,00), face ao preço irrisório indicado pelo Sr. Oficial de Justiça.

Com efeito, às fls. 190, certamente por um lapso, atropelando o prazo processual legal da Agravante, o MM. Juízo de Primeira Instância, decidiu que:

*"Ante a ausência de oposição `avaliações apresentadas pelo exequente, fixo o valor do imóvel em **R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais)**"*

Assim, a Agravante às fls. 193/205 esclarece a questão do prazo processual, impugna o valor indicado pelo Agravado e, ainda, anexa aos autos avaliação sobre o imóvel em questão elaborada por profissional da área imobiliária, apontando o valor do imóvel em **R\$ 280.000,00 (Duzentos e oitenta mil reais)**, ou seja, uma disparidade significativa entre as avaliações.

Destarte, o MM. Juiz "a quo", às fls. 218, reconhece o equívoco quanto ao prazo para impugnação da ora Agravante, mas

**EUROVILLE OFFICE PREMIUM**, torre II, 3º. andar, sala 309, Praça Maastricht, 200, Bragança Paulista, São Paulo – CEP 12917-021 – tel. (11) 999898927

## Fábio Vilches

OAB 84.245

fabiovilches1963@gmail.com

mantém a avaliação irrisória de R\$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais), desprezando o laudo de avaliação anexado pela Agravante.

Apenas por argumentação a diferença entre as avaliações ultrapassa 100% (cem por cento), o que por mínimo de cautela do judiciário, já deveria ter sido determinado uma avaliação por perito judicial, sob pena do referido bem imóvel ser arrematado por preço vil.

Ora, tal decisão compromete sobremaneira qualquer direito da Agravante, vez que pode ser expropriada de forma abusiva, por preço vil o que é absolutamente incondizente com a norma legal.

O artigo 891 do Código de Processo Civil, cuidou do tema de forma categórica, senão vejamos:

### **“Não será aceito lance que ofereça preço vil”.**

Em que pese a primazia da efetividade, o processo não é propriedade do credor e tampouco lhe propõe à satisfazer todos os seus caprichos, o dispositivo do artigo supra é justamente para impedir a lesão processual, e manter o princípio da igualdade entre as partes, o que “*in casu*” não está sendo observado pelo MM. Juízo de Primeiro Grau.

Destarte, o r. despacho agravado afronta o artigo 873 do Código de Processo Civil, pois uma nova avaliação do imóvel em questão elaborada por técnico da área, em nada prejudicaria o feito e resguardaria o direito das partes.

Como se vê, não há qualquer embasamento legal ou jurídico a decisão do MM. Juiz de simplesmente desprezar provas desses

**EUROVILLE OFFICE PREMIUM**, torre II, 3º. andar, sala 309, Praça Maastricht, 200, Bragança Paulista, São Paulo – CEP 12917-021 – tel. (11) 999898927

Fábio Vilches

OAB 84.245

fabiovilches1963@gmail.com

próprios autos (laudo de avaliação), mantendo valor insignificante, em detrimento da Agravante.

## **VII - Conclusão**

Pelas razões expostas, requer a Agravante para que seja dado provimento ao presente recurso *concedendo-se o efeito suspensivo* evitando, assim o leilão do imóvel até decisão de mérito do presente recurso, e por fim, que seja reformado o r. despacho de fls. 218, para que seja mantida a avaliação indicada às fls. 194/205, ou quando não determinada uma avaliação por perito judicial, nos termos da fundamentação, pelas razões acima expostas e por ser de lúdima **JUSTIÇA!**

São Paulo, 30 de Março de 2.022.

Fábio Vilches – OAB 84.245



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**COMARCA DE BRAGANÇA PAULISTA**

**FORO DE BRAGANÇA PAULISTA**

**1ª VARA CÍVEL**

Avenida dos Imigrantes, 1501, Fórum Waldemar Ferreira, Jardim América

- CEP 12902-000, Fone: (11) 4034-3414, Bragança Paulista-SP - E-mail:

braganca1cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**DECISÃO**

Processo Digital nº: **0003387-22.2020.8.26.0099**  
 Classe - Assunto: **Cumprimento de sentença - Condomínio**  
 Exequente: **Condomínio Edifício Lago Trade Center**  
 Executado: **Eurico Primo Filho Bragança-eireli**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Carlos Eduardo Gomes dos Santos**

Vistos.

Ciente quanto a interposição do recurso de agravo. Mantenho a decisão recorrida. Não havendo notícia quanto a suspensão da decisão, no prazo de cinco dias, cumpra-se. Havendo comunicação de suspensão da decisão, aguarde-se por 60 (sessenta) dias o resultado do recurso.

Intime-se.

Bragança Paulista, 11 de abril de 2022.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



## EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ(A) - 1ª Bragança Paulista

**Processo nº 0003387-22.2020.8.26.0099**

**GILBERTO FORTES DO AMARAL FILHO – JUCESP Nº 550**, atualmente cadastrado no Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo como LEILOEIRO oficial da **GRUPO LANCE JUDICIAL**, empresa desde 2009 e uma das pioneiras em leilões eletrônicos no TJ/SP, por intermédio do seu advogado abaixo assinado, vem, respeitosamente a Presença de Vossa Excelência, expor e requerer o quanto segue:

Diante do comunicado emitido pelo tribunal (COMUNICADO CG Nº1082/2021) e, a fim de garantir a devida adequação deste Sistema ao provimento, **a Gestora/Sistema Lance Judicial optará em utilizar apenas um leiloeiro oficial junto ao TJ/SP, já descredenciando todos os seus demais do Grupo, atendendo em total conformidade o previsto** Provimento CG nº 19/2021 - artigo 251-A. §2º inciso V, a escolha foi **por critério interno por maior antiguidade de carreira**, junta abaixo o cadastro ativo ao E. Tribunal do atual leiloeiro deste Sistema – Lance Judicial, bem como o cadastro da JUCESP, somando-se ainda a um resumo profissional para ciência aos autos.

### Cadastro no TJ/SP (consulta em 08/04/2022)

**Tribunal de Justiça de São Paulo**  
Poder Judiciário

Sistema de Gerenciamento dos Auxiliares da Justiça

Consulta Pública de Auxiliares da Justiça

**DADOS BÁSICOS**

GILBERTO FORTES DO AMARAL FILHO - JUCESP Nº 550 -  
(www.lancejudicial.com.br) - Sistema LANCE JUDICIAL

Código  
66914

**FORMAÇÕES ACADÊMICAS**

Ensino Médio (2º grau) ( Concluído )

### Cadastro na JUCESP (consulta em 08/04/2022)





RELAÇÃO DE LEILOEIROS MATRICULADOS NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, NOS TERMOS DO DECRETO N° 21.981/32 E DA INSTRUÇÃO NORMATIVA DO DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO - DREI N°72/2019


Nome	Matrícula	Posse	Logradouro	Bairro	Cidade	CEP	Telefones	E-Mail	Situação	Preposto	Féreas/Licença	Data do D.O.E	Prazo para Publicação - 120 dias	Data do Cancelamento	PDF
GILBERTO FORTES DO AMARAL FILHO	550	21/12/1995	RUA ABILIO SOARES, 989, APTO. 181		SÃO PAULO	04009003	(11)3985-0387   (11)99931-7908	gilmaral@uol.com.br	Atante						

Dessa forma, requer que as futuras nomeações sejam direcionadas ao nome do atual leiloeiro, GILBERTO FORTES DO AMARAL FILHO – JUCESP N° 550, profissional na área de leilões desde 1980 no âmbito rural, com inscrição na JUCESP desde 1995 (mais de 27 anos), sendo um dos leiloeiros ativos mais experientes em todo território nacional, de reputação ilibada, economista por mais de 35 anos e associado ao Grupo Lance, com direção de novos projetos em leilões rurais e de artes, bem como, para realização dos leilões judiciais nos Tribunais do Estado de São Paulo, com foco no TJ/SP.

Por fim, em sequência e sem qualquer prejuízo a determinação de realização de hastas, será apresentada **a minuta do edital de leilão**, de acordo com o novo COMUNICADO CG N° 1082/2021 e instrução/normas da corregedoria do TJ/SP, já com leiloeiro devidamente cadastrado/habilitado, acima informado.

Renovamos nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração.

Termos em que, Pede deferimento, sexta-feira, 8 de abril de 2022

  
**ADRIANO PIOVEZAN FONTE**  
 306.683 OAB/SP





## PROCURAÇÃO

**OUTORGANTE: GILBERTO FORTES DO AMARAL FILHO**, de nacionalidade brasileira, titular do RG nº 4660325 SSP/SP, inscrito sob o CPF 205.573.028-20;

**OUTORGADO: ADRIANO PIOVEZAN FONTE**, advogado, inscrito na ordem dos advogados sob nº 306.683, de nacionalidade brasileira, titular da cédula de identidade RG 32152427, inscrito sob o CPF 373.755.258-46;

Eu, **GILBERTO FORTES DO AMARAL FILHO**, por este **Instrumento de Procuração Bastante** nomeio e constituo meu Bastante Procurador **ADRIANO PIOVEZAN FONTE**, a quem confiro amplos, gerais e ilimitados poderes para atuar como em meu nome fosse, confere amplos poderes para o foro em geral à defesa de seus direitos e interesses, com as cláusula *ad judicia* e *et extra*, em qualquer Esfera, Juízo, Instância ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defendê-la nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão, usando os recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhe, ainda, poderes especiais para transigir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, desistir, agindo em conjunto ou separadamente, podendo, ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, especialmente para apresentar este outorgante nos autos das nomeações em nome do Sistema Lance Judicial e demais leiloeiros que algum momento foram nomeados vinculados a esta no âmbito do TJ/SP. Este instrumento não tem prazo de validade.

São Paulo, sexta-feira, 8 de abril de 2022

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Amaral", written over a light blue circular stamp.

**GILBERTO FORTES DO AMARAL FILHO**





## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0307/2022, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Alfredo Lopes da Costa (OAB 204886/SP)	D.J.E
Fabio Vilches (OAB 84245/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Ciente quanto a interposição do recurso de agravo. Mantenho a decisão recorrida. Não havendo notícia quanto a suspensão da decisão, no prazo de cinco dias, cumpre-se. Havendo comunicação de suspensão da decisão, aguarde-se por 60 (sessenta) dias o resultado do recurso. Intime-se."

Bragança Paulista, 12 de abril de 2022.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0307/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 13/04/2022. Considera-se a data de publicação em 18/04/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

## Advogado

Alfredo Lopes da Costa (OAB 204886/SP)  
Fabio Vilches (OAB 84245/SP)

Teor do ato: "Vistos. Ciente quanto a interposição do recurso de agravo. Mantenho a decisão recorrida. Não havendo notícia quanto a suspensão da decisão, no prazo de cinco dias, cumpra-se. Havendo comunicação de suspensão da decisão, aguarde-se por 60 (sessenta) dias o resultado do recurso. Intime-se."

Bragança Paulista, 13 de abril de 2022.



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BRAGANÇA PAULISTA – SP.**

**Processo nº 0003387-22.2020.8.26.0099**

**GILBERTO FORTES DO AMARAL FILHO**, JUCESP Nº 550, leiloeiro pelo Sistema LANCE JUDICIAL - devidamente habilitado pelo TJ/SP, honrado com sua nomeação, por intermédio seu advogado infra assinado, Dr. Adriano Piovezan Fonte, OAB SP 306.683, nos autos da Execução de Título Extrajudicial que o **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO LAGO TRADE CENTER** move em face de **EURICO PRIMO FILHO BRAGANÇA-EIRELI**, vem, permissa máxima vênua, a presença de Vossa Excelência, informar e requerer o que segue:

**1.** Prefacialmente, informa que compulsando os autos verificou que a penhora foi realizada sobre os direitos do bem imóvel, qual seja, imóvel matriculado no CRI de Bragança Paulista sob o nº 55288.

**2.** Entretanto, ao realizar a avaliação do bem imóvel, não foi lavada em consideração o saldo devedor da Alienação Fiduciária averbada a R.5 da referida matrícula anexa.



3. Dessa forma, requer a citação do BANCO BRADESCO S/A, para que os débitos atualizados sejam apresentados nos autos, bem como para informar se aceita dar quitação aos débitos fiduciários e/ou receber apenas o possível saldo nos autos.

4. Requer, outrossim, que as futuras intimações relativas ao presente processo sejam também publicadas no nome do advogado **Adriano Piovezan Fonte (OAB/SP 306.683)**, para que possamos acompanhar o andamento do presente feito e atender a este r. MM. Juízo com maior celeridade.

Renovamos nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração.

Termos em que, pede deferimento.  
Bragança Paulista, 27 de abril de 2022.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Adriano Piovezan Fonte", written over a faint circular stamp.

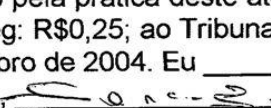
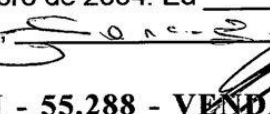
**ADRIANO PIOVEZAN FONTE**  
306.683 OAB/SP

LIVRO <b>2</b>	REGISTRO GERAL ANO <b>2004</b>	Matrícula nº <b>55.288</b>	DATA <b>20/Setembro/2004</b>	FLS.
-------------------	-----------------------------------	----------------------------	------------------------------	------

**IMÓVEL: UMA UNIDADE AUTÔNOMA consistente de UMA LOJA** identificada pelo número 07 (sete), localizada no primeiro pavimento do Empreendimento denominado **CONDOMÍNIO "LAGO TRADE CENTER"**, situado com frente para a avenida Dom Pedro I, sob número 309 (trezentos e nove), no Jardim Nova Bragança, desta cidade e comarca de Bragança Paulista, com a área útil de 39,28m<sup>2</sup> (trinta e nove vírgula vinte e oito metros quadrados), e área comum de 47,1866m<sup>2</sup> (quarenta e sete vírgula um mil oitocentos e sessenta e seis metros quadrados), com a área total de 86,4666m<sup>2</sup> (oitenta e seis vírgula quatro mil, seiscentos e sessenta e seis metros quadrados), com a fração ideal no terreno de 56,0203m<sup>2</sup> (cinquenta e seis vírgula zero duzentos e três metros quadrados), confrontando pela frente com a área de circulação, pelo lado esquerdo com a loja de número 6 (seis), pelo lado direito com a loja número 8 (oito), e nos fundos com o terreno do condomínio. O terreno onde se encontra construído o citado empreendimento assim se apresenta: "Um terreno situado à avenida Dom Pedro I, no loteamento denominado Jardim Nova Bragança, desta cidade e comarca de Bragança Paulista, medindo 64,00m (sessenta e quatro) metros de frente, confrontando com a referida avenida Dom Pedro I, deflete à esquerda medindo 28,00m (vinte e oito metros), confrontando com uma viela sanitária, deflete à esquerda medindo 20,00m (vinte metros), confrontando com uma viela sanitária, deflete à direita, medindo 4,00m (quatro metros), confrontando ainda com uma viela sanitária, deflete à esquerda, medindo 44,00m (quarenta e quatro metros), confrontando com os lotes 26, 27, 28 e 29, deflete à esquerda medindo 32,00m (trinta e dois metros), confrontando com Reinaldo Peluso Sperandio, encontrando o ponto onde teve início a presente descrição, perfazendo uma área de 1.968,00m<sup>2</sup> (um mil, novecentos e sessenta e oito metros quadrados)".

**CADASTRO MUNICIPAL**, em maior porção, sob número 3050412000208940000.

**PROPRIETÁRIA: CONSTRUTORA ENGEBELA, ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA**, com sede à avenida Antonio Pires Pimentel, número 1982, nesta cidade e comarca de Bragança Paulista, inscrita no CNPJ/MF sob número 46.248.670/0001-22.

**REGISTRO ANTERIOR:** De área maior: Registro número 03, da Matrícula número 46.129, livro número 2, desta Serventia, datado de 20 de setembro de 2004, onde se observa o registro de uma Instituição e Especificação, que resultou, dentre outros, o imóvel aqui descrito. A Convenção de Condomínio deste empreendimento foi registrada sob número **12.159**, no livro 3, de Registro Auxiliar, deste Oficial, em data de 20 de setembro de 2004, tudo devidamente protocolado sob o número 135.024, em 13 de setembro de 2004. Valor devido pela prática deste ato: ao Oficial: R\$4,66; ao Estado: R\$1,33; ao Ipesp: R\$0,98; ao Sinoreg: R\$0,25; ao Tribunal de Justiça: R\$0,25 – Total: R\$7,47. Bragança Paulista, 20 de setembro de 2004. Eu  (Celso Luis Teixeira Lugli), Escrevente, a digitei. O Oficial,  (Sérgio Busso).

**R.1/M - 55.288 - VENDA E COMPRA** - Bragança Paulista, 26 de outubro de 2004. Conforme elementos constantes em escritura pública, lavrada aos 20 de setembro de 2004 (Livro 864, Fls. 023) no 2º. Tabelião de Notas desta cidade e comarca de Bragança Paulista, protocolada nesta Serventia, sob número 135.225, em data de 04 de outubro de 2004, é este para ficar constando que a proprietária, CONSTRUTORA ENGEBELA, ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, já qualificada, transmitiu por venda o IMÓVEL aqui matriculado, a **PEDRO LUIZ ZANINI DE CAMARGO**, brasileiro, contador, portador da cédula de identidade (RG) número 3.980.257-SSP-SP, e inscrito no CPF/MF sob número 539.273.388-34, casado pelo regime da comunhão universal de bens, anteriormente à vigência da Lei federal 6.515/77, com VERA LUCIA ALFANO DE CAMARGO (brasileira, senhora do lar, portadora da cédula de identidade (RG) número 10.992.307-SSP-SP, e inscrita no CPF/MF sob número 107.436.358-25), residentes e domici-

**"segue no verso"**

**Continuação do R.1/M - 55.288** - (domici)-liados nesta cidade, na rua Nottingham, 99, Residence Euroville, pelo preço de R\$26.845,83 (vinte e seis mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e oitenta e três centavos). Consta da escritura acima informada; que a transmitente apresentou Certidão Negativa de Débito - CND, número 015942004-21026030, emitida pela Previdência Social (via internet), em 22 de junho de 2004, bem como a Certidão Positiva de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, com efeitos de Negativa, expedida pelo Ministério da Fazenda - Secretaria da Receita Federal, sob número 6.748.236, emitida em 12 de abril de 2004. Valor venal do imóvel para o exercício 2004: R\$25.107,22 (vinte e cinco mil, cento e sete reais e vinte e dois centavos). Valor devido pela prática deste ato: ao Oficial R\$293,82, ao Estado R\$83,51, ao Ipesp R\$61,86, ao Sinoreg R\$15,46, ao Tribunal de Justiça R\$15,46 - Total R\$470,11. Eu, Sérgio Busso (Vanderlei Muniz), Escrevente, o digitei. O Oficial, Sérgio Busso (Sérgio Busso).

**R.2 - 55.288 - VENDA E COMPRA** - Bragança Paulista, 30 de dezembro de 2004. Conforme elementos constantes na escritura pública lavrada aos 15 de dezembro de 2004, no 2º Tabelião de Notas desta cidade e comarca de Bragança Paulista, livro 868, folhas 196, protocolada nesta Serventia, sob número 136.199, em data de 17 de dezembro de 2004, é este para ficar constando que os proprietários, Pedro Luiz Zanini de Camargo, e sua mulher, Vera Lúcia Alfano de Camargo, já qualificados, transmitiram por venda O IMÓVEL aqui matriculado, ao **DR. JOÃO BOSCO CÉSAR DE VASCONCELLOS**, brasileiro, farmacêutico bioquímico, RG número 18.263.121-SSP-SP e CPF número 090.931.968-55, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, posteriormente à vigência da Lei 6.515/77, com a DRA. FLÁVIA SARTORI GOMES DE VASCONCELLOS (brasileira; farmacêutica bioquímica, RG número 15.926.489-SSP-SP e CPF número 155.802.638-05), residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Ercílio Baratella, número 94, pelo preço de R\$30.000,00 (trinta mil reais), sendo o valor venal do imóvel para o exercício 2004: R\$25.107,22 (vinte e cinco mil, cento e sete reais e vinte e dois centavos). Valor devido pela prática deste ato: ao Oficial: R\$293,82; ao Estado: R\$83,51; ao IPESP: R\$61,86; ao Sinoreg: R\$15,46; ao Tribunal de Justiça: R\$15,46; Total: R\$470,11. Eu, Mauro A. Fonseca Júnior (Mauro Alves da Fonseca Júnior), Escrevente, o digitei. O Substituto do Oficial, Edmilson Rodrigues Bueno (Edmilson Rodrigues Bueno).

**R.3/M - 55.288 - VENDA E COMPRA** - Bragança Paulista, 12 de novembro de 2007. Conforme elementos constantes na escritura pública lavrada aos 14 de setembro de 2007, no 2º Tabelião de Notas desta cidade e comarca de Bragança Paulista, livro 923, folhas 208/212, protocolada nesta Serventia, sob número 152.161, em data de 22 de outubro de 2007, é este para ficar constando que os proprietários, Dr. João Bosco César de Vasconcellos, e sua mulher, Dra. Flávia Sartori Gomes de Vasconcellos, já qualificados, transmitiram por venda O IMÓVEL aqui matriculado, a **ULRICH HERMANN SCHNEESCHE**, alemão, empresário, portador da cédula de identidade de estrangeiro de RNE número W639356-7-CGPI/DIREX/DPF, válida até 19 de julho de 2015; e inscrito no CPF/MF sob número 011.363.038-71, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com a DRA. LUCIANA MARIA DE PAULA SCHNEESCHE (brasileira, advogada, portadora da cédula de identidade (RG) número 14.474.089-8-SSP-SP, e inscrita no CPF/MF sob número 111.114.648-98), residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Trindade Acedo Paranhos, número 436, Jardim Primavera, pelo preço de R\$30.000,00 (trinta mil reais), sendo o valor venal do imóvel para o exercício 2007 de R\$33.273,47 (trinta e três mil, duzentos e setenta e três reais e quarenta e sete centavos). Valor devido pela prática deste ato: ao Oficial: R\$334,75; ao Estado: R\$95,14; ao IPESP: R\$70,47; ao Sinoreg: R\$17,62; ao Tribunal de Justiça: R\$17,62; Total: R\$535,60. Eu, Mauro A. Fonseca Júnior (Mauro Alves da Fonseca Júnior), Escrevente, o digitei. O Oficial, Sérgio Busso (Sérgio Busso).

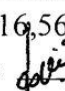

- continua as folhas seguintes -

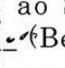
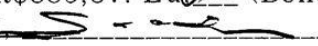
LIVRO <b>2</b>	REGISTRO GERAL ANO <b>2004</b>	Matrícula nº <b>55.288/1</b>	DATA <b>20/setembro/2004.</b>	FLS.
-------------------	-----------------------------------	------------------------------	-------------------------------	------

Comarca BRAGANÇA PAULISTA  
ESTADO DE SÃO PAULO

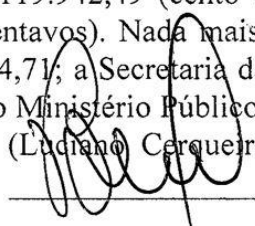
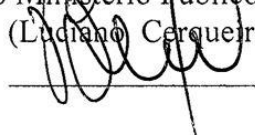
**REGISTRO DE IMÓVEIS**  
(REGISTRO GERAL)



Sérgio Bussa - OFICIAL

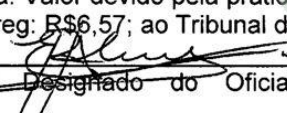
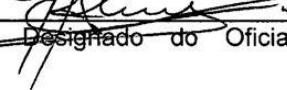
**R.4 / M – 55.288 – VENDA E COMPRA** - Bragança Paulista, 20 de junho de 2012. Conforme elementos constantes em escritura pública lavrada aos 30 de maio de 2012, no 1º. Tabelião de Notas desta cidade de Bragança Paulista, SP, livro 1090, página 305, protocolada sob número 190.354, é este para ficar constando que os proprietários, ULRICH HERMANN SCHNEESCHE, e sua mulher, LUCIANA MARIA DE PAULA SCHNEESCHE, já qualificados, transmitiram por venda O IMÓVEL aqui matriculado, à **EURICO PRIMO FILHO BRAGANÇA – EIRELI**, Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, com sede nesta cidade, na Avenida Dom Pedro I, número 309, Jardim Nova Bragança, na sala 07, do Condomínio Edifício Lago Trade Center, inscrita no CNPJ/MF sob número 38.857.900/0001-22, pelo preço de R\$58.500,00 (cinquenta e oito mil e quinhentos reais), sendo o valor venal do referido imóvel para o exercício 2012, de R\$58.554,35 (cinquenta e oito mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e trinta e cinco centavos). Valor devido pela prática deste ato: ao Oficial: R\$553,67; ao Estado: R\$157,36; ao Ipesp: R\$116,56; ao Sinoreg: R\$29,14; ao Tribunal de Justiça: R\$29,14 - total: R\$885,87. Eu, , (Vanderlei Muniz), Escrevente, o digitei. O Oficial , (Sérgio Busso).-

**R.5 / M – 55.288 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** - Bragança Paulista, 20 de junho de 2012. Conforme elementos constantes na cédula de crédito bancário – conta garantida-hipoteca número 3.433.721, emitida nesta cidade e comarca de Bragança Paulista, aos 18 de junho de 2012, protocolada nesta Serventia, sob número 190.355, em data de 18 de junho de 2012, é este para ficar constando que a proprietária, a empresa **EURICO PRIMO FILHO BRAGANÇA - EIRELI**, já devidamente qualificada nesta peça matricial, na qualidade de devedora/fiduciante, alienou fiduciariamente O IMÓVEL aqui descrito, ao **BANCO BRADESCO S/A**, com sede na cidade de Deus, município de Osasco, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ/MF sob número 60.746.948/0001-12, por sua agência 480 – Bragança Paulista, ficando constituída por este registro a propriedade fiduciária do imóvel, para garantia de um financiamento contraído pela empresa no valor de R\$90.000,00 (noventa mil reais), a ser amortizada em 180 (cento e oitenta dias). Fica determinado, em consequência, que o vencimento final da aludida Cédula, irá ocorrer em **dezenove de dezembro de dois mil e doze (19/12/12)**, com juros à taxa efetiva de 1,98% (hum inteiro e noventa e oito centésimos) ponto percentuais ao mês, equivalente a 26,52% (vinte e seis inteiros e cinquenta e dois centésimos) pontos percentuais ao ano, encargos pré-fixados, periodicidade da capitalização dias úteis. Os encargos deverão ser liquidados, sempre no seguinte dia útil do mês subsequente ao período do calculo, figurando como avalista, Eurico Primo Filho, brasileiro, separado judicialmente, empresário, portador da Cédula de Identidade (RG) número 7.404.153-SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob número 675.125.508/04. Valor da garantia: R\$110.000,00 (cento e dez mil reais). Fica constituída pelo presente registro, a propriedade fiduciária do imóvel aqui matriculado. Demais condições, cláusulas e obrigações constantes do título. Valor devido pela prática deste ato: ao Oficial: R\$553,67; ao Estado: R\$157,36; ao Ipesp: R\$116,56; ao Sinoreg: R\$29,14; ao Tribunal de Justiça: R\$29,14 - total: R\$885,87. Eu, , (Benedito Luiz da Silva Pinto), Escrevente, o digitei. O Oficial , (Sérgio Busso).-

" continua no verso "

**AV.6/M – 55.288 – EXISTÊNCIA DE AÇÃO** – Bragança Paulista, 08 de abril de 2019. Conforme elementos constantes em requerimento firmado na cidade de Itapira, deste Estado, datado de 27 de março de 2019, acompanhado de certidão expedida aos 25 de março de 2019, pela 4ª. Vara Cível, desta cidade e comarca de Bragança Paulista, assinada digitalmente pela Supervisa do Serviço da 4ª. Vara, Sra. Rosimara Izzo Freixo, a qual se assenta ao previsto no artigo 828, do Código de Processo Civil, e fica arquivado nesta Serventia, protocolado nesta Serventia, sob número 253.737, em data de 29 de março de 2019, é esta para ficar constando estar a tramitar junto a citada Vara do Foro desta cidade, processo digital número 1000681-59.2014.8.26.0099, ação de Execução de Título Extrajudicial – Nota Promissória, onde temos como exequente: Banco Bradesco S/A, CNPJ/MF número 60.746.948/0001-12, e como executados: Eurico Primo Filho Bragança Eireli, já qualificado nesta peça matricial, e Eurico Primo Filho, CPF número 675.125.508-04, cujo valor da causa é: R\$119.942,49 (cento e dezenove mil, novecentos e quarenta e dois reais e quarenta e nove centavos). Nada mais. Valor devido pela prática deste ato: ao Oficial: R\$16,58; ao Estado: R\$4,71; a Secretaria da Fazenda: R\$3,23; ao Sinoreg: R\$0,87; ao Tribunal de Justiça: R\$1,14; ao Ministério Público: R\$0,80; ao ISSQN: R\$0,50 - total: R\$27,83. Eu,  (Luciano Cerqueira Acedo), Escrevente, a digitei. O Substituto Designado do Oficial,  (Edmilson Rodrigues Bueno).  
Selo digital número: 1203293310000AV6M5528819S.

**AV.7/M – 55.288 - PENHORA** - Bragança Paulista, 11 de junho de 2019. Conforme elementos constantes na certidão de penhora, datada de 30 de maio de 2019, expedida pela 4ª. Vara Cível desta cidade e comarca de Bragança Paulista, por meio eletrônico (Penhora Online PH000269247), protocolada nesta Serventia, sob número 255.348, em data de 31 de maio de 2019, é esta para ficar constando que os direitos de fiduciante, que se vê em nome de EURICO PRIMO FILHO BRAGANÇA - EIRELI, consistentes em 100% do imóvel objeto desta matrícula acha-se **PENHORADO** nos autos do processo número 1003856-27.2015.8.26.0099, da ação de execução civil, que tem como exequente, CONDOMÍNIO EDIFÍCIO LAGO TRADE CENTER, CNPJ 05.286.470/0001-87, e como executada, referida EURICO PRIMO FILHO BRAGANÇA - EIRELI, já qualificada nesta matriz, garantindo o débito objeto da execução, no valor de R\$55.868,70 (cinquenta e cinco mil, oitocentos e sessenta e oito reais e setenta centavos), conforme auto de penhora lavrado aos 27 de fevereiro de 2019, sendo nomeado fiel depositário dos direitos objetos da penhora aqui em trato, a executada, EURICO PRIMO FILHO BRAGANÇA - EIRELI. Valor devido pela prática deste ato: ao Oficial: R\$124,82; ao Estado: R\$35,48; a Secretaria da Fazenda: R\$24,28; ao Sinoreg: R\$6,57; ao Tribunal de Justiça: R\$8,57; Ministério Público: R\$5,99; ISSQN: R\$3,74 - total: R\$209,45. Eu,  (Mauro Alves da Fonseca Júnior), Escrevente, a digitei. À Substituta do Oficial,  (Priscila Aparecida de Souza).  
Selo digital número: 1203293310000AV7M5528819Q

**AV.8/ M – 55.288 – PENHORA** – Bragança Paulista, 1.º de novembro de 2019. Conforme elementos constantes em certidão de penhora, datada de 16 de outubro de 2019, expedida pelo 2.º Ofício Cível do Foro Central de Bragança Paulista, deste Estado, por meio eletrônico (Penhora Online PH000292634), prenotada nesta Serventia, sob número 259.169 em 16 de outubro de 2019, é esta para ficar constando que os direitos de fiduciante em nome de Eurico Primo Filho Bragança Eireli, consistentes em 100% do imóvel objeto desta matrícula, acham-se **PENHORADOS** nos autos do processo de Execução Civil, sob número de ordem 0016143.78.2011.8.26.0099, tendo como exequente **JOSÉ BUENO NETO**, CPF n. 777.694.578-15 e **MARIA EVA GONÇALVES BUENO**, CPF n. 107.897.478-04; e como executado **EURICO PRIMO FILHO BRAGANÇA EIRELI**, CNPJ n. 38.857.900/0001-22, garantindo o débito objeto da execução, no valor de R\$ 49.770,33, tendo sido nomeada depositária do bem, a própria empresa executada. Valor devido pela prática deste ato: ao Oficial: R\$124,82; ao Estado: R\$35,48; ao Ipesp: R\$24,28; ao Sinoreg: R\$6,57; ao Tribunal de Justiça: R\$8,57; ao M.P: R\$5,99; ISSQN: R\$3,74 – Total: R\$209,45. Eu,  (Edilson Renato Alves), Escrevente Autorizado, digitei. O Substituto Designado do Oficial,  (Edmilson Rodrigues Bueno).  
Selo Digital número 1203293310000AV8M5528819O



ALFREDO LOPES DA COSTA

OABSP 204886

[alfredolopesdacosta@aasp.org.br](mailto:alfredolopesdacosta@aasp.org.br)

*Avenida José Gomes da Rocha Leal, nº 1040, 12.900-301, Bragança Paulista- SP,*

EXMO SR DR JUIZ DA 1ª VARA JUDICIAL CÍVEL DA COMARCA DE BRAGANÇA PAULISTA-SP.

Processo n. 0003387-22.2020.8.26.0099

CONDOMINIO EDIFICIO LAGO TRADE CENTER, já qualificado nos autos, por seu advogado, com o endereço supra impresso, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, requerer e informar:

- 1- Foi negado provimento ao Agravo de Instrumento. Doc. Anexo.
- 2- Já houve a intimação do credor Hipotecário Bradesco as fls. 152 com resposta as fls. 185 dizendo que a já foi quitado.
- 3- Requer seja deferido os pedidos de fls. 159 e 243 para a designação dos leilões/praça do único bem penhorado as fls. 136 e matrícula fls. 127/130.

Termos em que

P. deferimento

Bragança Paulista, 07 de maio de 2022.

ALFREDO LOPES DA COSTA

OABSP 204 886



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
28ª CÂMARA DE DIRETO PRIVADO

**Registro: 2022.0000341745**

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Agravo de Instrumento nº 2068607-65.2022.8.26.0000, da Comarca de Bragança Paulista, em que é agravante EURICO PRIMO FILHO BRAGANÇA EIRELI, é agravado CONDOMÍNIO EDIFÍCIO LAGO TRADE CENTER.

**ACORDAM**, em sessão permanente e virtual da 28ª Câmara de Direito Privado do Tribunal de Justiça de São Paulo, proferir a seguinte decisão: **Negaram provimento ao recurso. V. U.**, de conformidade com o voto do relator, que integra este acórdão.

O julgamento teve a participação dos Desembargadores DIMAS RUBENS FONSECA (Presidente) E BERENICE MARCONDES CESAR.

São Paulo, 6 de maio de 2022.

**FERREIRA DA CRUZ**

**Relator(a)**

Assinatura Eletrônica

Este documento é uma cópia digitalizada e assinada eletronicamente pelo L. FERREIRA DA CRUZ em 07/05/2022 às 07:36, sob o número WBGPP22700527801. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/sg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 2068607-65.2022.8.26.0000 e código 99999999.



PODER JUDICIÁRIO  
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
 28ª CÂMARA DE DIRETO PRIVADO

**Agravo de Instrumento nº 2068607-65.2022.8.26.0000.**

Agravante: Eurico Primo Filho Bragança Eireli.

Agravado: Condomínio Edifício Lago Trade Center.

Ação: Cobrança de Despesas Condominiais (cumprimento de sentença).

Origem: 1ª Vara Cível de Bragança Paulista.

Juiz de 1ª instância: Dr. Carlos Eduardo Gomes dos Santos.

**Voto nº 4.382.**

**CUMPRIMENTO DE SENTENÇA.** Impugnação do valor estimado para o imóvel constricto. Avaliação unilateral excessivamente superior aos parâmetros aferidos sob o crivo do contraditório. Referência adotada pelo juízo que deles não discrepa. Sistema de prova que se modula pelo livre convencimento motivado. Recurso desprovido.

Trata-se de recurso interposto contra a r. decisão reproduzida às fls. 07 deste instrumento (fls. 218 da origem), que rejeitou a impugnação da agravante quanto ao valor arbitrado do imóvel.

Busca-se a reforma do *decisum* monocrático porque: a) a própria exequente indica valor um pouco superior (R\$ 130.000,00), face ao preço irrisório indicado pelo Oficial de Justiça; b) o laudo apresentado pela recorrente aponta referência expressivamente superior, R\$ 280.000,00; c) deve-se evitar a venda por preço vil.

Veio aos autos resposta (fls. 15/16).

É a síntese do necessário.

*Prima facie*, o agravo não há de ser provido, pois a r. decisão de primeiro grau deu à *quaestio* o correto desate, o que permite<sup>1</sup> seja ela mantida.<sup>2</sup>

<sup>1</sup> STJ, AgInt no AREsp. 1.075.290/SC, rel. Min. Maria Isabel Gallotti, j. 15.03.2018; REsp. 662.272/RS, rel. Min. João Otávio de Noronha, j. 04.09.2007.

<sup>2</sup> RITJSP, art. 252: “Nos recursos em geral, o relator poderá limitar-se a ratificar os fundamentos da decisão recorrida, quando, suficientemente motivada, houver de mantê-la”.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
28ª CÂMARA DE DIRETO PRIVADO

Ademais, repisa-se que o sistema de prova se modula pelo livre convencimento motivado do julgador<sup>3</sup>. Consequentemente, o perito é um auxiliar técnico do juízo, que fornece razões de sua área do conhecimento fortificar o processo de legitimação da decisão judicial.

Destarte, a manifestação pericial não vincula o juízo, especialmente quando haja outra discordante. Cabe, contudo, ao magistrado apontar, de modo fundamentado o porquê converge ou diverge do especialista. É desse racional que se extrai a máxima: o juiz é o perito dos peritos.

Na hipótese em comento, não se olvida dos apontamentos periciais de fls. 194/205 (origem), que encontraram para o imóvel o valor do imóvel em R\$ 280.000,00. Todavia, esse valor discrepa de modo excessivo dos demais elementos de informação.

Às fls. 18/30, o credor comprova que imóveis semelhantes foram avaliados por: a) R\$ 125.000,00 (imobiliária da região); b) R\$ 120.901,00 (leilado); c) R\$ 120.000,00 (imobiliária da região); d) R\$ 120.000,00 (referência adotada pelo Ministério Público na tutela de interesse de menor e acolhido pelo juízo competente); R\$ 130.0000,00 (avaliação no processo com autos nº 0004978-53.2019.8.26.0099 – fls. 211/213 da origem).

Por este prisma, isolada se mostra a estimativa da devedora (fls. 194/205 – origem), que se mostra unilateral e muito distante das balizas objetivas captadas sob o crivo do contraditório.

Não há falar, pois, em preço vil, pois esse parâmetro mínimo se presta a evitar proposta destoante da aferição real do imóvel, que – *in casu* – não é o estimado pelo recorrente.

*Ex positis*, pelo meu voto, **NEGA-SE PROVIMENTO** ao recurso.

<sup>3</sup> CPC, art. 371.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
28ª CÂMARA DE DIRETO PRIVADO

Eventuais embargos de declaração **serão** – em princípio – julgados de modo virtual<sup>4</sup>, **salvo** interesse público e/ou discordância convincente inscrita no seu corpo.

FERREIRA DA CRUZ  
Relator

<sup>4</sup> TJSP, Res. nº 549/11, art. 1º.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE BRAGANÇA PAULISTA

FORO DE BRAGANÇA PAULISTA

1ª VARA CÍVEL

AVENIDA DOS IMIGRANTES, 1501, Bragança Paulista-SP - CEP  
12902-000**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min****DESPACHO**

Processo Digital nº: **0003387-22.2020.8.26.0099**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Condomínio**  
 Exequente: **Condomínio Edifício Lago Trade Center**  
 Executado: **Eurico Primo Filho Bragança-eireli**

Justiça Gratuita

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Carlos Eduardo Gomes dos Santos**

Vistos.

Nomeio, **GILBERTO FORTES DO AMARAL FILHO**, JUCESP Nº 550, leiloeiro do bem penhorado nesta ação judicial.

Intime-se acerca da resposta do Banco á pag. 185, bem como para designar datas para os leilões e apresentar minuta do edital.

Int.

Bragança Paulista, 23 de maio de 2022.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0432/2022, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Alfredo Lopes da Costa (OAB 204886/SP)	D.J.E
Fabio Vilches (OAB 84245/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Nomeio, GILBERTO FORTES DO AMARAL FILHO, JUCESP Nº 550, leiloeiro do bem penhorado nesta ação judicial. Intime-se acerca da resposta do Banco à pag. 185, bem como para designar datas para os leilões e apresentar minuta do edital. Int."

Bragança Paulista, 24 de maio de 2022.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0432/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 25/05/2022. Considera-se a data de publicação em 26/05/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

## Advogado

Alfredo Lopes da Costa (OAB 204886/SP)  
Fabio Vilches (OAB 84245/SP)

Teor do ato: "Nomeio, GILBERTO FORTES DO AMARAL FILHO, JUCESP Nº 550, leiloeiro do bem penhorado nesta ação judicial. Intime-se acerca da resposta do Banco á pag. 185, bem como para designar datas para os leilões e apresentar minuta do edital. Int."

Bragança Paulista, 25 de maio de 2022.



## Intimação de leilão judicial no processo 0003387-22.2020 -

AIRAM JAIR TEIXEIRA <airamt@tjsp.jus.br>

Seg, 30/05/2022 10:21

Para: contato@lancejudicial.com.br <contato@lancejudicial.com.br>

Encaminho cópia de petição, senha e de decisão judicial intimando-os para o leilão judicial.

Sem mais

Airam



Logotipo TJSP

**AIRAM JAIR TEIXEIRA**

Escrevente Técnico Judiciário

### Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

1ª Vara Judicial Cível da Comarca de Bragança Paulista SP

Avenida dos Imigrantes, 1501 - Jardim América - Bragança Paulista/SP –

CEP: 12902-000 - Tel: (11) 4034-3414 - Ramal 215

E-mail: [airamt@tjsp.jus.br](mailto:airamt@tjsp.jus.br)

**Retransmitidas: Intimação de leilão judicial no processo 0003387-22.2020 -**

Microsoft Outlook

&lt;MicrosoftExchange329e71ec88ae4615bbc36ab6ce41109e@tjsp.onmicrosoft.com&gt;

Seg, 30/05/2022 10:21

Para: contato@lancejudicial.com.br &lt;contato@lancejudicial.com.br&gt;

**A entrega para estes destinatários ou grupos foi concluída, mas o servidor de destino não enviou uma notificação de entrega:**[contato@lancejudicial.com.br](mailto:contato@lancejudicial.com.br) ([contato@lancejudicial.com.br](mailto:contato@lancejudicial.com.br))

Assunto: Intimação de leilão judicial no processo 0003387-22.2020 -



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DO FORO DE BRAGANÇA PAULISTA – SP.**

**Processo nº 0003387-22.2020.8.26.0099**

**GILBERTO FORTES DO AMARAL FILHO**, JUCESP Nº 550, leiloeiro pelo Sistema LANCE JUDICIAL - devidamente habilitado pelo TJ/SP, honrado com sua nomeação, por intermédio seu advogado infra assinado, Dr. Adriano Piovezan Fonte, OAB SP 306.683, nos autos do Cumprimento de Sentença que o **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO LAGO TRADE CENTER** move em face de **EURICO PRIMO FILHO BRAGANÇA-EIRELI**, vem, permissa máxima vênia, a presença de Vossa Excelência, informar e requerer o que segue:

1. Requer a juntada da minuta do edital de publicação de 1º e 2º Leilão, com datas de **1º Leilão** terá início no dia **04/07/2022 às 00h**, e terá encerramento no dia **11/07/2022 às 16h e 15min**; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, a **2º Leilão**, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em **11/08/2022 às 16h e 15min (ambas no horário de Brasília)**; sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado, desde que acima de **60% do valor da avaliação**.





2. Informa que as condições de venda e pagamento do bem apregoado estarão disponíveis no portal desta Gestora de Leilões ([www.lancejudicial.com.br](http://www.lancejudicial.com.br)).

3. Requer a juntada da matrícula atualizada do bem imóvel apregoado a estes autos, obtida nesta data junto ao CRI de Bragança Paulista/SP.

4. Sugerimos que após a aprovação do edital seja publicado despacho de intimação das partes com advogado constituído nos autos.

5. Para regular o praceamento do imóvel, sugerimos também a cientificação dos interessados, sobre a forma e datas da realização das praças em até 10 dias antes do início das mesmas, a fim de que sejam evitadas futuras nulidades processuais.

6. De outra parte, caso não seja realizado o sugerido no item acima e com o escopo concretizar a atuação da Gestora LANCE JUDICIAL neste M.M. Juízo, nos termos do inciso I do art. 889 do CPC, procederá a cientificação do(s) terceiro(s) envolvido(s) nestes autos, bem como do(s) credor(es) com ônus real e do executado caso o mesmo não tenha advogado constituído nos autos, através de carta com A.R ou por petição para cientificação aos autos que foram expedidas as garantias sobre o(s) bem(ns) a ser(em) alienado(s), sendo estas posteriormente comprovadas aos autos.

7. Abaixo o rol de cientificações **procedidas** por esta GESTORA:

**CREDOR FIDUCIÁRIO:**

**BANCO BRADESCO S/A.**

Cidade de Deus, S/N, Vila Yara, Osasco/SP. CEP: 06029 - 900.

**PENHORAS:**

**M.M Juízo da 4ª Vara Cível de Bragança Paulista, proc. 1000681-59.2014.8.26.0099.**

**M.M Juízo da 4ª Vara Cível da Comarca de Bragança Paulista, proc. 1003856-27.2015.8.26.0099.**



**M.M Juízo da 2ª Vara Cível de Bragança Paulista, proc. 0016143.78.2011.8.26.0099.**

8. Diante da nova redação do caput e parágrafos **§ 1º e 2º do art. 887 do CPC**, já em vigor, informa esta Gestora procederá a publicação do edital legal com antecedência mínima de 5 dias antes do início do pregão, dentro do seu sítio eletrônico, qual seja, [www.lancejudicial.com.br](http://www.lancejudicial.com.br), dispensando-se, portanto, as demais publicações legais.

9. Disponibilizamos ainda, ao final uma via (cópia) do edital a ser afixada no átrio fórum, no local de costume logo que aprovado por este MM. Juízo.

10. Requer, outrossim, que as futuras intimações relativas ao presente processo sejam também publicadas no nome do advogado **Adriano Piovezan Fonte (OAB/SP 306.683)**, para que possamos acompanhar o andamento do presente feito e atender a este r. MM. Juízo com maior celeridade.

Renovamos nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração.

Termos em que, pede deferimento.  
Bragança Paulista, 31 de maio de 2022



**ADRIANO PIOVEZAN FONTE**  
306.683 OAB/SP





### 1ª Vara Cível do Foro de Bragança Paulista – SP

**EDITAL DE 1º e 2º LEILÃO** e de intimação da executada **EURICO PRIMO FILHO BRAGANÇA-EIRELI**, bem como do credor fiduciário, **BANCO BRADESCO S.A.** O Dr. **Carlos Eduardo Gomes dos Santos**, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível do Foro de Bragança Paulista/SP, na forma da lei,

**FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos do Cumprimento de Sentença - **Processo nº 0003387-22.2020.8.26.0099**, movida por **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO LAGO TRADE CENTER** em face dos referidos executados, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

**DOS LEILÕES:** Os lances serão captados por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal [www.lancejudicial.com.br](http://www.lancejudicial.com.br), o **1º Leilão** terá início no dia **04/07/2022 às 00h**, e terá encerramento no dia **11/07/2022 às 16h e 15min**; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, a **2º Leilão**, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em **11/08/2022 às 16h e 15min (ambas no horário de Brasília)**; sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado, desde que acima de **60% do valor da avaliação**.

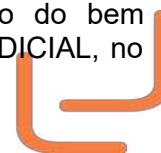
**CONDIÇÕES DE VENDA:** O bem será vendido no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas.

**DO CONDUTOR DO LEILÃO:** O Leilão será conduzido pelo leiloeiro **Gilberto Fortes do Amaral Filho**, **JUCESP Nº 550**, leiloeiro pelo Sistema **LANCE JUDICIAL** - [www.lancejudicial.com.br](http://www.lancejudicial.com.br), devidamente habilitado pelo TJ/SP.

**DO LOCAL DO BEM:** Av. Dom Pedro I, 309, sala 7, Jardim Nova Bragança, Bragança Paulista/SP, CEP 12914-481.

**DÉBITOS:** A hasta/leilão será precedida pelas regras contidas no **artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional** (Art. 130. Os créditos tributários relativos a impostos cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens imóveis, e bem assim os relativos a taxas pela prestação de serviços referentes a tais bens, ou a contribuições de melhoria, subrogam-se na pessoa dos respectivos adquirentes, salvo quando conste do título a prova de sua quitação, Parágrafo único. **No caso de arrematação em hasta pública, a sub-rogação ocorre sobre o respectivo preço**) e **artigo 908, §1º, do Novo Código de Processo Civil**, (Art. 908. Havendo pluralidade de credores ou exequentes, o dinheiro lhes será distribuído e entregue consoante a ordem das respectivas preferências, § 1º **No caso de adjudicação ou alienação, os créditos que recaem sobre o bem, inclusive os de natureza propter rem, sub-rogam-se sobre o respectivo preço**, observada a ordem de preferência), assim, sub-rogando-se os débitos fiscais e caráter *propter rem* no respectivo preço, a preferência de recebimento dos valores será decidida pelo M.M Juízo comitente. O Arrematante somente responderá pelas despesas do imóvel a partir da sua imissão na posse.

**DOS PAGAMENTOS:** O arrematante deverá efetuar os pagamentos do preço do bem arrematado e da comissão de 5% sobre o preço a título de comissão a LANCE JUDICIAL, no





prazo de 24 horas após o encerramento da praça através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável e do Gestor, ambas emitidas e enviadas por e-mail pelo Gestor. A comissão devida não está inclusa no valor do lance e não será devolvida, salvo determinação judicial.

**DO PARCELAMENTO:** O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito, em e-mail dirigido ao Leiloeiro, cujo endereço segue: [contato@lancejudicial.com.br](mailto:contato@lancejudicial.com.br): I - até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação; II - até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil. A proposta conterà, em qualquer hipótese, **oferta de pagamento de pelo menos vinte e cinco por cento do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses**, garantido por caução idônea, por hipoteca do próprio bem imóvel, indicando, ainda, o prazo, a modalidade, o indexador de correção monetária e as condições de pagamento do saldo. No caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas. A apresentação de proposta não suspende o leilão. A proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado (Art. 895, CPC/15).

**HIPOTECA:** Na existência de **hipoteca vinculada ao bem, a mesma será cancelada com a venda**, nos termos do **artigo 1.499 CC, inciso VI**. (Art. 1.499. *A hipoteca extingue-se: VI - pela arrematação ou adjudicação*). Do mesmo modo, nos termos do disposto no **artigo 1.430 do Código Civil (Art. 1.430)**. Quando, excutido o penhor, ou executada a hipoteca, o produto não bastar para pagamento da dívida e despesas judiciais, continuará o devedor obrigado pessoalmente pelo restante).

**PENHORAS E DEMAIS ÔNUS:** Com a venda nesta hasta/leilão, caso haja penhoras, arrestos, indisponibilidades e outros ônus que gravam a matrícula, **serão todos baixados/cancelados junto RGI local, pelo M.M. Juízo Comitente das hastas/leilão**, através de expedição de competente mandado de cancelamento, a requerimento feito pelo arrematante e logo que comprovada a notificação dos órgãos e Juízos que expediram tais ônus, que constará nos autos, visto que notificação será procedido pela Gestora Lance Judicial, no prazo estabelecido pelo artigo Art. 889 e seus incisos do CPC.

**COPROPRIETÁRIOS:** Na existência de mais proprietário(s) do(s) bem(ns) penhorado(s), as regras para a venda judicial serão regidas pelo Código de Processo Civil, nos exatos termos do artigo 843 e seguintes.

**DESOCUPAÇÃO:** A desocupação do imóvel será realizada **mediante expedição de Mandado de Imissão na Posse que será expedido pelo M.M. Juízo Comitente**, após o recolhimento das custas pelo arrematante, que será depositário dos bens porventura deixados no imóvel, caso o mesmo esteja ocupado.

**SUSTAÇÃO POR REMIÇÃO DA EXECUÇÃO/ACORDO:** Se o(s) executado(s), após a apresentação do edital em epígrafe, pagar a dívida ou realizar acordo antes de alienado(s) o(s) bem(ns), ficará(ão) obrigado(s) a arcar com o ressarcimento das despesas de remoção, guarda e conservação dos bens, devidamente documentadas nos autos, nos termos do art. 7º, § 3º da Resolução do CNJ 236/2016, sem prejuízo da demais despesas pelo trabalho da Gestora/Leiloeiro devidamente comprovada, incluindo ainda, honorários devidos a Gestora/



Leiloeiro, se assim entender o M.M. Juízo Comitente para tal fixação. O ressarcimento será devido somente pelo executado, com possibilidade de penhora do mesmo bem levando a praça caso não sejam recolhidos os valores, contudo, se assim determinar o M.M. Juízo Comitente.

**PUBLICAÇÃO:** A publicação deste edital supre eventual insucesso das notificações pessoais e dos respectivos patronos.

**AUTO DE ARREMATAÇÃO:** Assinado o auto pelo juiz a arrematação, sendo dispensados demais assinaturas, será considerada perfeita, acabada e irretratável, ainda que venham a ser julgados procedentes os embargos do executado ou a ação autônoma de que trata o § 4º deste artigo, assegurada a possibilidade de reparação pelos prejuízos sofridos (Art. 903, CPC/15).

**RELAÇÃO DO BEM: DIREITOS DE UMA UNIDADE AUTÔNOMA** consistente de UMA LOJA identificada pelo número 07 (sete), localizada no primeiro pavimento do Empreendimento denominado CONDOMÍNIO "LAGO TRADE CENTER" situado com frente para a Avenida Dom Pedro I, sob o número 309 (trezentos e nove), no Jardim Nova Bragança, desta cidade e comarca de Bragança Paulista, com área útil de 39,28m<sup>2</sup> (trinta e nove virgula vinte e oito metros quadrados), e área comum de 47,1866 m<sup>2</sup> (quarenta e sete virgula um mil oitocentos e sessenta e seis metros quadrados), com área total de 86,4666 m<sup>2</sup> (oitenta e seis virgula quatro mil, seiscentos e sessenta e seis metros quadrados), com fração ideal no terreno de 56,0203 m<sup>2</sup> (cinquenta e seis virgula zero duzentos e três metros quadrados), confrontando pela frente com a área de circulação, pelo lado esquerdo com a loja de número 6 (seis), pelo lado direito com a loja de número 8 (oito), e nos fundos com o terreno do condomínio. O terreno onde se encontra construído o citado empreendimento assim se apresenta: "Um terreno situado à Avenida Dom Pedro I, no loteamento denominado de Jardim Nova Bragança, desta cidade Bragança Paulista, medindo 64,00 m (sessenta e quatro) metros de frente, confrontando com a referida Avenida Dom Pedro I, deflete à esquerda medindo 28,00 m (vinte e oito metros), confrontando com uma viela sanitária, deflete à direita, medindo 4,00m (quatro metros), confrontando ainda com uma viela sanitária, deflete à esquerda medindo 44,00 m (quarenta e quatro metros), confrontando com os lotes 26, 27, 28 e 29, deflete à esquerda medindo 32,00 m (trinta e dois metros), confrontando com Reinaldo Peluso Sperandio, encontrando o ponto onde teve início a presente descrição, perfazendo um área de 1.968,00 m<sup>2</sup> (um mil, novecentos e sessenta e oito metros quadrados)". **Cadastrado na Prefeitura sob o nº 3.05.04.12.0002.0894.00.00. Matriculado no CRI de Bragança Paulista sob o nº 55.288.**

**DESCRIÇÃO COMERCIAL:** Direitos do Imóvel Comercial, a.t 86,4666m<sup>2</sup>, a.ú 39,28m<sup>2</sup>, Cond. Lago Trade Center, Jd. Nova Bragança, Bragança Paulista/SP.

**ÔNUS:** **R. 5.** ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA em favor do BANCO BRADESCO S/A (quitado, conf.fl.s.185). **AV.6** EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL que tramita perante a 4ª Vara Cível de Bragança Paulista, proc. 1000681-59.2014.8.26.0099. **AV.7** PENHORA expedida pela 4ª Vara Cível da Comarca de Bragança Paulista, proc. 1003856-27.2015.8.26.0099. **AV.8** PENHORA expedida pela 2ª Vara Cível de Bragança Paulista, proc. 0016143.78.2011.8.26.0099.

**VALOR DA AVALIAÇÃO DO BEM IMÓVEL: R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) para jan/22.**







Presumem-se intimados as partes por este edital, quando não se realizar efetivamente no endereço constante dos autos, de acordo com o Art. 274, § único, do CPC. Nos termos do **Art. 889, § único, do CPC**, caso o(s) executado(s), cônjuges e terceiros interessados não sejam encontrados, intimados ou cientificados por qualquer razão das datas das praças, valerá o presente como EDITAL DE INTIMAÇÃO DE HASTA PÚBLICA. E, para que produza seus fins efeitos de direito, será o presente edital, por extrato, afixado no átrio fórum no local de costume, Bragança Paulista, 31 de maio de 2022.

**Dr. Carlos Eduardo Gomes dos Santos**

MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível do Foro de Bragança Paulista/SP



LIVRO <b>2</b>	REGISTRO GERAL ANO <b>2004</b>	Matrícula nº <b>55.288</b>	DATA <b>20/Setembro/2004</b>	FLS.
-------------------	-----------------------------------	----------------------------	------------------------------	------

**IMÓVEL: UMA UNIDADE AUTÔNOMA consistente de UMA LOJA** identificada pelo número 07 (sete), localizada no primeiro pavimento do Empreendimento denominado **CONDOMÍNIO "LAGO TRADE CENTER"**, situado com frente para a avenida Dom Pedro I, sob número 309 (trezentos e nove), no Jardim Nova Bragança, desta cidade e comarca de Bragança Paulista, com a área útil de 39,28m<sup>2</sup> (trinta e nove vírgula vinte e oito metros quadrados), e área comum de 47,1866m<sup>2</sup> (quarenta e sete vírgula um mil oitocentos e sessenta e seis metros quadrados), com a área total de 86,4666m<sup>2</sup> (oitenta e seis vírgula quatro mil, seiscentos e sessenta e seis metros quadrados), com a fração ideal no terreno de 56,0203m<sup>2</sup> (cinquenta e seis vírgula zero duzentos e três metros quadrados), confrontando pela frente com a área de circulação, pelo lado esquerdo com a loja de número 6 (seis), pelo lado direito com a loja número 8 (oito), e nos fundos com o terreno do condomínio. O terreno onde se encontra construído o citado empreendimento assim se apresenta: "Um terreno situado à avenida Dom Pedro I, no loteamento denominado Jardim Nova Bragança, desta cidade e comarca de Bragança Paulista, medindo 64,00m (sessenta e quatro) metros de frente, confrontando com a referida avenida Dom Pedro I, deflete à esquerda medindo 28,00m (vinte e oito metros), confrontando com uma viela sanitária, deflete à esquerda medindo 20,00m (vinte metros), confrontando com uma viela sanitária, deflete à direita, medindo 4,00m (quatro metros), confrontando ainda com uma viela sanitária, deflete à esquerda, medindo 44,00m (quarenta e quatro metros), confrontando com os lotes 26, 27, 28 e 29, deflete à esquerda medindo 32,00m (trinta e dois metros), confrontando com Reinaldo Peluso Sperandio, encontrando o ponto onde teve início a presente descrição, perfazendo uma área de 1.968,00m<sup>2</sup> (um mil, novecentos e sessenta e oito metros quadrados)".

**CADASTRO MUNICIPAL**, em maior porção, sob número 3050412000208940000.

**PROPRIETÁRIA: CONSTRUTORA ENGEBELA, ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA**, com sede à avenida Antonio Pires Pimentel, número 1982, nesta cidade e comarca de Bragança Paulista, inscrita no CNPJ/MF sob número 46.248.670/0001-22.

**REGISTRO ANTERIOR:** De área maior: Registro número 03, da Matrícula número 46.129, livro número 2, desta Serventia, datado de 20 de setembro de 2004, onde se observa o registro de uma Instituição e Especificação, que resultou, dentre outros, o imóvel aqui descrito. A Convenção de Condomínio deste empreendimento foi registrada sob número **12.159**, no livro 3, de Registro Auxiliar, deste Oficial, em data de 20 de setembro de 2004, tudo devidamente protocolado sob o número 135.024, em 13 de setembro de 2004. Valor devido pela prática deste ato: ao Oficial: R\$4,66; ao Estado: R\$1,33; ao Ipesp: R\$0,98; ao Sinoreg: R\$0,25; ao Tribunal de Justiça: R\$0,25 – Total: R\$7,47. Bragança Paulista, 20 de setembro de 2004. Eu Sérgio Busso (Celso Luis Teixeira Lugli), Escrevente, a digitei. O Oficial, Sérgio Busso, (Sérgio Busso).

**R.1/M - 55.288 - VENDA E COMPRA** - Bragança Paulista, 26 de outubro de 2004. Conforme elementos constantes em escritura pública, lavrada aos 20 de setembro de 2004 (Livro 864, Fls. 023) no 2º. Tabelião de Notas desta cidade e comarca de Bragança Paulista, protocolada nesta Serventia, sob número 135.225, em data de 04 de outubro de 2004, é este para ficar constando que a proprietária, CONSTRUTORA ENGEBELA, ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, já qualificada, transmitiu por venda o IMÓVEL aqui matriculado, a **PEDRO LUIZ ZANINI DE CAMARGO**, brasileiro, contador, portador da cédula de identidade (RG) número 3.980.257-SSP-SP, e inscrito no CPF/MF sob número 539.273.388-34, casado pelo regime da comunhão universal de bens, anteriormente à vigência da Lei federal 6.515/77, com VERA LUCIA ALFANO DE CAMARGO (brasileira, senhora do lar, portadora da cédula de identidade (RG) número 10.992.307-SSP-SP, e inscrita no CPF/MF sob número 107.436.358-25), residentes e domici-

**"segue no verso"**

**Continuação do R.1/M - 55.288** - (domici)-liados nesta cidade, na rua Nottingham, 99, Residence Euroville, pelo preço de R\$26.845,83 (vinte e seis mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e oitenta e três centavos). Consta da escritura acima informada; que a transmitente apresentou Certidão Negativa de Débito - CND, número 015942004-21026030, emitida pela Previdência Social (via internet), em 22 de junho de 2004, bem como a Certidão Positiva de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, com efeitos de Negativa, expedida pelo Ministério da Fazenda - Secretaria da Receita Federal, sob número 6.748.236, emitida em 12 de abril de 2004. Valor venal do imóvel para o exercício 2004: R\$25.107,22 (vinte e cinco mil, cento e sete reais e vinte e dois centavos). Valor devido pela prática deste ato: ao Oficial R\$293,82, ao Estado R\$83,51, ao Ipesp R\$61,86, ao Sinoreg R\$15,46, ao Tribunal de Justiça R\$15,46 - Total R\$470,11. Eu, Sérgio Busso (Vanderlei Muniz), Escrevente, o digitei. O Oficial, Sérgio Busso (Sérgio Busso).

**R.2 - 55.288 - VENDA E COMPRA** - Bragança Paulista, 30 de dezembro de 2004. Conforme elementos constantes na escritura pública lavrada aos 15 de dezembro de 2004, no 2º Tabelião de Notas desta cidade e comarca de Bragança Paulista, livro 868, folhas 196, protocolada nesta Serventia, sob número 136.199, em data de 17 de dezembro de 2004, é este para ficar constando que os proprietários, Pedro Luiz Zanini de Camargo, e sua mulher, Vera Lúcia Alfano de Camargo, já qualificados, transmitiram por venda O IMÓVEL aqui matriculado, ao **DR. JOÃO BOSCO CÉSAR DE VASCONCELLOS**, brasileiro, farmacêutico bioquímico, RG número 18.263.121-SSP-SP e CPF número 090.931.968-55, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, posteriormente à vigência da Lei 6.515/77, com a DRA. FLÁVIA SARTORI GOMES DE VASCONCELLOS (brasileira; farmacêutica bioquímica, RG número 15.926.489-SSP-SP e CPF número 155.802.638-05), residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Ercílio Baratella, número 94, pelo preço de R\$30.000,00 (trinta mil reais), sendo o valor venal do imóvel para o exercício 2004: R\$25.107,22 (vinte e cinco mil, cento e sete reais e vinte e dois centavos). Valor devido pela prática deste ato: ao Oficial: R\$293,82; ao Estado: R\$83,51; ao IPESP: R\$61,86; ao Sinoreg: R\$15,46; ao Tribunal de Justiça: R\$15,46; Total: R\$470,11. Eu, Mauro A. Fonseca Júnior (Mauro Alves da Fonseca Júnior), Escrevente, o digitei. O Substituto do Oficial, Edmilson Rodrigues Bueno (Edmilson Rodrigues Bueno).

**R.3/M - 55.288 - VENDA E COMPRA** - Bragança Paulista, 12 de novembro de 2007. Conforme elementos constantes na escritura pública lavrada aos 14 de setembro de 2007, no 2º Tabelião de Notas desta cidade e comarca de Bragança Paulista, livro 923, folhas 208/212, protocolada nesta Serventia, sob número 152.161, em data de 22 de outubro de 2007, é este para ficar constando que os proprietários, Dr. João Bosco César de Vasconcellos, e sua mulher, Dra. Flávia Sartori Gomes de Vasconcellos, já qualificados, transmitiram por venda O IMÓVEL aqui matriculado, a **ULRICH HERMANN SCHNEESCHE**, alemão, empresário, portador da cédula de identidade de estrangeiro de RNE número W639356-7-CGPI/DIREX/DPF, válida até 19 de julho de 2015; e inscrito no CPF/MF sob número 011.363.038-71, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com a DRA. LUCIANA MARIA DE PAULA SCHNEESCHE (brasileira, advogada, portadora da cédula de identidade (RG) número 14.474.089-8-SSP-SP, e inscrita no CPF/MF sob número 111.114.648-98), residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Trindade Acedo Paranhos, número 436, Jardim Primavera, pelo preço de R\$30.000,00 (trinta mil reais), sendo o valor venal do imóvel para o exercício 2007 de R\$33.273,47 (trinta e três mil, duzentos e setenta e três reais e quarenta e sete centavos). Valor devido pela prática deste ato: ao Oficial: R\$334,75; ao Estado: R\$95,14; ao IPESP: R\$70,47; ao Sinoreg: R\$17,62; ao Tribunal de Justiça: R\$17,62; Total: R\$535,60. Eu, Mauro A. Fonseca Júnior (Mauro Alves da Fonseca Júnior), Escrevente, o digitei. O Oficial, Sérgio Busso (Sérgio Busso).

- continua as folhas seguintes -

LIVRO <b>2</b>	REGISTRO GERAL <b>2004</b> ANO	<b>55.288/1</b> Matrícula nº	<b>20/setembro/2004.</b> DATA	FLS.
-------------------	--------------------------------------	---------------------------------	----------------------------------	------

Comarca BRAGANÇA PAULISTA  
ESTADO DE SÃO PAULO

**R.4 / M – 55.288 – VENDA E COMPRA** - Bragança Paulista, 20 de junho de 2012. Conforme elementos constantes em escritura pública lavrada aos 30 de maio de 2012, no 1º. Tabelião de Notas desta cidade de Bragança Paulista, SP, livro 1090, página 305, protocolada sob número 190.354, é este para ficar constando que os proprietários, ULRICH HERMANN SCHNEESCHE, e sua mulher, LUCIANA MARIA DE PAULA SCHNEESCHE, já qualificados, transmitiram por venda O IMÓVEL aqui matriculado, à **EURICO PRIMO FILHO BRAGANÇA – EIRELI**, Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, com sede nesta cidade, na Avenida Dom Pedro I, número 309, Jardim Nova Bragança, na sala 07, do Condomínio Edifício Lago Trade Center, inscrita no CNPJ/MF sob número 38.857.900/0001-22, pelo preço de R\$58.500,00 (cinquenta e oito mil e quinhentos reais), sendo o valor venal do referido imóvel para o exercício 2012, de R\$58.554,35 (cinquenta e oito mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e trinta e cinco centavos). Valor devido pela prática deste ato: ao Oficial: R\$553,67; ao Estado: R\$157,36; ao Ipesp: R\$116,56; ao Sinoreg: R\$29,14; ao Tribunal de Justiça: R\$29,14 - total: R\$885,87. Eu, *[assinatura]*, (Vanderlei Muniz), Escrevente, o digitei. O Oficial *[assinatura]*, (Sérgio Busso).-

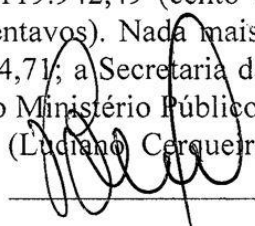
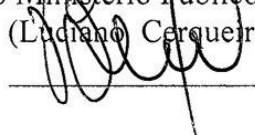
**REGISTRO DE IMÓVEIS**  
(REGISTRO GERAL)

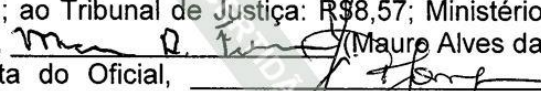

**R.5 / M – 55.288 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** - Bragança Paulista, 20 de junho de 2012. Conforme elementos constantes na cédula de crédito bancário – conta garantida-hipoteca número 3.433.721, emitida nesta cidade e comarca de Bragança Paulista, aos 18 de junho de 2012, protocolada nesta Serventia, sob número 190.355, em data de 18 de junho de 2012, é este para ficar constando que a proprietária, a empresa **EURICO PRIMO FILHO BRAGANÇA - EIRELI**, já devidamente qualificada nesta peça matricial, na qualidade de devedora/fiduciante, alienou fiduciariamente O IMÓVEL aqui descrito, ao **BANCO BRADESCO S/A**, com sede na cidade de Deus, município de Osasco, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ/MF sob número 60.746.948/0001-12, por sua agência 480 – Bragança Paulista, ficando constituída por este registro a propriedade fiduciária do imóvel, para garantia de um financiamento contraído pela empresa no valor de R\$90.000,00 (noventa mil reais), a ser amortizada em 180 (cento e oitenta dias). Fica determinado, em consequência, que o vencimento final da aludida Cédula, irá ocorrer em **dezenove de dezembro de dois mil e doze (19/12/12)**, com juros à taxa efetiva de 1,98% (hum inteiro e noventa e oito centésimos) ponto percentuais ao mês, equivalente a 26,52% (vinte e seis inteiros e cinquenta e dois centésimos) pontos percentuais ao ano, encargos pré-fixados, periodicidade da capitalização dias úteis. Os encargos deverão ser liquidados, sempre no seguinte dia útil do mês subsequente ao período do calculo, figurando como avalista, Eurico Primo Filho, brasileiro, separado judicialmente, empresário, portador da Cédula de Identidade (RG) número 7.404.153-SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob número 675.125.508/04. Valor da garantia: R\$110.000,00 (cento e dez mil reais). Fica constituída pelo presente registro, a propriedade fiduciária do imóvel aqui matriculado. Demais condições, cláusulas e obrigações constantes do título. Valor devido pela prática deste ato: ao Oficial: R\$553,67; ao Estado: R\$157,36; ao Ipesp: R\$116,56; ao Sinoreg: R\$29,14; ao Tribunal de Justiça: R\$29,14 - total: R\$885,87. Eu, *[assinatura]* (Benedito Luiz da Silva Pinto), Escrevente, o digitei. O Oficial *[assinatura]*, (Sérgio Busso).-

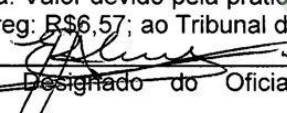
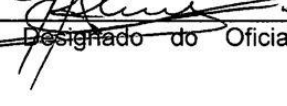
Sérgio Bussa - OFICIAL

" continua no verso "

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANO PIOVEZAN FONTE e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 31/05/2022 às 16:57, sob o número WBGPP22700646010 Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0003387-22.2020.8.26.0099 e código 9B5A8FA

**AV.6/M – 55.288 – EXISTÊNCIA DE AÇÃO** – Bragança Paulista, 08 de abril de 2019. Conforme elementos constantes em requerimento firmado na cidade de Itapira, deste Estado, datado de 27 de março de 2019, acompanhado de certidão expedida aos 25 de março de 2019, pela 4ª. Vara Cível, desta cidade e comarca de Bragança Paulista, assinada digitalmente pela Supervisa do Serviço da 4ª. Vara, Sra. Rosimara Izzo Freixo, a qual se assenta ao previsto no artigo 828, do Código de Processo Civil, e fica arquivado nesta Serventia, protocolado nesta Serventia, sob número 253.737, em data de 29 de março de 2019, é esta para ficar constando estar a tramitar junto a citada Vara do Foro desta cidade, processo digital número 1000681-59.2014.8.26.0099, ação de Execução de Título Extrajudicial – Nota Promissória, onde temos como exequente: Banco Bradesco S/A, CNPJ/MF número 60.746.948/0001-12, e como executados: Eurico Primo Filho Bragança Eireli, já qualificado nesta peça matricial, e Eurico Primo Filho, CPF número 675.125.508-04, cujo valor da causa é: R\$119.942,49 (cento e dezenove mil, novecentos e quarenta e dois reais e quarenta e nove centavos). Nada mais. Valor devido pela prática deste ato: ao Oficial: R\$16,58; ao Estado: R\$4,71; a Secretaria da Fazenda: R\$3,23; ao Sinoreg: R\$0,87; ao Tribunal de Justiça: R\$1,14; ao Ministério Público: R\$0,80; ao ISSQN: R\$0,50 - total: R\$27,83. Eu,  (Luciano Cerqueira Acedo), Escrevente, a digitei. O Substituto Designado do Oficial,  (Edmilson Rodrigues Bueno).  
Selo digital número: 1203293310000AV6M5528819S.

**AV.7/M – 55.288 - PENHORA** - Bragança Paulista, 11 de junho de 2019. Conforme elementos constantes na certidão de penhora, datada de 30 de maio de 2019, expedida pela 4ª. Vara Cível desta cidade e comarca de Bragança Paulista, por meio eletrônico (Penhora Online PH000269247), protocolada nesta Serventia, sob número 255.348, em data de 31 de maio de 2019, é esta para ficar constando que os direitos de fiduciante, que se vê em nome de EURICO PRIMO FILHO BRAGANÇA - EIRELI, consistentes em 100% do imóvel objeto desta matrícula acha-se **PENHORADO** nos autos do processo número 1003856-27.2015.8.26.0099, da ação de execução civil, que tem como exequente, CONDOMÍNIO EDIFÍCIO LAGO TRADE CENTER, CNPJ 05.286.470/0001-87, e como executada, referida EURICO PRIMO FILHO BRAGANÇA - EIRELI, já qualificada nesta matriz, garantindo o débito objeto da execução, no valor de R\$55.868,70 (cinquenta e cinco mil, oitocentos e sessenta e oito reais e setenta centavos), conforme auto de penhora lavrado aos 27 de fevereiro de 2019, sendo nomeado fiel depositário dos direitos objetos da penhora aqui em trato, a executada, EURICO PRIMO FILHO BRAGANÇA - EIRELI. Valor devido pela prática deste ato: ao Oficial: R\$124,82; ao Estado: R\$35,48; a Secretaria da Fazenda: R\$24,28; ao Sinoreg: R\$6,57; ao Tribunal de Justiça: R\$8,57; Ministério Público: R\$5,99; ISSQN: R\$3,74 - total: R\$209,45. Eu,  (Mauro Alves da Fonseca Júnior), Escrevente, a digitei. A Substituta do Oficial,  (Priscila Aparecida de Souza).  
Selo digital número: 1203293310000AV7M5528819Q

**AV.8/ M – 55.288 – PENHORA** – Bragança Paulista, 1.º de novembro de 2019. Conforme elementos constantes em certidão de penhora, datada de 16 de outubro de 2019, expedida pelo 2.º Ofício Cível do Foro Central de Bragança Paulista, deste Estado, por meio eletrônico (Penhora Online PH000292634), prenotada nesta Serventia, sob número 259.169 em 16 de outubro de 2019, é esta para ficar constando que os direitos de fiduciante em nome de Eurico Primo Filho Bragança Eireli, consistentes em 100% do imóvel objeto desta matrícula, acham-se **PENHORADOS** nos autos do processo de Execução Civil, sob número de ordem 0016143.78.2011.8.26.0099, tendo como exequente **JOSÉ BUENO NETO**, CPF n. 777.694.578-15 e **MARIA EVA GONÇALVES BUENO**, CPF n. 107.897.478-04; e como executado **EURICO PRIMO FILHO BRAGANÇA EIRELI**, CNPJ n. 38.857.900/0001-22, garantindo o débito objeto da execução, no valor de R\$ 49.770,33, tendo sido nomeada depositária do bem, a própria empresa executada. Valor devido pela prática deste ato: ao Oficial: R\$124,82; ao Estado: R\$35,48; ao Ipesp: R\$24,28; ao Sinoreg: R\$6,57; ao Tribunal de Justiça: R\$8,57; ao M.P: R\$5,99; ISSQN: R\$3,74 – Total: R\$209,45. Eu,  (Edilson Renato Alves), Escrevente Autorizado, digitei. O Substituto Designado do Oficial,  (Edmilson Rodrigues Bueno).  
Selo Digital número 1203293310000AV8M5528819O

**ENC: Edital de hasta publica - proc. nº 0003387-22.2020.8.26.0099**

BRAGANCA PAULISTA - 1 OFICIO CIVEL &lt;braganca1cv@tjsp.jus.br&gt;

Qua, 01/06/2022 09:45

Para: NELI REGINA PEREIRA NEVES OLIVEIRA &lt;noliveira@tjsp.jus.br&gt;

**NELI REGINA PEREIRA NEVES OLIVEIRA**

Escrivã Judicial I - Coordenadora

**Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo**

1ª Vara Judicial Cível da Comarca de Bragança Paulista SP

Avenida dos Imigrantes, 1501 - Jardim América - Bragança Paulista/SP - CEP: 12902-000

Tel: (11) 4034-3414 - Ramal 215

E-mail: [noliveira@tjsp.jus.br](mailto:noliveira@tjsp.jus.br)**De:** [diego@lancejudicial.com.br](mailto:diego@lancejudicial.com.br) <[diego@lancejudicial.com.br](mailto:diego@lancejudicial.com.br)>**Enviado:** terça-feira, 31 de maio de 2022 17:02**Para:** BRAGANCA PAULISTA - 1 OFICIO CIVEL <braganca1cv@tjsp.jus.br>**Cc:** 'Contato - Lance Judicial' <[contato@lancejudicial.com.br](mailto:contato@lancejudicial.com.br)>**Assunto:** Edital de hasta publica - proc. nº 0003387-22.2020.8.26.0099

CUIDADO: Este e-mail se originou fora do TJSP. Não clique em links ou abra anexos a menos que conheça o remetente e saiba que o conteúdo é seguro.

Prezado(a) Sr.(a) Boa tarde!

Segue em anexo minuta do edital de HASTA PÚBLICA que está sendo protocolada nestes autos, para vossa aprovação.

Pedimos a gentileza que seja publicado no Diário da Justiça Eletrônico, despacho com as datas designadas para realização da Hasta Pública, para o correto prosseguimento do leilão com a legal intimação das partes com patrono constituído nos autos.

Pedimos ainda, que as intimações, notificações, cientificações e outros, sejam encaminhados ao e-mail central: [contato@lancejudicial.com.br](mailto:contato@lancejudicial.com.br), para que possamos atendê-los com brevidade.

Atenciosamente,

**Diego Garcia**

Cientificações

[diego@lancejudicial.com.br](mailto:diego@lancejudicial.com.br) +55 (13) 98859-5502[lancejudicial.com.br](http://lancejudicial.com.br)[grupolance.com.br](http://grupolance.com.br) **3003-0577**

Atendimento Nacional

AVISO - O remetente desta mensagem é responsável por seu conteúdo e endereçamento. Cabe ao destinatário dar a ela tratamento adequado.

Sem a devida autorização, a reprodução, a distribuição ou qualquer outra ação, em desconformidade com as normas internas do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP), são proibidas e passíveis de sanções.

Se eventualmente aquele que deste tomar conhecimento não for o destinatário, saiba que a divulgação ou cópia da mensagem são proibidas.

Favor notificar imediatamente o remetente e apagá-la. A mensagem pode ser monitorada pelo TJSP.

## CERTIDÃO

Autos: 1004591-21.2019.8.26.0099

Classe: Procedimento Comum Cível

Certifico, para os devidos fins, que tornei sem efeito o(s) documento(s) substituído(s) por essa certidão, pelo seguinte motivo:  
erro.

Bragança Paulista, 02 de junho de 2022.

Neli Regina Pereira Neves Oliveira



### 1ª Vara Cível do Foro de Bragança Paulista – SP

**EDITAL DE 1º e 2º LEILÃO** e de intimação da executada **EURICO PRIMO FILHO BRAGANÇA-EIRELI**, bem como do credor fiduciário, **BANCO BRADESCO S.A.** O Dr. **Carlos Eduardo Gomes dos Santos**, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível do Foro de Bragança Paulista/SP, na forma da lei,

**FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos do Cumprimento de Sentença - **Processo nº 0003387-22.2020.8.26.0099**, movida por **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO LAGO TRADE CENTER** em face dos referidos executados, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

**DOS LEILÕES:** Os lances serão captados por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal [www.lancejudicial.com.br](http://www.lancejudicial.com.br), o **1º Leilão** terá início no dia **04/07/2022 às 00h**, e terá encerramento no dia **11/07/2022 às 16h e 15min**; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, a **2º Leilão**, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em **11/08/2022 às 16h e 15min (ambas no horário de Brasília)**; sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado, desde que acima de **60% do valor da avaliação**.

**CONDIÇÕES DE VENDA:** O bem será vendido no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas.

**DO CONDUTOR DO LEILÃO:** O Leilão será conduzido pelo leiloeiro **Gilberto Fortes do Amaral Filho**, **JUCESP Nº 550**, leiloeiro pelo Sistema **LANCE JUDICIAL** - [www.lancejudicial.com.br](http://www.lancejudicial.com.br), devidamente habilitado pelo TJ/SP.

**DO LOCAL DO BEM:** Av. Dom Pedro I, 309, sala 7, Jardim Nova Bragança, Bragança Paulista/SP, CEP 12914-481.

**DÉBITOS:** A hasta/leilão será precedida pelas regras contidas no **artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional** (Art. 130. Os créditos tributários relativos a impostos cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens imóveis, e bem assim os relativos a taxas pela prestação de serviços referentes a tais bens, ou a contribuições de melhoria, sub-rogam-se na pessoa dos respectivos adquirentes, salvo quando conste do título a prova de sua quitação, Parágrafo único. **No caso de arrematação em hasta pública, a sub-rogação ocorre sobre o respectivo preço**) e **artigo 908, §1º, do Novo Código de Processo Civil**, (Art. 908. Havendo pluralidade de credores ou exequentes, o dinheiro lhes será distribuído e entregue consoante a ordem das respectivas preferências, § 1º **No caso de adjudicação ou alienação, os créditos que recaem sobre o bem, inclusive os de natureza propter rem, sub-rogam-se sobre o respectivo preço**, observada a ordem de preferência), assim, sub-rogando-se os débitos fiscais e caráter *propter rem* no respectivo preço, a preferência de recebimento dos valores será decidida pelo M.M Juízo comitente. O Arrematante somente responderá pelas despesas do imóvel a partir da sua imissão na posse.

**DOS PAGAMENTOS:** O arrematante deverá efetuar os pagamentos do preço do bem arrematado e da comissão de 5% sobre o preço a título de comissão a LANCE JUDICIAL, no

prazo de 24 horas após o encerramento da praça através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável e do Gestor, ambas emitidas e enviadas por e-mail pelo Gestor. A comissão devida não está inclusa no valor do lance e não será devolvida, salvo determinação judicial.

**DO PARCELAMENTO:** O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito, em e-mail dirigido ao Leiloeiro, cujo endereço segue: [contato@lancejudicial.com.br](mailto:contato@lancejudicial.com.br): I - até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação; II - até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil. A proposta conterà, em qualquer hipótese, **oferta de pagamento de pelo menos vinte e cinco por cento do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses**, garantido por caução idônea, por hipoteca do próprio bem imóvel, indicando, ainda, o prazo, a modalidade, o indexador de correção monetária e as condições de pagamento do saldo. No caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas. A apresentação de proposta não suspende o leilão. A proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado (Art. 895, CPC/15).

**HIPOTECA:** Na existência de **hipoteca vinculada ao bem, a mesma será cancelada com a venda**, nos termos do **artigo 1.499 CC, inciso VI**. (Art. 1.499. *A hipoteca extingue-se: VI - pela arrematação ou adjudicação*). Do mesmo modo, nos termos do disposto no **artigo 1.430 do Código Civil (Art. 1.430)**. Quando, executado o penhor, ou executada a hipoteca, o produto não bastar para pagamento da dívida e despesas judiciais, continuará o devedor obrigado pessoalmente pelo restante).

**PENHORAS E DEMAIS ÔNUS:** Com a venda nesta hasta/leilão, caso haja penhoras, arrestos, indisponibilidades e outros ônus que gravam a matrícula, **serão todos baixados/cancelados junto RGI local, pelo M.M. Juízo Comitente das hastas/leilão**, através de expedição de competente mandado de cancelamento, a requerimento feito pelo arrematante e logo que comprovada a notificação dos órgãos e Juízos que expediram tais ônus, que constará nos autos, visto que notificação será procedido pela Gestora Lance Judicial, no prazo estabelecido pelo artigo Art. 889 e seus incisos do CPC.

**COPROPRIETÁRIOS:** Na existência de mais proprietário(s) do(s) bem(ns) penhorado(s), as regras para a venda judicial serão regidas pelo Código de Processo Civil, nos exatos termos do artigo 843 e seguintes.

**DESOCUPAÇÃO:** A desocupação do imóvel será realizada **mediante expedição de Mandado de Imissão na Posse que será expedido pelo M.M. Juízo Comitente**, após o recolhimento das custas pelo arrematante, que será depositário dos bens porventura deixados no imóvel, caso o mesmo esteja ocupado.

**SUSTAÇÃO POR REMIÇÃO DA EXECUÇÃO/ACORDO:** Se o(s) executado(s), após a apresentação do edital em epígrafe, pagar a dívida ou realizar acordo antes de alienado(s) o(s) bem(ns), ficará(ão) obrigado(s) a arcar com o ressarcimento das despesas de remoção, guarda e conservação dos bens, devidamente documentadas nos autos, nos termos do art. 7º, § 3º da Resolução do CNJ 236/2016, sem prejuízo da demais despesas pelo trabalho da Gestora/Leiloeiro devidamente comprovada, incluindo ainda, honorários devidos a Gestora/

Leiloeiro, se assim entender o M.M. Juízo Comitente para tal fixação. O ressarcimento será devido somente pelo executado, com possibilidade de penhora do mesmo bem levando a praça caso não sejam recolhidos os valores, contudo, se assim determinar o M.M. Juízo Comitente.

**PUBLICAÇÃO:** A publicação deste edital supre eventual insucesso das notificações pessoais e dos respectivos patronos.

**AUTO DE ARREMATAÇÃO:** Assinado o auto pelo juiz a arrematação, sendo dispensados demais assinaturas, será considerada perfeita, acabada e irretratável, ainda que venham a ser julgados procedentes os embargos do executado ou a ação autônoma de que trata o § 4º deste artigo, assegurada a possibilidade de reparação pelos prejuízos sofridos (Art. 903, CPC/15).

**RELAÇÃO DO BEM: DIREITOS DE UMA UNIDADE AUTÔNOMA** consistente de UMA LOJA identificada pelo número 07 (sete), localizada no primeiro pavimento do Empreendimento denominado CONDOMÍNIO "LAGO TRADE CENTER" situado com frente para a Avenida Dom Pedro I, sob o número 309 (trezentos e nove), no Jardim Nova Bragança, desta cidade e comarca de Bragança Paulista, com área útil de 39,28m<sup>2</sup> (trinta e nove virgula vinte e oito metros quadrados), e área comum de 47,1866 m<sup>2</sup> (quarenta e sete virgula um mil oitocentos e sessenta e seis metros quadrados), com área total de 86,4666 m<sup>2</sup> (oitenta e seis virgula quatro mil, seiscentos e sessenta e seis metros quadrados), com fração ideal no terreno de 56,0203 m<sup>2</sup> (cinquenta e seis virgula zero duzentos e três metros quadrados), confrontando pela frente com a área de circulação, pelo lado esquerdo com a loja de número 6 (seis), pelo lado direito com a loja de número 8 (oito), e nos fundos com o terreno do condomínio. O terreno onde se encontra construído o citado empreendimento assim se apresenta: "Um terreno situado à Avenida Dom Pedro I, no loteamento denominado de Jardim Nova Bragança, desta cidade Bragança Paulista, medindo 64,00 m (sessenta e quatro) metros de frente, confrontando com a referida Avenida Dom Pedro I, deflete à esquerda medindo 28,00 m (vinte e oito metros), confrontando com uma viela sanitária, deflete à direita, medindo 4,00m (quatro metros), confrontando ainda com uma viela sanitária, deflete à esquerda medindo 44,00 m (quarenta e quatro metros), confrontando com os lotes 26, 27, 28 e 29, deflete à esquerda medindo 32,00 m (trinta e dois metros), confrontando com Reinaldo Peluso Sperandio, encontrando o ponto onde teve início a presente descrição, perfazendo um área de 1.968,00 m<sup>2</sup> (um mil, novecentos e sessenta e oito metros quadrados)". **Cadastrado na Prefeitura sob o nº 3.05.04.12.0002.0894.00.00. Matriculado no CRI de Bragança Paulista sob o nº 55.288.**

**DESCRIÇÃO COMERCIAL:** Direitos do Imóvel Comercial, a.t 86,4666m<sup>2</sup>, a.ú 39,28m<sup>2</sup>, Cond. Lago Trade Center, Jd. Nova Bragança, Bragança Paulista/SP.

**ÔNUS:** **R. 5.** ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA em favor do BANCO BRADESCO S/A (quitado, conf.fls.185). **AV.6** EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL que tramita perante a 4ª Vara Cível de Bragança Paulista, proc. 1000681-59.2014.8.26.0099. **AV.7** PENHORA expedida pela 4ª Vara Cível da Comarca de Bragança Paulista, proc. 1003856-27.2015.8.26.0099. **AV.8** PENHORA expedida pela 2ª Vara Cível de Bragança Paulista, proc. 0016143.78.2011.8.26.0099.

**VALOR DA AVALIAÇÃO DO BEM IMÓVEL: R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) para jan/22.**



Presumem-se intimados as partes por este edital, quando não se realizar efetivamente no endereço constante dos autos, de acordo com o Art. 274, § único, do CPC. Nos termos do **Art. 889, § único, do CPC**, caso o(s) executado(s), cônjuges e terceiros interessados não sejam encontrados, intimados ou cientificados por qualquer razão das datas das praças, valerá o presente como EDITAL DE INTIMAÇÃO DE HASTA PÚBLICA. E, para que produza seus fins efeitos de direito, será o presente edital, por extrato, afixado no átrio fórum no local de costume, Bragança Paulista, 2 de junho de 2022.

**Dr. Carlos Eduardo Gomes dos Santos**

MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível do Foro de Bragança Paulista/SP





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE BRAGANÇA PAULISTA

FORO DE BRAGANÇA PAULISTA

1ª VARA CÍVEL

Avenida dos Imigrantes, 1501, Fórum Waldemar Ferreira, Jardim América

- CEP 12902-000, Fone: (11) 4034-3414, Bragança Paulista-SP - E-mail:

braganca1cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

**DECISÃO**

Processo Digital nº: **0003387-22.2020.8.26.0099**  
 Classe - Assunto: **Cumprimento de sentença - Condomínio**  
 Exequente: **Condomínio Edifício Lago Trade Center**  
 Executado: **Eurico Primo Filho Bragança-eireli**

Justiça Gratuita

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Carlos Eduardo Gomes dos Santos**

Vistos.

1) Para arrematação do bem a ser alienado judicialmente, designo ao início do leilão eletrônico para o **dia 04 de julho de 2022, às 00h**, encerrando-se em 11 de julho de 2022 às 16h15.

Não sendo alcançado o lance superior ao valor da avaliação, designo o **dia 11 de julho de 2022, às 16h15**, para 2º leilão, **encerrando-se em 11 de agosto de 2022 às 16h15**, para a venda a quem mais der, exceto se o preço ofertado for vil (inferior a 60% do valor da avaliação), *observando-se que haverá Leilão eletrônico através do site [www.Lanceudicial](http://www.Lanceudicial)*.

2) Nomeio Gilberto Fortes do Amaral Filho, JUCESP 550, para realização dos Leilões/Praças. Deverá a serventia intimar o Sr. Leiloeiro designado para as providências necessárias para apresentação da minuta do edital e à *comprovação da publicação do edital na rede mundial de computadores até cinco dias antes da data designada* (art. 887, § 1º do CPC), bem como outros procedimentos adotados para publicidade dos leilões e consecução da hasta pública.

3) *A Serventia deverá providenciar a publicação do edital no DJE, no caso de ser tratar de beneficiário da justiça gratuita.*

4) A comissão do Leiloeiro será devida da seguinte forma. Em caso de arrematação será de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação a ser paga pelo arrematante; em caso de adjudicação a comissão devida será de 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação e será paga pelo adjudicante; Em caso de remição e acordo a comissão devida será de 2% sobre o valor da avaliação e será pago pelo executado. Em caso de parcelamento, conforme artigo 895 do CPC, a proposta deverá ser apresentada por escrito, em qualquer hipótese, o sinal será de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance à vista e o restante parcelado em até trinta meses, garantido por caução Idônea, quando se tratar de móveis e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis, nas seguintes condições: I – Até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação, II – Até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil; III – As propostas para aquisição em prestações indicarão o prazo, modalidade, o indexador de correção monetária e as condições de



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE BRAGANÇA PAULISTA

FORO DE BRAGANÇA PAULISTA

1ª VARA CÍVEL

Avenida dos Imigrantes, 1501, Fórum Waldemar Ferreira, Jardim América

- CEP 12902-000, Fone: (11) 4034-3414, Bragança Paulista-SP - E-mail:

braganca1cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

pagamento do saldo.

5) O Leiloeiro apresentará a minuta do edital para conferência, que após a aprovação deverá ser publicado pelo Leiloeiro nos termos do artigo 887 do CPC.

6) Se o exequente arrematar os bens e for único credor, não estará obrigado a exibir o preço, mas, se o valor dos bens exceder aos eu crédito, depositará dentro de 3 (três) dias, a diferença, sob pena de tornar-se sem efeito a arrematação, e nesse caso, realizar-se-à novo leilão, à custa do exequente (art. 892, § 1º do CPC).

7) Intimem-se as partes, ficando os interessados intimados através dos respectivos advogados, via DJE. Não tendo constituído deverá ser intimado por carta registrada, mandado ou pelo edital (art. 889, I do CPC).

8) O autor deverá antecipar a diligência para intimação dos devedores.

9) É vedado aos Senhores Depositários criarem embaraços à visitação dos bens sob sua guarda, sob pena de ofensa ao artigo 77, inciso IV do CPC, ficando desde logo, autorizado, o uso de força policial, se necessário.

10) Assinado, o auto pelo juiz, pelo arrematante e pelo Leiloeiro, a arrematação será considerada perfeita, acabada e irreatável, ainda que venham a ser julgados procedentes os embargos do executado ou ação autônoma de que trata o § 4º deste artigo, assegurada a possibilidade de reparação pelos prejuízos sofridos (art. 903 "caput" do CPC).

Intime-se.

Bragança Paulista, 02 de junho de 2022.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0466/2022, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Alfredo Lopes da Costa (OAB 204886/SP)	D.J.E
Fabio Vilches (OAB 84245/SP)	D.J.E

Teor do ato: "1) Para arrematação do bem a ser alienado judicialmente, designo ao início do leilão eletrônico para o dia 04 de julho de 2022, às 00h, encerrando-se em 11 de julho de 2022 às 16h15. Não sendo alcançado o lance superior ao valor da avaliação, designo o dia 11 de julho de 2022, às 16h15, para 2º leilão, encerrando-se em 11 de agosto de 2022 às 16h15, para a venda a quem mais der, exceto se o preço ofertado for vil (inferior a 60% do valor da avaliação), observando-se que haverá Leilão eletrônico através do site [www.Lanceudicial.com.br](http://www.Lanceudicial.com.br). 2) Nomeio Gilberto Fortes do Amaral Filho, JUCESP 550, para realização dos Leilões/Praças. Deverá a serventia intimar o Sr. Leiloeiro designado para as providências necessárias para apresentação da minuta do edital e à comprovação da publicação do edital na rede mundial de computadores até cinco dias antes da data designada (art. 887, § 1º do CPC), bem como outros procedimentos adotados para publicidade dos leilões e consecução da hasta pública. 3) A Serventia deverá providenciar a publicação do edital no DJE, no caso de ser tratar de beneficiário da justiça gratuita. 4) A comissão do Leiloeiro será devida da seguinte forma. Em caso de arrematação será de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação a ser paga pelo arrematante; em caso de adjudicação a comissão devida será de 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação e será paga pelo adjudicante; Em caso de remissão e acordo a comissão devida será de 2% sobre o valor da avaliação e será pago pelo executado. Em caso de parcelamento, conforme artigo 895 do CPC, a proposta deverá ser apresentada por escrito, em qualquer hipótese, o sinal será de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance à vista e o restante parcelado em até trinta meses, garantido por caução Idônea, quando se tratar de móveis e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis, nas seguintes condições: I Até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação, II Até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil; III As propostas para aquisição em prestações indicarão o prazo, modalidade, o indexador de correção monetária e as condições de pagamento do saldo. 5) O Leiloeiro apresentará a minuta do edital para conferência, que após a aprovação deverá ser publicado pelo Leiloeiro nos termos do artigo 887 do CPC. 6) Se o exequente arrematar os bens e for único credor, não estará obrigado a exibir o preço, mas, se o valor dos bens exceder aos eu crédito, depositará dentro de 3 (três) dias, a diferença, sob pena de tornar-se sem efeito a arrematação, e nesse caso, realizar-se-à novo leilão, à custa do exequente (art. 892, § 1º do CPC). 7) Intimem-se as partes, ficando os interessados intimados através dos respectivos advogados, via DJE. Não tendo constituído deverá ser intimado por carta registrada, mandado ou pelo edital (art. 889, I do CPC). 8) O autor deverá antecipar a diligência para intimação dos devedores. 9) É vedado aos Senhores Depositários criarem embaraços à visitação dos bens sob sua guarda, sob pena de ofensa ao artigo 77, inciso IV do CPC, ficando desde logo, autorizado, o uso de força policial, se necessário. 10) Assinado, o auto pelo juiz, pelo arrematante e pelo Leiloeiro, a arrematação será considerada perfeita, acabada e irretratável, ainda que venham a ser julgados procedentes os embargos do executado ou ação autônoma de que trata o § 4º deste artigo, assegurada a possibilidade de reparação pelos prejuízos sofridos (art. 903 "caput" do CPC). Intime-se."

Bragança Paulista, 3 de junho de 2022.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0466/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 06/06/2022. Considera-se a data de publicação em 07/06/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

## Advogado

Alfredo Lopes da Costa (OAB 204886/SP)

Fabio Vilches (OAB 84245/SP)

Teor do ato: "1) Para arrematação do bem a ser alienado judicialmente, designo ao início do leilão eletrônico para o dia 04 de julho de 2022, às 00h, encerrando-se em 11 de julho de 2022 às 16h15. Não sendo alcançado o lance superior ao valor da avaliação, designo o dia 11 de julho de 2022, às 16h15, para 2º leilão, encerrando-se em 11 de agosto de 2022 às 16h15, para a venda a quem mais der, exceto se o preço ofertado for vil (inferior a 60% do valor da avaliação), observando-se que haverá Leilão eletrônico através do site [www.Lanceudicial.com.br](http://www.Lanceudicial.com.br). 2) Nomeio Gilberto Fortes do Amaral Filho, JUCESP 550, para realização dos Leilões/Praças. Deverá a serventia intimar o Sr. Leiloeiro designado para as providências necessárias para apresentação da minuta do edital e à comprovação da publicação do edital na rede mundial de computadores até cinco dias antes da data designada (art. 887, § 1º do CPC), bem como outros procedimentos adotados para publicidade dos leilões e consecução da hasta pública. 3) A Serventia deverá providenciar a publicação do edital no DJE, no caso de ser tratar de beneficiário da justiça gratuita. 4) A comissão do Leiloeiro será devida da seguinte forma. Em caso de arrematação será de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação a ser paga pelo arrematante; em caso de adjudicação a comissão devida será de 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação e será paga pelo adjudicante; Em caso de remissão e acordo a comissão devida será de 2% sobre o valor da avaliação e será pago pelo executado. Em caso de parcelamento, conforme artigo 895 do CPC, a proposta deverá ser apresentada por escrito, em qualquer hipótese, o sinal será de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance à vista e o restante parcelado em até trinta meses, garantido por caução Idônea, quando se tratar de móveis e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis, nas seguintes condições: I Até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação, II Até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil; III As propostas para aquisição em prestações indicarão o prazo, modalidade, o indexador de correção monetária e as condições de pagamento do saldo. 5) O Leiloeiro apresentará a minuta do edital para conferência, que após a aprovação deverá ser publicado pelo Leiloeiro nos termos do artigo 887 do CPC. 6) Se o exequente arrematar os bens e for único credor, não estará obrigado a exibir o preço, mas, se o valor dos bens exceder aos eu crédito, depositará dentro de 3 (três) dias, a diferença, sob pena de tornar-se sem efeito a arrematação, e nesse caso, realizar-se-á novo leilão, à custa do exequente (art. 892, § 1º do CPC). 7) Intimem-se as partes, ficando os interessados intimados através dos respectivos advogados, via DJE. Não tendo constituído deverá ser intimado por carta registrada, mandado ou pelo edital (art. 889, I do CPC). 8) O autor deverá antecipar a diligência para intimação dos devedores. 9) É vedado aos Senhores Depositários criarem embaraços à visitação dos bens sob sua guarda, sob pena de ofensa ao artigo 77, inciso IV do CPC, ficando desde logo, autorizado, o uso de força policial, se necessário. 10) Assinado, o auto pelo juiz, pelo arrematante e pelo Leiloeiro, a arrematação será considerada perfeita, acabada e irretroatável, ainda que venham a ser julgados procedentes os embargos do executado ou ação autônoma de que trata o § 4º deste artigo, assegurada a possibilidade de reparação pelos prejuízos sofridos (art. 903 "caput" do CPC). Intime-se."

Bragança Paulista, 6 de junho de 2022.





PODER JUDICIÁRIO  
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
 28ª CÂMARA DE DIRETO PRIVADO

**Registro: 2022.0000341745**

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Agravo de Instrumento nº 2068607-65.2022.8.26.0000, da Comarca de Bragança Paulista, em que é agravante EURICO PRIMO FILHO BRAGANÇA EIRELI, é agravado CONDOMÍNIO EDIFÍCIO LAGO TRADE CENTER.

**ACORDAM**, em sessão permanente e virtual da 28ª Câmara de Direito Privado do Tribunal de Justiça de São Paulo, proferir a seguinte decisão: **Negaram provimento ao recurso. V. U.**, de conformidade com o voto do relator, que integra este acórdão.

O julgamento teve a participação dos Desembargadores DIMAS RUBENS FONSECA (Presidente) E BERENICE MARCONDES CESAR.

São Paulo, 6 de maio de 2022.

**FERREIRA DA CRUZ**

**Relator(a)**

Assinatura Eletrônica



PODER JUDICIÁRIO  
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
 28ª CÂMARA DE DIRETO PRIVADO

**Agravo de Instrumento nº 2068607-65.2022.8.26.0000.**

Agravante: Eurico Primo Filho Bragança Eireli.

Agravado: Condomínio Edifício Lago Trade Center.

Ação: Cobrança de Despesas Condominiais (cumprimento de sentença).

Origem: 1ª Vara Cível de Bragança Paulista.

Juiz de 1ª instância: Dr. Carlos Eduardo Gomes dos Santos.

**Voto nº 4.382.**

**CUMPRIMENTO DE SENTENÇA.** Impugnação do valor estimado para o imóvel constricto. Avaliação unilateral excessivamente superior aos parâmetros aferidos sob o crivo do contraditório. Referência adotada pelo juízo que deles não discrepa. Sistema de prova que se modula pelo livre convencimento motivado. Recurso desprovido.

Trata-se de recurso interposto contra a r. decisão reproduzida às fls. 07 deste instrumento (fls. 218 da origem), que rejeitou a impugnação da agravante quanto ao valor arbitrado do imóvel.

Busca-se a reforma do *decisum* monocrático porque: a) a própria exequente indica valor um pouco superior (R\$ 130.000,00), face ao preço irrisório indicado pelo Oficial de Justiça; b) o laudo apresentado pela recorrente aponta referência expressivamente superior, R\$ 280.000,00; c) deve-se evitar a venda por preço vil.

Veio aos autos resposta (fls. 15/16).

É a síntese do necessário.

*Prima facie*, o agravo não há de ser provido, pois a r. decisão de primeiro grau deu à *quaestio* o correto desate, o que permite<sup>1</sup> seja ela mantida.<sup>2</sup>

<sup>1</sup> STJ, AgInt no AREsp. 1.075.290/SC, rel. Min. Maria Isabel Gallotti, j. 15.03.2018; REsp. 662.272/RS, rel. Min. João Otávio de Noronha, j. 04.09.2007.

<sup>2</sup> RITJSP, art. 252: “Nos recursos em geral, o relator poderá limitar-se a ratificar os fundamentos da decisão recorrida, quando, suficientemente motivada, houver de mantê-la”.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
28ª CÂMARA DE DIRETO PRIVADO

Ademais, repisa-se que o sistema de prova se modula pelo livre convencimento motivado do julgador<sup>3</sup>. Consequentemente, o perito é um auxiliar técnico do juízo, que fornece razões de sua área do conhecimento fortificar o processo de legitimação da decisão judicial.

Destarte, a manifestação pericial não vincula o juízo, especialmente quando haja outra discordante. Cabe, contudo, ao magistrado apontar, de modo fundamentado o porquê converge ou diverge do especialista. É desse racional que se extrai a máxima: o juiz é o perito dos peritos.

Na hipótese em comento, não se olvida dos apontamentos periciais de fls. 194/205 (origem), que encontraram para o imóvel o valor do imóvel em R\$ 280.000,00. Todavia, esse valor discrepa de modo excessivo dos demais elementos de informação.

Às fls. 18/30, o credor comprova que imóveis semelhantes foram avaliados por: a) R\$ 125.000,00 (imobiliária da região); b) R\$ 120.901,00 (leilado); c) R\$ 120.000,00 (imobiliária da região); d) R\$ 120.000,00 (referência adotada pelo Ministério Público na tutela de interesse de menor e acolhido pelo juízo competente); R\$ 130.0000,00 (avaliação no processo com autos nº 0004978-53.2019.8.26.0099 – fls. 211/213 da origem).

Por este prisma, isolada se mostra a estimativa da devedora (fls. 194/205 – origem), que se mostra unilateral e muito distante das balizas objetivas captadas sob o crivo do contraditório.

Não há falar, pois, em preço vil, pois esse parâmetro mínimo se presta a evitar proposta destoante da aferição real do imóvel, que – *in casu* – não é o estimado pelo recorrente.

*Ex positis*, pelo meu voto, **NEGA-SE PROVIMENTO** ao recurso.

<sup>3</sup> CPC, art. 371.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
28ª CÂMARA DE DIRETO PRIVADO

Eventuais embargos de declaração **serão** – em princípio – julgados de modo virtual<sup>4</sup>, **salvo** interesse público e/ou discordância convincente inscrita no seu corpo.

FERREIRA DA CRUZ  
Relator

<sup>4</sup> TJSP, Res. nº 549/11, art. 1º.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE BRAGANÇA PAULISTA

FORO DE BRAGANÇA PAULISTA

1ª VARA CÍVEL

Avenida dos Imigrantes, 1501, Fórum Waldemar Ferreira, Jardim

América - CEP 12902-000, Fone: (11) 4034-3414, Bragança Paulista-SP -

E-mail: braganca1cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min****ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital n°: **0003387-22.2020.8.26.0099**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Condomínio**  
 Exequente: **Condomínio Edifício Lago Trade Center**  
 Executado: **Eurico Primo Filho Bragança-eireli**

Justiça Gratuita

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Ciência às partes acerca da comunicação do resultado do agravo de instrumento n. 2068607-65.2011.8.26.0000.

Nada Mais. Bragança Paulista, 09 de junho de 2022. Eu, \_\_\_\_,

Neli Regina Pereira Neves Oliveira, Escrivão Judicial II.

**CERTIDÃO - Remessa ao DJE**

Certifico e dou fé que remeti ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) ato(s) ordinatório(s) acima em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Eu, \_\_\_\_, Neli Regina Pereira Neves Oliveira, Escrivão Judicial II.

II.

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0486/2022, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Alfredo Lopes da Costa (OAB 204886/SP)	D.J.E
Fabio Vilches (OAB 84245/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Ciência às partes acerca da comunicação do resultado do agravo de instrumento n. 2068607-65.2011.8.26.0000."

Bragança Paulista, 9 de junho de 2022.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0486/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 10/06/2022. Considera-se a data de publicação em 13/06/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado  
Alfredo Lopes da Costa (OAB 204886/SP)  
Fabio Vilches (OAB 84245/SP)

Teor do ato: "Ciência às partes acerca da comunicação do resultado do agravo de instrumento n. 2068607-65.2011.8.26.0000."

Bragança Paulista, 10 de junho de 2022.

ALFREDO LOPES DA COSTA

OABSP 204886

[alfredolopesdacosta@aasp.org.br](mailto:alfredolopesdacosta@aasp.org.br)

*Avenida José Gomes da Rocha Leal, nº 1040, 12.900-301, Bragança Paulista- SP,*

EXMO SR DR JUIZ DA 1ª VARA JUDICIAL CÍVEL DA COMARCA DE BRAGANÇA PAULISTA-SP.

Processo n. 0003387-22.2020.8.26.0099

CONDOMINIO EDIFICIO LAGO TRADE CENTER, já qualificado nos autos, por seu advogado, com o endereço supra impresso, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, requerer e informar:

1- MM Juiz o edital está em desacordo com o já decidido por Vossa Excelência as fls. 218 item II

II)Fls.217.Designe-seempresadeleilões,informando-a da venda do bem somente à vista.

2- Consta no item 4 de fls. 278 em caso de parcelamento, conforme artigo 895 do CPC, a proposta deverá ser apresentada por escrito,em qualquer hipótese, o sinal será de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance à vista e o restante parcelado em até trinta meses.

3- Diante de prejuízos em casos anteriores os condôminos querem que seja feita a venda no leilão porém a vista.

4- Requeiro a retificação do edital para que conste a venda por valor a vista.

Termos em que  
P. deferimento

Bragança Paulista, 10 de junho de 2022.

ALFREDO LOPES DA COSTA  
OABSP 204 886





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE BRAGANÇA PAULISTA

FORO DE BRAGANÇA PAULISTA

1ª VARA CÍVEL

AVENIDA DOS IMIGRANTES, 1501, Bragança Paulista-SP - CEP  
12902-000

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

**DESPACHO**

Processo Digital nº: **0003387-22.2020.8.26.0099**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Condomínio**  
 Exequente: **Condomínio Edifício Lago Trade Center**  
 Executado: **Eurico Primo Filho Bragança-eireli**

Justiça Gratuita

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Simone Rodrigues Valle**

Vistos.

Não houve tempo hábil para cumprimento da designação de leilões.  
 Intime-se ao leiloeiro para novas designações e apresentação da minuta para  
 aprovação.

Havendo aprovação da minuta, deverá ser comunicado ao leiloeiro por e-mail.  
 Observe-se que o requerente solicita venda, somente, pelo preço á vista.

Int.

Bragança Paulista, 08 de julho de 2022.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0585/2022, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Alfredo Lopes da Costa (OAB 204886/SP)	D.J.E
Fabio Vilches (OAB 84245/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Não houve tempo hábil para cumprimento da designação de leilões. Intime-se ao leiloeiro para novas designações e apresentação da minuta para aprovação. Havendo aprovação da minuta, deverá ser comunicado ao leiloeiro por e-mail. Observe-se que o requerente solicita venda, somente, pelo preço á vista."

Bragança Paulista, 11 de julho de 2022.

**INTIMAÇÃO - PROC 0003387-22.2020.8.26.0099**

CELINA MAYUMI TOGO &lt;cmtogo@tjsp.jus.br&gt;

Seg, 11/07/2022 11:06

Para: LEILOEIRO@LANCEJUDICIAL.COM.BR &lt;LEILOEIRO@LANCEJUDICIAL.COM.BR&gt;

 2 anexos (552 KB)

DESPACHO.pdf; SENHA DE PROCESSO - 0003387-22.2020.8.26.0099.pdf;

Processo Digital nº: 0003387-22.2020.8.26.0099

Classe – Assunto: Cumprimento de sentença - Condomínio

Exequente: Condomínio Edifício Lago Trade Center

Executado: Eurico Primo Filho Bragança-eireli

Prezado Sr. Leiloeiro,

Pela presente mensagem, fica Vossa Senhoria intimado acerca da r. decisão de fls. 290, proferida nos autos em epígrafe, para ciência e devidas providências.

Atenciosamente,

**CELINA MAYUMI TOGO**

Escrevente Técnico Judiciário

**Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo**

1º Ofício Cível

Avenida dos Imigrantes, 1501 - Jardim América - Bragança Paulista/SP - CEP: 12902-000

Tel: (11) 4034-3414 - Ramal 215

E-mail: [cmtogo@tjsp.jus.br](mailto:cmtogo@tjsp.jus.br)

**Retransmitidas: INTIMAÇÃO - PROC 0003387-22.2020.8.26.0099**

Microsoft Outlook

&lt;MicrosoftExchange329e71ec88ae4615bbc36ab6ce41109e@tjsp.onmicrosoft.com&gt;

Seg, 11/07/2022 11:06

Para: LEILOEIRO@LANCEJUDICIAL.COM.BR &lt;LEILOEIRO@LANCEJUDICIAL.COM.BR&gt;

**A entrega para estes destinatários ou grupos foi concluída, mas o servidor de destino não enviou uma notificação de entrega:**[LEILOEIRO@LANCEJUDICIAL.COM.BR \(LEILOEIRO@LANCEJUDICIAL.COM.BR\)](mailto:LEILOEIRO@LANCEJUDICIAL.COM.BR)

Assunto: INTIMAÇÃO - PROC 0003387-22.2020.8.26.0099

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0585/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 12/07/2022. Considera-se a data de publicação em 13/07/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

## Advogado

Alfredo Lopes da Costa (OAB 204886/SP)  
Fabio Vilches (OAB 84245/SP)

Teor do ato: "Não houve tempo hábil para cumprimento da designação de leilões. Intime-se ao leiloeiro para novas designações e apresentação da minuta para aprovação. Havendo aprovação da minuta, deverá ser comunicado ao leiloeiro por e-mail. Observe-se que o requerente solicita venda, somente, pelo preço á vista."

Bragança Paulista, 12 de julho de 2022.

**ENC: Edital de hasta publica - proc. nº 0003387-22.2020.8.26.0099**

BRAGANCA PAULISTA - 1 OFICIO CIVEL &lt;braganca1cv@tjsp.jus.br&gt;

Qui, 28/07/2022 10:49

Para: ANA CELIA FUNCK DOS SANTOS &lt;acfunck@tjsp.jus.br&gt;

**NELI REGINA PEREIRA NEVES OLIVEIRA**

Escrivã Judicial I - Coordenadora

**Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo**

1ª Vara Judicial Cível da Comarca de Bragança Paulista SP

Avenida dos Imigrantes, 1501 - Jardim América - Bragança Paulista/SP - CEP: 12902-000

Tel: (11) 4034-3414 - Ramal 215

E-mail: [noliveira@tjsp.jus.br](mailto:noliveira@tjsp.jus.br)**De:** [diego@lancejudicial.com.br](mailto:diego@lancejudicial.com.br) <[diego@lancejudicial.com.br](mailto:diego@lancejudicial.com.br)>**Enviado:** quinta-feira, 28 de julho de 2022 09:59**Para:** BRAGANCA PAULISTA - 1 OFICIO CIVEL <braganca1cv@tjsp.jus.br>**Cc:** [contato@lancejudicial.com.br](mailto:contato@lancejudicial.com.br) <[contato@lancejudicial.com.br](mailto:contato@lancejudicial.com.br)>**Assunto:** Edital de hasta publica - proc. nº 0003387-22.2020.8.26.0099

CUIDADO: Este e-mail se originou fora do TJSP. Não clique em links ou abra anexos a menos que conheça o remetente e saiba que o conteúdo é seguro.

Prezado(a) Sr.(a) Boa tarde!

Segue em anexo minuta do edital de HASTA PÚBLICA que está sendo protocolada nestes autos, para vossa aprovação.

Pedimos a gentileza que seja publicado no Diário da Justiça Eletrônico, despacho com as datas designadas para realização da Hasta Pública, para o correto prosseguimento do leilão com a legal intimação das partes com patrono constituído nos autos.

Pedimos ainda, que as intimações, notificações, científicas e outros, sejam encaminhados ao e-mail central: [contato@lancejudicial.com.br](mailto:contato@lancejudicial.com.br), para que possamos atendê-los com brevidade.

Atenciosamente,

**Diego Garcia**

Cientificações

[diego@lancejudicial.com.br](mailto:diego@lancejudicial.com.br)

+55 13 98859-5502

[lancejudicial.com.br](http://lancejudicial.com.br)[grupolance.com.br](http://grupolance.com.br) **3003-0577**

Atendimento Nacional

AVISO - O remetente desta mensagem é responsável por seu conteúdo e endereçamento. Cabe ao destinatário dar a ela tratamento adequado.

Sem a devida autorização, a reprodução, a distribuição ou qualquer outra ação, em desconformidade com as normas internas do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP), são proibidas e passíveis de sanções.

Se eventualmente aquele que deste tomar conhecimento não for o destinatário, saiba que a divulgação ou cópia da mensagem são proibidas.

Favor notificar imediatamente o remetente e apagá-la. A mensagem pode ser monitorada pelo TJSP.



### 1ª Vara Cível do Foro de Bragança Paulista – SP

**EDITAL DE 1º e 2º LEILÃO** e de intimação da executada **EURICO PRIMO FILHO BRAGANÇA-EIRELI**, bem como do credor fiduciário, **BANCO BRADESCO S.A.** O **Dr. Carlos Eduardo Gomes dos Santos**, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível do Foro de Bragança Paulista/SP, na forma da lei,

**FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos do Cumprimento de Sentença - **Processo nº 0003387-22.2020.8.26.0099**, movida por **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO LAGO TRADE CENTER** em face dos referidos executados, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

**DOS LEILÕES:** Os lances serão captados por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal [www.lancejudicial.com.br](http://www.lancejudicial.com.br), o **1º Leilão** terá início no dia **05/09/2022 às 00h**, e terá encerramento no dia **13/09/2022 às 14h e 01min**; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, o **2º Leilão**, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em **06/10/2022 às 14h e 01 min (ambas no horário de Brasília)**; sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado, desde que acima de **60% do valor da avaliação**.

**CONDIÇÕES DE VENDA:** O bem será vendido no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas.

**DO CONDUTOR DO LEILÃO:** O Leilão será conduzido pelo leiloeiro **Gilberto Fortes do Amaral Filho, JUCESP Nº 550**, leiloeiro pelo Sistema **LANCE JUDICIAL - [www.lancejudicial.com.br](http://www.lancejudicial.com.br)**, devidamente habilitado pelo TJ/SP.

**DO LOCAL DO BEM:** Av. Dom Pedro I, 309, sala 7, Jardim Nova Bragança, Bragança Paulista/SP, CEP 12914-481.

**DÉBITOS:** A hasta/leilão será precedida pelas regras contidas no **artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional** (Art. 130. Os créditos tributários relativos a impostos cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens imóveis, e bem assim os relativos a taxas pela prestação de serviços referentes a tais bens, ou a contribuições de melhoria, sub-rogam-se na pessoa dos respectivos adquirentes, salvo quando conste do título a prova de sua quitação, Parágrafo único. **No caso de arrematação em hasta pública, a sub-rogação ocorre sobre o respectivo preço**) e **artigo 908, §1º, do Novo Código de Processo Civil**, (Art. 908. Havendo pluralidade de credores ou exequentes, o dinheiro lhes será distribuído e entregue consoante a ordem das respectivas preferências, § 1º **No caso de adjudicação ou alienação, os créditos que recaem sobre o bem, inclusive os de natureza propter rem, sub-rogam-se sobre o respectivo preço**, observada a ordem de preferência), assim, sub-rogando-se os débitos fiscais e caráter *propter rem* no respectivo preço, a preferência de recebimento dos valores será decidida pelo M.M Juízo comitente. O Arrematante somente responderá pelas despesas do imóvel a partir da sua imissão na posse.

**DOS PAGAMENTOS:** O arrematante deverá efetuar os pagamentos do preço do bem arrematado e da comissão de 5% sobre o preço a título de comissão a LANCE JUDICIAL, no prazo de 24 horas após o encerramento da praça através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável e do Gestor, ambas emitidas e enviadas por e-mail pelo Gestor. A comissão devida não está inclusa no valor do lance e não será devolvida, salvo determinação judicial.







**HIPOTECA:** Na existência de **hipoteca vinculada ao bem, a mesma será cancelada com a venda**, nos termos do **artigo 1.499 CC, inciso VI**. (Art. 1.499. *A hipoteca extingue-se: VI - pela arrematação ou adjudicação*). Do mesmo modo, nos termos do disposto no **artigo 1.430 do Código Civil (Art. 1.430)**. Quando, executado o penhor, ou executada a hipoteca, o produto não bastar para pagamento da dívida e despesas judiciais, continuará o devedor obrigado pessoalmente pelo restante).

**PENHORAS E DEMAIS ÔNUS:** Com a venda nesta hasta/leilão, caso haja penhoras, arrestos, indisponibilidades e outros ônus que gravam a matrícula, **serão todos baixados/cancelados junto RGI local, pelo M.M. Juízo Comitente das hastas/leilão**, através de expedição de competente mandado de cancelamento, a requerimento feito pelo arrematante e logo que comprovada a notificação dos órgãos e Juízos que expediram tais ônus, que constará nos autos, visto que notificação será procedido pela Gestora Lance Judicial, no prazo estabelecido pelo artigo Art. 889 e seus incisos do CPC.

**COPROPRIETÁRIOS:** Na existência de mais proprietário(s) do(s) bem(ns) penhorado(s), as regras para a venda judicial serão regidas pelo Código de Processo Civil, nos exatos termos do artigo 843 e seguintes.

**DESOCUPAÇÃO:** A desocupação do imóvel será realizada **mediante expedição de Mandado de Imissão na Posse que será expedido pelo M.M. Juízo Comitente**, após o recolhimento das custas pelo arrematante, que será depositário dos bens porventura deixados no imóvel, caso o mesmo esteja ocupado.

**SUSTAÇÃO POR REMIÇÃO DA EXECUÇÃO/ACORDO:** Se o(s) executado(s), após a apresentação do edital em epígrafe, pagar a dívida ou realizar acordo antes de alienado(s) o(s) bem(ns), ficará(ão) obrigado(s) a arcar com o ressarcimento das despesas de remoção, guarda e conservação dos bens, devidamente documentadas nos autos, nos termos do art. 7º, § 3º da Resolução do CNJ 236/2016, sem prejuízo da demais despesas pelo trabalho da Gestora/Leiloeiro devidamente comprovada, incluindo ainda, honorários devidos a Gestora/ Leiloeiro, se assim entender o M.M. Juízo Comitente para tal fixação. Em caso de remição e acordo a comissão devida será de 2% sobre o valor da avaliação e será pago pelo executado.

**PUBLICAÇÃO:** A publicação deste edital supre eventual insucesso das notificações pessoais e dos respectivos patronos.

**AUTO DE ARREMATAÇÃO:** Assinado o auto pelo juiz a arrematação, sendo dispensados demais assinaturas, será considerada perfeita, acabada e irretratável, ainda que venham a ser julgados procedentes os embargos do executado ou a ação autônoma de que trata o § 4º deste artigo, assegurada a possibilidade de reparação pelos prejuízos sofridos (Art. 903, CPC/15).

**RELAÇÃO DO BEM: DIREITOS DE UMA UNIDADE AUTÔNOMA** consistente de UMA LOJA identificada pelo número 07 (sete), localizada no primeiro pavimento do Empreendimento denominado CONDOMÍNIO "LAGO TRADE CENTER" situado com frente para a Avenida Dom Pedro I, sob o número 309 (trezentos e nove), no Jardim Nova Bragança, desta cidade e comarca de Bragança Paulista, com área útil de 39,28m<sup>2</sup> (trinta e nove virgula vinte e oito metros quadrados), e área comum de 47,1866 m<sup>2</sup> (quarenta e sete virgula um mil oitocentos e sessenta e seis metros quadrados), com área total de 86,4666 m<sup>2</sup> (oitenta e seis virgula quatro mil, seiscentos e sessenta e seis metros quadrados), com fração ideal no terreno de 56,0203m<sup>2</sup> (cinquenta e seis virgula zero duzentos e três metros quadrados),





confrontando pela frente com a área de circulação, pelo lado esquerdo com a loja de número 6 (seis), pelo lado direito com a loja de número 8 (oito), e nos fundos com o terreno do condomínio. O terreno onde se encontra construído o citado empreendimento assim se apresenta: "Um terreno situado à Avenida Dom Pedro I, no loteamento denominado de Jardim Nova Bragança, desta cidade Bragança Paulista, medindo 64,00 m (sessenta e quatro) metros de frente, confrontando com a referida Avenida Dom Pedro I, deflete à esquerda medindo 28,00 m (vinte e oito metros), confrontando com uma viela sanitária, deflete à direita, medindo 4,00m (quatro metros), confrontando ainda com uma viela sanitária, deflete à esquerda medindo 44,00 m (quarenta e quatro metros), confrontando com os lotes 26, 27, 28 e 29, deflete à esquerda medindo 32,00 m (trinta e dois metros), confrontando com Reinaldo Peluso Sperandio, encontrando o ponto onde teve início a presente descrição, perfazendo um área de 1.968,00 m<sup>2</sup> (um mil, novecentos e sessenta e oito metros quadrados)". **Cadastrado na Prefeitura sob o nº 3.05.04.12.0002.0894.00.00. Matriculado no CRI de Bragança Paulista sob o nº 55.288.**

**DESCRIÇÃO COMERCIAL:** Direitos do Imóvel Comercial, a.t 86,4666m<sup>2</sup>, a.ú 39,28m<sup>2</sup>, Cond. Lago Trade Center, Jd. Nova Bragança, Bragança Paulista/SP.

**ÔNUS:** **R. 5.** ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA em favor do BANCO BRADESCO S/A (quitado, conf.fls.185). **AV.6** EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL que tramita perante a 4ª Vara Cível de Bragança Paulista, proc. 1000681-59.2014.8.26.0099. **AV.7** PENHORA expedida pela 4ª Vara Cível da Comarca de Bragança Paulista, proc. 1003856-27.2015.8.26.0099. **AV.8** PENHORA expedida pela 2ª Vara Cível de Bragança Paulista, proc. 0016143.78.2011.8.26.0099.

**VALOR DA AVALIAÇÃO DO BEM IMÓVEL: R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) para jan/22.**

Presumem-se intimados as partes por este edital, quando não se realizar efetivamente no endereço constante dos autos, de acordo com o Art. 274, § único, do CPC. Nos termos do **Art. 889, § único, do CPC**, caso o(s) executado(s), cônjuges e terceiros interessados não sejam encontrados, intimados ou cientificados por qualquer razão das datas das praças, valerá o presente como EDITAL DE INTIMAÇÃO DE HASTA PÚBLICA. E, para que produza seus fins efeitos de direito, será o presente edital, por extrato, afixado no átrio fórum no local de costume, Bragança Paulista, 28 de julho de 2022.

**Dr. Carlos Eduardo Gomes dos Santos**

MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível do Foro de Bragança Paulista/SP



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE BRAGANÇA PAULISTA

FORO DE BRAGANÇA PAULISTA

1ª VARA CÍVEL

Avenida dos Imigrantes, 1501, Fórum Waldemar Ferreira, Jardim América

- CEP 12902-000, Fone: (11) 4034-3414, Bragança Paulista-SP - E-mail:

braganca1cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min****DECISÃO**

Processo Digital nº: **0003387-22.2020.8.26.0099**  
 Classe - Assunto: **Cumprimento de sentença - Condomínio**  
 Exequente: **Condomínio Edifício Lago Trade Center**  
 Executado: **Eurico Primo Filho Bragança-eireli**

Justiça Gratuita

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Carlos Eduardo Gomes dos Santos**

Vistos.

Intimem-se as partes para ciência acerca do edital retro, pelo prazo de 05 dias.

Decorridos, com ou sem manifestação, tornem conclusos para aprovação e assinatura.

Intime-se.

Bragança Paulista, 28 de julho de 2022.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DO FORO DE BRAGANÇA PAULISTA – SP.**

**Processo nº 0003387-22.2020.8.26.0099**

**GILBERTO FORTES DO AMARAL FILHO**, JUCESP Nº 550, leiloeiro pelo Sistema LANCE JUDICIAL - devidamente habilitado pelo TJ/SP, honrado com sua nomeação, por intermédio seu advogado infra assinado, Dr. Adriano Piovezan Fonte, OAB SP 306.683, nos autos do Cumprimento de Sentença que o **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO LAGO TRADE CENTER** move em face de **EURICO PRIMO FILHO BRAGANÇA-EIRELI**, vem, permissa máxima vênia, a presença de Vossa Excelência, informar e requerer o que segue:

1. Requer a juntada da minuta do edital de publicação de 1º e 2º Leilão, com novas datas de **1º Leilão** terá início no dia **05/09/2022 às 00h**, e terá encerramento no dia **13/09/2022 às 14h e 01min**; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, o **2º Leilão**, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em **06/10/2022 às 14h e 01min (ambas no horário de Brasília)**; sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado, desde que acima de **60% do valor da avaliação**.

2. Informa que as condições de venda e pagamento do bem apregoado





estarão disponíveis no portal desta Gestora de Leilões ([www.lancejudicial.com.br](http://www.lancejudicial.com.br)).

3. Requer a juntada da matrícula atualizada do bem imóvel apreçado a estes autos, obtida nesta data junto ao CRI de Bragança Paulista/SP.

4. De outra parte, informa que deixa de proceder com o cálculo de atualização monetária do bem, visto que no mercado imobiliário desde a data da avaliação do imóvel até os dias atuais, somente houve baixa nos preços.

5. Sugerimos que após a aprovação do edital seja publicado despacho de intimação das partes com advogado constituído nos autos.

6. Para regular o praxeamento do imóvel, sugerimos também a cientificação dos interessados, sobre a forma e datas da realização das praças em até 10 dias antes do início das mesmas, a fim de que sejam evitadas futuras nulidades processuais.

7. De outra parte, caso não seja realizado o sugerido no item acima e com o escopo concretizar a atuação da Gestora LANCE JUDICIAL neste M.M. Juízo, nos termos do inciso I do art. 889 do CPC, procederá a cientificação do(s) terceiro(s) envolvido(s) nestes autos, bem como do(s) credor(es) com ônus real e do executado caso o mesmo não tenha advogado constituído nos autos, através de carta com A.R ou por petição para cientificação aos autos que foram expedidas as garantias sobre o(s) bem(ns) a ser(em) alienado(s), sendo estas posteriormente comprovadas aos autos.

8. Abaixo o rol de cientificações **procedidas** por esta GESTORA:

**CREDOR FIDUCIÁRIO:**

**BANCO BRADESCO S/A.**

Cidade de Deus, S/N, Vila Yara, Osasco/SP. CEP: 06029 - 900.

**PENHORAS:**

**M.M Juízo da 4ª Vara Cível de Bragança Paulista, proc. 1000681-59.2014.8.26.0099.**





**M.M Juízo da 4ª Vara Cível da Comarca de Bragança Paulista, proc. 1003856-27.2015.8.26.0099**

**M.M Juízo da 2ª Vara Cível de Bragança Paulista, proc. 0016143.78.2011.8.26.0099.**

9. Diante da nova redação do caput e parágrafos **§ 1º e 2º do art. 887 do CPC**, já em vigor, informa esta Gestora procederá a publicação do edital legal com antecedência mínima de 5 dias antes do início do pregão, dentro do seu sítio eletrônico, qual seja, [www.lancejudicial.com.br](http://www.lancejudicial.com.br), dispensando-se, portanto, as demais publicações legais.

10. Disponibilizamos ainda, ao final uma via (cópia) do edital a ser afixada no átrio fórum, no local de costume logo que aprovado por este MM. Juízo.

11. Requer, outrossim, que as futuras intimações relativas ao presente processo sejam também publicadas no nome do advogado **Adriano Piovezan Fonte (OAB/SP 306.683)**, para que possamos acompanhar o andamento do presente feito e atender a este r. MM. Juízo com maior celeridade.

Renovamos nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração.

Termos em que, pede deferimento.

**ADRIANO PIOVEZAN FONTE**  
306.683 OAB/SP

Bragança Paulista, 28 de julho de 2022





### 1ª Vara Cível do Foro de Bragança Paulista – SP

**EDITAL DE 1º e 2º LEILÃO** e de intimação da executada **EURICO PRIMO FILHO BRAGANÇA-EIRELI**, bem como do credor fiduciário, **BANCO BRADESCO S.A.** O **Dr. Carlos Eduardo Gomes dos Santos**, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível do Foro de Bragança Paulista/SP, na forma da lei,

**FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos do Cumprimento de Sentença - **Processo nº 0003387-22.2020.8.26.0099**, movida por **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO LAGO TRADE CENTER** em face dos referidos executados, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

**DOS LEILÕES:** Os lances serão captados por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal [www.lancejudicial.com.br](http://www.lancejudicial.com.br), o **1º Leilão** terá início no dia **05/09/2022 às 00h**, e terá encerramento no dia **13/09/2022 às 14h e 01min**; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, o **2º Leilão**, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em **06/10/2022 às 14h e 01 min (ambas no horário de Brasília)**; sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado, desde que acima de **60% do valor da avaliação**.

**CONDIÇÕES DE VENDA:** O bem será vendido no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas.

**DO CONDUTOR DO LEILÃO:** O Leilão será conduzido pelo leiloeiro **Gilberto Fortes do Amaral Filho**, **JUCESP Nº 550**, leiloeiro pelo Sistema **LANCE JUDICIAL - [www.lancejudicial.com.br](http://www.lancejudicial.com.br)**, devidamente habilitado pelo TJ/SP.

**DO LOCAL DO BEM:** Av. Dom Pedro I, 309, sala 7, Jardim Nova Bragança, Bragança Paulista/SP, CEP 12914-481.

**DÉBITOS:** A hasta/leilão será precedida pelas regras contidas no **artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional** (Art. 130. Os créditos tributários relativos a impostos cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens imóveis, e bem assim os relativos a taxas pela prestação de serviços referentes a tais bens, ou a contribuições de melhoria, sub-rogam-se na pessoa dos respectivos adquirentes, salvo quando conste do título a prova de sua quitação, Parágrafo único. **No caso de arrematação em hasta pública, a sub-rogação ocorre sobre o respectivo preço**) e **artigo 908, §1º, do Novo Código de Processo Civil**, (Art. 908. Havendo pluralidade de credores ou exequentes, o dinheiro lhes será distribuído e entregue consoante a ordem das respectivas preferências, § 1º **No caso de adjudicação ou alienação, os créditos que recaem sobre o bem, inclusive os de natureza propter rem, sub-rogam-se sobre o respectivo preço**, observada a ordem de preferência), assim, sub-rogando-se os débitos fiscais e caráter *propter rem* no respectivo preço, a preferência de recebimento dos valores será decidida pelo M.M Juízo comitente. O Arrematante somente responderá pelas despesas do imóvel a partir da sua imissão na posse.

**DOS PAGAMENTOS:** O arrematante deverá efetuar os pagamentos do preço do bem arrematado e da comissão de 5% sobre o preço a título de comissão a LANCE JUDICIAL, no prazo de 24 horas após o encerramento da praça através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável e do Gestor, ambas emitidas e enviadas por e-mail pelo Gestor. A comissão devida não está inclusa no valor do lance e não será devolvida, salvo





determinação judicial.

**HIPOTECA:** Na existência de **hipoteca vinculada ao bem, a mesma será cancelada com a venda**, nos termos do **artigo 1.499 CC, inciso VI. (Art. 1.499. A hipoteca extingue-se: VI - pela arrematação ou adjudicação)**. Do mesmo modo, nos termos do disposto no **artigo 1.430 do Código Civil (Art. 1.430)**. Quando, excutido o penhor, ou executada a hipoteca, o produto não bastar para pagamento da dívida e despesas judiciais, continuará o devedor obrigado pessoalmente pelo restante).

**PENHORAS E DEMAIS ÔNUS:** Com a venda nesta hasta/leilão, caso haja penhoras, arrestos, indisponibilidades e outros ônus que gravam a matrícula, **serão todos baixados/cancelados junto RGI local, pelo M.M. Juízo Comitente das hastas/leilão**, através de expedição de competente mandado de cancelamento, a requerimento feito pelo arrematante e logo que comprovada a notificação dos órgãos e Juízos que expediram tais ônus, que constará nos autos, visto que notificação será procedido pela Gestora Lance Judicial, no prazo estabelecido pelo artigo Art. 889 e seus incisos do CPC.

**COPROPRIETÁRIOS:** Na existência de mais proprietário(s) do(s) bem(ns) penhorado(s), as regras para a venda judicial serão regidas pelo Código de Processo Civil, nos exatos termos do artigo 843 e seguintes.

**DESOCUPAÇÃO:** A desocupação do imóvel será realizada **mediante expedição de Mandado de Imissão na Posse que será expedido pelo M.M. Juízo Comitente**, após o recolhimento das custas pelo arrematante, que será depositário dos bens porventura deixados no imóvel, caso o mesmo esteja ocupado.

**SUSTAÇÃO POR REMIÇÃO DA EXECUÇÃO/ACORDO:** Se o(s) executado(s), após a apresentação do edital em epígrafe, pagar a dívida ou realizar acordo antes de alienado(s) o(s) bem(ns), ficará(ão) obrigado(s) a arcar com o ressarcimento das despesas de remoção, guarda e conservação dos bens, devidamente documentadas nos autos, nos termos do art. 7º, § 3º da Resolução do CNJ 236/2016, sem prejuízo da demais despesas pelo trabalho da Gestora/Leiloeiro devidamente comprovada, incluindo ainda, honorários devidos a Gestora/ Leiloeiro, se assim entender o M.M. Juízo Comitente para tal fixação. Em caso de remição e acordo a comissão devida será de 2% sobre o valor da avaliação e será pago pelo executado.

**PUBLICAÇÃO:** A publicação deste edital supre eventual insucesso das notificações pessoais e dos respectivos patronos.

**AUTO DE ARREMATAÇÃO:** Assinado o auto pelo juiz a arrematação, sendo dispensados demais assinaturas, será considerada perfeita, acabada e irretratável, ainda que venham a ser julgados procedentes os embargos do executado ou a ação autônoma de que trata o § 4º deste artigo, assegurada a possibilidade de reparação pelos prejuízos sofridos (Art. 903, CPC/15).

**RELAÇÃO DO BEM: DIREITOS DE UMA UNIDADE AUTÔNOMA** consistente de UMA LOJA identificada pelo número 07 (sete), localizada no primeiro pavimento do Empreendimento denominado CONDOMÍNIO "LAGO TRADE CENTER" situado com frente para a Avenida Dom Pedro I, sob o número 309 (trezentos e nove), no Jardim Nova Bragança, desta cidade e comarca de Bragança Paulista, com área útil de 39,28m2 (trinta e nove virgula vinte e oito metros quadrados), e área comum de 47,1866 m2 (quarenta e sete virgula um mil oitocentos e sessenta e seis metros quadrados), com área total de 86,4666 m2 (oitenta e seis virgula quatro mil, seiscentos e sessenta e seis metros quadrados), com







fração ideal no terreno de 56,0203m<sup>2</sup> (cinquenta e seis vírgula zero duzentos e três metros quadrados), confrontando pela frente com a área de circulação, pelo lado esquerdo com a loja de número 6 (seis), pelo lado direito com a loja de número 8 (oito), e nos fundos com o terreno do condomínio. O terreno onde se encontra construído o citado empreendimento assim se apresenta: "Um terreno situado à Avenida Dom Pedro I, no loteamento denominado de Jardim Nova Bragança, desta cidade Bragança Paulista, medindo 64,00 m (sessenta e quatro) metros de frente, confrontando com a referida Avenida Dom Pedro I, deflete à esquerda medindo 28,00 m (vinte e oito metros), confrontando com uma viela sanitária, deflete à direita, medindo 4,00m (quatro metros), confrontando ainda com uma viela sanitária, deflete à esquerda medindo 44,00 m (quarenta e quatro metros), confrontando com os lotes 26, 27, 28 e 29, deflete à esquerda medindo 32.00 m (trinta e dois metros), confrontando com Reinaldo Peluso Sperandio, encontrando o ponto onde teve início a presente descrição, perfazendo um área de 1.968,00 m<sup>2</sup> (um mil, novecentos e sessenta e oito metros quadrados)". **Cadastrado na Prefeitura sob o nº 3.05.04.12.0002.0894.00.00. Matriculado no CRI de Bragança Paulista sob o nº 55.288.**

**DESCRIÇÃO COMERCIAL:** Direitos do Imóvel Comercial, a.t 86,4666m<sup>2</sup>, a.ú 39,28m<sup>2</sup>, Cond. Lago Trade Center, Jd. Nova Bragança, Bragança Paulista/SP.

**ÔNUS:** **R. 5.** ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA em favor do BANCO BRADESCO S/A (quitado, conf.flis.185). **AV.6** EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL que tramita perante a 4ª Vara Cível de Bragança Paulista, proc. 1000681-59.2014.8.26.0099. **AV.7** PENHORA expedida pela 4ª Vara Cível da Comarca de Bragança Paulista, proc. 1003856-27.2015.8.26.0099. **AV.8** PENHORA expedida pela 2ª Vara Cível de Bragança Paulista, proc.0016143.78.2011.8.26.0099.

**VALOR DA AVALIAÇÃO DO BEM IMÓVEL: R\$ 130.000.00 (cento e trinta mil reais) para jan/22.**

Presumem-se intimados as partes por este edital, quando não se realizar efetivamente no endereço constante dos autos, de acordo com o Art. 274, § único, do CPC. Nos termos do **Art. 889, § único, do CPC**, caso o(s) executado(s), cônjuges e terceiros interessados não sejam encontrados, intimados ou cientificados por qualquer razão das datas das praças, valerá o presente como EDITAL DE INTIMAÇÃO DE HASTA PÚBLICA. E, para que produza seus fins efeitos de direito, será o presente edital, por extrato, afixado no átrio fórum no local de costume, Bragança Paulista, 28 de julho de 2022.

**Dr. Carlos Eduardo Gomes dos Santos**

MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível do Foro de Bragança Paulista/SP



LIVRO <b>2</b>	REGISTRO GERAL ANO <b>2004</b>	Matrícula nº <b>55.288</b>	DATA <b>20/Setembro/2004</b>	FLS.
-------------------	-----------------------------------	----------------------------	------------------------------	------

**IMÓVEL: UMA UNIDADE AUTÔNOMA consistente de UMA LOJA** identificada pelo número 07 (sete), localizada no primeiro pavimento do Empreendimento denominado **CONDOMÍNIO "LAGO TRADE CENTER"**, situado com frente para a avenida Dom Pedro I, sob número 309 (trezentos e nove), no Jardim Nova Bragança, desta cidade e comarca de Bragança Paulista, com a área útil de 39,28m<sup>2</sup> (trinta e nove vírgula vinte e oito metros quadrados), e área comum de 47,1866m<sup>2</sup> (quarenta e sete vírgula um mil oitocentos e sessenta e seis metros quadrados), com a área total de 86,4666m<sup>2</sup> (oitenta e seis vírgula quatro mil, seiscentos e sessenta e seis metros quadrados), com a fração ideal no terreno de 56,0203m<sup>2</sup> (cinquenta e seis vírgula zero duzentos e três metros quadrados), confrontando pela frente com a área de circulação, pelo lado esquerdo com a loja de número 6 (seis), pelo lado direito com a loja número 8 (oito), e nos fundos com o terreno do condomínio. O terreno onde se encontra construído o citado empreendimento assim se apresenta: "Um terreno situado à avenida Dom Pedro I, no loteamento denominado Jardim Nova Bragança, desta cidade e comarca de Bragança Paulista, medindo 64,00m (sessenta e quatro) metros de frente, confrontando com a referida avenida Dom Pedro I, deflete à esquerda medindo 28,00m (vinte e oito metros), confrontando com uma viela sanitária, deflete à esquerda medindo 20,00m (vinte metros), confrontando com uma viela sanitária, deflete à direita, medindo 4,00m (quatro metros), confrontando ainda com uma viela sanitária, deflete à esquerda, medindo 44,00m (quarenta e quatro metros), confrontando com os lotes 26, 27, 28 e 29, deflete à esquerda medindo 32,00m (trinta e dois metros), confrontando com Reinaldo Peluso Sperandio, encontrando o ponto onde teve início a presente descrição, perfazendo uma área de 1.968,00m<sup>2</sup> (um mil, novecentos e sessenta e oito metros quadrados)".

**CADASTRO MUNICIPAL**, em maior porção, sob número 3050412000208940000.

**PROPRIETÁRIA: CONSTRUTORA ENGEBELA, ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA**, com sede à avenida Antonio Pires Pimentel, número 1982, nesta cidade e comarca de Bragança Paulista, inscrita no CNPJ/MF sob número 46.248.670/0001-22.

**REGISTRO ANTERIOR:** De área maior: Registro número 03, da Matrícula número 46.129, livro número 2, desta Serventia, datado de 20 de setembro de 2004, onde se observa o registro de uma Instituição e Especificação, que resultou, dentre outros, o imóvel aqui descrito. A Convenção de Condomínio deste empreendimento foi registrada sob número **12.159**, no livro 3, de Registro Auxiliar, deste Oficial, em data de 20 de setembro de 2004, tudo devidamente protocolado sob o número 135.024, em 13 de setembro de 2004. Valor devido pela prática deste ato: ao Oficial: R\$4,66; ao Estado: R\$1,33; ao Ipesp: R\$0,98; ao Sinoreg: R\$0,25; ao Tribunal de Justiça: R\$0,25 – Total: R\$7,47. Bragança Paulista, 20 de setembro de 2004. Eu Sérgio Busso (Celso Luis Teixeira Lugli), Escrevente, a digitei. O Oficial, Sérgio Busso, (Sérgio Busso).

**R.1/M - 55.288 - VENDA E COMPRA** - Bragança Paulista, 26 de outubro de 2004. Conforme elementos constantes em escritura pública, lavrada aos 20 de setembro de 2004 (Livro 864, Fls. 023) no 2º. Tabelião de Notas desta cidade e comarca de Bragança Paulista, protocolada nesta Serventia, sob número 135.225, em data de 04 de outubro de 2004, é este para ficar constando que a proprietária, CONSTRUTORA ENGEBELA, ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, já qualificada, transmitiu por venda o IMÓVEL aqui matriculado, a **PEDRO LUIZ ZANINI DE CAMARGO**, brasileiro, contador, portador da cédula de identidade (RG) número 3.980.257-SSP-SP, e inscrito no CPF/MF sob número 539.273.388-34, casado pelo regime da comunhão universal de bens, anteriormente à vigência da Lei federal 6.515/77, com VERA LUCIA ALFANO DE CAMARGO (brasileira, senhora do lar, portadora da cédula de identidade (RG) número 10.992.307-SSP-SP, e inscrita no CPF/MF sob número 107.436.358-25), residentes e domici-

**"segue no verso"**

**Continuação do R.1/M - 55.288** - (domici)-liados nesta cidade, na rua Nottingham, 99, Residence Euroville, pelo preço de R\$26.845,83 (vinte e seis mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e oitenta e três centavos). Consta da escritura acima informada; que a transmitente apresentou Certidão Negativa de Débito - CND, número 015942004-21026030, emitida pela Previdência Social (via internet), em 22 de junho de 2004, bem como a Certidão Positiva de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, com efeitos de Negativa, expedida pelo Ministério da Fazenda - Secretaria da Receita Federal, sob número 6.748.236, emitida em 12 de abril de 2004. Valor venal do imóvel para o exercício 2004: R\$25.107,22 (vinte e cinco mil, cento e sete reais e vinte e dois centavos). Valor devido pela prática deste ato: ao Oficial R\$293,82, ao Estado R\$83,51, ao Ipesp R\$61,86, ao Sinoreg R\$15,46, ao Tribunal de Justiça R\$15,46 - Total R\$470,11. Eu, Sérgio Busso (Vanderlei Muniz), Escrevente, o digitei. O Oficial, Sérgio Busso (Sérgio Busso).

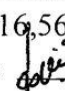

**R.2 - 55.288 - VENDA E COMPRA** - Bragança Paulista, 30 de dezembro de 2004. Conforme elementos constantes na escritura pública lavrada aos 15 de dezembro de 2004, no 2º Tabelião de Notas desta cidade e comarca de Bragança Paulista, livro 868, folhas 196, protocolada nesta Serventia, sob número 136.199, em data de 17 de dezembro de 2004, é este para ficar constando que os proprietários, Pedro Luiz Zanini de Camargo, e sua mulher, Vera Lúcia Alfano de Camargo, já qualificados, transmitiram por venda O IMÓVEL aqui matriculado, ao **DR. JOÃO BOSCO CÉSAR DE VASCONCELLOS**, brasileiro, farmacêutico bioquímico, RG número 18.263.121-SSP-SP e CPF número 090.931.968-55, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, posteriormente à vigência da Lei 6.515/77, com a DRA. FLÁVIA SARTORI GOMES DE VASCONCELLOS (brasileira; farmacêutica bioquímica, RG número 15.926.489-SSP-SP e CPF número 155.802.638-05), residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Ercílio Baratella, número 94, pelo preço de R\$30.000,00 (trinta mil reais), sendo o valor venal do imóvel para o exercício 2004: R\$25.107,22 (vinte e cinco mil, cento e sete reais e vinte e dois centavos). Valor devido pela prática deste ato: ao Oficial: R\$293,82; ao Estado: R\$83,51; ao IPESP: R\$61,86; ao Sinoreg: R\$15,46; ao Tribunal de Justiça: R\$15,46; Total: R\$470,11. Eu, Mauro A. Fonseca Júnior (Mauro Alves da Fonseca Júnior), Escrevente, o digitei. O Substituto do Oficial, Edmilson Rodrigues Bueno (Edmilson Rodrigues Bueno).

**R.3/M - 55.288 - VENDA E COMPRA** - Bragança Paulista, 12 de novembro de 2007. Conforme elementos constantes na escritura pública lavrada aos 14 de setembro de 2007, no 2º Tabelião de Notas desta cidade e comarca de Bragança Paulista, livro 923, folhas 208/212, protocolada nesta Serventia, sob número 152.161, em data de 22 de outubro de 2007, é este para ficar constando que os proprietários, Dr. João Bosco César de Vasconcellos, e sua mulher, Dra. Flávia Sartori Gomes de Vasconcellos, já qualificados, transmitiram por venda O IMÓVEL aqui matriculado, a **ULRICH HERMANN SCHNEESCHE**, alemão, empresário, portador da cédula de identidade de estrangeiro de RNE número W639356-7-CGPI/DIREX/DPF, válida até 19 de julho de 2015; e inscrito no CPF/MF sob número 011.363.038-71, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com a DRA. LUCIANA MARIA DE PAULA SCHNEESCHE (brasileira, advogada, portadora da cédula de identidade (RG) número 14.474.089-8-SSP-SP, e inscrita no CPF/MF sob número 111.114.648-98), residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Trindade Acedo Paranhos, número 436, Jardim Primavera, pelo preço de R\$30.000,00 (trinta mil reais), sendo o valor venal do imóvel para o exercício 2007 de R\$33.273,47 (trinta e três mil, duzentos e setenta e três reais e quarenta e sete centavos). Valor devido pela prática deste ato: ao Oficial: R\$334,75; ao Estado: R\$95,14; ao IPESP: R\$70,47; ao Sinoreg: R\$17,62; ao Tribunal de Justiça: R\$17,62; Total: R\$535,60. Eu, Mauro A. Fonseca Júnior (Mauro Alves da Fonseca Júnior), Escrevente, o digitei. O Oficial, Sérgio Busso (Sérgio Busso).

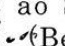
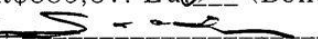
- continua as folhas seguintes -

LIVRO <b>2</b>	REGISTRO GERAL <b>2004</b> ANO	Matrícula nº <b>55.288/1</b>	DATA <b>20/setembro/2004.</b>	FLS.
-------------------	--------------------------------------	------------------------------	-------------------------------	------

Comarca BRAGANÇA PAULISTA  
ESTADO DE SÃO PAULO

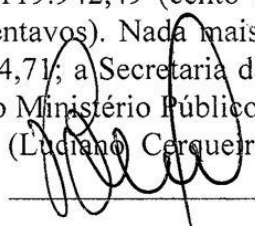
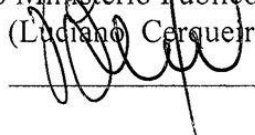
**R.4 / M – 55.288 – VENDA E COMPRA** - Bragança Paulista, 20 de junho de 2012. Conforme elementos constantes em escritura pública lavrada aos 30 de maio de 2012, no 1º. Tabelião de Notas desta cidade de Bragança Paulista, SP, livro 1090, página 305, protocolada sob número 190.354, é este para ficar constando que os proprietários, ULRICH HERMANN SCHNEESCHE, e sua mulher, LUCIANA MARIA DE PAULA SCHNEESCHE, já qualificados, transmitiram por venda O IMÓVEL aqui matriculado, à **EURICO PRIMO FILHO BRAGANÇA – EIRELI**, Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, com sede nesta cidade, na Avenida Dom Pedro I, número 309, Jardim Nova Bragança, na sala 07, do Condomínio Edifício Lago Trade Center, inscrita no CNPJ/MF sob número 38.857.900/0001-22, pelo preço de R\$58.500,00 (cinquenta e oito mil e quinhentos reais), sendo o valor venal do referido imóvel para o exercício 2012, de R\$58.554,35 (cinquenta e oito mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e trinta e cinco centavos). Valor devido pela prática deste ato: ao Oficial: R\$553,67; ao Estado: R\$157,36; ao Ipesp: R\$116,56; ao Sinoreg: R\$29,14; ao Tribunal de Justiça: R\$29,14 - total: R\$885,87. Eu, , (Vanderlei Muniz), Escrevente, o digitei. O Oficial , (Sérgio Busso).-



**REGISTRO DE IMÓVEIS**  
(REGISTRO GERAL)

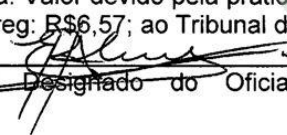
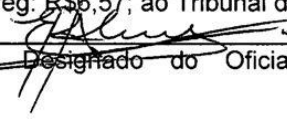
**R.5 / M – 55.288 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** - Bragança Paulista, 20 de junho de 2012. Conforme elementos constantes na cédula de crédito bancário – conta garantida-hipoteca número 3.433.721, emitida nesta cidade e comarca de Bragança Paulista, aos 18 de junho de 2012, protocolada nesta Serventia, sob número 190.355, em data de 18 de junho de 2012, é este para ficar constando que a proprietária, a empresa **EURICO PRIMO FILHO BRAGANÇA - EIRELI**, já devidamente qualificada nesta peça matricial, na qualidade de devedora/fiduciante, alienou fiduciariamente O IMÓVEL aqui descrito, ao **BANCO BRADESCO S/A**, com sede na cidade de Deus, município de Osasco, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ/MF sob número 60.746.948/0001-12, por sua agência 480 – Bragança Paulista, ficando constituída por este registro a propriedade fiduciária do imóvel, para garantia de um financiamento contraído pela empresa no valor de R\$90.000,00 (noventa mil reais), a ser amortizada em 180 (cento e oitenta dias). Fica determinado, em consequência, que o vencimento final da aludida Cédula, irá ocorrer em **dezenove de dezembro de dois mil e doze (19/12/12)**, com juros à taxa efetiva de 1,98% (hum inteiro e noventa e oito centésimos) ponto percentuais ao mês, equivalente a 26,52% (vinte e seis inteiros e cinquenta e dois centésimos) pontos percentuais ao ano, encargos pré-fixados, periodicidade da capitalização dias úteis. Os encargos deverão ser liquidados, sempre no seguinte dia útil do mês subsequente ao período do calculo, figurando como avalista, Eurico Primo Filho, brasileiro, separado judicialmente, empresário, portador da Cédula de Identidade (RG) número 7.404.153-SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob número 675.125.508/04. Valor da garantia: R\$110.000,00 (cento e dez mil reais). Fica constituída pelo presente registro, a propriedade fiduciária do imóvel aqui matriculado. Demais condições, cláusulas e obrigações constantes do título. Valor devido pela prática deste ato: ao Oficial: R\$553,67; ao Estado: R\$157,36; ao Ipesp: R\$116,56; ao Sinoreg: R\$29,14; ao Tribunal de Justiça: R\$29,14 - total: R\$885,87. Eu, , (Benedito Luiz da Silva Pinto), Escrevente, o digitei. O Oficial , (Sérgio Busso).-

Sérgio Busso - OFICIAL

" continua no verso "

**AV.6/M – 55.288 – EXISTÊNCIA DE AÇÃO** – Bragança Paulista, 08 de abril de 2019. Conforme elementos constantes em requerimento firmado na cidade de Itapira, deste Estado, datado de 27 de março de 2019, acompanhado de certidão expedida aos 25 de março de 2019, pela 4ª. Vara Cível, desta cidade e comarca de Bragança Paulista, assinada digitalmente pela Supervisa do Serviço da 4ª. Vara, Sra. Rosimara Izzo Freixo, a qual se assenta ao previsto no artigo 828, do Código de Processo Civil, e fica arquivado nesta Serventia, protocolado nesta Serventia, sob número 253.737, em data de 29 de março de 2019, é esta para ficar constando estar a tramitar junto a citada Vara do Foro desta cidade, processo digital número 1000681-59.2014.8.26.0099, ação de Execução de Título Extrajudicial – Nota Promissória, onde temos como exequente: Banco Bradesco S/A, CNPJ/MF número 60.746.948/0001-12, e como executados: Eurico Primo Filho Bragança Eireli, já qualificado nesta peça matricial, e Eurico Primo Filho, CPF número 675.125.508-04, cujo valor da causa é: R\$119.942,49 (cento e dezenove mil, novecentos e quarenta e dois reais e quarenta e nove centavos). Nada mais. Valor devido pela prática deste ato: ao Oficial: R\$16,58; ao Estado: R\$4,71; a Secretaria da Fazenda: R\$3,23; ao Sinoreg: R\$0,87; ao Tribunal de Justiça: R\$1,14; ao Ministério Público: R\$0,80; ao ISSQN: R\$0,50 - total: R\$27,83. Eu,  (Luciano Cerqueira Acedo), Escrevente, a digitei. O Substituto Designado do Oficial,  (Edmilson Rodrigues Bueno).  
Selo digital número: 1203293310000AV6M5528819S.

**AV.7/M – 55.288 - PENHORA** - Bragança Paulista, 11 de junho de 2019. Conforme elementos constantes na certidão de penhora, datada de 30 de maio de 2019, expedida pela 4ª. Vara Cível desta cidade e comarca de Bragança Paulista, por meio eletrônico (Penhora Online PH000269247), protocolada nesta Serventia, sob número 255.348, em data de 31 de maio de 2019, é esta para ficar constando que os direitos de fiduciante, que se vê em nome de EURICO PRIMO FILHO BRAGANÇA - EIRELI, consistentes em 100% do imóvel objeto desta matrícula acha-se **PENHORADO** nos autos do processo número 1003856-27.2015.8.26.0099, da ação de execução civil, que tem como exequente, CONDOMÍNIO EDIFÍCIO LAGO TRADE CENTER, CNPJ 05.286.470/0001-87, e como executada, referida EURICO PRIMO FILHO BRAGANÇA - EIRELI, já qualificada nesta matriz, garantindo o débito objeto da execução, no valor de R\$55.868,70 (cinquenta e cinco mil, oitocentos e sessenta e oito reais e setenta centavos), conforme auto de penhora lavrado aos 27 de fevereiro de 2019, sendo nomeado fiel depositário dos direitos objetos da penhora aqui em trato, a executada, EURICO PRIMO FILHO BRAGANÇA - EIRELI. Valor devido pela prática deste ato: ao Oficial: R\$124,82; ao Estado: R\$35,48; a Secretaria da Fazenda: R\$24,28; ao Sinoreg: R\$6,57; ao Tribunal de Justiça: R\$8,57; Ministério Público: R\$5,99; ISSQN: R\$3,74 - total: R\$209,45. Eu,  (Mauro Alves da Fonseca Júnior), Escrevente, a digitei. A Substituta do Oficial,  (Priscila Aparecida de Souza).  
Selo digital número: 1203293310000AV7M5528819Q

**AV.8/ M – 55.288 – PENHORA** – Bragança Paulista, 1.º de novembro de 2019. Conforme elementos constantes em certidão de penhora, datada de 16 de outubro de 2019, expedida pelo 2.º Ofício Cível do Foro Central de Bragança Paulista, deste Estado, por meio eletrônico (Penhora Online PH000292634), prenotada nesta Serventia, sob número 259.169 em 16 de outubro de 2019, é esta para ficar constando que os direitos de fiduciante em nome de Eurico Primo Filho Bragança Eireli, consistentes em 100% do imóvel objeto desta matrícula, acham-se **PENHORADOS** nos autos do processo de Execução Civil, sob número de ordem 0016143.78.2011.8.26.0099, tendo como exequente **JOSÉ BUENO NETO**, CPF n. 777.694.578-15 e **MARIA EVA GONÇALVES BUENO**, CPF n. 107.897.478-04; e como executado **EURICO PRIMO FILHO BRAGANÇA EIRELI**, CNPJ n. 38.857.900/0001-22, garantindo o débito objeto da execução, no valor de R\$ 49.770,33, tendo sido nomeada depositária do bem, a própria empresa executada. Valor devido pela prática deste ato: ao Oficial: R\$124,82; ao Estado: R\$35,48; ao Ipsp: R\$24,28; ao Sinoreg: R\$6,57; ao Tribunal de Justiça: R\$8,57; ao M.P: R\$5,99; ISSQN: R\$3,74 – Total: R\$209,45. Eu,  (Edilson Renato Alves), Escrevente Autorizado, digitei. O Substituto Designado do Oficial,  (Edmilson Rodrigues Bueno).  
Selo Digital número 1203293310000AV8M5528819O

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0648/2022, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Alfredo Lopes da Costa (OAB 204886/SP)	D.J.E
Fabio Vilches (OAB 84245/SP)	D.J.E
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Intimem-se as partes para ciência acerca do edital retro, pelo prazo de 05 dias. Decorridos, com ou sem manifestação, tornem conclusos para aprovação e assinatura. Intime-se."

Bragança Paulista, 29 de julho de 2022.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE BRAGANÇA PAULISTA

FORO DE BRAGANÇA PAULISTA

1ª VARA CÍVEL

Avenida dos Imigrantes, 1501, Fórum Waldemar Ferreira, Jardim América

- CEP 12902-000, Fone: (11) 4034-3414, Bragança Paulista-SP - E-mail:

braganca1cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

**DECISÃO**

Processo Digital nº: **0003387-22.2020.8.26.0099**  
 Classe - Assunto: **Cumprimento de sentença - Condomínio**  
 Exequente: **Condomínio Edifício Lago Trade Center**  
 Executado: **Eurico Primo Filho Bragança-eireli**

Justiça Gratuita

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Carlos Eduardo Gomes dos Santos**

Vistos.

Intimem-se as partes para ciência acerca do novo edital retro (fls. 301/310), pelo prazo de 05 dias.

Decorridos, com ou sem manifestação, tornem conclusos para aprovação e assinatura.

Intime-se.

Bragança Paulista, 29 de julho de 2022.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0652/2022, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Alfredo Lopes da Costa (OAB 204886/SP)	D.J.E
Fabio Vilches (OAB 84245/SP)	D.J.E
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Intimem-se as partes para ciência acerca do novo edital retro (fls. 301/310), pelo prazo de 05 dias. Decorridos, com ou sem manifestação, tornem conclusos para aprovação e assinatura. Intime-se."

Bragança Paulista, 1 de agosto de 2022.



## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0648/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 01/08/2022. Considera-se a data de publicação em 02/08/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

## Advogado

Alfredo Lopes da Costa (OAB 204886/SP)

Fabio Vilches (OAB 84245/SP)

Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)

Teor do ato: "Vistos. Intimem-se as partes para ciência acerca do edital retro, pelo prazo de 05 dias. Decorridos, com ou sem manifestação, tornem conclusos para aprovação e assinatura. Intime-se."

Bragança Paulista, 1 de agosto de 2022.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0652/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 02/08/2022. Considera-se a data de publicação em 03/08/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

## Advogado

Alfredo Lopes da Costa (OAB 204886/SP)

Fabio Vilches (OAB 84245/SP)

Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)

Teor do ato: "Vistos. Intimem-se as partes para ciência acerca do novo edital retro (fls. 301/310), pelo prazo de 05 dias. Decorridos, com ou sem manifestação, tornem conclusos para aprovação e assinatura. Intime-se."

Bragança Paulista, 2 de agosto de 2022.

**Fábio Vilches**

OAB 84.245

fabiovilches1963@gmail.com

**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª. VARA CÍVEL DA COMARCA DE BRAGANÇA PAULISTA**

**Proc. n. 0003387-22.2020.8.26.0099**

**EURICO PRIMO FILHO BRAGANÇA**, por seu bastante procurador infra-assinado, vem, mui respeitosamente, nos **Autos do Cumprimento de Sentença** que Condomínio Edifício Lago Trade Center lhe move perante esse Juízo e Cart., à presença de V. Exa. em atenção ao r. despacho de fls. 312, se manifestar através dos fatos e fundamentos a seguir expostos:

A minuta do edital apresentada, às fls. 304/306, no tópico da sustação por remição está em desacordo com o que determina o artigo 826 do Código de Processo Civil, pois não há determinação legal de pagamento de comissão devida antes da arrematação conforme colocado no edital.

Assim, de rigor a intimação do leiloeiro para corrigir tal tópico para os fins de direito.

N.Termos,

P.Deferimento e j.

Bragança Paulista, 05 de Agosto de 2.022.

Fábio Vilches – OAB 84.245

**EUROVILLE OFFICE PREMIUM**, torre II, 3º. andar, sala 309, Praça Maastricht, 200, Bragança Paulista, São Paulo – CEP 12917-021 – tel. (11) 999898927



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE BRAGANÇA PAULISTA

FORO DE BRAGANÇA PAULISTA

1ª VARA CÍVEL

Avenida dos Imigrantes, 1501, Fórum Waldemar Ferreira, Jardim América

- CEP 12902-000, Fone: (11) 4034-3414, Bragança Paulista-SP - E-mail:

braganca1cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

**DECISÃO**

Processo Digital nº: **0003387-22.2020.8.26.0099**  
 Classe - Assunto: **Cumprimento de sentença - Condomínio**  
 Exequente: **Condomínio Edifício Lago Trade Center**  
 Executado: **Eurico Primo Filho Bragança-eireli**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Carlos Eduardo Gomes dos Santos**

Vistos.

Intime-se o leiloeiro com urgência para manifestar-se sobre a petição de fls. 316, providenciando a correção indicada.

Intime-se.

Bragança Paulista, 11 de agosto de 2022.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0694/2022, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Alfredo Lopes da Costa (OAB 204886/SP)	D.J.E
Fabio Vilches (OAB 84245/SP)	D.J.E
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Intime-se o leiloeiro com urgência para manifestar-se sobre a petição de fls. 316, providenciando a correção indicada. Intime-se."

Bragança Paulista, 12 de agosto de 2022.

**Retransmitidas: INTIMAÇÃO - URGENTE - PROC 0003387-22.2020.8.26.0099**

Microsoft Outlook

&lt;MicrosoftExchange329e71ec88ae4615bbc36ab6ce41109e@tjsp.onmicrosoft.com&gt;

Sex, 12/08/2022 10:58

Para: LEILOEIRO@LANCEJUDICIAL.COM.BR &lt;LEILOEIRO@LANCEJUDICIAL.COM.BR&gt;

**A entrega para estes destinatários ou grupos foi concluída, mas o servidor de destino não enviou uma notificação de entrega:**[LEILOEIRO@LANCEJUDICIAL.COM.BR \(LEILOEIRO@LANCEJUDICIAL.COM.BR\)](mailto:LEILOEIRO@LANCEJUDICIAL.COM.BR)

Assunto: INTIMAÇÃO - URGENTE - PROC 0003387-22.2020.8.26.0099

**INTIMAÇÃO - URGENTE - PROC 0003387-22.2020.8.26.0099**

CELINA MAYUMI TOGO &lt;cmtogo@tjsp.jus.br&gt;

Sex, 12/08/2022 10:57

Para: LEILOEIRO@LANCEJUDICIAL.COM.BR &lt;LEILOEIRO@LANCEJUDICIAL.COM.BR&gt;

Processo Digital nº: 0003387-22.2020.8.26.0099

Classe – Assunto: Cumprimento de sentença - Condomínio

Exequente: Condomínio Edifício Lago Trade Center

Executado: Eurico Primo Filho Bragança-eireli

Prezado Sr. Leiloeiro,

Pela presente mensagem, fica Vossa Senhoria intimado acerca da r. decisão de fls. 317, proferida nos autos em epígrafe, para ciência e devidas providências.

Atenciosamente,

**CELINA MAYUMI TOGO**

Escrevente Técnico Judiciário

**Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo**

1º Ofício Cível

Avenida dos Imigrantes, 1501 - Jardim América - Bragança Paulista/SP - CEP: 12902-000

Tel: (11) 4034-3414 - Ramal 215

E-mail: [cmtogo@tjsp.jus.br](mailto:cmtogo@tjsp.jus.br)

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0694/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 15/08/2022. Considera-se a data de publicação em 16/08/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

## Advogado

Alfredo Lopes da Costa (OAB 204886/SP)

Fabio Vilches (OAB 84245/SP)

Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)

Teor do ato: "Vistos. Intime-se o leiloeiro com urgência para manifestar-se sobre a petição de fls. 316, providenciando a correção indicada. Intime-se."

Bragança Paulista, 15 de agosto de 2022.





EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DO FORO DE BRAGANÇA PAULISTA – SP.

Processo nº 0003387-22.2020.8.26.0099

**GILBERTO FORTES DO AMARAL FILHO**, JUCESP Nº 550, leiloeiro pelo Sistema LANCE JUDICIAL - devidamente habilitado pelo TJ/SP, honrado com sua nomeação, por intermédio seu advogado infra assinado, Dr. Adriano Piovezan Fonte, OAB SP 306.683, nos autos do Cumprimento de Sentença que o **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO LAGO TRADE CENTER** move em face de **EURICO PRIMO FILHO BRAGANÇA-EIRELI**, vem, permissa máxima vênua, a presença de Vossa Excelência, informar e requerer o que segue:

1. Em cumprimento a r. decisão informa que procedeu com as retificações determinadas às fls. 316 destes autos, conforme indicado em fls. 278/279 do despacho de nomeação: **“Em caso de remição e acordo a comissão devida será de 2% sobre o valor da avaliação e será pago pelo executado.”**

2. Disponibilizamos ainda, ao final uma via (cópia) do edital a ser afixada no átrio fórum, no local de costume logo que aprovado por este MM. Juízo.





3. Requer, outrossim, que as futuras intimações relativas ao presente processo sejam também publicadas no nome do advogado **Adriano Piovezan Fonte (OAB/SP 306.683)**, para que possamos acompanhar o andamento do presente feito e atender a este r. MM. Juízo com maior celeridade.

Renovamos nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração.

Termos em que, pede deferimento.

**ADRIANO PIOVEZAN FONTE**  
306.683 OAB/SP

Bragança Paulista, 18 de agosto de 2022





### **1ª Vara Cível do Foro de Bragança Paulista – SP**

**EDITAL DE 1º e 2º LEILÃO** e de intimação da executada **EURICO PRIMO FILHO BRAGANÇA-EIRELI**, bem como do credor fiduciário, **BANCO BRADESCO S.A.** O **Dr. Carlos Eduardo Gomes dos Santos**, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível do Foro de Bragança Paulista/SP, na forma da lei,

**FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos do Cumprimento de Sentença - **Processo nº 0003387-22.2020.8.26.0099**, movida por **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO LAGO TRADE CENTER** em face dos referidos executados, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

**DOS LEILÕES:** Os lances serão captados por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal [www.lancejudicial.com.br](http://www.lancejudicial.com.br), o **1º Leilão** terá início no dia **05/09/2022 às 00h**, e terá encerramento no dia **13/09/2022 às 14h e 01min**; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, o **2º Leilão**, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em **06/10/2022 às 14h e 01 min (ambas no horário de Brasília)**; sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado, desde que acima de **60% do valor da avaliação**.

**CONDIÇÕES DE VENDA:** O bem será vendido no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas.

**DO CONDUTOR DO LEILÃO:** O Leilão será conduzido pelo leiloeiro **Gilberto Fortes do Amaral Filho**, **JUCESP Nº 550**, leiloeiro pelo Sistema **LANCE JUDICIAL - [www.lancejudicial.com.br](http://www.lancejudicial.com.br)**, devidamente habilitado pelo TJ/SP.

**DO LOCAL DO BEM:** Av. Dom Pedro I, 309, sala 7, Jardim Nova Bragança, Bragança Paulista/SP, CEP 12914-481.

**DÉBITOS:** A hasta/leilão será precedida pelas regras contidas no **artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional** (Art. 130. Os créditos tributários relativos a impostos cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens imóveis, e bem assim os relativos a taxas pela prestação de serviços referentes a tais bens, ou a contribuições de melhoria, sub-rogam-se na pessoa dos respectivos adquirentes, salvo quando conste do título a prova de sua quitação, Parágrafo único. **No caso de arrematação em hasta pública, a sub-rogação ocorre sobre o respectivo preço**) e **artigo 908, §1º, do Novo Código de Processo Civil**, (Art. 908. Havendo pluralidade de credores ou exequentes, o dinheiro lhes será distribuído e entregue consoante a ordem das respectivas preferências, § 1º **No caso de adjudicação ou alienação, os créditos que recaem sobre o bem, inclusive os de natureza propter rem, sub-rogam-se sobre o respectivo preço**, observada a ordem de preferência), assim, sub-rogando-se os débitos fiscais e caráter *propter rem* no respectivo preço, a preferência de recebimento dos valores será decidida pelo M.M Juízo comitente. O Arrematante somente responderá pelas despesas do imóvel a partir da sua imissão na posse.

**DOS PAGAMENTOS:** O arrematante deverá efetuar os pagamentos do preço do bem arrematado e da comissão de 5% sobre o preço a título de comissão a LANCE JUDICIAL, no prazo de 24 horas após o encerramento da praça através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável e do Gestor, ambas emitidas e enviadas por e-mail pelo Gestor. A comissão devida não está inclusa no valor do lance e não será devolvida, salvo





determinação judicial.

**DO PARCELAMENTO:** O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito, em e-mail dirigido ao Leiloeiro, cujo endereço segue: [contato@lancejudicial.com.br](mailto:contato@lancejudicial.com.br); conforme artigo 895 do CPC, a proposta deverá ser apresentada por escrito, em qualquer hipótese, o sinal será de **25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance à vista** e o restante **parcelado em até trinta meses**, garantido por caução Idônea, quando se tratar de móveis e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis, nas seguintes condições: I – Até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação, II – Até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil; III – As propostas para aquisição em prestações indicarão o prazo, modalidade, o indexador de correção monetária e as condições de pagamento do saldo.

**HIPOTECA:** Na existência de **hipoteca vinculada ao bem, a mesma será cancelada com a venda**, nos termos do **artigo 1.499 CC, inciso VI. (Art. 1.499. A hipoteca extingue-se: VI - pela arrematação ou adjudicação)**. Do mesmo modo, nos termos do disposto no **artigo 1.430 do Código Civil (Art. 1.430)**. Quando, excutido o penhor, ou executada a hipoteca, o produto não bastar para pagamento da dívida e despesas judiciais, continuará o devedor obrigado pessoalmente pelo restante).

**PENHORAS E DEMAIS ÔNUS:** Com a venda nesta hasta/leilão, caso haja penhoras, arrestos, indisponibilidades e outros ônus que gravam a matrícula, **serão todos baixados/cancelados junto RGI local, pelo M.M. Juízo Comitente das hastas/leilão**, através de expedição de competente mandado de cancelamento, a requerimento feito pelo arrematante e logo que comprovada a notificação dos órgãos e Juízos que expediram tais ônus, que constará nos autos, visto que notificação será procedido pela Gestora Lance Judicial, no prazo estabelecido pelo artigo Art. 889 e seus incisos do CPC.

**COPROPRIETÁRIOS:** Na existência de mais proprietário(s) do(s) bem(ns) penhorado(s), as regras para a venda judicial serão regidas pelo Código de Processo Civil, nos exatos termos do artigo 843 e seguintes.

**DESOCUPAÇÃO:** A desocupação do imóvel será realizada **mediante expedição de Mandado de Imissão na Posse que será expedido pelo M.M. Juízo Comitente**, após o recolhimento das custas pelo arrematante, que será depositário dos bens porventura deixados no imóvel, caso o mesmo esteja ocupado.

**SUSTAÇÃO POR REMIÇÃO DA EXECUÇÃO/ACORDO:** Em caso de remição e acordo a comissão devida será de 2% sobre o valor da avaliação e será pago pelo executado.

**PUBLICAÇÃO:** A publicação deste edital supre eventual insucesso das notificações pessoais e dos respectivos patronos.

**AUTO DE ARREMATAÇÃO:** Assinado o auto pelo juiz a arrematação, sendo dispensados demais assinaturas, será considerada perfeita, acabada e irretratável, ainda que venham a ser julgados procedentes os embargos do executado ou a ação autônoma de que trata o § 4º deste artigo, assegurada a possibilidade de reparação pelos prejuízos sofridos (Art. 903, CPC/15).

**RELAÇÃO DO BEM: DIREITOS DE UMA UNIDADE AUTÔNOMA** consistente de UMA LOJA identificada pelo número 07 (sete), localizada no primeiro pavimento do Empreendimento denominado CONDOMÍNIO "LAGO TRADE CENTER" situado com frente para a Avenida Dom Pedro I, sob o número 309 (trezentos e nove), no Jardim Nova





Bragança, desta cidade e comarca de Bragança Paulista, com área útil de 39,28m<sup>2</sup> (trinta e nove virgula vinte e oito metros quadrados), e área comum de 47,1866 m<sup>2</sup> (quarenta e sete virgula um mil oitocentos e sessenta e seis metros quadrados), com área total de 86,4666 m<sup>2</sup> (oitenta e seis virgula quatro mil, seiscentos e sessenta e seis metros quadrados), com fração ideal no terreno de 56,0203m<sup>2</sup> (cinquenta e seis virgula zero duzentos e três metros quadrados), confrontando pela frente com a área de circulação, pelo lado esquerdo com a loja de número 6 (seis), pelo lado direito com a loja de número 8 (oito), e nos fundos com o terreno do condomínio. O terreno onde se encontra construído o citado empreendimento assim se apresenta: "Um terreno situado à Avenida Dom Pedro I, no loteamento denominado de Jardim Nova Bragança, desta cidade Bragança Paulista, medindo 64,00 m (sessenta e quatro) metros de frente, confrontando com a referida Avenida Dom Pedro I, deflete à esquerda medindo 28,00 m (vinte e oito metros), confrontando com uma viela sanitária, deflete à direita, medindo 4,00m (quatro metros), confrontando ainda com uma viela sanitária, deflete à esquerda medindo 44,00 m (quarenta e quatro metros), confrontando com os lotes 26, 27, 28 e 29, deflete à esquerda medindo 32.00 m (trinta e dois metros), confrontando com Reinaldo Peluso Sperandio, encontrando o ponto onde teve início a presente descrição, perfazendo um área de 1.968,00 m<sup>2</sup> (um mil, novecentos e sessenta e oito metros quadrados)". **Cadastrado na Prefeitura sob o nº 3.05.04.12.0002.0894.00.00. Matriculado no CRI de Bragança Paulista sob o nº 55.288.**

**DESCRIÇÃO COMERCIAL:** Direitos do Imóvel Comercial, a.t 86,4666m<sup>2</sup>, a.ú 39,28m<sup>2</sup>, Cond. Lago Trade Center, Jd. Nova Bragança, Bragança Paulista/SP.

**ÔNUS:** **R. 5.** ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA em favor do BANCO BRADESCO S/A (quitado, conf.fl.s.185). **AV.6** EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL que tramita perante a 4ª Vara Cível de Bragança Paulista, proc. 1000681-59.2014.8.26.0099. **AV.7** PENHORA expedida pela 4ª Vara Cível da Comarca de Bragança Paulista, proc. 1003856-27.2015.8.26.0099. **AV.8** PENHORA expedida pela 2ª Vara Cível de Bragança Paulista, proc.0016143.78.2011.8.26.0099.

**VALOR DA AVALIAÇÃO DO BEM IMÓVEL: R\$ 130.000.00 (cento e trinta mil reais) para jan/22.**

Presumem-se intimados as partes por este edital, quando não se realizar efetivamente no endereço constante dos autos, de acordo com o Art. 274, § único, do CPC. Nos termos do **Art. 889, § único, do CPC**, caso o(s) executado(s), cônjuges e terceiros interessados não sejam encontrados, intimados ou cientificados por qualquer razão das datas das praças, valerá o presente como EDITAL DE INTIMAÇÃO DE HASTA PÚBLICA. E, para que produza seus fins efeitos de direito, será o presente edital, por extrato, afixado no átrio fórum no local de costume, Bragança Paulista, 18 de agosto de 2022.

**Dr. Carlos Eduardo Gomes dos Santos**

MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível do Foro de Bragança Paulista/SP



ALFREDO LOPES DA COSTA

OABSP 204886

[alfredolopesdacosta@aasp.org.br](mailto:alfredolopesdacosta@aasp.org.br)

*Avenida José Gomes da Rocha Leal, nº 1040, 12.900-301, Bragança Paulista- SP, Tel. (11) 2277-2134*

EXMO SR DR JUIZ DA 1ª VARA JUDICIAL CÍVEL DA COMARCA DE BRAGANÇA PAULISTA-SP.

Processo: 0003387-22.2020.8.26.0099

CONDOMINIO EDIFICIO LAGO TRADE CENTER, já qualificado nos autos, por seu advogado, com o endereço supra impresso, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, informar e pedir:

1 – MM Juiz, mais uma vez o edital não atende o já decidido as fls. 290 para que o bem seja vendido a vista. Consta as fls. 305 do edital que poderá ser parcelado.

2 – Requer intimado novamente para que corrija o edital.

Termos em que  
P. deferimento

Bragança Paulista, 19 de agosto de 2022.

ALFREDO LOPES DA COSTA  
OABSP 204 886

**ENC: Edital de hasta publica - proc. nº 0003387-22.2020.8.26.0099**

BRAGANCA PAULISTA - 1 OFICIO CIVEL &lt;braganca1cv@tjsp.jus.br&gt;

Qui, 18/08/2022 12:00

Para: ANA CELIA FUNCK DOS SANTOS &lt;acfunck@tjsp.jus.br&gt;

**NELI REGINA PEREIRA NEVES OLIVEIRA**

Escrivã Judicial I - Coordenadora

**Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo**

1ª Vara Judicial Cível da Comarca de Bragança Paulista SP

Avenida dos Imigrantes, 1501 - Jardim América - Bragança Paulista/SP - CEP: 12902-000

Tel: (11) 4034-3414 - Ramal 215

E-mail: [noliveira@tjsp.jus.br](mailto:noliveira@tjsp.jus.br)**De:** [diego@lancejudicial.com.br](mailto:diego@lancejudicial.com.br) <[diego@lancejudicial.com.br](mailto:diego@lancejudicial.com.br)>**Enviado:** quinta-feira, 18 de agosto de 2022 11:21**Para:** BRAGANCA PAULISTA - 1 OFICIO CIVEL <braganca1cv@tjsp.jus.br>**Cc:** [contato@lancejudicial.com.br](mailto:contato@lancejudicial.com.br) <[contato@lancejudicial.com.br](mailto:contato@lancejudicial.com.br)>**Assunto:** Edital de hasta publica - proc. nº 0003387-22.2020.8.26.0099

CUIDADO: Este e-mail se originou fora do TJSP. Não clique em links ou abra anexos a menos que conheça o remetente e saiba que o conteúdo é seguro.

Prezado(a) Sr.(a) Boa tarde!

Segue em anexo minuta do edital de HASTA PÚBLICA que está sendo protocolada nestes autos, para vossa aprovação.

Pedimos a gentileza que seja publicado no Diário da Justiça Eletrônico, despacho com as datas designadas para realização da Hasta Pública, para o correto prosseguimento do leilão com a legal intimação das partes com patrono constituído nos autos.

Pedimos ainda, que as intimações, notificações, cientificações e outros, sejam encaminhados ao e-mail central: [contato@lancejudicial.com.br](mailto:contato@lancejudicial.com.br), para que possamos atendê-los com brevidade.

Atenciosamente,

**Diego Garcia**

Cientificações

[diego@lancejudicial.com.br](mailto:diego@lancejudicial.com.br) +55 13 98859-5502[lancejudicial.com.br](http://lancejudicial.com.br)[grupolance.com.br](http://grupolance.com.br) **3003-0577**

Atendimento Nacional

AVISO - O remetente desta mensagem é responsável por seu conteúdo e endereçamento. Cabe ao destinatário dar a ela tratamento adequado.

Sem a devida autorização, a reprodução, a distribuição ou qualquer outra ação, em desconformidade com as normas internas do Tribunal de

Justiça do Estado de São Paulo (TJSP), são proibidas e passíveis de sanções.

Se eventualmente aquele que deste tomar conhecimento não for o destinatário, saiba que a divulgação ou cópia da mensagem são proibidas.

Favor notificar imediatamente o remetente e apagá-la. A mensagem pode ser monitorada pelo TJSP.





### 1ª Vara Cível do Foro de Bragança Paulista – SP

**EDITAL DE 1º e 2º LEILÃO** e de intimação da executada **EURICO PRIMO FILHO BRAGANÇA-EIRELI**, bem como do credor fiduciário, **BANCO BRADESCO S.A.** O **Dr. Carlos Eduardo Gomes dos Santos**, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível do Foro de Bragança Paulista/SP, na forma da lei,

**FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos do Cumprimento de Sentença - **Processo nº 0003387-22.2020.8.26.0099**, movida por **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO LAGO TRADE CENTER** em face dos referidos executados, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

**DOS LEILÕES:** Os lances serão captados por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal [www.lancejudicial.com.br](http://www.lancejudicial.com.br), o **1º Leilão** terá início no dia **05/09/2022 às 00h**, e terá encerramento no dia **13/09/2022 às 14h e 01min**; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, o **2º Leilão**, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em **06/10/2022 às 14h e 01 min (ambas no horário de Brasília)**; sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado, desde que acima de **60% do valor da avaliação**.

**CONDIÇÕES DE VENDA:** O bem será vendido no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas.

**DO CONDUTOR DO LEILÃO:** O Leilão será conduzido pelo leiloeiro **Gilberto Fortes do Amaral Filho, JUCESP Nº 550**, leiloeiro pelo Sistema **LANCE JUDICIAL - [www.lancejudicial.com.br](http://www.lancejudicial.com.br)**, devidamente habilitado pelo TJ/SP.

**DO LOCAL DO BEM:** Av. Dom Pedro I, 309, sala 7, Jardim Nova Bragança, Bragança Paulista/SP, CEP 12914-481.

**DÉBITOS:** A hasta/leilão será precedida pelas regras contidas no **artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional** (Art. 130. Os créditos tributários relativos a impostos cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens imóveis, e bem assim os relativos a taxas pela prestação de serviços referentes a tais bens, ou a contribuições de melhoria, sub-rogam-se na pessoa dos respectivos adquirentes, salvo quando conste do título a prova de sua quitação, Parágrafo único. **No caso de arrematação em hasta pública, a sub-rogação ocorre sobre o respectivo preço**) e **artigo 908, §1º, do Novo Código de Processo Civil**, (Art. 908. Havendo pluralidade de credores ou exequentes, o dinheiro lhes será distribuído e entregue consoante a ordem das respectivas preferências, § 1º **No caso de adjudicação ou alienação, os créditos que recaem sobre o bem, inclusive os de natureza propter rem, sub-rogam-se sobre o respectivo preço**, observada a ordem de preferência), assim, sub-rogando-se os débitos fiscais e caráter *propter rem* no respectivo preço, a preferência de recebimento dos valores será decidida pelo M.M Juízo comitente. O Arrematante somente responderá pelas despesas do imóvel a partir da sua imissão na posse.

**DOS PAGAMENTOS:** O arrematante deverá efetuar os pagamentos do preço do bem arrematado e da comissão de 5% sobre o preço a título de comissão a LANCE JUDICIAL, no prazo de 24 horas após o encerramento da praça através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável e do Gestor, ambas emitidas e enviadas por e-mail pelo Gestor. A comissão devida não está inclusa no valor do lance e não será devolvida, salvo determinação judicial.





**DO PARCELAMENTO:** O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito, em e-mail dirigido ao Leiloeiro, cujo endereço segue: [contato@lancejudicial.com.br](mailto:contato@lancejudicial.com.br); conforme artigo 895 do CPC, a proposta deverá ser apresentada por escrito, em qualquer hipótese, o sinal será de **25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance à vista** e o restante **parcelado em até trinta meses**, garantido por caução Idônea, quando se tratar de móveis e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis, nas seguintes condições: I – Até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação, II – Até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil; III – As propostas para aquisição em prestações indicarão o prazo, modalidade, o indexador de correção monetária e as condições de pagamento do saldo.

**HIPOTECA:** Na existência de **hipoteca vinculada ao bem, a mesma será cancelada com a venda**, nos termos do **artigo 1.499 CC, inciso VI. (Art. 1.499. A hipoteca extingue-se: VI - pela arrematação ou adjudicação)**. Do mesmo modo, nos termos do disposto no **artigo 1.430 do Código Civil (Art. 1.430)**. Quando, executado o penhor, ou executada a hipoteca, o produto não bastar para pagamento da dívida e despesas judiciais, continuará o devedor obrigado pessoalmente pelo restante).

**PENHORAS E DEMAIS ÔNUS:** Com a venda nesta hasta/leilão, caso haja penhoras, arrestos, indisponibilidades e outros ônus que gravam a matrícula, **serão todos baixados/cancelados junto RGI local, pelo M.M. Juízo Comitente das hastas/leilão**, através de expedição de competente mandado de cancelamento, a requerimento feito pelo arrematante e logo que comprovada a notificação dos órgãos e Juízos que expediram tais ônus, que constará nos autos, visto que notificação será procedido pela Gestora Lance Judicial, no prazo estabelecido pelo artigo Art. 889 e seus incisos do CPC.

**COPROPRIETÁRIOS:** Na existência de mais proprietário(s) do(s) bem(ns) penhorado(s), as regras para a venda judicial serão regidas pelo Código de Processo Civil, nos exatos termos do artigo 843 e seguintes.

**DESOCUPAÇÃO:** A desocupação do imóvel será realizada **mediante expedição de Mandado de Imissão na Posse que será expedido pelo M.M. Juízo Comitente**, após o recolhimento das custas pelo arrematante, que será depositário dos bens porventura deixados no imóvel, caso o mesmo esteja ocupado.

**SUSTAÇÃO POR REMIÇÃO DA EXECUÇÃO/ACORDO:** Em caso de remição e acordo a comissão devida será de 2% sobre o valor da avaliação e será pago pelo executado.

**PUBLICAÇÃO:** A publicação deste edital supre eventual insucesso das notificações pessoais e dos respectivos patronos.

**AUTO DE ARREMATAÇÃO:** Assinado o auto pelo juiz a arrematação, sendo dispensados demais assinaturas, será considerada perfeita, acabada e irretratável, ainda que venham a ser julgados procedentes os embargos do executado ou a ação autônoma de que trata o § 4º deste artigo, assegurada a possibilidade de reparação pelos prejuízos sofridos (Art. 903, CPC/15).

**RELAÇÃO DO BEM: DIREITOS DE UMA UNIDADE AUTÔNOMA** consistente de UMA LOJA identificada pelo número 07 (sete), localizada no primeiro pavimento do Empreendimento denominado CONDOMÍNIO "LAGO TRADE CENTER" situado com frente para a Avenida Dom Pedro I, sob o número 309 (trezentos e nove), no Jardim Nova Bragança, desta cidade e comarca de Bragança Paulista, com área útil de 39,28m<sup>2</sup> (trinta e nove virgula





vinte e oito metros quadrados), e área comum de 47,1866 m<sup>2</sup> (quarenta e sete vírgula um mil oitocentos e sessenta e seis metros quadrados), com área total de 86,4666 m<sup>2</sup> (oitenta e seis vírgula quatro mil, seiscentos e sessenta e seis metros quadrados), com fração ideal no terreno de 56,0203 m<sup>2</sup> (cinquenta e seis vírgula zero duzentos e três metros quadrados), confrontando pela frente com a área de circulação, pelo lado esquerdo com a loja de número 6 (seis), pelo lado direito com a loja de número 8 (oito), e nos fundos com o terreno do condomínio. O terreno onde se encontra construído o citado empreendimento assim se apresenta: "Um terreno situado à Avenida Dom Pedro I, no loteamento denominado de Jardim Nova Bragança, desta cidade Bragança Paulista, medindo 64,00 m (sessenta e quatro) metros de frente, confrontando com a referida Avenida Dom Pedro I, deflete à esquerda medindo 28,00 m (vinte e oito metros), confrontando com uma viela sanitária, deflete à direita, medindo 4,00m (quatro metros), confrontando ainda com uma viela sanitária, deflete à esquerda medindo 44,00 m (quarenta e quatro metros), confrontando com os lotes 26, 27, 28 e 29, deflete à esquerda medindo 32,00 m (trinta e dois metros), confrontando com Reinaldo Peluso Sperandio, encontrando o ponto onde teve início a presente descrição, perfazendo um área de 1.968,00 m<sup>2</sup> (um mil, novecentos e sessenta e oito metros quadrados)". **Cadastrado na Prefeitura sob o nº 3.05.04.12.0002.0894.00.00. Matriculado no CRI de Bragança Paulista sob o nº 55.288.**

**DESCRIÇÃO COMERCIAL:** Direitos do Imóvel Comercial, a.t 86,4666m<sup>2</sup>, a.ú 39,28m<sup>2</sup>, Cond. Lago Trade Center, Jd. Nova Bragança, Bragança Paulista/SP.

**ÔNUS: R. 5.** ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA em favor do BANCO BRADESCO S/A (quitado, conf.fls.185). **AV.6** EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL que tramita perante a 4ª Vara Cível de Bragança Paulista, proc. 1000681-59.2014.8.26.0099. **AV.7** PENHORA expedida pela 4ª Vara Cível da Comarca de Bragança Paulista, proc. 1003856-27.2015.8.26.0099. **AV.8** PENHORA expedida pela 2ª Vara Cível de Bragança Paulista, proc. 0016143.78.2011.8.26.0099.

**VALOR DA AVALIAÇÃO DO BEM IMÓVEL: R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) para jan/22.**

Presumem-se intimados as partes por este edital, quando não se realizar efetivamente no endereço constante dos autos, de acordo com o Art. 274, § único, do CPC. Nos termos do **Art. 889, § único, do CPC**, caso o(s) executado(s), cônjuges e terceiros interessados não sejam encontrados, intimados ou cientificados por qualquer razão das datas das praças, valerá o presente como EDITAL DE INTIMAÇÃO DE HASTA PÚBLICA. E, para que produza seus fins efeitos de direito, será o presente edital, por extrato, afixado no átrio fórum no local de costume, Bragança Paulista, 19 de agosto de 2022.

**Dr. Carlos Eduardo Gomes dos Santos**

MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível do Foro de Bragança Paulista/SP



ALFREDO LOPES DA COSTA

OABSP 204886

[alfredolopesdacosta@aasp.org.br](mailto:alfredolopesdacosta@aasp.org.br)

*Avenida José Gomes da Rocha Leal, nº 1040, 12.900-301, Bragança Paulista- SP, Tel. (11) 2277-2134*

EXMO SR DR JUIZ DA 1ª VARA JUDICIAL CÍVEL DA COMARCA DE BRAGANÇA PAULISTA-SP.

Processo: 0003387-22.2020.8.26.0099

CONDOMINIO EDIFICIO LAGO TRADE CENTER, já qualificado nos autos, por seu advogado, com o endereço supra impresso, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, informar e pedir:

Retificando a última petição quanto as fls. mencionadas.

1 – MM Juiz, mais uma vez o edital não atende o já decidido as fls. 290 para que o bem seja vendido apenas a vista. Consta as fls. 325 e 331 do edital que poderá ser parcelado.

2 – Requer intimado novamente para que corrija o edital.

Termos em que  
P. deferimento

Bragança Paulista, 19 de agosto de 2022.

ALFREDO LOPES DA COSTA  
OABSP 204 886



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE BRAGANÇA PAULISTA

FORO DE BRAGANÇA PAULISTA

1ª VARA CÍVEL

Avenida dos Imigrantes, 1501, Fórum Waldemar Ferreira, Jardim América

- CEP 12902-000, Fone: (11) 4034-3414, Bragança Paulista-SP - E-mail:

braganca1cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

**DECISÃO**

Processo Digital nº: **0003387-22.2020.8.26.0099**  
 Classe - Assunto: **Cumprimento de sentença - Condomínio**  
 Exequente: **Condomínio Edifício Lago Trade Center**  
 Executado: **Eurico Primo Filho Bragança-eireli**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Carlos Eduardo Gomes dos Santos**

Vistos.

Intime-se o leiloeiro, com urgência para que corrija o edital, advertindo-o para que observe as reiteradas determinações (fls. 218, II e 290), no sentido de que a alienação do bem deve ocorrer somente com pagamento à vista.

**Serve a presente decisão de ofício, a ser encaminhado por mensagem eletrônica de e-mail.**

Com a juntada, dê-se vistas às partes, para eventual manifestação em 05 dias.

Intime-se.

Bragança Paulista, 19 de agosto de 2022.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0724/2022, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Alfredo Lopes da Costa (OAB 204886/SP)	D.J.E
Fabio Vilches (OAB 84245/SP)	D.J.E
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Intime-se o leiloeiro, com urgência para que corrija o edital, advertindo-o para que observe as reiteradas determinações (fls. 218, II e 290), no sentido de que a alienação do bem deve ocorrer somente com pagamento à vista. Serve a presente decisão de ofício, a ser encaminhado por mensagem eletrônica de e-mail. Com a juntada, dê-se vistas às partes, para eventual manifestação em 05 dias. Intime-se."

Bragança Paulista, 23 de agosto de 2022.

**URGENTE - INTIMAÇÃO - PROC 0003387-22.2020.8.26.0099**

CELINA MAYUMI TOGO &lt;cmtogo@tjsp.jus.br&gt;

Ter, 23/08/2022 14:33

Para: LEILOEIRO@LANCEJUDICIAL.COM.BR &lt;LEILOEIRO@LANCEJUDICIAL.COM.BR&gt;

 2 anexos (581 KB)

OFÍCIO.pdf; Senha do Processo [0003387-22.2020.8.26.0099].pdf;

Processo Digital nº: 0003387-22.2020.8.26.0099  
Classe - Assunto Cumprimento de sentença - Condomínio  
Exequente: Condomínio Edifício Lago Trade Center  
Executado: Eurico Primo Filho Bragança-eireli

Prezado Sr. Leiloeiro,

Pela presente mensagem, fica Vossa Senhoria intimado acerca da r. decisão de fls. 334, proferida nos autos em epígrafe, para ciência e devidas providências.

Atenciosamente,

**CELINA MAYUMI TOGO**

Escrevente Técnico Judiciário

**Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo**

1º Ofício Cível

Avenida dos Imigrantes, 1501 - Jardim América - Bragança Paulista/SP - CEP: 12902-000

Tel: (11) 4034-3414 - Ramal 215

E-mail: [cmtogo@tjsp.jus.br](mailto:cmtogo@tjsp.jus.br)

Retransmitidas: URGENTE - INTIMAÇÃO - PROC 0003387-22.2020.8.26.0099

Microsoft Outlook

<MicrosoftExchange329e71ec88ae4615bbc36ab6ce41109e@tjsp.onmicrosoft.com>

Ter, 23/08/2022 14:34

Para: LEILOEIRO@LANCEJUDICIAL.COM.BR <LEILOEIRO@LANCEJUDICIAL.COM.BR>

**A entrega para estes destinatários ou grupos foi concluída, mas o servidor de destino não enviou uma notificação de entrega:**

[LEILOEIRO@LANCEJUDICIAL.COM.BR \(LEILOEIRO@LANCEJUDICIAL.COM.BR\)](mailto:LEILOEIRO@LANCEJUDICIAL.COM.BR)

Assunto: URGENTE - INTIMAÇÃO - PROC 0003387-22.2020.8.26.0099



**RES: URGENTE - INTIMAÇÃO - PROC 0003387-22.2020.8.26.0099**

contato@lancejudicial.com.br &lt;contato@lancejudicial.com.br&gt;

Ter, 23/08/2022 15:19

Para: CELINA MAYUMI TOGO &lt;cmtogo@tjsp.jus.br&gt;

Cc: 'Matheus Ravicz' &lt;nomeacoes@lancejudicial.com.br&gt;;paola.oliveira@lancejudicial.com.br &lt;paola.oliveira@lancejudicial.com.br&gt;

CUIDADO: Este e-mail se originou fora do TJSP. Não clique em links ou abra anexos a menos que conheça o remetente e saiba que o conteúdo é seguro.

Ilmo(a). Sr(a). Escrevente, boa tarde!

Acusamos recebimento da r. decisão abaixo e procederemos com as providências de estilo **quanto a devida regularização necessária.**

-  
De antemão, gostaríamos de agradecer desde já a confiança a nós depositada através das nomeações já realizadas por este d. Juízo. Esperamos em breve realizar novos trabalhos visando sempre o objetivo de entregar o auto positivo com o comprovante de pagamento do lance feito pelo arrematante para a deslinde do processo, motivo pelo qual passamos a apresentar nosso principal leiloeiro e pedimos gentilmente que doravante sejamos nomeados na pessoa do Sr. GILBERTO FORTES DO AMARAL FILHO – JUCESP Nº 550.

Cadastro no TJ/SP

The screenshot shows the profile of Gilberto Fortes do Amaral Filho on the website of the Tribunal de Justiça de São Paulo. The profile includes the following information:

- Nome:** GILBERTO FORTES DO AMARAL FILHO - JUCESP Nº 550 - (www.lancejudicial.com.br) - Sistema LANCE JUDICIAL
- Código:** 66914
- Formações Acadêmicas:** Ensino Médio (2º grau) (Concluído)

Em sequência o **edital devidamente retificado** de Hasta Pública estará sendo protocolizado aos autos.

Renovamos nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



**Grupo Lance**

Realizando Leilões desde 2009

[contato@lancejudicial.com.br](mailto:contato@lancejudicial.com.br)

+55 3003-0577

[lancejudicial.com.br](http://lancejudicial.com.br)

[grupolance.com.br](http://grupolance.com.br)



**3003-0577**

Atendimento Nacional

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0724/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 24/08/2022. Considera-se a data de publicação em 25/08/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

## Advogado

Alfredo Lopes da Costa (OAB 204886/SP)

Fabio Vilches (OAB 84245/SP)

Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)

Teor do ato: "Vistos. Intime-se o leiloeiro, com urgência para que corrija o edital, advertindo-o para que observe as reiteradas determinações (fls. 218, II e 290), no sentido de que a alienação do bem deve ocorrer somente com pagamento à vista. Serve a presente decisão de ofício, a ser encaminhado por mensagem eletrônica de e-mail. Com a juntada, dê-se vistas às partes, para eventual manifestação em 05 dias. Intime-se."

Bragança Paulista, 24 de agosto de 2022.



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DO FORO DE BRAGANÇA PAULISTA – SP.**

**Processo nº 0003387-22.2020.8.26.0099**

**GILBERTO FORTES DO AMARAL FILHO**, JUCESP Nº 550, leiloeiro pelo Sistema LANCE JUDICIAL - devidamente habilitado pelo TJ/SP, honrado com sua nomeação, por intermédio seu advogado infra assinado, Dr. Adriano Piovezan Fonte, OAB SP 306.683, nos autos do Cumprimento de Sentença que o **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO LAGOTRADE CENTER** move em face de **EURICO PRIMO FILHO BRAGANÇA-EIRELI**, vem, permissa máxima vênia, a presença de Vossa Excelência, informar e requerer o que segue:

1. Em cumprimento a r. decisão informa que procedeu com as retificações determinadas às fls. 334 destes autos, conforme indicado em fls. 218, II e 290 nos autos: **“a alienação do bem deve ocorrer somente com pagamento à vista.”**

2. Requer a juntada da nova minuta do edital de publicação de 1º e 2º Leilão, com novas datas de **1º Leilão** terá início no dia **25/10/2022 às 00h**, e terá encerramento no dia **28/10/2022 às 17h e 35min**; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, o **2º Leilão**, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em **29/11/2022 às 17h e 35 min (ambas no horário de Brasília)**; sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado, desde que acima de **60% do valor da avaliação**.





3. Informa que as condições de venda e pagamento do bem apregoado estarão disponíveis no portal desta Gestora de Leilões ([www.lancejudicial.com.br](http://www.lancejudicial.com.br)).

4. Informa que a matrícula do bem imóvel penhorado nestes autos estará disponível no site a na data da realização do leilão.

5. De outra parte, informa que deixa de proceder com o cálculo de atualização monetária do bem, visto que no mercado imobiliário desde a data da avaliação do imóvel até os dias atuais, somente houve baixa nos preços.

6. Sugerimos que após a aprovação do edital seja publicado despacho de intimação das partes com advogado constituído nos autos.

7. Para regular o praceamento do imóvel, sugerimos também a cientificação dos interessados, sobre a forma e datas da realização das praças em até 10 dias antes do início das mesmas, a fim de que sejam evitadas futuras nulidades processuais.

8. De outra parte, caso não seja realizado o sugerido no item acima e com o escopo concretizar a atuação da Gestora LANCE JUDICIAL neste M.M. Juízo, nos termos do inciso I do art. 889 do CPC, procederá a cientificação do(s) terceiro(s) envolvido(s) nestes autos, bem como do(s) credor(es) com ônus real e do executado caso o mesmo não tenha advogado constituído nos autos, através de carta com A.R ou por petição para cientificação aos autos que foram expedidas as garantias sobre o(s) bem(ns) a ser(em) alienado(s), sendo estas posteriormente comprovadas aos autos.

9. Abaixo o rol de cientificações **procedidas** por esta GESTORA:

**CREDOR FIDUCIÁRIO:**

**BANCO BRADESCO S/A.**

Cidade de Deus, S/N, Vila Yara, Osasco/SP. CEP: 06029 - 900.

**PENHORAS:**

**M.M Juízo da 4ª Vara Cível de Bragança Paulista, proc. 1000681-**





59.2014.8.26.0099.

**M.M Juízo da 4ª Vara Cível da Comarca de Bragança Paulista, proc. 1003856-27.2015.8.26.0099**

**M.M Juízo da 2ª Vara Cível de Bragança Paulista, proc. 0016143.78.2011.8.26.0099.**

10. Diante da nova redação do caput e parágrafos § 1º e 2º do art. 887 do CPC, já em vigor, informa esta Gestora procederá a publicação do edital legal com antecedência mínima de 5 dias antes do início do pregão, dentro do seu sítio eletrônico, qual seja, [www.lancejudicial.com.br](http://www.lancejudicial.com.br), dispensando-se, portanto, as demais publicações legais.

11. Disponibilizamos ainda, ao final uma via (cópia) do edital a ser afixada no átrio fórum, no local de costume logo que aprovado por este MM. Juízo.

12. Requer, outrossim, que as futuras intimações relativas ao presente processo sejam também publicadas no nome do advogado **Adriano Piovezan Fonte (OAB/SP 306.683)**, para que possamos acompanhar o andamento do presente feito e atender a este r. MM. Juízo com maior celeridade.

Renovamos nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração.

Termos em que, pede deferimento.  
Bragança Paulista, 9 de setembro de 2022.

  
**ADRIANO PIOVEZAN FONTE**  
306.683 OAB/SP





### 1ª Vara Cível do Foro de Bragança Paulista – SP

**EDITAL DE 1º e 2º LEILÃO** e de intimação da executada **EURICO PRIMO FILHO BRAGANÇA-EIRELI**, bem como do credor fiduciário, **BANCO BRADESCO S.A.** O **Dr. Carlos Eduardo Gomes dos Santos**, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível do Foro de Bragança Paulista/SP, na forma da lei,

**FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos do Cumprimento de Sentença - **Processo nº 0003387-22.2020.8.26.0099**, movida por **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO LAGO TRADE CENTER** em face dos referidos executados, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

**DOS LEILÕES:** Os lances serão captados por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal [www.lancejudicial.com.br](http://www.lancejudicial.com.br), o **1º Leilão** terá início no dia **25/10/2022 às 00h**, e terá encerramento no dia **28/10/2022 às 17h e 35min**; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, o **2º Leilão**, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em **29/11/2022 às 17h e 35 min (ambas no horário de Brasília)**; sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado, desde que acima de **60% do valor da avaliação**.

**CONDIÇÕES DE VENDA:** O bem será vendido no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas.

**DO CONDUTOR DO LEILÃO:** O Leilão será conduzido pelo leiloeiro **Gilberto Fortes do Amaral Filho**, **JUCESP Nº 550**, leiloeiro pelo Sistema **LANCE JUDICIAL** - [www.lancejudicial.com.br](http://www.lancejudicial.com.br), devidamente habilitado pelo TJ/SP.

**DO LOCAL DO BEM:** Av. Dom Pedro I, 309, sala 7, Jardim Nova Bragança, Bragança Paulista/SP, CEP 12914-481.

**DÉBITOS:** A hasta/leilão será precedida pelas regras contidas no **artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional** (Art. 130. Os créditos tributários relativos a impostos cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens imóveis, e bem assim os relativos a taxas pela prestação de serviços referentes a tais bens, ou a contribuições de melhoria, sub-rogam-se na pessoa dos respectivos adquirentes, salvo quando conste do título a prova de sua quitação, Parágrafo único. **No caso de arrematação em hasta pública, a sub-rogação ocorre sobre o respectivo preço**) e **artigo 908, §1º, do Novo Código de Processo Civil**, (Art. 908. Havendo pluralidade de credores ou exequentes, o dinheiro lhes será distribuído e entregue consoante a ordem das respectivas preferências, § 1º **No caso de adjudicação ou alienação, os créditos que recaem sobre o bem, inclusive os de natureza propter rem, sub-rogam-se sobre o respectivo preço**, observada a ordem de preferência), assim, sub-rogando-se os débitos fiscais e caráter *propter rem* no respectivo preço, a preferência de recebimento dos valores será decidida pelo M.M Juízo comitente. O Arrematante somente responderá pelas despesas do imóvel a partir da sua imissão na posse.

**DOS PAGAMENTOS:** O arrematante deverá efetuar os pagamentos do preço do bem arrematado e da comissão de 5% sobre o preço a título de comissão a LANCE JUDICIAL, no prazo de 24 horas após o encerramento da praça através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável e do Gestor, ambas emitidas e enviadas por e-mail pelo Gestor. A comissão devida não está inclusa no valor do lance e não será devolvida, salvo determinação judicial.





**DO PARCELAMENTO:** Não será aceita a forma parcelada. **A alienação do bem deve ocorrer somente com pagamento à vista.**

**HIPOTECA:** Na existência de **hipoteca vinculada ao bem, a mesma será cancelada com a venda**, nos termos do **artigo 1.499 CC, inciso VI. (Art. 1.499. A hipoteca extingue-se: VI - pela arrematação ou adjudicação).** Do mesmo modo, nos termos do disposto no **artigo 1.430 do Código Civil (Art. 1.430).** Quando, excutido o penhor, ou executada a hipoteca, o produto não bastar para pagamento da dívida e despesas judiciais, continuará o devedor obrigado pessoalmente pelo restante).

**PENHORAS E DEMAIS ÔNUS:** Com a venda nesta hasta/leilão, caso haja penhoras, arrestos, indisponibilidades e outros ônus que gravam a matrícula, **serão todos baixados/cancelados junto RGI local, pelo M.M. Juízo Comitente das hastas/leilão**, através de expedição de competente mandado de cancelamento, a requerimento feito pelo arrematante e logo que comprovada a notificação dos órgãos e Juízos que expediram tais ônus, que constará nos autos, visto que notificação será procedido pela Gestora Lance Judicial, no prazo estabelecido pelo artigo Art. 889 e seus incisos do CPC.

**COPROPRIETÁRIOS:** Na existência de mais proprietário(s) do(s) bem(ns) penhorado(s), as regras para a venda judicial serão regidas pelo Código de Processo Civil, nos exatos termos do artigo 843 e seguintes.

**DESOCUPAÇÃO:** A desocupação do imóvel será realizada **mediante expedição de Mandado de Imissão na Posse que será expedido pelo M.M. Juízo Comitente**, após o recolhimento das custas pelo arrematante, que será depositário dos bens porventura deixados no imóvel, caso o mesmo esteja ocupado.

**SUSTAÇÃO POR REMIÇÃO DA EXECUÇÃO/ACORDO:** Em caso de remição e acordo a comissão devida será de 2% sobre o valor da avaliação e será pago pelo executado.

**PUBLICAÇÃO:** A publicação deste edital supre eventual insucesso das notificações pessoais e dos respectivos patronos.

**AUTO DE ARREMATAÇÃO:** Assinado o auto pelo juiz a arrematação, sendo dispensados demais assinaturas, será considerada perfeita, acabada e irretratável, ainda que venham a ser julgados procedentes os embargos do executado ou a ação autônoma de que trata o § 4º deste artigo, assegurada a possibilidade de reparação pelos prejuízos sofridos (Art. 903, CPC/15).

**RELAÇÃO DO BEM: DIREITOS DE UMA UNIDADE AUTÔNOMA** consistente de UMA LOJA identificada pelo número 07 (sete), localizada no primeiro pavimento do Empreendimento denominado CONDOMÍNIO "LAGO TRADE CENTER" situado com frente para a Avenida Dom Pedro I, sob o número 309 (trezentos e nove), no Jardim Nova Bragança, desta cidade e comarca de Bragança Paulista, com área útil de 39,28m2 (trinta e nove virgula vinte e oito metros quadrados), e área comum de 47,1866 m2 (quarenta e sete virgula um mil oitocentos e sessenta e seis metros quadrados), com área total de 86,4666 m2 (oitenta e seis virgula quatro mil, seiscentos e sessenta e seis metros quadrados), com fração ideal no terreno de 56,0203m2 (cinquenta e seis virgula zero duzentos e três metros quadrados), confrontando pela frente com a área de circulação, pelo lado esquerdo com a loja de número 6 (seis), pelo lado direito com a loja de número 8 (oito), e nos fundos com o terreno do condomínio. O terreno onde se encontra construído o citado empreendimento assim se apresenta: "Um terreno situado à Avenida Dom Pedro I, no loteamento denominado de Jardim Nova Bragança, desta cidade Bragança Paulista, medindo 64,00 m (sessenta e quatro) metros





de frente, confrontando com a referida Avenida Dom Pedro I, deflete à esquerda medindo 28,00 m (vinte e oito metros), confrontando com uma viela sanitária, deflete à direita, medindo 4,00m (quatro metros), confrontando ainda com uma viela sanitária, deflete à esquerda medindo 44,00 m (quarenta e quatro metros), confrontando com os lotes 26, 27, 28 e 29, deflete à esquerda medindo 32,00 m (trinta e dois metros), confrontando com Reinaldo Peluso Sperandio, encontrando o ponto onde teve início a presente descrição, perfazendo um área de 1.968,00 m<sup>2</sup> (um mil, novecentos e sessenta e oito metros quadrados)". **Cadastrado na Prefeitura sob o nº 3.05.04.12.0002.0894.00.00. Matriculado no CRI de Bragança Paulista sob o nº 55.288.**

**DESCRIÇÃO COMERCIAL:** Direitos do Imóvel Comercial, a.t 86,4666m<sup>2</sup>, a.ú 39,28m<sup>2</sup>, Cond. Lago Trade Center, Jd. Nova Bragança, Bragança Paulista/SP.

**ÔNUS: R. 5.** ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA em favor do BANCO BRADESCO S/A (quitado, conf.fls.185). **AV.6** EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL que tramita perante a 4ª Vara Cível de Bragança Paulista, proc. 1000681-59.2014.8.26.0099. **AV.7** PENHORA expedida pela 4ª Vara Cível da Comarca de Bragança Paulista, proc. 1003856-27.2015.8.26.0099. **AV.8** PENHORA expedida pela 2ª Vara Cível de Bragança Paulista, proc. 0016143.78.2011.8.26.0099.

**VALOR DA AVALIAÇÃO DO BEM IMÓVEL: R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) para jan/22.**

Presumem-se intimados as partes por este edital, quando não se realizar efetivamente no endereço constante dos autos, de acordo com o Art. 274, § único, do CPC. Nos termos do **Art. 889, § único, do CPC**, caso o(s) executado(s), cônjuges e terceiros interessados não sejam encontrados, intimados ou cientificados por qualquer razão das datas das praças, valerá o presente como EDITAL DE INTIMAÇÃO DE HASTA PÚBLICA. E, para que produza seus fins efeitos de direito, será o presente edital, por extrato, afixado no átrio fórum no local de costume, Bragança Paulista, 9 de setembro de 2022.

**Dr. Carlos Eduardo Gomes dos Santos**

MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível do Foro de Bragança Paulista/SP.

